



# DIÁRIO OFICIAL

## DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLIX EDIÇÃO Nº 208

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 2020

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			49
Poder Executivo.....	1	20	
Casa Civil.....		21	
Secretaria de Estado de Governo.....	10	21	
Secretaria de Estado de Economia.....	10	25	49
Secretaria de Estado de Saúde.....	12	27	52
Secretaria de Estado de Educação.....	12	37	58
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	13	39	58
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	13	41	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	14	42	61
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	14	44	62
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		45	63
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	15		64
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		45	65
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		45	65
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....		46	66
Secretaria de Estado de Empreendedorismo.....	15	46	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		46	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	15		66
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	18	47	67
Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....			67
Secretaria de Estado de Turismo.....		48	68
Secretaria de Estado de Trabalho.....		48	
Controladoria Geral.....	19	48	
Defensoria Pública.....			68
Procuradoria-Geral.....		48	
Tribunal de Contas.....	19		68
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.....	19		
Ineditorial.....			69

### SEÇÃO I

#### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 41.397, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020(\*)

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 29.443.483,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e quarenta e três mil quatrocentos e oitenta e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, II, "a", da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00070-00002612/2020-38, 00060-00440309/2020-77 e 00060-00431047/2020-50, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 29.443.483,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e quarenta e três mil quatrocentos e oitenta e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente das Fontes 121 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS VINCULADAS, 138 - RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE e 739 -TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - EMENDAS DE BANCADA - EPB.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas da SEAGRI DF e do FSDF ficam acrescidas na forma dos anexos I e II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de outubro de 2020.  
132º da República e 61º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 205 de 28 de outubro 2020, página 10.

ANEXO I RECEITA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL

#### SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

#### RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	1750.00.11	121	3.493		3.493
2020AC00465				TOTAL	3.493

ANEXO II RECEITA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

#### SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

#### RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	1718.03.11	138	9.287.653		9.287.653
	2418.03.11	138	5.686.697		5.686.697
	1718.99.11	739		14.465.640	14.465.640
2020AC00465				TOTAL	29.439.990

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR CONVÊNIO ORÇAMENTO FISCAL

#### SUPLEMENTAÇÃO

#### RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL						3.493
20.606.6201.3467 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Ref. 018649 0041 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-- DISTRITO FEDERAL						
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	121	3.493	3.493
2020AC00465					TOTAL	3.493

ANEXO IV DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR CONVÊNIO ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

#### SUPLEMENTAÇÃO

#### RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						29.439.990
10.122.6202.4044 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19						
Ref. 020594 0001 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19-SES- DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	138	9.287.653	9.287.653
	99	33.90.39	0	739	14.465.640	14.465.640
						23.753.293



REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
99	33.90.39	0	100	50.000	50.000	06.122.8217.8517	99	33.90.39	0	237	3.210.745	3.210.745
150106/00001	21106	JARDIM BOTANICO DE BRASILIA			296.970	Ref. 018031 0022						
18.122.6210.4113		PRODUÇÃO DE MUDAS DA FLORA DO CERRADO										
99	33.90.39	0	100	50.000	50.000	06.122.8217.8517						
18.122.6210.4113		PRODUÇÃO DE MUDAS DA FLORA DO CERRADO										
99	33.90.39	0	437	3.565.241	3.565.241	06.181.6217.2469						
18.122.8210.1984		CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS										
99	33.90.39	0	437	3.548.759	3.548.759	06.181.6217.2698						
18.122.8210.1984		CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS										
99	33.90.39	0	437	3.450.000	3.450.000	06.452.6217.4101						
18.126.6210.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO										
99	33.90.39	0	120	20.000	20.000							
18.126.6210.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO										
99	33.90.30	0	120	7.919	7.919							
99	33.90.39	0	120	90.000	90.000							
99	44.90.52	0	100	151.250	151.250							
18.128.8210.4088		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES										
99	33.90.39	0	120	5.000	5.000							
18.128.8210.4088		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES										
99	33.90.39	0	120	5.000	5.000							
ANEXO I		DESPESA			R\$ 1,00							
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES					ORÇAMENTO FISCAL							
		CANCELAMENTO										
					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
18.541.6210.2577		GESTÃO DO CENTRO DE EXCELÊNCIA DO CERRADO										
99	33.90.39	0	120	5.000	5.000							
18.541.6210.3000		IMPLEMENTAÇÃO DA BIBLIOTECA DIGITAL DO CERRADO										
99	33.90.39	0	382	1.086.000	1.086.000							
18.541.6210.3000		IMPLEMENTAÇÃO DA BIBLIOTECA DIGITAL DO CERRADO										
99	33.90.39	0	120	5.000	5.000							
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL										
99	33.90.39	0	120	5.000	5.000							
15.451.6209.3089		REQUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS										
99	33.90.39	0	120	9.180	9.180							
15.451.6209.3089		REQUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS										
99	33.90.39	0	120	9.180	9.180							
220201/22201	24201	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN										
99	33.90.39	0	120	10.000	10.000							
06.122.6217.2784		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO										
99	33.90.39	0	120	10.000	10.000							
06.122.6217.2784		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO										
99	33.90.39	0	120	10.000	10.000							

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0					
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						7.000						
27.812.6206.3596 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA							99	33.90.39	0	100	353.206	353.206
Ref. 019378 0012 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA-DESPORTIVAS E DE LAZER-DISTRITO FEDERAL												
	99	33.90.39	0	100	7.000							
650101/00001 40101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO						7.000						
23.695.8207.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE						130.771						
ANEXO I		DESPESA										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL						
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
Ref. 020957 0090 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS--DISTRITO FEDERAL--DISTRITO FEDERAL												
	99	33.90.39	0	100	130.771							
150201/15201 40201 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FAPDF						130.771						
19.571.6207.6026 EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO						1.376.161						
Ref. 019608 0012 EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO--DISTRITO FEDERAL												
	99	33.90.20	0	100	1.376.161							
110903/11903 44902 FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL - FDDC						12.000						
14.422.6211.2267 ASSISTÊNCIA AO CONSUMIDOR												
Ref. 010265 0004 ASSISTÊNCIA AO CONSUMIDOR-FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR-DISTRITO FEDERAL												
	99	44.90.52	0	171	12.000							
2020AC00480						22.072.761						
ANEXO II		DESPESA										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL						
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
Ref. 019648 0001 DESENVOLVIMENTO DA RCPD												
	99	33.90.39	0	100	138	444.626						
10.302.6202.2145 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE												
Ref. 004533 2549 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL												
	99	33.90.39	0	138	444.626							
10.302.6202.2997 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM TERAPIA INTENSIVA - UTI												
Ref. 019435 0001 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM												
	99	33.90.39	0	138	26.723							
ANEXO II		DESPESA										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL						
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
Ref. 019402 0002 AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR												
	99	33.90.39	0	100	30.000							
10.302.6202.4009 AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL												
Ref. 019402 0002 AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL												
	99	44.90.52	0	171	12.000							
2020AC00480						22.072.761						
ANEXO III		DESPESA										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL						
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
Ref. 018700 0002 ANÁLISES LABORATORIAIS PARA O CICLO DO SANGUE-FHB-DISTRITO FEDERAL												
	99	33.90.30	0	138	350.000							
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						5.253.117						
10.122.6202.4165 QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE												
Ref. 000568 0001 QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL												
	99	33.90.39	0	338	502.595							
10.122.8202.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS												
Ref. 019470 0063 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA/FHB- PLANO PILOTO.												
	23	33.91.39	0	100	9.000							
190125/00001 09125 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARIÃO - RA XXIII						9.000						
04.421.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA												
Ref. 018505 0038 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- VARIÃO												
	23	33.91.39	0	100	9.000							
2020AC00480						5.603.117						
ANEXO III		DESPESA										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL						
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
Ref. 018505 0038 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- VARIÃO												
	23	33.91.39	0	100	9.000							
2020AC00480						9.000						
ANEXO III		DESPESA										R\$ 1,00



ANEXO III							DESPESA						R\$ 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL						
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (METRO QUADRADO) 15950	10	33.90.39	0	237	50.000	50.000	650101/00001 40101						130.771
06.452.6217.4101 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL							19.573.6207.2998						
Ref. 014028 0044 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL-DETRANDF- SAMAMBAIA							Ref. 020949 0002						
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (METRO QUADRADO) 15400	12	33.90.39	0	237	100.000	100.000	110903/11903 44902	1	33.90.39	0	100	130.771	130.771
06.452.6217.4101 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL							14.422.6211.2267						12.000
ANEXO III	DESPESA					R\$ 1.00	Ref. 010265 0004						12.000
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL						
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
Ref. 014036 0052	20	33.90.39	0	237	50.000	50.000	2020AC00480						22.072.761
GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL-DETRANDF- ÁGUAS CLARAS							ANEXO IV						R\$ 1.00
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (METRO QUADRADO) 13400							DESPESA						
06.452.6217.4101 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL							CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						
Ref. 014045 0061							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL						
GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL-DETRANDF- SIA							SUPLEMENTAÇÃO						
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (METRO QUADRADO) 5450	29	33.90.39	0	237	50.000	50.000	RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
220908/22908 24908						1.086.000	170202/17202 23202						350.000
FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - FPDF							10.303.6202.4081						
06.421.6217.1709							Ref. 018707 0002						350.000
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO							170901/17901 23901						5.253.117
Ref. 018716 0003							10.122.6202.2654						
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO-FUNPDF- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	382	158.810	158.810	Ref. 011254 0001						
06.421.6217.4220							RESÍDUO TRATADO (TONELADA) 0	99	33.90.39	0	100	30.000	30.000
GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS							10.122.6202.4014						
Ref. 018683 0023							Ref. 019472 0001						
GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-FUNPDF-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	382	927.190	927.190	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA EM SAÚDE						
310101/00001 27101						29.180	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL							Ref. 019470 0063						
23.695.6207.1968							ENXOVAL HIGIENIZADO (KILOGRAMA) 0	99	33.90.39	0	100	1.501.247	1.501.247
Ref. 019448 0037							10.122.8202.8517						
ELABORAÇÃO DE PROJETOS							MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
ELABORAÇÃO DE PROJETOS-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.92	0	120	29.180	29.180	Ref. 019470 0063						
280209/28209 28209						1.376.161	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	100	353.206	353.206
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB							10.122.8202.8517						
15.127.6208.4011							MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010100 0003							Ref. 019289 9677						
REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL-CODHAB-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	1.376.161	1.376.161	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-FROTA DE VEÍCULOS - SES-DISTRITO FEDERAL						
340101/00001 34101						7.000	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	838	1.578.000	1.578.000
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL							10.302.6202.2973						
27.812.6206.3596							DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA REDE CEGONHA						
Ref. 019378 0012							Ref. 019598 0001						
IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA							DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA REDE CEGONHA-SES-DISTRITO FEDERAL						
IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA-DESPORTIVAS E DE LAZER-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	7.000	7.000	CONSULTA REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	338	502.595	502.595

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
10.302.6202.4009 AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR						
Ref. 019402 0002 AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL						
ANEXO IV DESPESA						RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
SUPLEMENTAÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
UNIDADE ADQUIRIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	100	661.663	661.663
10.302.6202.6016 FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ORTESES E PRÓTESES						
Ref. 000738 4216 FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ORTESES E PRÓTESES-CIRÚRGICAS - SES-DISTRITO FEDERAL						
ÓRTESE/PRÓTESE FORNECIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	138	37.780	37.780
10.302.6202.6016 FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ORTESES E PRÓTESES						
Ref. 000755 4217 FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ORTESES E PRÓTESES- AMBULATORIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - SES-DISTRITO FEDERAL						
ÓRTESE/PRÓTESE FORNECIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	138	144.000	144.000
10.305.6202.2601 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL						
Ref. 011141 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL-SES-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	138	371.126	371.126
10.305.6202.2605 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICAS						
Ref. 011148 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICAS-SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	138	73.500	73.500
2020AC00480	TOTAL					5.603.117

## DECRETO Nº 41.417, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 2009, na Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, no Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI 00080-00170151/2020-98, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o banco de cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos do banco de cargos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Em face das disposições deste Decreto, a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal passa ter a estrutura administrativa disposta no Anexo III.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de novembro de 2020.  
132ª da República e 61ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

## ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º do Decreto nº 41.417, de 03 de novembro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO/ - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DIRETORIA DE SERVIÇOS E PROJETOS ESPECIAIS DE ENSINO - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE EDUCACIONAL - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 65260128) - GERÊNCIA DE POLÍTICAS DE LEITURA - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 65260131) - DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS - Diretor, CPE-07, 01 (SIGRH 65260132); Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGRH 65260133) - GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 65260134) - GERÊNCIA DE FOMENTO À ATIVIDADE CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EDUCACIONAL - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 65260135) - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 65260136) - DIRETORIA DE INOVAÇÃO E MÍDIAS DIGITAIS - Diretor, CPE-07, 01 (SIGRH 65260323) - GERÊNCIA DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 65260094) - GERÊNCIA DE MÍDIAS PEDAGÓGICAS - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 65260139).

## ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º do Decreto nº 41.417, de 03 de novembro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DIRETORIA DE SERVIÇOS E PROJETOS ESPECIAIS DE ENSINO - GERÊNCIA DE POLÍTICAS DE LEITURA E MÍDIAS EDUCACIONAIS - Gerente, CPC-08, 01 - DIRETORIA DE GOVERNANÇA EM PROJETOS E POLÍTICAS PÚBLICAS - Diretor, CPE-07, 01; Assessor Técnico, CPC-04, 01 - GERÊNCIA DE MODELAGEM E MONITORAMENTO DE PROJETOS - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AVALIAÇÃO DE PROJETOS - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE DESENHO E FOMENTO A PROJETOS - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE INCENTIVO À INOVAÇÃO EDUCACIONAL - Gerente, CPC-08, 01 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE ESCOLAR - Diretor, CPE-07, 01 - GERÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE ESPORTE ESCOLAR - Gerente, CPC-08, 01.

## ANEXO III

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

(Art. 5º do Decreto nº 41.417, de 03 de novembro de 2020)

1. SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

1.1. GABINETE

1.1.1. ASSESSORIA DO GABINETE

1.2. ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS

1.3. ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA

1.4. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

1.5. OUVIDORIA

1.6. UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

1.7. CORREGEDORIA

1.8. ASSESSORIA PARLAMENTAR

1.9. ASSESSORIA TÉCNICA

1.10 SECRETARIA EXECUTIVA

1.11. SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

1.12. SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

1.13. SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

1.14. SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

1.14.1. DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

1.14.1.1. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES PÚBLICAS

1.14.1.2. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PARCEIRAS

1.14.2. DIRETORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL

1.14.2.1. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

1.14.2.2. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS

1.14.2.3. GERÊNCIA DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS PARA O DESEMPENHO ESCOLAR

1.14.3. DIRETORIA DE ENSINO MÉDIO

1.14.3.1. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DO ENSINO MÉDIO

1.14.3.2. GERÊNCIA DE INTEGRAÇÃO CURRICULAR COM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

1.14.3.3. GERÊNCIA DE IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O ENSINO MÉDIO

1.14.4. DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.16.6. DIRETORIA DE OPERAÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
1.14.4.1. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.16.6.1. GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE DADOS
1.14.4.2. GERÊNCIA DE INTEGRAÇÃO CURRICULAR COM A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	1.16.6.2. GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
1.14.4.3. GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO PRISIONAL	1.16.6.3. GERÊNCIA DE SUPORTE E REDE
1.14.5. DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, DIREITOS HUMANOS E DIVERSIDADE	1.16.6.4. GERÊNCIA DE PRODUÇÃO
1.14.5.1. GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO	1.17. SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E INTEGRAL
1.14.5.2. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DA SOCIOEDUCAÇÃO	1.17.1. DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA
1.14.5.3. GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E DIVERSIDADE	1.17.1.1. GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA
1.14.6. DIRETORIA DE SERVIÇOS E PROJETOS ESPECIAIS DE ENSINO	1.17.1.2. GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
1.14.6.1. GERÊNCIA DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	1.17.2. DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL
1.14.6.2. GERÊNCIA DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE APOIO À APRENDIZAGEM	1.17.2.1. GERÊNCIA DE ESCOLA INTEGRAL
1.14.6.3. GERÊNCIA DE POLÍTICAS DE LEITURA E DIFUSÃO DE MÍDIAS	1.17.2.2. GERÊNCIA DE ESCOLA ABERTA
1.14.7. DIRETORIA DE GOVERNANÇA EM PROJETOS E POLÍTICAS PÚBLICAS	1.17.2.3. GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, PATRIMONIAL, LÍNGUA ESTRANGEIRA E ARTE - EDUCAÇÃO
1.14.7.1. GERÊNCIA DE MODELAGEM E MONITORAMENTO DE PROJETOS	1.18. SUBSECRETARIA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
1.14.7.2. GERÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AVALIAÇÃO DE PROJETOS	1.18.1. DIRETORIA DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO E PESQUISA
1.14.7.3. GERÊNCIA DE DESENHO E FOMENTO A PROJETOS	1.18.1.1. GERÊNCIA DE PESQUISA E FORMAÇÃO CONTINUADA PARA MODALIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
1.14.7.4. GERÊNCIA DE INCENTIVO À INOVAÇÃO EDUCACIONAL	1.18.1.2. GERÊNCIA DE PESQUISA E FORMAÇÃO CONTINUADA PARA ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
1.14.8. DIRETORIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO ESCOLAR	1.18.1.3. GERÊNCIA DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTÃO, CARREIRA ASSISTÊNCIA, ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL E EIXOS TRANSVERSAIS
1.14.8.1. GERÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1.18.2. DIRETORIA DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIAS E DOCUMENTAÇÃO
1.14.8.2. GERÊNCIA DE DESPORTO ESCOLAR	1.18.2.1. GERÊNCIA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA INOVAÇÃO, TECNOLOGIAS E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
1.14.9. DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	1.18.2.2. GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO E LOGÍSTICA
1.15. SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO	1.19. SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
1.15.1. DIRETORIA DE PLANEJAMENTO	1.19.1. DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO E APOIO AO SERVIDOR
1.15.1.1. GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	1.19.1.1. GERÊNCIA DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
1.15.1.2. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS COM TRANSFERÊNCIA DIRETA DE RECURSOS FEDERAIS	1.19.1.1.1. NÚCLEO DE APOIO AO SERVIDOR
1.15.1.3. GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DA DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	1.19.1.1.2. NÚCLEO DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO
1.15.2. DIRETORIA DE AVALIAÇÃO	1.19.1.2. GERÊNCIA DE MEDIAÇÃO DE CONFLITOS
1.15.2.1. GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	1.19.2. DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS
1.15.2.2. GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE REDES	1.19.2.1. GERÊNCIA DE PAGAMENTO
1.15.2.3. GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS	1.19.2.1.1. NÚCLEO DE CONTROLE E CONFORMIDADE DA FOLHA
1.15.3. DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DA OFERTA EDUCACIONAL	1.19.2.1.2. NÚCLEO DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS
1.15.3.1. GERÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO E OFERTA EDUCACIONAL	1.19.2.2. GERÊNCIA DE CONSIGNAÇÃO E BENEFÍCIOS
1.15.3.2. GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.19.3. DIRETORIA DE CADASTRO FUNCIONAL
1.15.3.3. GERÊNCIA DE SUPORTE E OFERTA ÀS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PARCEIRAS	1.19.3.1. GERÊNCIA DE CADASTRO E EVOLUÇÃO FUNCIONAL
1.15.4. DIRETORIA DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO	1.19.3.2. GERÊNCIA DE TEMPO DE SERVIÇO
1.15.4.1. GERÊNCIA DE SUPERVISÃO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO	1.19.3.3. GERÊNCIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
1.15.4.2. GERÊNCIA DE SUPERVISÃO DA REDE PRIVADA DE ENSINO	1.19.4. DIRETORIA DE GESTÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS E TEMPORÁRIOS
1.15.4.3. GERÊNCIA DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.19.4.1. GERÊNCIA DE LOTAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO
1.15.4.4. GERÊNCIA DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL DO ENSINO MÉDIO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.19.4.2. GERÊNCIA DE SELEÇÃO E PROVIMENTO
1.15.5. DIRETORIA DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS	1.19.4.3. GERÊNCIA DE GESTÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS
1.15.5.1. GERÊNCIA DE COLETA DE INFORMAÇÕES	1.19.4.4. GERÊNCIA DE MODULAÇÃO DE PESSOAS
1.15.5.2. GERÊNCIA DE ESTUDO E TRATAMENTO DE INFORMAÇÕES E ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS	1.20. SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
1.15.5.3. GERÊNCIA DE GOVERNANÇA DE INFORMAÇÕES E TRANSPARÊNCIA DE DADOS	1.20.1. DIRETORIA DE EXECUÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
1.15.6. DIRETORIA DE GESTÃO ESCOLAR	1.20.1.1. GERÊNCIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA
1.15.6.1. GERÊNCIA DE GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO	1.20.1.2. GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.15.6.2. GERÊNCIA DE COLEGIADOS	1.20.1.3. GERÊNCIA DE CONTROLE CONTÁBIL
1.16. SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL	1.20.1.4. GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO
1.16.1. DIRETORIA DE ARQUITETURA	1.20.2. DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
1.16.1.1. GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E VISTORIAS	1.20.2.1. GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS FEDERAIS E DISTRITAIS
1.16.1.2. GERÊNCIA DE ORÇAMENTO DE OBRAS	1.20.2.2. GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS DESCENTRALIZADOS
1.16.2. DIRETORIA DE ENGENHARIA	1.20.3. DIRETORIA DE CONTRATOS, TERMOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS
1.16.2.1. GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	1.20.3.1. GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS
1.16.2.2. GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	1.20.3.2. GERÊNCIA DE CONTRATOS E TERMOS
1.16.3. DIRETORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1.20.4. DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS
1.16.3.1. GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E EDUCAÇÃO ALIMENTAR	1.20.4.1. GERÊNCIA DE PESQUISA DE PREÇOS
1.16.3.2. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1.20.4.2. GERÊNCIA DE INSTRUÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
1.16.3.3. GERÊNCIA DE CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1.20.4.3. GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
1.16.4. DIRETORIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE	1.20.4.4. GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
1.16.4.1. GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE	1.20.5. DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
1.16.4.2. GERÊNCIA DE SAÚDE DO ESTUDANTE	1.20.5.1. GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
1.16.5. DIRETORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR	1.20.5.2. GERÊNCIA DE GESTÃO PROCESSUAL E DE ARQUIVO
1.16.5.1. GERÊNCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR	1.20.5.3. GERÊNCIA DE FROTA DE VEÍCULOS
1.16.5.2. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.20.6. DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E SERVIÇOS GRÁFICOS
	1.20.6.1. GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO
	1.20.6.2. GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GRÁFICOS
	1.20.7. DIRETORIA DE LICITAÇÕES
	1.21. COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO



1.21.1. UNIDADE REGIONAL DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO  
 1.21.2. UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
 1.21.3. UNIDADE REGIONAL DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL  
 1.21.4. UNIDADE REGIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
 1.21.5. UNIDADE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 1.22. COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA  
 1.22.1. UNIDADE REGIONAL DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO  
 1.22.2. UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
 1.22.3. UNIDADE REGIONAL DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL  
 1.22.4. UNIDADE REGIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
 1.22.5. UNIDADE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 1.23. COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA  
 1.23.1. UNIDADE REGIONAL DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO  
 1.23.2. UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
 1.23.3. UNIDADE REGIONAL DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL  
 1.23.4. UNIDADE REGIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
 1.23.5. UNIDADE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 1.24. COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA  
 1.24.1. UNIDADE REGIONAL DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO  
 1.24.2. UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
 1.24.3. UNIDADE REGIONAL DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL  
 1.24.4. UNIDADE REGIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
 1.24.5. UNIDADE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 1.25. COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ  
 1.25.1. UNIDADE REGIONAL DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO  
 1.25.2. UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
 1.25.3. UNIDADE REGIONAL DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL  
 1.25.4. UNIDADE REGIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
 1.25.5. UNIDADE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 1.26. COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE  
 1.26.1. UNIDADE REGIONAL DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO  
 1.26.2. UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
 1.26.3. UNIDADE REGIONAL DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL  
 1.26.4. UNIDADE REGIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
 1.26.5. UNIDADE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 1.27. COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTIMA  
 1.27.1. UNIDADE REGIONAL DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO  
 1.27.2. UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
 1.27.3. UNIDADE REGIONAL DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL  
 1.27.4. UNIDADE REGIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
 1.27.5. UNIDADE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 1.28. COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO  
 1.28.1. UNIDADE REGIONAL DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO  
 1.28.2. UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
 1.28.3. UNIDADE REGIONAL DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL  
 1.28.4. UNIDADE REGIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
 1.28.5. UNIDADE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 1.29. COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA  
 1.29.1. UNIDADE REGIONAL DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO  
 1.29.2. UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
 1.29.3. UNIDADE REGIONAL DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL  
 1.29.4. UNIDADE REGIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
 1.29.5. UNIDADE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 1.30. COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA  
 1.30.1. UNIDADE REGIONAL DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO  
 1.30.2. UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
 1.30.3. UNIDADE REGIONAL DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL  
 1.30.4. UNIDADE REGIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
 1.30.5. UNIDADE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 1.31. COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO PARANOÁ  
 1.31.1. UNIDADE REGIONAL DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO  
 1.31.2. UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
 1.31.3. UNIDADE REGIONAL DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL  
 1.31.4. UNIDADE REGIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
 1.31.5. UNIDADE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 1.32. COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SANTA MARIA  
 1.32.1. UNIDADE REGIONAL DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO

1.32.2. UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
 1.32.3. UNIDADE REGIONAL DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL  
 1.32.4. UNIDADE REGIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
 1.32.5. UNIDADE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 1.33. COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO  
 1.33.1. UNIDADE REGIONAL DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO  
 1.33.2. UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
 1.33.3. UNIDADE REGIONAL DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL  
 1.33.4. UNIDADE REGIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
 1.33.5. UNIDADE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 1.34. COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO RECANTO DAS EMAS  
 1.34.1. UNIDADE REGIONAL DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO  
 1.34.2. UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
 1.34.3. UNIDADE REGIONAL DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL  
 1.34.4. UNIDADE REGIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
 1.34.5. UNIDADE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## DECRETO Nº 41.418, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 00040-00033075/2020-80, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 2º Fica redistribuído do banco de cargos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal o cargo relacionado no Anexo Único.

Art. 3º Compete a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de novembro de 2020

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

## ANEXO ÚNICO

## UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 41.418, de 03 de novembro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-05, 01.

## DECRETO Nº 41.419, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 00015-00015146/2020-33, DECRETA:

Art. 1º Ficam redistribuídos do Banco de Cargos de que trata o art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, para a estrutura administrativa do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo Único.

Art. 2º Compete ao Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos § 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de novembro de 2020

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

## ANEXO ÚNICO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 41.419, de 03 de novembro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO – INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL - PROCON/DF – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL- GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - Gerente, CPC-08, 01 – SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR – Assessor Técnico, CPC-04, 01.

DECRETO Nº 41.420, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

Altera o Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, que aprova a alteração do Regimento Interno do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal- CONAM/DF, aprovado pelo Decreto nº 28.221, de 23 de agosto de 2007 e alterado pelo Decreto nº 36.378, de 26 de fevereiro de 2015.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VII do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA: Art. 1º O art. 2º, § 1º, do Anexo Único do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

§ 1º Nos impedimentos ou ausências do Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, caberá ao Secretário Executivo da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal substituí-lo na Presidência do Conselho.

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de novembro de 2020

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 39, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no artigo 214, § 2º da Lei Complementar nº 840, de 23 de setembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 32, de 11 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 193, de 09 de outubro de 2020, que tem por objetivo a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI nº 00394-00009481/2018-89.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

## SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

SUBSECRETARIA DE MOBILIÁRIOS URBANO E APOIO ÀS  
CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE MOBILIÁRIO URBANO E APOIO ÀS CIDADES, DA SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 38.555, de 16 de outubro de 2017, Decreto nº 39.625, de 10 de janeiro de 2019, 39.898 de 18 de junho de 2019 e Decreto nº 40.335, de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar público o cancelamento, a pedido, do Termo de Permissão de Uso Não-Qualificada nº 4436/2014 referente ao Box nº 33, localizado na Feira Permanente do Riacho Fundo I, em nome de MARIA DE FÁTIMA MORAES FERREIRA, CPF nº 179.\*\*\*.\*\*\*.53, Processo Administrativo SEI-GDF nº 0362-000986/2012, conforme solicitação da permissionária.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE DE JESUS SILVA YANEZ

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Sindicância, instituída pela Ordem de Serviço nº 45, de 28 outubro de 2020, publicada no DODF nº 207, de 03 de novembro de 2020, pág. 19, para apurar os fatos constantes dos Processos nº 134.000.042/2014.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EUFRÁSIO PEREIRA DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

DESPACHO DE ABATIMENTO CRÉDITO OUTORGADO

(PROCESSO 00150-00001844/2020-05)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da sua competência, e com fundamento no § 1º do art. 5º da Portaria Conjunta SEEC/SECEC nº 7, de 29 de janeiro de 2020; no inc. II do art. 1º da Portaria Conjunta SEEC/SECEC nº 6, de 28 de janeiro de 2020; e no Processo SEI-GDF 00150-00001844/2020-05, AUTORIZA a incentivadora cultural "LOJAS RIACHUELO S/A", CFDF nº 07.312.235/004-40 e CNPJ nº 33.200.056/0153-32, a apropriar o crédito outorgado do ICMS e do ISS, da seguinte forma: - R\$ 69.466,87, sendo R\$ 69.329,30 de ICMS e R\$ 137,57 de ISS, correspondente ao incentivo cultural concedido ao agente cultural RSC2 EVENTOS E TREINAMENTO GERENCIAL LTDA-ME, CFDF nº 07.609.776/001-39 e CNPJ nº 15.667.513/0001-28, relativo ao evento "FEED DOG", Processo SEI nº 00150-00009576/2018-47. A utilização do incentivo do ISS não poderá resultar em recolhimento mensal do ISS em percentual menor do que dois por cento (art. 8º-A da Lei Complementar nº 116/2003).

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE FINANCIAMENTO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da sua competência, com fundamento na alínea "b" do § 3º do art. 2º da Portaria SEEC/SECEC nº 7, de 29 de janeiro de 2020, e no Processo SEI-GDF 00150-00003120/2020-98, DECLARA que a incentivadora cultural Oi S.A. (em recuperação judicial), inscrição no CFDF nº 07.408.927/002-23 e no CNPJ nº 76.535.764/0326-90, dispõe do limite de R\$ 1.662.031,53 no ano de 2020 para incentivar projetos culturais no âmbito do ICMS e R\$ 10.095,00 no âmbito do ISS, respeitados os limites estabelecidos no inc. II do art. 1º da Portaria Conjunta SEEC/SECEC nº 6, de 28 de janeiro de 2020. A concessão do incentivo do ISS não poderá resultar em recolhimento do imposto em percentual menor que 2% (art. 8º-A da Lei Complementar nº 116/2003).

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE FINANCIAMENTO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da sua competência, com fundamento na alínea "b" do § 3º do art. 2º da Portaria SEEC/SECEC nº 7, de 29 de janeiro de 2020, e no Processo SEI-GDF 00150-00001974/2020-30, DECLARA que a incentivadora cultural OI MOVEL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), CFDF nº 07.441.356/002-74 e CNPJ nº 05.423.963/0009-79, dispõe, no ano de 2020, do limite de R\$ 1.384.066,69 para incentivar projetos culturais no âmbito do ICMS e R\$ 325.531,38 no âmbito do ISS, respeitados os limites estabelecidos no inc. II do art. 1º da Portaria Conjunta SEEC/SECEC nº 6, de 28 de janeiro de 2020. A concessão do incentivo do ISS não poderá resultar em recolhimento do imposto em percentual menor que dois por cento (art. 8º-A da Lei Complementar 116/2003).

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

## SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

Institui e dá publicidade ao novo ambiente web de produção do Subsistema Integrado de Administração Financeira e Contábil – SIAC, do Subsistema Segurança e Controle do Acesso – SCA, do Subsistema Geral de Patrimônio – SisGepat e do Subsistema Rol de Responsáveis – RolResp, constantes do Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGo.

O SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no inciso II do artigo 123, do Regimento Interno da então Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, e tendo em vista a delegação de competência prevista no artigo 1º da Portaria/SEF nº 16, de 17 de janeiro de 2014,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 117-caput e 118, inciso I, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no que se refere ao Órgão Central de Contabilidade do Governo do Distrito Federal como gestor do Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGo; CONSIDERANDO a necessidade e conveniência da administração pública em aprimorar e agilizar os procedimentos de gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Governo do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a necessidade da aderência de instituições e organizações públicas a novas tecnologias, que traz como resultado a mudança na forma como nos relacionamos com procedimentos burocráticos, criando uma realidade de trabalho mais amigável, impulsionada pela evolução tecnológica;

CONSIDERANDO a conveniência de se buscar a interoperabilidade dos sistemas do Governo do Distrito Federal de forma a garantir que pessoas, organizações e sistemas computacionais compartilhem os dados com segurança e responsabilidade; resolve:

Art. 1º Instituir e dar publicidade a todos os Gestores e usuários do novo ambiente de produção denominado SIGGoWeb do Subsistema Integrado de Administração Financeira e Contábil – SIAC, do Subsistema Segurança e Controle do Acesso – SCA, do Subsistema Geral de Patrimônio – SisGepat e do Subsistema Rol de Responsáveis – RolResp, constantes do Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGo.

§ 1º o acesso ao novo SIGGoWeb será realizado por meio da rede mundial de computadores, pelo endereço: <https://siggo.fazenda.df.gov.br/SIGGO/FrmLogin.aspx>.

§ 2º excepcionalmente, o acesso ao Subsistema Geral de Patrimônio-SisGepat será realizado por meio da rede mundial de computadores, pelo endereço <https://sisgepat.fazenda.df.gov.br/SIGGO/FrmLogin.aspx>.

§ 3º o SIGGoWeb substituirá gradativamente o SIGGo legado, denominado cliente/servidor.

Art. 2º A migração das funcionalidades do SIGGo legado para o SIGGoWeb será realizada de forma gradativa, conforme sejam homologadas pelo gestor a autoridade responsável, para utilização pelos órgãos e entidades integrantes do Governo do Distrito Federal.

Parágrafo Único. A partir da disponibilização de determinada funcionalidade no SIGGoWeb, sua correspondente ficará disponível, também, no SIGGo legado pelo período de 15 dias, a partir da qual será retirada dos perfis dos usuários.

Art. 3º A cada grupo de funcionalidades homologadas e aptas à disponibilização no SIGGoWeb haverá comunicação aos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal por meio de Mensagem eletrônica do SIGGo.

Art. 4º Fica a Coordenação de Procedimentos e de Controle de Sistemas Contábeis – COPROC da Subsecretaria de Contabilidade – COPROC/SUCON/SEF/SEEC responsável por esclarecer eventuais dúvidas quanto ao funcionamento do SIGGoWeb e ao processo de migração de dados das unidades gestoras.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor da data de sua publicação.

HELVIO FERREIRA

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DIRETORIA EXECUTIVA GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1.ª CÂMARA  
10/11/2020

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 10 de novembro de 2020, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 0040-000101/2014 - SEI/DF, Tributo ICMS, RV 25/2018, Recorrente CALU ALIMENTOS LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Júlio César Nascimento de Abreu. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO GIOVANI LEAL DA SILVA.

2) PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo n.º 0128.002.055/2016 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 544/2018, Recorrente CARLOS FERNANDES CONINCK - ME, Advogado Maurício Andrade Rodrigues de Paula OAB/DF 47.997, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relatora Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves.

c) Processo n.º 0128.000.754/2015 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 240/2019, Recorrente MAZER DISTRIBUIDORA LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

2. O Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e.mail [gesap-tarf@economia.df.gov.br](mailto:gesap-tarf@economia.df.gov.br).

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e.mail protocolo [gesap-tarf@economia.df.gov.br](mailto:gesap-tarf@economia.df.gov.br), com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Os Contribuintes, seus Advogados e a Fazenda Pública, poderão solicitar a retirada do processo da pauta, com até duas horas de antecedência do horário previsto para o início da sessão, por uma única vez.

5. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas n.ºs 3 e 4 de 13 de abril de 2020 publicadas no DODF n.º 70, de 14 de abril de 2020, página 10

Brasília/DF, 03 de novembro de 2020

CARLOS EDUARDO DE SOUZA

Gerente/GESAP/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CAMARA  
10/11/2020

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 10 de novembro de 2020, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 0128.001.440/2015 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 88/2018, Recorrente KING FOOD COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A, Advogada Naiany Kirian Cardoso Batista OAB/GO 31.134, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.

b) Processo n.º 0128.001.680/2016 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 202/2019, Recorrente MACERATTA LTDA ME, Advogado Alexandre Noronha de Oliveira OAB/SP 334.981, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.

c) Processo n.º 0128.000035/2014 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 231/2019, Embargante DUPORTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, Advogado Vitor Dias Silva OAB/DF 25.138, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Ana Claudia Teixeira de Macedo.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

2. O Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e.mail [gesap-tarf@economia.df.gov.br](mailto:gesap-tarf@economia.df.gov.br).

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e.mail protocolo [gesap-tarf@economia.df.gov.br](mailto:gesap-tarf@economia.df.gov.br), com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Os Contribuintes, seus Advogados e a Fazenda Pública, poderão solicitar a retirada do processo da pauta, com até duas horas de antecedência do horário previsto para o início da sessão, por uma única vez.

5. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas n.ºs 3 e 4 de 13 de abril de 2020 publicadas no DODF n.º 70, de 14 de abril de 2020, página 10.

Brasília/DF, 03 de novembro de 2020

CARLOS EDUARDO DE SOUZA

Gerente/GESAP/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO  
09/11/2020

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 9 de novembro de 2020, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguintes(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 00040.00009308/2019-90 SEI/DF, Tributo IPVA (Isenção), RJV 66/2019, Recorrente JACKSON DANTAS PEREIRA, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

b) Processo n.º 0128.000.800/2015, Tributo ICMS (Contencioso), RE 109/2019, Recorrente FABRIMAR S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Advogado Maurício Zockum OAB/SP 156.594, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Tiago Streit Fontana Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Junior.

c) Processo n.º 0128.002.241/2015, Tributo ICMS (Contencioso), RE 111/2019, Recorrente ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, Advogado André Torres dos Santos OAB/DF 35.161, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

d) Processo n.º 00040.00030259/2019-54 SEI/DF, Tributo ICMS (Isenção), RJV 210/2019, Recorrente MARIA HELENA MOTTA DE SOUZA, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relatora Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves.

e) Processo n.º 00040.00036980/2019-58 SEI/DF, Tributo ICMS (Isenção), RJV 237/2019, Recorrente CARLOS AUGUSTO DE SENA GOES, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

f) Processo n.º 00040.00036981/2019-01 SEI/DF, Tributo IPVA (Isenção), RJV 240/2019, Recorrente GLEICE DE LUZ ROCHA, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

2. O Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e.mail [gesap-tarf@economia.df.gov.br](mailto:gesap-tarf@economia.df.gov.br).

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e.mail protocolo [gesap-tarf@economia.df.gov.br](mailto:gesap-tarf@economia.df.gov.br), com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Os Contribuintes, seus Advogados e a Fazenda Pública, quando tiverem preferência pela sessão presencial, poderão solicitar a retirada do processo da pauta, com até duas horas de antecedência do horário previsto para o início da sessão.

5. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 3 e 4 de 13 de abril de 2020 publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10.

6. Na Instrução Normativa 5 publicado no DODF Nº 93, de 19 de maio de 2020 houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa 3 de 13 de abril de 2020.

Brasília/DF, 30 de outubro de 2020  
CARLOS EDUARDO DE SOUZA  
Gerente/GESAP/TARF

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 839, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 570, de 30 de julho de 2020, publicada no DODF nº 144, de 31 de julho de 2020, páginas 20 e 21.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

Processo: 00063-00003086/2020-86. Interessado: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA. Assunto: ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CD/FHB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso XVIII, da Resolução nº 19, de 13 de outubro de 2013 e, nos termos do artigo 11, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve: APROVAR "AD REFERENDUM" deste Colegiado, as alterações do Decreto nº 38.689, de 07 de julho de 2017, que aprova o Estatuto da Fundação Hemocentro de Brasília, constantes do Processo SEI nº 00063-00003086/2020-86.

OSNEI OKUMOTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 357, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 105, Parágrafo Único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e no artigo 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2020, o valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), em despesa de custeio e de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino listadas no Anexo Único.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0197, conforme Ofícios nº 7683, 7684, 7487, 7488, 8008, 7497, 8009, 7554, 8590, 7585, 8614, 7612 e 7678, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e 445042, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização do recurso ficará condicionada à autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

### ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE BRAZILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
2	CRE CEILÂNDIA	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
3	CRE GAMA	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
4	CRE NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00
5	CRE PARANOÁ	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
6	CRE PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
7	CRE SAMAMBAIA	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
8	CRE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 60.000,00
9	CRE TAGUATINGA	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
	TOTAL	R\$ 100.000,00	R\$ 190.000,00	R\$ 290.000,00

PORTARIA Nº 358, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 105, Parágrafo Único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e no artigo 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2020, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino do Guarã.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0202, conforme Ofício nº 8558, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização do recurso ficará condicionada à autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

### ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE GUARÁ	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 283, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que tiveram sua prestação de contas APROVADAS COM RESSALVAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I;

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea "b", 25 da Portaria nº 134/2012: "Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial – TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade."

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

#### ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, regulamentado pela Portaria nº 134, de 14 de setembro de 2012, APROVA COM RESSALVAS a prestação de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Escolar; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro; / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Normal de Ceilândia; Processo: 0462-001129/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM da Escola Parque da 303/304 Norte; Processo: 0468-00961/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM do Centro de Ensino Infantil 01 de Brasília; Processo: 0468-001002/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar do Jardim de Infância e Escola Classe 31 de Ceilândia; Processo: 0462.000.867/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe Almecegas de Brazlândia; Processo: 0461-000332/2014; Exercício: 2014 / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 55 de Ceilândia; Processo: 0462-001277/2014; Exercício: 2014 / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 35 de Ceilândia; Processo: 0462-000936/2014; Exercício: 2014 / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 36 de Ceilândia; Processo: 0462-001255/2014; Exercício: 2014 / Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 29 de Taguatinga; Processo: 0474-000770/2014; Exercício: 2014 / Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe Natureza; Processo: 0466-000214/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 10 de Taguatinga; Processo: 0474-000680/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 16 de Taguatinga; Processo: 0474-000797/2014; Exercício: 2014 / Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da CEF 02 de Brazlândia; Processo: 0461-000431/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM do CEF 104 Norte; Processo: 0468-000610/212; Exercício: 2011 / Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 14 de Sobradinho; Processo: 0473-000545/2014; Exercício: 2014 / Regional: CRE GUARÁ; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental 08 do Guará; Processo: 0464-000321/2014; Exercício: 2014 / Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: APM DO JARDIM DE INFÂNCIA 04 do GAMA; Processo: 0463-000602/2014; Exercício: 2014 / Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe Rajadinha; Processo: 0467-000765/2014; Exercício: 2014 / Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 10 de Taguatinga; Processo: 0474-000707/2014; Exercício: 2014 / Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: APM da Escola Classe 03 do Paranoá; Processo: 0466-000182/2014; Exercício: 2014 / Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 404 do Recanto das Emas; Processo: 0469-000232/2016; Exercício: 2016.

### SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 188, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 206 da Resolução nº 1/2018-CEDF, alterada pela Resolução nº 2/2019-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00177094/2020-78, resolve:

Art. 1º Homologar a transferência de mantenedora do Colégio Santa Rosa, CNPJ nº 17.218.736/0011-05, localizado no SGAS, Quadra 601, Conjunto C, Brasília - Distrito Federal, de: Congregação das Filhas de Nossa Senhora do Monte Calvário, CNPJ nº 61.638.227/0001-51, para: Associação Educacional e Cultural Filhas de Nossa Senhora do Monte Calvário, CNPJ nº 17.218.736/0001-33, com sede na Avenida do Contorno nº 9.384, Barro Preto, Belo Horizonte - Minas Gerais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANY ALMEIDA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 844, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532 de 21/07/2020, e na forma da Instrução nº 731/2012, resolve:

Art. 1º Atualizar o Credenciamento da empresa privada CENTRO MEDICO - PSICOLOGICO DE TRAFEGO LTDA, nome fantasia CENTRO CLINICO SANTA MARIA, inscrição no CNPJ nº 09.288.823/0001-39, conforme processo SEI nº 00055-00051930/2020-66.

Art. 2º A vistoria in loco do estabelecimento será realizada em momento posterior à pandemia, conforme deliberação nos autos do Processo SEI n. 00055-00025685/2020-31.

Art. 3º A atualização é válida até a próxima convocação, em agosto de 2021.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

LÚCIO ZIEGELMANN LAHM

INSTRUÇÃO Nº 846, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532 de 21/07/2020, e na forma da Instrução nº 731/2012, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante, GURGEL DESPACHANTE EIRELI, CNPJ nº 31.457.521/0001-04, Processo nº 00055-00057136/2020-26, e autorizar aos seus profissionais vinculado acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO ZIEGELMANN LAHM

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 37, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no art. 105, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e

Considerando o art. 1º da Lei de Execuções Penais, que estabelece, dentre outros, que a execução da pena deve proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado;

Considerando que o Brasil é signatário da Convenção Americana Sobre Direitos Humanos, e que essa estabelece em seu artigo 5º, item 6, que as penas privativas da liberdade devem ter por finalidade essencial a reforma e a readaptação social dos condenados;

Considerando que o trabalho do condenado, como dever social e condição de dignidade humana, terá finalidade educativa e produtiva, conforme prescreve o artigo 28, caput, da Lei de Execução Penal;

Considerando que o sentenciado que cumpre a pena em regime fechado ou semiaberto poderá remir, por trabalho ou por estudo, parte do tempo de execução da pena, conforme o disposto no artigo 126, caput, da Lei de Execução Penal;

Considerando que desde 10/11/2015, a Vara de Execuções Penais, mediante provocação da extinta Subsecretaria do Sistema Penitenciário – SESIPE proferiu decisão nos autos do processo nº 0034293-57.2015.807.0015, autorizando a utilização de presos "que cumpram pena no regime carcerário semiaberto e que tivessem recebido autorização judicial para o Trabalho Externo, sem a respectiva fruição, tanto por falta de vagas via FUNAP, quanto pela ausência de proposta particular de emprego, a fim de que tivessem chance à remição, executando tarefas relacionadas à revitalização e recuperação de espaços e equipamentos públicos do Distrito Federal", em um projeto denominado Mãos Dadas;

Considerando que esse Projeto, apesar de devidamente autorizado pela Vara de Execuções Penais e de estar funcionando plenamente, carece de regulamentação específica que propicie o maior controle de suas ações;

Considerando que a regulamentação propiciará maior segurança jurídica ao Projeto e aos sentenciados que dele participam;

Considerando que os sentenciados que possuem autorização para o trabalho externo e que não conseguem efetivá-la devido à ausência de oferta, especialmente, os que estão custodiados no Centro de Progressão Penitenciária – CPP acabam passando a maior parte do tempo trancafiados em suas celas, inexistindo a oportunidade de trabalho interno devido à ausência de estrutura adequada para esse fim;

Considerando o disposto na Regra 96, itens 1 e 2, das Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Reclusos (Regras de Nelson Mandela), que orienta no sentido de que todos os reclusos condenados devem ter a oportunidade de trabalhar e/ou participar ativamente na sua reabilitação e que deve ser dado trabalho suficiente de natureza útil aos reclusos, de modo a conservá-los ativos durante um dia normal de trabalho;

Considerando a necessidade de se conferir maior lisura e segurança jurídica nas ações relacionadas ao mencionado projeto, conforme pugnado em manifestação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, transcrita no bojo do Processo0406611-23.2019.8.07.0015/VEP/TJDFT;

Considerando que o Projeto Mãos Dadas está em consonância com os programas governamentais denominados GDF Presente, SOS DF e Cidade Sempre Viva, sendo essencial para o sucesso das metas por eles traçadas;

Considerando o Decreto 40.833, de 26 de maio de 2020, que criou a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e da publicação do Decreto nº 40.188, de 21 de outubro de 2019, publicado no DODF de 22 de outubro de 2019, que traz em seu bojo, dentre outras inovações, a criação Gerência de Obras e Reparos – GEOR, na estrutura administrativa desta Secretaria;

Considerando a necessidade de se ofertar alternativas para que o sentenciado, de forma voluntária, possa realizar a retribuição social e compensação de parte do dano causado à sociedade por meio do seu trabalho, contribuindo para a consolidação de sua reeducação e reinserção social;

Considerando as particularidades do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, cuja estrutura de funcionamento administrativo é complexa, com reflexos perante os órgãos de Justiça Criminal, demandando controle efetivo sobre serviços e ações realizadas por reeducandos do Sistema Penitenciário, resolve:

Art. 1º Regulamentar, o Projeto Mãos Dadas, destinado aos sentenciados que cumprem pena em regime semiaberto no Centro de Progressão Penitenciária – CPP, que tenham o benefício de trabalho externo deferido pela Vara de Execuções Penais – VEP/TJDFT, mas não concretizado por falta de vagas na Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso – FUNAP ou pela ausência de proposta particular de emprego.

Art. 2º O Projeto tem por finalidades oferecer alternativa para a ressocialização do sentenciado, possibilitar a remição da pena e efetivar a reparação parcial do dano causado à sociedade, mediante a prestação de serviços relevantes voltados à manutenção de áreas e equipamentos públicos.

Art. 3º O Mãos Dadas destina-se à realização exclusiva de serviços públicos, a serem executados de forma não continuada, destinados ao atendimento de demandas estatais voltadas à manutenção de bens públicos e a tarefas relacionadas à revitalização e recuperação dos espaços e equipamentos públicos do Governo do Distrito Federal.

Art. 4º A adesão dos sentenciados ao projeto deve ser precedida de assinatura de termo em que conste expressamente que é voluntária e sem qualquer remuneração, podendo os mesmos, mediante requerimento dirigido à direção da unidade prisional em que se encontra custodiado, solicitarem o desligamento do projeto a qualquer momento.

Art. 5º ASEAPE/GDF ou os órgãos solicitantes do Governo do Distrito Federal deverão providenciar, caso necessário, o fornecimento de água potável, lanches, refeições e equipamentos de proteção individual aos sentenciados durante a prestação dos serviços, não sendo permitido o deslocamento dos internos para realizar refeições em locais não autorizados.

Art. 6º A Gerência de Obras e Reparos - GEOR/SEAPE será responsável pela fiscalização, acompanhamento e escolta, durante as missões dos participantes do projeto, adotando providências voltadas à preservação de sua saúde e segurança, zelando, especialmente, pela inócuência de acidentes de serviço.

Art. 7º Os uniformes dos sentenciados participantes e as viaturas destinadas ao seu transporte ostentarão a marca e o nome do Projeto, sendo que nos locais da prestação do serviço, também serão instaladas placas identificadoras móveis contendo os mesmos dados.

§ 1º. A GEOR adotará providências para garantir que durante a prestação dos serviços os sentenciados estejam trajados com o respectivo uniforme e usando todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI.

§ 2º. A GEOR zelará para que os sentenciados sejam protegidos contra qualquer forma de sensacionalismo e de inconveniente notoriedade, conforme estabelecem os artigos 41, inciso VIII e 198, ambos na Lei de Execuções Penais.

§ 3º. Qualquer ação voltada à divulgação publicitária do Projeto deverá ser submetida previamente à avaliação da SEAPE, e essa, caso seja necessário, a submeterá à Vara de Execuções Penais para análise e manifestação.

Art. 8º O órgão demandante será o responsável pelo fornecimento dos eventuais materiais necessários à realização do serviço, sendo vedada a utilização de materiais que tenham sido destinados para uso de melhoria do sistema prisional.

Art. 9º A GEOR/SEAPE poderá receber eventuais sobras de materiais dos serviços prestados pelo Projeto e doados, formalmente, pelo órgão demandante, os quais serão utilizados exclusivamente na construção, reforma ou manutenção de unidades componentes desta SEAPE, com o respectivo registro de onde foram depositados e de quando e onde foram utilizados.

Art. 10. A solicitação dos serviços do Projeto Mãos Dadas deverá ser dirigida a esta SEAPE/GDF, que fará o devido encaminhamento para Secretaria de Governo – SEGOV/GDF, para análise e deliberação.

Art. 11.º Semanalmente, a SEAPE enviará relatório para a SEGOV/GDF, contendo a relação dos serviços efetivamente prestados e as eventuais intercorrências ocorridas na prestação desses.

Art.12. Ficará a cargo da SEAPE ou dos órgãos solicitantes do Governo do Distrito Federal custear ou providenciar o deslocamento dos reeducandos até o local da prestação dos serviços, bem como o retorno para a unidade prisional de origem.

Art. 13. A GEOR e a direção do CPP deverão manter rígido controle sobre as atividades desenvolvidas, elaborando semanalmente o respectivo mapa de atividades para o devido registro de data, tempo de trabalho, equipe, quantitativo de presos, relação nominal de servidores escoltantes, viaturas e equipamentos utilizados, local de atuação, órgão demandante e os serviços que foram realizados por custodiados, devendo comunicar imediatamente à Coordenação do Sistema Prisional – COSIP, eventuais intercorrências.

Parágrafo único. Mensalmente, a GEOR deverá encaminhar ao CPP, cópia da folha de ponto ou outro comprovante de frequência ao trabalho, para fins de elaboração das respectivas certidões de dias remidos, nos mesmos moldes do que já é feito em relação aos presos que possuem trabalho externo deferido e efetivamente implementado.

Art. 14. O CPP manterá rígido controle acerca da saída dos custodiados classificados para realizar atividades relacionadas ao Projeto Mãos Dadas, sendo que as autorizações de saída e de retorno deverão ser devidamente registradas, inclusive no SIAPEN.

Art. 15. A prática de eventuais faltas disciplinares ensejará a suspensão do benefício concedido ao sentenciado participante do Projeto, bem como a instauração de procedimento apuratório pelo dirigente do CPP, nos moldes do que estabelece o artigo 59, caput, da Lei de Execuções Penais.

Art. 16. A GEOR deverá priorizar a utilização de mão de obra dos sentenciados do Projeto Mãos Dadas nos atendimentos das demandas internas desta SEAPE, especialmente as oriundas de suas Unidades Prisionais.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 117, de 17 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 200, de 21 de outubro de 2020, página 86 ONDE SE LÊ: "...no período de 22 a 27 de outubro de 2020...", LEIA-SE: "...no período de 22,23, 26 e 27 de outubro de 2020...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 17, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelecem a Lei nº 6.352, de 7 de agosto de 2019, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2020 e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolve:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

DE: UO 44.908 - Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal

UG: 110.901 - Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal

PARA: UO 44.101 - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

UG: 440.101 - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

I - Objeto: Aquisição de 05 (cinco) mesas oficiais de xadrez, 5 (cinco) conjuntos de peças de xadrez, 10 (dez) cadeiras e 05 (cinco) relógios de xadrez para viabilizar a prática da Oficina de Xadrez para os adolescentes atendidos pela UIPSS.

II - Vigência: A contar da data de assinatura da presente Portaria e perdurará até o término do exercício financeiro de 2020.

III - Programa de Trabalho: 14.243.6211.2461.0004\_APOIO ÀS AÇÕES INTERSETORIAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FDCA - DISTRITO FEDERAL - OCA. Natureza da Despesa:44.90.52. Fonte: 100. Valor: R\$ 6.419,15 (seis mil quatrocentos e dezanove reais e quinze centavos).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCELA PASSAMANI

Secretária de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

Titular das Unidades Gestoras Concedente e Executante

### CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 66, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a recomendação ao Governo do Distrito Federal para que adote providências necessárias ao cumprimento Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) e pela

Lei Distrital nº 234/1992, regido pela Lei Distrital nº 5244/2013, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF, no uso de suas atribuições e por deliberação da 308ª Reunião Plenária Ordinária, de 27 de outubro de 2020 e,

Considerando que na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Distrito Federal adotam-se os princípios do interesse superior e da proteção integral à criança e ao adolescente, no mandamento segundo o qual "é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com ABSOLUTA PRIORIDADE, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão." (art. 227, CF; art. 267 LODF);

Considerando que a Lei Distrital nº 5244/2013, dispõe em seu art. 3º que compete ao CDCA-DF: formular a política de proteção, garantia e promoção dos direitos da criança e do adolescente e definir suas prioridades; controlar e acompanhar as ações governamentais e não governamentais na execução da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e avaliar a política e as ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente;

Considerando que a Lei Federal nº 13.935/2019, dispõe que "As redes públicas de educação básica contarão com serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais";

Considerando que as equipes multiprofissionais deverão desenvolver ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais;

Considerando que os serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica atuaram na criação de estratégias de intervenção frente a impasses e dificuldades escolares que se apresentam a partir de situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, assim como situações de risco, reflexos da questão social que perpassam o cotidiano escolar;

Considerando que o psicólogo escolar e educacional é profissional qualificado para contribuir na elaboração dos projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos em psicologia do desenvolvimento e aprendizagem, na perspectiva da promoção da aprendizagem de todos os alunos, com suas características peculiares;

Considerando que o assistente social possibilita fortalecimento e articulação de parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, unidades de saúde, movimentos sociais dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral dos estudantes;

Considerando que as equipes multiprofissionais contando com psicólogos e assistente social atuarão na articulação intersetorial no território, visando à integralidade de atendimento à comunidade escolar, o apoio às Unidades Educacionais e o fortalecimento da Rede de Proteção Social;

Considerando que a Lei Federal nº 13.935/2019, estabelece em seu art. 2º que "Os sistemas de ensino disporão de 1 (um) ano, a partir da data de publicação desta Lei, para tomar as providências necessárias ao cumprimento de suas disposições", resolve:

Art. 1º Fica recomendado ao Governo do Distrito Federal que adote providências e encaminhamentos necessários à implantação dos serviços de psicologia e de serviço social na educação básica da rede pública de ensino por meio de equipes multiprofissionais, em atendimento à Lei Federal nº 13.935/2019, no prazo estabelecido para seu cumprimento.

Art. 2º Fica recomendada a implantação de, no mínimo, uma equipe multiprofissional em cada região administrativa do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CORACY COELHO CHAVANTE**  
Presidente do Conselho

#### RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº67, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho criado pela Resolução Ordinária nº 58, de 26 de agosto de 2020.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244/2013, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (Sejus/DF), por deliberação da 308ª Reunião Plenária Ordinária, de 27 de outubro de 2020, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, a contar de 8 de novembro de 2020, o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho para elaboração de Ato Normativo Setorial e minuta padrão de edital no âmbito do Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente do Distrito Federal, criado pela Resolução Ordinária nº 58, de 26 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Resolução Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

**CORACY COELHO CHAVANTE**  
Presidente do Conselho

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 18, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de créditos, bem como nos termos da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020 e DODF Suplementar nº 07, de 10 de janeiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 222.01 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

UG 190.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

PARA: UO 09.128 - Administração Regional de Planaltina - RAVI

UG 190.128 -Administração Regional de Planaltina- RAVI

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
15.451.6209.1110.8181	44.90.51	100	R\$ 400.000,00

OBJETO: Descentralização de Crédito Orçamentário, destinado à execução de Obras de Urbanização na Região Administrativa de Planaltina, no valor de R\$ 400.000 (quatrocentos mil reais), Emenda Parlamentar 00575.01, consoante Ofício Nº 60/2020 - GAB DEP. CLÁUDIO ABRANTES (Doc. SEI/GDF nº 49743502), Despacho NOVACAP/PRES (Doc. SEI/GDF nº 49756407) e Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD (Doc. SEI/GDF nº 49779119).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, e, vigorará até 31/12/2020.

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**  
Diretor-Presidente da NOVACAP  
Titular da UO Concedente

**ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL**  
Administrador Regional de Planaltina  
Titular da UO Executante

## SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO

### PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 102, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020 (\*)

Defere contribuição ao FUNGER/DF de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO, HOSPITALIDADE, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 2003, 3.266 de 2003, 4.269, de 2008, 6.035, de 2017, 6.251, de 2018 e 6.468, de 2019, em sua 3ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Recolhimento junto ao Fundo para a Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal - FUNGER/DF da empresa NOLLAN KELLY MESQUITA DE FREITAS -ME, objeto do processo nº 160.0001.291/1994, sobre o quantitativo faltante de funcionários referente aos meses em que a meta de geração de empregos não foi atingida da empresa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURO ROBERTO DA MATA**  
Presidente do COPEP/DF  
Secretário de Estado

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 202, de 23 de outubro de 2020, página 20.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 100, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

Approva o Projeto de Sistema Viário – SIV 177/2020 e respectivo Memorial Descritivo – MDE 177/2020, referente à criação de via entre lotes AE 03 (Vila Olímpica) da Quadra 35 e AE 04 (Escola Técnica Brasília) da Quadra 34 e alteração de trecho de Área Verde para Área Pavimentada entre os conjuntos A, B, C, D e a AE 03 da Quadra 35, localizados na Vila São José, na Região Administrativa de Brazlândia – RA IV.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº

39.610, de 1º de janeiro de 2019, o art. 20 da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, o Decreto nº 38.047, de 9 de março de 2017, combinado com os arts. 5º e 14 do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00133-00000534/2020-55, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Sistema Viário – SIV 177/2020 e respectivo Memorial Descritivo – MDE 177/2020, referente à criação de via entre lotes AE 03 (Vila Olímpica) da Quadra 35 e AE 04 (Escola Técnica Brasília) da Quadra 34 e alteração de trecho de Área Verde para Área Pavimentada entre os conjuntos A, B, C, D e a AE 03 da Quadra 35, localizados na Vila São José, na Região Administrativa de Brazlândia – RA IV.

Art. 2º Autorizar a inclusão de Nota no Memorial Descritivo – MDE 173/2017, no Memorial Descritivo – MDE 61/99 e Planta Registrada PR 68/1, com a seguinte redação:

“Nota: O Projeto de Sistema Viário – SIV 177/2020 e seu respectivo Memorial Descritivo – MDE 177/2020 aprovados alteram e complementam os Projetos de Urbanismo – URB 173/2017, URB 61/99 e Planta Registrada – PR 68/01, quanto à criação de via entre os lotes AE 03 Quadra 35 quanto à alteração de trecho, de área verde para área pavimentada, entre os conjuntos A, B, C, D e a AE 03 da Quadra 35, dando continuidade à via coletora prevista na URB 173/2017; e quanto à supressão de vaga no estacionamento limítrofe à AE 04 Quadra 34, prevista na URB 173/2017.”

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

## CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

### ATA DA 177ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas do dia quinze do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, em cumprimento ao contido no art. 2º do Decreto nº 40.546 de 20 de março do ano de dois mil e vinte, por videoconferência, foi iniciada a Centésima Septuagésima Sétima Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, pelo Secretário de Habitação, Senhor Mateus Leandro de Oliveira, que neste ato substitui o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quórum; 1.3. Informes do Presidente; 1.4. Posse dos novos Conselheiros. 1.5. Apreciação e aprovação da Ata da 176ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17/09/2020. 2. Apresentação: 2.1. Panorama Geral do Conplan - Atos Normativos, deliberações 2019/2020. 3. Processos para Distribuição: 3.1. Processo nº: 00390-00002339/2020-38 Interessado: CAP/SEDUH Assunto: Projeto de obra de modificação sem acréscimo de área para o edifício conhecido como Touring Club localizado no Setor Cultural Sul. 3.2. Processo nº: 0110-000366/2010 Interessado: CNI/SESI Assunto: Requalificação da área pública do Setor Cultural Sul-SCTS, entre os lotes do Touring e da Biblioteca/Museu da República. 3.3 Processo nº: 00390-00007649/2017-43 Interessado: COPROJ/SUPLAN/SEDUH Assunto: Projeto URB-MDE-PUR 075/2019 que trata da criação dos lotes AE1 e AE2, destinados a Equipamentos Públicos na Quadra Residencial Zero “A” - QRO-A, da Região Administrativa da Candangolândia - RA XIX. 3.4 Processo nº: 00390-00004911/2020-01 Interessado: SEDUH/SUPLAN/COPROJ Assunto: Ampliação de lotes de Equipamentos Públicos no Gama – RA II, já edificados, incorporando áreas públicas para ampliação das atividades inerentes às políticas públicas setoriais. 3.5 Processo nº: 00390-00000945/2019-85 Interessado: SEDUH/SUPLAN/COPROJ Assunto: Projeto de requalificação viária e de acessibilidade no Setor de Indústrias Gráficas (SIG), da Região Administrativa Sudoeste/Octogonal/SIG (RA XXII), que integra a estratégia de revitalização de conjuntos urbanos do PDOT (arts. 110 a 113). 4. Composição de Comitês. 4.1 CP COE – Indicações de 4 representantes do CONPLAN, indicados por meio de eleição entre os seus membros oriundos das entidades da sociedade civil que o compõem, desde que afetas ao tema do COE, conforme o inciso II, do art. 9º da Lei nº 6.138, 26/04/2018; 4.2 FUNDURB – Indicação de 3 representantes indicados pelo CONPLAN, dentre os representantes da sociedade civil que o integram, conforme art. 3º da LC nº 800, de 27/01/2009. 5. Apresentação Principiológica – Regularização Fundiária. 6. Assuntos Gerais. 7. Encerramento. Passou imediatamente ao Item e Subitem 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos: Deu por aberta a sessão, cumprimentando a todos. Quanto ao Subitem 1.2. Verificação do quórum: Verificado como suficiente. Seguiu ao Subitem 1.3. Informes do Presidente: O Senhor Secretário Mateus Leandro de Oliveira informou sobre projetos de lei de grande importância para o Distrito Federal que serão avaliados pelo Conselho, convidando a todos que tenham interesse que acessem o site da SEDUH, no link de audiências públicas, para consulta de informações, documentos e recentes convocações. Como exemplo, cita a convocação para a apresentação da minuta do Projeto de Lei Complementar (PLC), que trata especificamente de regularização fundiária, em que se extraem dois objetivos principais, sendo o primeiro atualizar a legislação local em relação às inovações trazidas pela Lei Federal 13.465 de 2017, propor a criação de oito novas Áreas de Regularização de Interesse Social (ARIS), e ainda sobre a convocação de audiência pública da revisão da LUOS para área especial do Setor de Mansões Lago Norte. Reiterou que uma reivindicação da composição anterior dos Conselheiros das entidades é que os temas, antes de serem submetidos a audiência pública, sejam apresentados ao CONPLAN em caráter preliminar. Concluiu o item de informes, prosseguiu ao Subitem 1.4. Posse dos novos Conselheiros: Nominalmente deu posse aos Conselheiros e Conselheiras: Katiana Silva Santos Santiago, na qualidade de membro suplente da Secretaria de Cultura e Economia Criativa DF (SECEC/DF); Marília

Carvalho Pereira, membro suplente da Secretaria de Relações Institucionais (SRI); Renata Florentino de Faria Santos, membro suplente da Companhia de Planejamento do Distrito Federal (CODEPLAN); Sandra Maria França Marinho, representante membro suplente da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB/DF); Wilce Cardoso Gontijo Júnior, membro titular da Associação Civil Rodas de Paz; Pérsio Marco Antônio Davison, como membro suplente da Associação Civil Rodas de Paz; Jairo Nascimento Saraiwa, na qualidade de membro titular da Associação dos Inquilinos de Ceilândia DF (ASSINC/DF); Tânia de Lima Sá, membro suplente representante da Associação dos Inquilinos de Ceilândia; Gabriela de Souza Tenório, na qualidade de membro titular, representante da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (FAU/UnB); Mara dos Santos Meurer, na qualidade de representante titular do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do DF (CREA/DF); Ana Beatriz Ulhoa Cobalchini, como membro suplente do CREA/DF, Julia Teixeira Fernandes, representante titular do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/DF); Pedro de Almeida Grilo, na qualidade de membro suplente do CAU/DF; Adalberto Cleber Valadão Junior, na qualidade de membro titular do Sindicato da Indústria da Construção Civil (SINDUSCON-DF); Dionysio Antonio Martins Klavdianos, na qualidade de membro suplente do Sindicato da Indústria da Construção Civil – DF; Celestino Fracon Junior, na qualidade de membro titular, representante da Associação de Empresas do Mercado Imobiliário do Distrito Federal (ADEMI/DF); Eduardo Aroeira Almeida, na qualidade de membro suplente da Associação de Empresas do Mercado Imobiliário do DF; Ovídio Maia Filho, na qualidade de membro titular da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal (Fecomércio-DF); Jael Antônio da Silva, como membro suplente representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do DF; Tarcizão Dinoá Medeiros, na qualidade de membro titular representante do Instituto Histórico Geográfico do Distrito Federal (IHG/DF); Carlos Euler Currin Perpétuo, na qualidade de membro suplente, representante do Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal; Mario Blanco Nunes Neto, na qualidade de membro titular representante da Prefeitura Comunitária dos Moradores da Colônia Agrícola Sucupira (PRECOMOR/DF); Ruth Stéfane Costa Leite, na qualidade de membro suplente, representante da Prefeitura Comunitária dos Moradores da Colônia Agrícola Sucupira; Daniel Bittencourt Alves de Lima, na qualidade de membro titular representante da União dos Condomínios Horizontais e Associações de Moradores do Distrito Federal (ÚNICA/DF); Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima, na qualidade de membro suplente da União dos Condomínios Horizontais e Associações de Moradores do Distrito Federal Heloisa Melo de Moura, na qualidade de membro titular e representante do Instituto dos Arquitetos do Brasil, Departamento do Distrito Federal (IAB/DF); Doriene Gonçalves da Silva, membro titular representante da Federação Nacional dos Engenheiros (FNE); Guilherme de Vasconcelos Moraes, na qualidade de membro titular representante da Federação dos Inquilinos do Distrito Federal (FID/DF); Josué Souza Loiola, na qualidade de membro suplente, representante da Federação dos Inquilinos do Distrito Federal; Lenita Velten Monhol Müller, na qualidade de membro titular representante do Sindicato Rural do Distrito Federal (SRDF); e Geovani Muller, na qualidade de membro suplente representante do Sindicato Rural do Distrito Federal. Encerrado o processo de posse aos novos conselheiros do CONPLAN, informou que seria feita a verificação quanto aos termos de posse referente aos membros representantes da SEMOB e da SDE. Ao contínuo, prosseguiu ao Subitem 1.5. Apreciação e aprovação da Ata da 176ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17/09/2020: Não havendo retificações, a ata foi aprovada conforme apresentada. Registra-se contudo abstenção dos Conselheiros e Conselheiras empossados nesta reunião. Prosseguiu ao Item e Subitem 2. Apresentação: 2.1. Panorama Geral do Conplan – Atos Normativos, deliberações 2019/2020: Iniciou com uma breve exposição dos atos normativos e as deliberações de 2019 e 2020 para os novos conselheiros, informando que a mesma apresentação fora realizada na reunião anterior e está disponível no site da SEDUH. Expõe que no período de janeiro de 2019 a setembro de 2020, foram realizadas 26 reuniões ordinárias e extraordinárias, com 43 processos decididos. Com relação as apresentações principiológicas, comunica que trataram da estrutura de gestão participativa do processo de revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT), da estratégia de revitalização dos conjuntos urbanos, a implantação do VLT na via W3, Projeto de Lei Complementar do SIG, apresentação do projeto vencedor do concurso da Arena BSB, estudo para complementação do parcelamento do Eixo Monumental, apresentação sobre cidades do Distrito Federal inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis e, por último, a apresentação preliminar do Programa de Revitalização do Setor Comercial Sul, denominado Viva Centro. Em seguida, apresentou a análise de processos de regularização fundiária, em que obtiveram 16 projetos aprovados, o que afirmou refletir o engajamento e empenho de todos os órgãos de Governo e dos próprios interessados, sejam eles particulares ou públicos, no enfrentamento dos processos de regularização. Apresentou os projetos de modificação de arquitetura, especialmente no Eixo Monumental e de edificações tombadas, como o Centro de Convenções Ulysses Guimarães, Palácio da Alvorada, o Palácio do Jaburu, Palácio do Planalto, com modificações basicamente nas áreas de acesso, guaritas e portarias. Informou ainda sobre os dois Planos de Uso e Ocupação estabelecidos pela LUOS como uma nova dinâmica para as chamadas unidades especiais, com a aprovação do Plano de Ocupação do BIOTIC e do Pontão do Lago Sul, e ainda outros tipos de análises, como realocação de lotes, a matéria de engenho publicitário do Centro de Convenções, a requalificação do Setor Central do Gama e dois processos de desdobro, projetos estes que apresentam a determinação estabelecida em legislação sobre necessidade de aprovação pelo CONPLAN. Apresentou o site da SEDUH, página do CONPLAN e solicitou aos novos Conselheiros que façam a leitura dos normativos, do manual de Conselheiros, como forma de melhorar o entendimento a respeito do funcionamento do Conselho, assim como indica que seja feita a análise da Portaria que aprovou o Regimento Interno do CONPLAN. Apresentou ainda a composição do



Conselho e o calendário de reuniões, com as reuniões realizadas em 2020 e em 2019, com a possibilidade de acesso a todo o conteúdo analisado, incluindo os relatos, as decisões, os áudios, atas, pautas, e apresentações mencionadas anteriormente. Retornou ao Subitem 1.4: Para dar posse à Conselheira Erica Lima de Paiva Muglia, como membro suplente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal. Solicitou ao representante da SEMOB que fizesse a verificação de possível pendência com relação a outra nomeação de seu órgão. Dando prosseguimento a discussão da pauta, por manterem caráter de urgência, solicitou que os relatórios dos itens 3.1 e 3.2 fossem finalizados até o dia 23 de outubro, para convocação de reunião extraordinária no dia 29 de outubro e os demais na próxima Reunião Ordinária de novembro, a ser realizada no dia 12. Seguiu a definição da relatoria para o Item e Subitem: 3. Processos para Distribuição: 3.1. Processo nº: 00390-00002339/2020-38 Interessado: CAP/SEDUH Assunto: Projeto de obra de modificação sem acréscimo de área para o edifício conhecido como Touring Club localizado no Setor Cultural Sul e Subitem 3.2. Processo nº: 0110-000366/2010 Interessado: CNI/SESI Assunto: Requalificação da área pública do Setor Cultural Sul-SCTS, entre os lotes do Touring e da Biblioteca/Museu da República. Sendo definida relatoria conjunta às entidades FAU/UnB, IAB/DF e o CAU/DF, respectivamente Conselheiras Gabriela de Souza Tenório, Heloísa Melo de Moura e Julia Teixeira Fernandes. Quanto ao Subitem 3.3 Processo nº: 00390-00007649/2017-43 Interessado: COPROJ/SUPLAN/SEDUH Assunto: Projeto URB-MDE-PUR 075/2019 que trata da criação dos lotes AE1 e AE2, destinados a Equipamentos Públicos na Quadra Residencial Zero "A" - QR0-A, da Região Administrativa da Candangolândia - RA XIX. Relatoria a ser feita pelo Conselheiro Vilmar Ângelo Rodrigues da SEAGRI. No tocante ao Subitem 3.4 Processo nº: 00390-00004911/2020-01 Interessado: SEDUH/SUPLAN/COPROJ Assunto: Ampliação de lotes de Equipamentos Públicos no Gama - RA II, já edificados, incorporando áreas públicas para ampliação das atividades inerentes às políticas públicas setoriais: Relatoria sob responsabilidade do Conselheiro José Eduardo Pereira Filho, representante da SDE. Por fim, em relação ao Subitem 3.5 Processo nº: 00390-0000945/2019-85 Interessado: SEDUH/SUPLAN/COPROJ Assunto: Projeto de requalificação viária e de acessibilidade no Setor de Indústrias Gráficas (SIG), da Região Administrativa Sudoeste/Octogonal/SIG (RA XXII), que integra a estratégia de revitalização de conjuntos urbanos do PDOT (arts. 110 a 113): Definido como relator o Conselheiro Ovídio Maia Filho, representante da Fecomércio. Prosseguiu ao Item e Subitem 4. Composição de Comitês. 4.1 CPCOE - Indicações de 4 representantes do CONPLAN, indicados por meio de eleição entre os seus membros oriundos das entidades da sociedade civil que o compõem, desde que afetas ao tema do COE, conforme o inciso II, do art. 9º da Lei nº 6.138, 26/04/2018: O Senhor Secretário explicitou que a Comissão Permanente do Código de Obras e Edificações (CPCOE), mantém um caráter técnico, tratando de matérias estritamente correlacionadas à legislação edilícia e regras de construção constantes no Código de Obras do Distrito Federal (COE), afirmou quanto a importância das representações manterem em suas áreas de atuação afinidade com estas matérias. Em seguida, apresentou como proposta a manutenção das mesmas entidades que atualmente compõem a CPCOE, por serem entidades que realmente possuem importante contribuição em termos de área da atuação, sendo a ADEMI/DF, o Sinduscon/DF, o IAB/DF e a FAU/UnB. A Senhora Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima, União dos Condomínios Horizontais do Distrito Federal (ÚNICA-DF), solicitou que sua instituição constituísse a composição da CPCOE, tendo em vista os interesses da área fundiária no COE e mantendo, assim, a representatividade dos parcelamentos informais presente na CPCOE. O Senhor Secretário Mateus Leandro de Oliveira informou que a CPCOE tem como integrantes a SEDUH, a Secretaria de Economia, a Casa Civil, a Terracap, a Secretaria de Cidades, a DF LEGAL, o CREA/DF, o CAU/DF e a OAB/DF, sendo representações previstas na legislação como entidades que possuem cadeira na CPCOE, com quatro outras entidades indicadas pelo CONPLAN, ocupadas atualmente pela ADEMI, SINDUSCON, IAB e FAU/UnB, questionando se as mesmas mantinham o interesse em continuar compondo o Conselho. Em resposta, a ADEMI, o Sinduscon e o IAB manifestaram o interesse de manter a representação na CPCOE. Com relação a FAU/UnB, a Senhora Gabriela de Souza Tenório informou que faria consulta interna à sua instituição para definição da representação. A Senhora Eliete Góes, Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados (ASCOL/SEDUH), explicitou que a CPCOE mantém a obrigatoriedade de que suas entidades e representantes membros sejam da área de engenharia, arquitetura ou direito em observância ao contido na Lei 6.138, com o Decreto e o Regimento da CPCOE. A Senhora Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima reiterou o entendimento sobre a importância de haver a representação de entidades como a UNICA-DF na Comissão, sendo feita a indicação de arquitetos e engenheiros para participarem, justificando que há vários parcelamentos com possível regularização estruturada e que necessitam da aplicabilidade correta do COE. O Senhor Mateus Leandro de Oliveira propôs que a participação da UNICA-DF na CPCOE fosse decidida por meio de deliberação do pleno ou a suspensão do processo, com a possibilidade da UNICA apresentar requerimento jurídico para análise posterior de sua viabilidade pela Assessoria Jurídico-Legislativo (AJL). A Senhora Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima informou que acataria ambas as sugestões apresentadas, de acordo com a escolha do Senhor Secretário. Este, por sua vez, propôs a deliberação de forma primária, mantendo a objetividade e evitando a suspensão do processo. Finalizado o processo de votação, registrou 7 votos dos representantes pelo sim, 17 votos dos representantes pelo não, e três votos de abstenção, com a interpretação dada pelos Conselheiros do CONPLAN de que não seria considerado matéria afeta ao escopo do Código de Obras os processos relativos ao segmento representado pela entidade UNICA-DF, para fins de participação no processo de seleção de eleição para composição da CPCOE. Não havendo mais inscrições, registrou a permanência das quatro entidades a ADEMI/DF, Sinduscon/DF, IAB/DF e FAU/UnB. Em seguida, informou que se ausentaria da reunião por motivos de agenda. O Senhor Adalberto Cleber Valadão Junior colocou o SINDUSCON à disposição da UNICA, para intermediar a apresentação de temas de interesse à CPCOE, caso haja concordância para tal. A Senhora

Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima afirmou que de acordo com a participação em reuniões com o Grupo de Trabalho do COE foram detectados problemas no segmento de pós-regularização, justificando, assim, o interesse em participar da CPCOE. Agradeceu a abertura do espaço de contribuição feito pelo representante do SINDUSCON-DF. Assumindo a condução dos trabalhos, a Senhora Giselle Moll Mascarenhas, Secretária-Executiva da SEDUH, explicitou que as reivindicações da UNICA e de outras entidades serão levadas à CPCOE quando assim for necessário. Dando continuidade a reunião, seguiu a discussão do Subitem 4.2 FUNDURB - Indicação de 3 representantes indicados pelo CONPLAN, dentre os representantes da sociedade civil que o integram, conforme art. 3º da LC nº 800, de 27/01/2009: Informou que o Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal (FUNDURB), criado há 11 anos, com a incumbência de administrar os recursos auferidos nas outorgas onerosas que o Governo do Distrito Federal recebe a partir das edificações, da aprovação de obras e das alterações de uso, além de outras taxas e receitas advindas da aprovação de projetos para o Fundo. Acrescentou que estes recursos são aplicados na revitalização dos urbanos do Distrito Federal, para obras no conjunto urbanístico de Brasília, como promoção, preservação, conservação, recuperação, revitalização de monumentos e de edificações, projetos de regularização fundiária definidos pelo PDOT, implantação de equipamentos de infraestrutura urbana, qualificação e requalificação de espaços públicos, implantação de equipamentos comunitários na área revitalização a saúde e abastecimento, alimentar, segurança e outros, urbanização em espaços públicos de lazer e de áreas verdes, fortalecimento, estruturação e desenvolvimento institucional dos órgãos públicos do Distrito Federal, e ainda para adquirir softwares. De acordo com manifestações feitas via bate-papo informou as candidaturas do Rodas da Paz, IAB-DF e a solicitação de permanência da representação do CAU-DF. A Senhora Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima manifestou-se pela permanência da UNICA-DF. O Senhor Guilherme Vasconcelos de Moraes informou que a FID-DF irá substituir a Associação de Movimentos Organizados por Moradia nas Regiões Administrativas do Distrito Federal (ASMORAR), na representação do FUNDURB. A Senhora Giselle Moll Mascarenhas informou sobre a solicitação de manutenção da representação da Federação Nacional dos Engenheiros, com a Senhora Doriene Gonçalves, assim como do CREA-DF. Após discussão, sugeriu que os representantes da FID, do CREA-DF, da FNE, da UNICA, do CAU-DF, do IAB-DF e do Rodas da Paz apresentassem uma composição conjunta até a próxima reunião, para decidir as três cadeiras de titulares e os suplentes para o Conselho de Administração do FUNDURB. Não houve objeções dos representantes, acatando a proposta apresentada. Em seguida, iniciou a discussão do Item 5. Apresentação Princiopiológica - Regularização Fundiária: A Secretária-Executiva informou que será disponibilizado o Projeto de Lei Complementar que trata da regularização fundiária de cinco áreas no Distrito Federal, identificando aos conselheiros sobre as propostas e condições de regularização fundiária estudados pela Secretaria nos últimos 16 meses. Franqueou a palavra a equipe da Subsecretaria de Parcelamento e Regularização (SUPAR), para que fizesse a apresentação. A Senhora Daniela Siqueira explicitou que faria a apresentação explicativa aos novos Conselheiros sobre as funcionalidades do Portal da Regularização, comunicando que este apresenta-se como uma ferramenta de transparência e gestão dos processos de regularização, contando ainda com a cartilha da regularização fundiária, que contém todas as etapas necessárias para dar prosseguimento aos processos de regularização, detalhando inclusive a análise técnica em cada etapa. Encerrada a apresentação, a Senhora Giselle Moll Mascarenhas prosseguiu ao Item 6. Assuntos Gerais: Fez o registro sobre o alto nível técnico mantido nas discussões de grande importância realizadas pelo Conselho em sua composição anterior, afirmando que será dada sequência a deliberação de temas relevantes que propiciem avanços no planejamento territorial e urbano do Distrito Federal pela atual formação do CONPLAN. Como um informe direcionado aos arquitetos, comunicou sobre o processo de votação que estava ocorrendo no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal. Prosseguiu ao Item 7. Encerramento: A Centésima Septuagésima Sétima Reunião Ordinária do CONPLAN foi encerrada pela Presidente substituta em Exercício, Senhora Giselle Moll Mascarenhas, agradecendo a presença de todos. Ata aprovada na 75ª Reunião Extraordinária realizada no dia 29 de outubro de 2020, por videoconferência. GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente - SEDUH; THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO SILVA, Suplente - CACI; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; VITOR PAULO ARAUJO DOS SANTOS, Titular - SERINS; VILMAR ANGELO RODRIGUES, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, Titular - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SODF; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, Suplente - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; SANDRA MARINHO FRANÇA, Suplente - CODHAB; RENATA FLORENTINO DE FARIAS SANTOS, Suplente - CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular - DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; WILDE CARDOSO GONTIJO JUNIOR, Titular - RODAS DA PAZ; HELOÍSA MELO MOURA, Titular - IAB/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular - FAU/UnB; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular - CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular - CREA/DF; ADALBERTO CLEBER VALADÃO JUNIOR, Titular - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular - ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Titular - FECOMÉRCIO; LENITA VELTEN MONHOL MULLER, Titular - SRDF; MARIO BLANCO NUNES NETO, Titular - PRECOMOR; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular - ÚNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular - FID/DF; DORIENE GONÇALVES DA SILVA, Titular - FNE; JAIRO DO NASCIMENTO SARAIVA, Titular - ASSINC; TARCIZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular - IHG/DF. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário da SEDUH, Presidente em Exercício.

## DECISÃO Nº 26/2020 - 75ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, bem como o Decreto nº 35.771, de 12 de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, combinado com o Decreto nº 39.706, de 11 de março de 2019, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854/2012, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, em sua, 75ª Reunião Extraordinária via videoconferência, realizada em 29 de outubro de 2020, DECIDE:

Processo nº: 00390-00002339/2020-38; Interessado: Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal; Assunto: Projeto de modificação sem acréscimo do edifício Touring Club do Brasil. Relatores: Pedro de Almeida Grilo – Membro Suplente – CAU/DF e Heloísa Melo Moura – Membro Titular – IAB/DF

Aprovar, relato e voto, consignados no Processo nº 00390-00002339/2020-38, que trata da aprovação do Projeto de arquitetura de modificação sem acréscimo do edifício Touring Club do Brasil, dada a fundamental relevância do projeto para a cidade e a necessária celeridade do rito legal de aprovação para a sua viabilização, com os seguintes encaminhamentos:

1) Sugerir que o projeto avalie as adequações propostas pelos relatores, de conexão direta entre a passagem existente e a fachada leste do edifício, e a manutenção da integridade material do muro ao fundo do edifício, que visa a coesão formal com o conjunto edificado da Rodoviária do Plano Piloto. Registra-se a votação do Colegiado com 19 (dezenove) votos favoráveis, nenhum voto de abstenção.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO SILVA, Suplente - CACI; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente – SEEC; MARILIA CARVALHO PEREIRA, Suplente - SERINS; VILMAR ANGELO RODRIGUES, Suplente – SEAGRI; ERICA LIMA DE PAIVA MUGLIA, Suplente – SDE; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente – SEMOB; KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, Suplente - SECEC; SANDRA MARINHO FRANÇA, Suplente - CODHAB; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular - DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular – IBRAM; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular – ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Titular – FECOMÉRCIO; LENITA VELTEN MONHOL MULLER, Titular - SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Suplente - PRECOMOR; JUNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente – ÚNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular – FID/DF; DORIE NE GONÇALVES DA SILVA, Titular - FNE; JAIRO DO NASCIMENTO SARAIVA, Titular - ASSINC; TARCIZO DINOÁ MEDEIROS, Titular –IHG/DF.

2) Condicionar à apresentação de um estudo de conexão direta entre a passagem existente e a fachada leste do edifício, e a manutenção da integridade material do muro ao fundo do edifício, que visa a coesão formal com o conjunto edificado da Rodoviária do Plano Piloto.

Registra-se que a proposta obteve 08 (oito) votos favoráveis.

MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, Titular - SODF; RENATA FLORENTINO DE FARIAS SANTOS, Suplente – CODEPLAN; WILDE CARDOSO GONTIJO JUNIOR, Titular – RODAS DA PAZ; HELOÍSA MELO MOURA, Titular - IAB/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular – FAU/UnB; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular – CAU/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Suplente – SINDUSCON/DF.

Dessa forma, registra-se a aprovação da matéria com o teor constante do encaminhamento 1.

GISELLE MOLL MASCARENHAS

Secretária executiva Seduh

Presidente substituta em exercício

## DECISÃO Nº 27/2020 - 75ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, bem como o Decreto nº 35.771, de 12 de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, combinado com o Decreto nº 39.706, de 11 de março de 2019, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854/2012, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, em sua, 75ª Reunião Extraordinária via videoconferência, realizada em 29 de outubro de 2020, DECIDE:

Processo nº: 0110-000366/2010; Interessado: CNI/SESI; Assunto: Projeto de requalificação da área pública do Setor Cultural Sul/SCTS. Relatora: Gabriela de Souza Tenório – Membro Titular – FAU/UnB

1. APROVAR, relato e voto, consignados no Processo nº 0110-000366/2010, que trata da aprovação do Projeto de requalificação da área pública do Setor Cultural Sul/SCTS, pela unificação de proposta para requalificação das áreas livres públicas do Setor Cultural Sul, entre os lotes 1 e 2, com base no projeto da SEDUH, integrando, no desenho, a área livre do lote 1, até a fachada do edifício do Touring, por onde ocorrerá o acesso ao Espaço de Arte, Ciência e Tecnologia, sugerindo que as contribuições feitas no parecer - Projeto de requalificação das áreas públicas - possam ser consideradas e incorporadas ao projeto.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 28 (vinte e oito) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum de abstenção.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO SILVA, Suplente - CACI; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente – SEEC; MARILIA CARVALHO PEREIRA, Suplente - SERINS; VILMAR ANGELO RODRIGUES, Suplente – SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; ERICA LIMA DE PAIVA MUGLIA, Suplente – SDE; LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, Titular - SODF; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente – SEMOB; KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, Suplente - SECEC; SANDRA MARINHO FRANÇA, Suplente - CODHAB; RENATA

FLORENTINO DE FARIAS SANTOS, Suplente – CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular - DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular – IBRAM; WILDE CARDOSO GONTIJO JUNIOR, Titular – RODAS DA PAZ; HELOÍSA MELO MOURA, Titular - IAB/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular – FAU/UnB; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular – CAU/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Suplente – SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular – ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Titular – FECOMÉRCIO; LENITA VELTEN MONHOL MULLER, Titular - SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Suplente - PRECOMOR; JUNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente – ÚNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular – FID/DF; DORIE NE GONÇALVES DA SILVA, Titular - FNE; JAIRO DO NASCIMENTO SARAIVA, Titular - ASSINC; TARCIZO DINOÁ MEDEIROS, Titular –IHG/DF.

GISELLE MOLL MASCARENHAS

Secretária Executiva Seduh

Presidente substituta em exercício

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

## CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

## DECISÃO Nº 03/2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso I, da Lei nº 041, de 13 de setembro de 1989, que dispõe sobre a Política Ambiental do Distrito Federal e, nos termos do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, que aprova o Regimento Interno do Conselho, considerando o deliberado em sua 152ª Reunião Ordinária, de 13 de outubro de 2020, itemlf da pauta, referente ao licenciamento ambiental da empresa Pedreiras Contagem Ltda, Região Administrativa Fercal (RA XXXI), decide:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, nos termos do voto original do relator e de suas complementações (Documentos SEI 35931765 e SEI 48782329), o prosseguimento do licenciamento ambiental do empreendimento pelo Brasília Ambiental, com a emissão de nova Licença Prévia, tendo em vista a declaração de nulidade da LP anteriormente emitida - Documentos SEI: 34042614 (Licença Prévia), 34060235 (Despacho), 34101650 (Despacho), 34168440 (correspondência eletrônica), 34252074 (publicação no DODF do dia 20.01.2020).

Art. 2º Recomendar que o Brasília Ambiental:

1. guarde a deliberação do CONAM, antes de emitir a Licença Prévia nos casos em que houver EIA/RIMA e que for obrigatória a manifestação do Conselho;
2. identifique eventuais processos de licenciamento ambiental em que tenha sido emitida a Licença Prévia sem a manifestação conclusiva do Conselho, para que as devidas providências de correção do fluxo sejam tomadas;
3. observe estritamente o prescrito na Lei Orgânica do Distrito Federal e na Lei Distrital nº 5.081/2013, quanto à realização de audiências públicas.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Presidente do CONAM/DF

## AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

## PORTARIA CONJUNTA Nº 07, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, Substituto, designado por meio da Portaria nº 240, de 20 de dezembro de 2019 E O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU, Substituto no uso de suas atribuições regimentais, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2020, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, e o que constam do Processo SEI nº 00197-00002454/2020-16, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

De:	UO: 21206 – Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal. UG: 150206 – Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.
Para:	UO: 22.214 – Serviço de Limpeza Urbana – SLU UG: 150205 – Serviço de Limpeza Urbana – SLU

I – OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário destinada a custear despesas com a manutenção das atividades de limpeza pública do Distrito Federal.

II – VIGÊNCIA: data de início: Publicação no DODF; Término: 31/12/2020.

III - PT: 17.512.6210.2079.6119 - Manutenção das Atividades de Limpeza Pública-ADASA/SLU.

PT: 15.452.6209.2079.6118 - Manutenção das Atividades de Limpeza Pública do Distrito Federal

Natureza da Despesa:	Fonte:	Valor:
3.3.90.39	114	R\$ 3.090.445,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JORGE WERNECK LIMA  
Diretor-Presidente – Adasa  
Substituto  
(U.O Concedente)

RÔMULO BARBOSA  
Diretor-Presidente SLU  
Substituto  
(U.O Executante)

## SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

### DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGAS PRÉVIAS

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, Substituto, torna públicas as outorgas:

Outorga Prévia/PRE nº 243/2020. Associação Estância Dolce Vita, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, referente a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, localizado na DF 140, Km 11, Fazenda Barreiro, São Sebastião/DF, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santana. Processo SEI nº 0197-000845/2015.

Outorga Prévia/PRE nº 244/2020. Neves e Rodrigues Espaço para Eventos Ltda ME, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, referente a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, localizado na DF 150, Km 04, Chácara São José, Sobradinho/DF, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Sobradinho. Processo SEI nº 00197-00000629/2020-42.

Outorga/PRE nº 379/2020. Jardim Atlântico Sul Empreendimentos Imobiliários SPE - LTDA, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, localizado na Rodovia DF 140, Setor Habitacional Tororó, Santa Maria /DF, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santana. Processo SEI nº 00197-00000498/2018-89.

JORGE WERNECK LIMA

## CONTROLADORIA GERAL

### SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso II, do Decreto nº 39.824, de 15 de maio de 2019, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019 c/c Portaria nº 212, de 27 de maio de 2019, consoante o disposto nos arts. 214, §2º, 216, §4º, e 217, §1º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o art. 5º, IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012 resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 1, referente aos Processos Administrativos Disciplinares:

I- Processo nº 00480-00001941/2020-49, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 68, de 28 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2020;

II- Processo nº 00480-00000535/2020-69, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 68, de 28 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2020;

III- Processo nº 00480-00001943/2020-38, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 68, de 28 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2020.

Art. 2º Prorrogar os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 2, referente aos Processos Administrativos Disciplinares:

I- Processo nº 00480-00003099/2019-46, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 68, de 28 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2020;

II- Processo nº 00480-00003144/2019-62, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 68, de 28 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2020;

III- Processo nº 0480-000061/2016, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 68, de 28 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2020;

IV- Processo nº 0480-000198/2017, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 68, de 28 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2020;

V- Processo nº 00480-00003445/2019-96, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 68, de 28 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2020;

VI- Processo nº 00480-00003447/2019-85, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 68, de 28 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2020.

Art. 3º Prorrogar os trabalhos da Comissão Especial, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-00004161/2018-36, prorrogado pela reconduzido pela Ordem de Serviço nº 68, de 28 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2020;

Art. 4º Reconduzir os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 7, referente aos Processos Administrativos Disciplinares:

I- Processo nº 00480-00003433/2020-03, instaurado pela Portaria nº 131, de 11 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 157, de 19 de agosto de 2020;

II- Processo nº 00480-0003438/2020-28, instaurado pela Portaria nº 132, de 11 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 157, de 19 de agosto de 2020;

III- Processo nº 00480-00003439/2020-72, instaurado pela Portaria nº 133, de 11 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 157, de 19 de agosto de 2020;

IV- Processo nº 00480-00003440/2020-05, instaurado pela Portaria nº 134, de 11 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 157, de 19 de agosto de 2020;

V- Processo nº 00480-00003441/2020-41, instaurado pela Portaria nº 135, de 11 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 157, de 19 de agosto de 2020;

VI- Processo nº 00480-00003434/2020-40, instaurado pela Portaria nº 136, de 11 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 157, de 19 de agosto de 2020. Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para a comissão responsável pelos processos mencionados no incisos do artigo 1º:

I - elaborar e encaminhar à Subcontroladora de Correição Administrativa da Controladoria-Geral relatório acerca dos trabalhos realizados no processo até o momento;

II - cronograma de atividades a serem desenvolvidas no prazo fixado no art. 5º.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA DA SILVA BARBOSA

## TRIBUNAL DE CONTAS

### SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### DESPACHO Nº 388/2020 – SEGEDAM (AA)

Despacho nº 388/2020 – Segedam (AA); Processo nº 6.903/2019-e; Assunto: Reconhecimento de Dívida Interessado: AMPLOS PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA.

No uso da competência a mim delegada no art. 1º, inciso V da Portaria-TCDF nº 07, de 3 de janeiro de 2017, cuja vigência restou prorrogada pela Portaria nº 419, de 27 de dezembro de 2018, RECONHEÇO a dívida por despesas de exercícios anteriores, no valor de R\$ 31,64 (trinta e um reais e sessenta e quatro centavos), em favor da empresa AMPLOS PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA., decorrente de diferença de reajuste contratual no período de 13.12.2019 a 31.12.2019, conforme Nota Fiscal nº 255 (peça nº 338), de acordo com o previsto no art. 86 do Decreto nº 32.598/2010 e art. 37 da Lei nº 4.320/1964, condicionado o pagamento à existência de recursos orçamentários e financeiros para este propósito.

Em 29 de outubro de 2020

ARIEL DIAS LIMA

Substituto

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

### SECRETARIA DO CONSELHO ESPECIAL E DA MAGISTRATURA

#### AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE AUDIÊNCIA DE ACÓRDÃO

Número Processo: 2011002190947ADI - (0019094-79.2011.8.07.0000 - Res. 65 CNJ); Acórdão: 866160; Relator: Des. JOSE DIVINO DE OLIVEIRA; Requerente: PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS; Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogados: ARNALDO SIQUEIRA DE LIMA(Procurador); Requerido: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DECARVALHO; Curador: PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: Dr. ROGÉRIO MARINHO LEITE CHAVES(Procurador); Amicus Curiae: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA(TERRACAP); Advogados: LUCIANA LIMA ROCHA e outros.  
EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI DISTRITAL Nº 4.586/2011. TERRACAP. ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL. PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS. AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA.

I - A Lei nº 4.586, de 13 de julho de 2011, ao modificar o objeto social da TERRACAP para atribuir a função de agência de desenvolvimento do Distrito Federal, bem como executar ações mediante o estabelecimento de parcerias público-privadas, não ofende qualquer dispositivo da Lei Orgânica do Distrito Federal e da Constituição Federal.

II - Julgou-se improcedente a ação.  
DECISÃO: Julgou-se improcedente a ação. Unânime.

Procede-se a presente publicação em cumprimento ao disposto no artigo 161 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília/DF, 3 de Novembro de 2020.

SÂMUA ALVES MUNIZ BUONAFINA

Diretora

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por extinção do cargo, MARCELO ROZEMBERG OTTOLINE DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 211.305-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260128, de Gerente, da Gerência de Educação Física e Desporto Educacional, da Diretoria de Serviços e Projetos Especiais de Ensino, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, SÔNIA MARIA SOARES DOS REIS, Professora de Educação Básica, matrícula 26.564-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260131, de Gerente, da Gerência de Políticas de Leitura, da Diretoria de Serviços e Projetos Especiais de Ensino, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, LUAN LOPES LEITE, Técnico em Gestão Educacional, matrícula 239.702-1, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 65260132, de Diretor, da Diretoria de Programas e Projetos Educacionais, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, KÁTIA LEITE RAMOS, Professora de Educação Básica, matrícula 34.980-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 65260133, de Assessor Técnico, da Diretoria de Programas e Projetos Educacionais, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, KARYNNE HELLEN PINTO DE OLIVEIRA, Professora de Educação Básica, matrícula 205.095-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260134, de Gerente, da Gerência de Elaboração, Análise e Avaliação de Programas e Projetos, da Diretoria de Programas e Projetos Educacionais, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, GUILHERME BARONI MORALES, Professor de Educação Básica, matrícula 228.727-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260135, de Gerente, da Gerência de Fomento à Atividade Científica e Tecnológica Educacional, da Diretoria de Programas e Projetos Educacionais, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, DANIELA LOBATO DO NASCIMENTO, Professora de Educação Básica, matrícula 222.679-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260136, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento de Programas e Projetos, da Diretoria de Programas e Projetos Educacionais, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, THIAGO FREIRE, Professor de Educação Básica, matrícula 228.723-4, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 65260323, de Diretor, da Diretoria de Inovação e Mídias Digitais, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, OZANIA VIEIRA DE FREITAS, Professora de Educação Básica, matrícula 212.126-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260094, de Gerente, Gerência de Inovação Educacional, da Diretoria de Inovação e Mídias Digitais, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, FRANK NELLY PERES ALVES, Professor de Educação Básica, matrícula 300.367-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260139, de Gerente de Mídias Pedagógicas, da Diretoria de Inovação e Mídias Digitais, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR SÔNIA MARIA SOARES DOS REIS, Professora de Educação Básica, matrícula 26.564-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Políticas de Leitura e Mídias Educacionais, da Diretoria de Serviços e Projetos Especiais de Ensino, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LUAN LOPES LEITE, Técnico em Gestão Educacional, matrícula 239.702-1, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Governança em Projetos e Políticas Públicas, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR KÁTIA LEITE RAMOS, Professora de Educação Básica, matrícula 34.980-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Diretoria de Governança em Projetos e Políticas Públicas, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR GUILHERME BARONI MORALES, Professor de Educação Básica, matrícula 228.727-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Desenho e Fomento a Projetos, da Diretoria de Governança em Projetos e Políticas Públicas, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR KARYNNE HELLEN PINTO DE OLIVEIRA, Professora de Educação Básica, matrícula 205.095-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Modelagem e Monitoramento de Projetos, da Diretoria de Governança em Projetos e Políticas Públicas, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELA LOBATO DO NASCIMENTO, Professora de Educação Básica, matrícula 222.679-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Inteligência e Avaliação de Projetos, da Diretoria de Governança em Projetos e Políticas Públicas, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JANAÍNA VIEIRA PINTO, Professora de Educação Básica, matrícula 204.946-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Incentivo à Inovação Educacional, da Diretoria de Governança em Projetos e Políticas Públicas, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO ROZEMBERG OTTOLINE DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 211.305-8, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Educação Física e Desporto Escolar, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR FABRÍCIO CARVALHO MARQUES SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 211.472-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Integração de Educação Física, da Diretoria de Educação Física e Desporto Escolar, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR WANDERSON ARAÚJO CAVALCANTE, Professora de Educação Básica, matrícula 206.981-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Desporto Escolar, da Diretoria de Educação Física e Desporto Escolar, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR ANDERSON DIAS BATISTA, AGE - Merendeiro, matrícula 209666-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65201932, de Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO PEREIRA MACHADO, Técnico GE - Apoio Administrativo, matrícula 209533-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65201932, de Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR ZENOBIA CRISTINA PIRES GONCALVES, Professora, matrícula 0036739-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 65201927, de Assessor Técnico, da Coordenação de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR RAILTON VANES DE SOUSA, Professor, matrícula 0036650-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 65201927, de Assessor Técnico, da Coordenação de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR ANGÉLICA PRUDENTE RIBEIRO, matrícula 45.275-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 65201753, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ROSANIA BORGES DA CONCEIÇÃO, Professora, matrícula 200.344-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 65201753, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR GILCELY DE OLIVEIRA VITOR GOMES do Cargo de Público de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 08100087, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Guarú do Distrito Federal.

NOMEAR MANOEL LUIZ CAMILO DE MORAIS ANTUNES, Auditor de Controle Interno, para exercer o Cargo de Público de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 08100087, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Guarú do Distrito Federal.

EXONERAR EDER DA SILVA SANTOS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 263946, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00000700, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXSANDRA SANTANA DE BRITO, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula 1.661.398-8, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00000700, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

## RETIFICAÇÃO

No Decreto de 16 de outubro de 2020, publicado no DODF nº 198, de 19 de outubro de 2020, página 26, o ato que nomeou EDSON ALCÁNTARA LEITE, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, ONDE SE LÊ: "...matrícula 747-7...", LEIA-SE: "...matrícula 744-7...".

No Decreto de 22 de outubro de 2020, publicado no DODF nº 202, de 23 de outubro de 2020, página 25 e 26, no ato que exonerou TATIANA DA COSTA CORREA LEITE, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, a contar do dia 30 de setembro de 2020.", o ato que exonerou ANÍBAL ARAÚJO PEREA, ONDE SE LÊ: "...de Subsecretário do Subsecretaria de Micro e Pequena Empresa..."; LEIA-SE: "...de Chefe, da Assessoria de Planejamento e Compliance...", o ato que exonerou PEDRO TELLES DE ARAUJO E SOUZA, ONDE SE LÊ: "EXONERAR, por extinção do cargo..., da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal."; LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido..., da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, a contar do dia 19 de outubro de 2020."

**CASA CIVIL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016 e, ainda, tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR DIEGO MARTINS GONCALVES, matrícula 1.694.297-3, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Registros Financeiros, da Diretoria de Pessoal Ativo, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, GERVÁSIO FIRMIANO DE SOUSA, matrícula 31.142-1, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Pessoal Ativo, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 27 de outubro a 15 de novembro de 2020, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**

PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 29 DE OUTUBRO 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA - RA IX no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, bem como o Decreto nº 39.898 de 18 de junho de 2019 que cria a Secretaria de Estado de Governo e, Considerando o Decreto distrital nº 37.096/2016 - Define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências.

Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 – CGDF - Estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial.

Considerando a Resolução nº 102/98 – TCDF - Dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolvem:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial em atendimento às determinações do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, constantes do Relatório Técnico nº 400/2019 APAEL/SPD e do Ofício nº 2496/2019 - 6ª PROREG/MPDFT, conforme processo 00138-00005290/2019-22;

Art. 2º Designar JOSE DE ALMEDA DOS SANTOS - matrícula - 91.322-7, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, AMANDA FERNANDES DIAS - matrícula: 1.691.017-6, Assessora Técnica, LUIZ MARIO ALVES DE SOUZA - matrícula: 35.288-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para sob a presidência do primeiro, realizarem as devidas apurações.

Art. 3º Em casos de impedimento legal do servidor JOSE DE ALMEDA DOS SANTOS, ficará designado para presidir a Comissão o servidor LUIZ MARIO ALVES DE SOUZA;

Art. 4º A referida comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, oriunda da Controladoria Geral do Distrito Federal.

Art. 5º Ficam ratificados os atos até então produzidos pela Comissão nos autos do Processo 00138-00005290/2019-22.

Art. 6º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa, preceituado no artigo 11, inciso II, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Art. 7º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO  
Secretário de Estado de Governo

MARCELO MARTINS DA CUNHA  
Administrador Regional de Ceilândia / RA-IX

PORTARIA CONJUNTA Nº 11, DE 29 DE OUTUBRO 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA - RA IX no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, bem como o Decreto nº 39.898 de 18 de junho de 2019 que cria a Secretaria de Estado de Governo e, Considerando o Decreto distrital nº 37.096/2016 - Define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências.

Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 – CGDF - Estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial.

Considerando a Resolução nº 102/98 – TCDF - Dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolvem:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial em atendimento a determinação prevista no inciso V da Decisão nº 3085/2018 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, Processo SEI: 00138-00003906/2018-40;

Art. 2º Designar AUGUSTUS RUBENS OLIVEIRA NAZARENO - Matrícula: 174657-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, TALITA FARIAS DE JESUS, Matrícula: 1.690.752-3, Assessora, e TATIANA ALVES SOUSA - matrícula: 1.690.956-9, Gerente da Gerência de Manutenção e Conservação - GEMAC, para sob a presidência do primeiro, realizarem as devidas apurações;

Art. 3º Em casos de impedimento legal do servidor AUGUSTUS RUBENS OLIVEIRA NAZARENO, ficará designado para presidir a Comissão a servidora TATIANA ALVES SOUSA - matrícula: 1.690.956-9;

Art. 4º A referida comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, oriunda da Controladoria Geral do Distrito Federal.

Art. 5º Ficam ratificados os atos até então produzidos pela Comissão nos autos do Processo 00138-00003906/2018-40;

Art. 6º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa, preceituado no artigo 11, inciso II, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Art. 7º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO  
Secretário de Estado de Governo

MARCELO MARTINS DA CUNHA  
Administrador Regional de Ceilândia / RA-IX

PORTARIA CONJUNTA Nº 12, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO e o ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA - RA IX no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, bem como o Decreto nº 39.898 de 18 de junho de 2019 que cria a Secretaria de Estado de Governo e, Considerando o Decreto distrital nº 37.096/2016 - Define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências.

Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 – CGDF - Estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial.

Considerando a Resolução nº 102/98 – TCDF - Dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolvem:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, em atendimento às recomendações constantes do Relatório de Auditoria nº 03/2016 - CONEX/SUBCI/CGDF, conforme processo 00138-00005804/2019-40;

Art. 2º Designar AUGUSTUS RUBENS OLIVEIRA NAZARENO - Matrícula: 174657-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, e TATIANA ALVES SOUSA - Matrícula: 1.690.956-9, Gerente da Gerência de Manutenção e Conservação – GEMAC e LUIZ MARIO ALVES DE SOUZA - matrícula: 35.288-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

Art. 3º Em casos de impedimento legal do servidor AUGUSTUS RUBENS OLIVEIRA NAZARENO, ficará designado para presidir a Comissão o servidor LUIZ MARIO ALVES DE SOUZA;

Art. 4º A referida comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, oriunda da Controladoria Geral do Distrito Federal.

Art. 5º Ficam ratificados os atos até então produzidos pela Comissão nos autos do Processo 00138-00005804/2019-40.

Art. 6º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa, preceituado no artigo 11, inciso II, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992;

Art. 7º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO  
Secretário de Estado de Governo

MARCELO MARTINS DA CUNHA  
Administrador Regional de Ceilândia / RA-IX

## PORTARIA CONJUNTA Nº 13, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA - RA IX no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, bem como o Decreto nº 39.898 de 18 de junho de 2019 que cria a Secretaria de Estado de Governo e, Considerando o Decreto distrital nº 37.096/2016 - Define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências.

Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 – CGDF - Estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial.

Considerando a Resolução nº 102/98 – TCDF - Dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolvem:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial em atendimento ao Relatório de Auditoria nº 54/2016 Dirad/Conag/Subci/CGDF, Processo SEI: 00138-00005689/2019-11;

Art. 2º Designar JOSE DE ALMEDA DOS SANTOS - matrícula: 91.322-7, Técnico em Planejamento Urbano e Infraestrutura, AMANDA FERNANDES DIAS - matrícula: 1.691.017-6 Assessora Técnica e LUIZ MARIO ALVES DE SOUZA - matrícula: 35.288-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão;

Art. 3º Em casos de impedimento legal do servidor JOSE DE ALMEDA DOS SANTOS, ficará designado para presidir a Comissão o servidor LUIZ MARIO ALVES DE SOUZA;

Art. 4º A referida comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, oriunda da Controladoria Geral do Distrito Federal;

Art. 5º Ficam ratificados os atos até então produzidos pela Comissão nos autos do Processo 00138-00005689/2019-11.

Art. 6º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa, preceituado no artigo 11, inciso II, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992;

Art. 7º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO  
Secretário de Estado de Governo

MARCELO MARTINS DA CUNHA  
Administrador Regional de Ceilândia / RA-IX

## PORTARIA CONJUNTA Nº 14, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO e o ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA - RA IX no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, bem como o Decreto nº 39.898 de 18 de junho de 2019 que cria a Secretaria de Estado de Governo e, Considerando o Decreto distrital nº 37.096/2016 - Define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências.

Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 – CGDF - Estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial.

Considerando a Resolução nº 102/98 – TCDF - Dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolvem:

Art. 1º Designar MANOEL ALVES FURTADO, matrícula nº 158.362-X, Analista em Planejamento e Gestão Urbana, para realizar MEDIDAS ADMINISTRATIVAS INTERNAS ANTERIORES À INSTAURAÇÃO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, em atendimento as determinações do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, constantes do Ofício nº 4193/2018 da 6ª PROREG/MPDFT, de 30 de novembro de 2018 e Ofício nº 571/2019 da 6ª PROREG/MPDFT, de 22 de fevereiro de 2019, processo Administrativo nº 00138-00006127/2018-04, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação e reparação do dano ao erário, no prazo de até 30 (trinta) dias;

Art. 2º Fica incumbido ao servidor designado, de acordo com os incisos I a VI, do Art. 10, c/c Art. 11 da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016 da Controladoria Geral do Distrito Federal:

- I- Apresentar relatório circunstanciado;
- II- Especificar as irregularidades ensejadoras do prejuízo ao erário;
- III- quantificar e atualizar o dano, segundo as normas aplicáveis;
- IV- identificar os responsáveis;
- V- Expedir notificação prévia, no prazo improrrogável de cinco dias, para comparecimento do responsável com vistas ao estabelecimento do termo de composição do acordo ou a declaração da recusa em reparar o dano; e,

VI- Submeter as conclusões à autoridade administrativa competente para homologação da proposta e formalização da composição ou, ainda, para decidir quanto a instauração da tomada de contas especial.

Art. 3º Ficam ratificados os atos até então produzidos pela Comissão nos autos do Processo 00138-00006127/2018-04.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO  
Secretário de Estado de Governo

MARCELO MARTINS DA CUNHA  
Administrador Regional de Ceilândia / RA-IX

## PORTARIA CONJUNTA Nº 15, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO e o ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA - RA IX no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, bem como o Decreto nº 39.898 de 18 de junho de 2019 que cria a Secretaria de Estado de Governo e, Considerando o Decreto distrital nº 37.096/2016 - Define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências.

Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 – CGDF - Estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial.

Considerando a Resolução nº 102/98 – TCDF - Dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolvem:

Art. 1º Designar TATIANA ALVES SOUSA - Matr.1690956-9 TATIANA ALVES SOUSA - matrícula: 1.690.956-9, Gerente da Gerência de Manutenção e Conservação - GEMAC, para realizar MEDIDAS ADMINISTRATIVAS INTERNAS ANTERIORES À INSTAURAÇÃO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, em atendimento as recomendações constantes do Relatório Final de Inspeção nº 01/2015-DIRAG/CONGT/SUBCI/CGDF, Item 4.1 "adesão indevida a ata de registro de preços" recomendação 1); Item 4.3 "preços praticados incompatíveis com os de mercado" recomendação 1), processo Administrativo nº 00480-00006347/2017-49, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação e reparação do dano ao erário, no prazo de até 30 (trinta) dias;

Art. 2º Fica incumbido ao servidor designado, de acordo com os incisos I a VI, do art. 10, c/c art. 11 da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016 da Controladoria-Geral do Distrito Federal:

- I - Apresentar relatório circunstanciado;
- II - Especificar as irregularidades ensejadoras do prejuízo ao erário;
- III - quantificar e atualizar o dano, segundo as normas aplicáveis;
- IV - Identificar os responsáveis;
- V - Expedir notificação prévia, no prazo improrrogável de cinco dias, para comparecimento do responsável com vistas ao estabelecimento do termo de composição do acordo ou a declaração da recusa em reparar o dano; e,
- VI - Submeter as conclusões à autoridade administrativa competente para homologação da proposta e formalização da composição ou, ainda, para decidir quanto a instauração da tomada de contas especial;

Art. 3º Ficam ratificados os atos até então produzidos pela Comissão nos autos do Processo 00138-00004001/2019-78.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO  
Secretário de Estado de Governo

MARCELO MARTINS DA CUNHA  
Administrador Regional de Ceilândia / RA-IX

## PORTARIA CONJUNTA Nº 16, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO e o ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA - RA IX no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, bem como o Decreto nº 39.898 de 18 de junho de 2019 que cria a Secretaria de Estado de Governo e, Considerando o Decreto distrital nº 37.096/2016 - Define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências.

Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 – CGDF - Estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial.

Considerando a Resolução nº 102/98 – TCDF - Dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolvem:

Art. 1º Designar MANOEL ALVES FURTADO, matrícula 0.158.362-X, Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção, para realizar MEDIDAS ADMINISTRATIVAS INTERNAS ANTERIORES À INSTAURAÇÃO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, em atendimento as determinações do Ministério Público do Distrito Federal e

Territórios - MPDFT, constantes do Ofício nº 2496/2019 da 6ª PROREG/MPDFT, de 09 de Agosto de 2019, processo Administrativo nº 00138-00004890/2019-73, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação e reparação do dano ao erário, no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 2º Fica incumbido ao servidor designado, de acordo com os incisos I a VI, do art. 10, c/c art. 11 da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016 da Controladoria Geral do Distrito Federal:

I - Apresentar relatório circunstanciado;

II - Especificar as irregularidades ensejadoras do prejuízo ao erário;

III - quantificar e atualizar o dano, segundo as normas aplicáveis;

IV - Identificar os responsáveis;

V - Expedir notificação prévia, no prazo improrrogável de cinco dias, para comparecimento do responsável com vistas ao estabelecimento do termo de composição do acordo ou a declaração da recusa em reparar o dano; e,

VI - Submeter as conclusões à autoridade administrativa competente para homologação da proposta e formalização da composição ou, ainda, para decidir quanto a instauração da tomada de contas especial;

Art. 3º Ficam ratificados os atos até então produzidos pela Comissão nos autos do Processo 00138-00004890/2019-73.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO  
Secretário de Estado de Governo

MARCELO MARTINS DA CUNHA  
Administrador Regional de Ceilândia / RA-IX

**PORTARIA CONJUNTA Nº 17, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO e o ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA - RA IX no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, bem como o Decreto nº 39.898 de 18 de junho de 2019 que cria a Secretaria de Estado de Governo e, Considerando o Decreto distrital nº 37.096/2016 - Define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências.

Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 – CGDF - Estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial.

Considerando a Resolução nº 102/98 – TCDF - Dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolvem:

Art. 1º Designar MANOEL ALVES FURTADO, matrícula 158.362-X, Analista em Planejamento e Gestão Urbana, para realizar MEDIDAS ADMINISTRATIVAS INTERNAS ANTERIORES À INSTAURAÇÃO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, em atendimento as determinações do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, constantes do RELATÓRIO PERICIAL 19/2018-APAEL/SPD do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (Ofício no 4191/2018-6a PROREG/MPDFT (15766062) e Ofício nº 572/2019 da 6ª PROREG/MPDFT, de 22 de março de 2019), Processo Administrativo nº 00138-00006130/2018-10, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação e reparação do dano ao erário, no prazo de até 30 (trinta) dias;

Art. 2º Fica incumbido ao servidor designado, de acordo com os incisos I a VI, do Art. 10, c/c Art. 11 da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016 da Controladoria Geral do Distrito Federal:

I- Apresentar relatório circunstanciado;

II- Especificar as irregularidades ensejadoras do prejuízo ao erário;

III- quantificar e atualizar o dano, segundo as normas aplicáveis;

IV- identificar os responsáveis;

V- Expedir notificação prévia, no prazo improrrogável de cinco dias, para comparecimento do responsável com vistas ao estabelecimento do termo de composição do acordo ou a declaração da recusa em reparar o dano; e,

VI- Submeter as conclusões à autoridade administrativa competente para homologação da proposta e formalização da composição ou, ainda, para decidir quanto a instauração da tomada de contas especial.

Art. 3º Ficam ratificados os atos até então produzidos pela Comissão nos autos do Processo 00138-00006130/2018-10.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO  
Secretário de Estado de Governo

MARCELO MARTINS DA CUNHA  
Administrador Regional de Ceilândia / RA-IX

**PORTARIA CONJUNTA Nº 18, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO e o ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA - RA IX no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, bem como o Decreto nº 39.898 de 18 de junho de 2019 que cria a Secretaria de Estado de Governo e, Considerando o Decreto distrital nº

37.096/2016 - Define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências.

Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 – CGDF - Estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial.

Considerando a Resolução nº 102/98 – TCDF - Dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolvem:

Art. 1º Designar MANOEL ALVES FURTADO, matrícula nº 158.362-X, Analista em Planejamento e Gestão Urbana, para realizar MEDIDAS ADMINISTRATIVAS INTERNAS ANTERIORES À INSTAURAÇÃO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, em atendimento as determinações do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, constantes do Ofício nº 4193/2018 da 6ª PROREG/MPDFT, de 30 de novembro de 2018 e Ofício nº 571/2019 da 6ª PROREG/MPDFT, de 22 de fevereiro de 2019, processo Administrativo nº 00138-00001775/2020-81, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação e reparação do dano ao erário, no prazo de até 30 (trinta) dias;

Art. 2º Fica incumbido ao servidor designado, de acordo com os incisos I a VI, do Art. 10, c/c Art. 11 da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016 da Controladoria Geral do Distrito Federal:

I- Apresentar relatório circunstanciado;

II- Especificar as irregularidades ensejadoras do prejuízo ao erário;

III- quantificar e atualizar o dano, segundo as normas aplicáveis;

IV- identificar os responsáveis;

V- Expedir notificação prévia, no prazo improrrogável de cinco dias, para comparecimento do responsável com vistas ao estabelecimento do termo de composição do acordo ou a declaração da recusa em reparar o dano; e,

VI- Submeter as conclusões à autoridade administrativa competente para homologação da proposta e formalização da composição ou, ainda, para decidir quanto a instauração da tomada de contas especial.

Art. 3º Ficam ratificados os atos até então produzidos pela Comissão nos autos do Processo 00138-00001775/2020-81.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO  
Secretário de Estado de Governo

MARCELO MARTINS DA CUNHA  
Administrador Regional de Ceilândia / RA-IX

**PORTARIA CONJUNTA Nº 19, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA - RA IX no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, bem como o Decreto nº 39.898 de 18 de junho de 2019 que cria a Secretaria de Estado de Governo e, Considerando o Decreto distrital nº 37.096/2016 - Define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências.

Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 – CGDF - Estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial.

Considerando a Resolução nº 102/98 – TCDF - Dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolvem:

Art. 1º Designar MANOEL ALVES FURTADO - matrícula: 158.362-x, Analista de Planejamento Gestão Urbana para realizar MEDIDAS ADMINISTRATIVAS INTERNAS ANTERIORES À INSTAURAÇÃO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação e reparação do dano ao erário, no prazo de até 30 (trinta) dias, conforme Recomendação nº 6 contida no Ofício nº 1.933/2019 - 6ª Proreg/MPDFT (24279220).

Art. 2º Fica incumbido ao servidor designado, de acordo com os incisos I a VI, do Art. 10, c/c Art. 11 da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016 da Controladoria Geral do Distrito Federal:

I- Apresentar relatório circunstanciado;

II- Especificar as irregularidades ensejadoras do prejuízo ao erário;

III- quantificar e atualizar o dano, segundo as normas aplicáveis;

IV- identificar os responsáveis;

V- Expedir notificação prévia, no prazo improrrogável de cinco dias, para comparecimento do responsável com vistas ao estabelecimento do termo de composição do acordo ou a declaração da recusa em reparar o dano; e

VI- Submeter as conclusões à autoridade administrativa competente para homologação da proposta e formalização da composição ou, ainda, para decidir quanto a instauração da tomada de contas especial.

Art. 3º Ficam ratificados os atos até então produzidos pela Comissão nos autos do Processo 00138-00003939/2019-71.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO  
Secretário de Estado de Governo

MARCELO MARTINS DA CUNHA  
Administrador Regional de Ceilândia / RA-IX

## PORTARIA CONJUNTA Nº 20, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA - RA IX no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, bem como o Decreto nº 39.898 de 18 de junho de 2019 que cria a Secretaria de Estado de Governo e, Considerando o Decreto distrital nº 37.096/2016 - Define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências.

Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 - CGDF - Estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial.

Considerando a Resolução nº 102/98 - TCDF - Dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolvem:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial para apurar possíveis prejuízos apontados no RELATÓRIO PERICIAL 176/2017-APAEL/SPD do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (Ofício nº 4194/2018 - 6a PROREG/MPDFT) conforme processo 00138-00006129/2018-95.

Art. 2º Designar TATIANA ALVES SOUSA - matrícula: 1.690.956-9, Gerente da Gerência de Manutenção e Conservação - GEMAC, LUIZ MARIO ALVES DE SOUZA - matrícula: 35.288-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e TALITA FARIAS DE JESUS, - matrícula: 1.690.752-3, Assessora Técnica, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

Art. 3º Em casos de impedimento legal da servidora TATIANA ALVES SOUSA, ficará designada para presidir a Comissão a servidora TALITA FARIAS DE JESUS.

Art. 4º A referida comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, oriunda da Controladoria Geral do Distrito Federal.

Art. 5º Ficam ratificados os atos até então produzidos pela Comissão nos autos do Processo 00138-00006129/2018-95.

Art. 6º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa, preceituado no artigo 11, inciso II, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Art. 7º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO  
Secretário de Estado de Governo

MARCELO MARTINS DA CUNHA  
Administrador Regional de Ceilândia / RA-IX

## PORTARIA CONJUNTA Nº 21, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO e o ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA - RA IX no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, bem como o Decreto nº 39.898 de 18 de junho de 2019 que cria a Secretaria de Estado de Governo e, Considerando o Decreto distrital nº 37.096/2016 - Define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências.

Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 - CGDF - Estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial.

Considerando a Resolução nº 102/98 - TCDF - Dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolvem:

Art. 1º Designar SONIA MARIA RODRIGUES, mat. 174.611-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para realizar MEDIDAS ADMINISTRATIVAS INTERNAS ANTERIORES À INSTAURAÇÃO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, conforme as disposições contidas na Resolução nº 102/98-TCDF, § 4º, do art. 1º, relativo ao Inventário Patrimonial 2018 constante do processo administrativo 00040-00061889/2018-90, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação e reparação do dano ao erário, no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 2º Fica incumbido ao servidor designado, de acordo com os incisos I a VI, do Art. 10, c/c Art. 11 da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016 da Controladoria Geral do Distrito Federal:

I- Apresentar relatório circunstanciado;

II- Especificar as irregularidades ensejadoras do prejuízo ao erário;

III- quantificar e atualizar o dano, segundo as normas aplicáveis;

IV- identificar os responsáveis;

V- Expedir notificação prévia, no prazo improrrogável de cinco dias, para comparecimento do responsável com vistas ao estabelecimento do termo de composição do acordo ou a declaração da recusa em reparar o dano; e

VI- Submeter as conclusões à autoridade administrativa competente para homologação da proposta e formalização da composição ou, ainda, para decidir quanto a instauração da tomada de contas especiais.

Art. 3º Ficam ratificados os atos até então produzidos pela Comissão nos autos do Processo 00040-00061889/2018-90.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO  
Secretário de Estado de Governo

MARCELO MARTINS DA CUNHA  
Administrador Regional de Ceilândia / RA-IX

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e em cumprimento ao disposto no Decreto nº 41.277, de 30 de setembro de 2020, que dispõe sobre prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2020, conforme processo nº 00141-00003395/2020-31, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado da Administração Regional do Plano Piloto, exercício 2020.

Art. 2º A Comissão será presidida pela servidora RAQUEL PESSOA DE MAGALHÃES MACIEL, matrícula nº 174.467-4, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental.

Art. 3º Designar os servidores que atuará com a seguinte composição: ELIZABETH LIMA DOS SANTOS FARKAS, matrícula nº 1.689.421-9, Assessora da Coordenação de Administração Geral, na qualidade de Secretária e eventual substituta da Presidente; JENIFER PONCIANO DA SILVA, matrícula nº 1.693.303-6, Assessora Técnico, da Coordenação de Administração Geral, e PALOMA BATISTA CARVALHO, matrícula nº 1.693.655-8, Assessora da Coordenação de Administração Geral, membros.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 3 a 9 de dezembro do corrente, para a realização dos trabalhos e elaboração do Relatório de Inventário de Material de Almoxarifado, e seu encaminhamento ao Gabinete desta RA I até o dia 11/12/2020, conforme disposto no § 1º, Art. 17, do Decreto nº 41.277, de 30/09/2020.

Art. 5º Determinar ao Chefe do Almoxarifado que, na qualidade de Agente de Material, promova o cadastro no sistema SIGMa.net dos servidores que compõem a Comissão, com perfil de auditoria interna, conforme artigo 1º da Portaria/SEPLAN nº 73, de 16 de abril de 2014.

Art. 6º Ficam expressamente proibidas as movimentações de materiais (tanto entradas como saídas) no almoxarifado no período de 07 a 31 de dezembro de 2020, quando o sistema estará bloqueado, ressalvadas as necessidades de ajustes ou lançamentos obrigatórios.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve: DESIGNAR ETILIANA GALVÃO DIAS, matrícula 174.686-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ocupante do Cargo de Chefe da Assessoria de Planejamento, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, pelo Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, código SIGRH nº 08400089, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Santa Maria, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MARILEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Instaurar a Comissão Inventariante Anual do Material do Almoxarifado - CIAMA, referente ao Exercício de 2020, do acervo da RA-XIII.

Art. 2º Designar ROGÉRIO BRAZ DE OLIVEIRA, matrícula 16911342-2, Cargo: Assessor da CODES; SARA EMLLY OLIVEIRA MOURA, matrícula 1691868-1, Cargo: Assessora Técnica; ANDREIA DE JESUS SOUSA AIRES, matrícula 1694247-7, Cargo: Assessora Técnica, suplente, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão em apreço.

Art. 3º Caberá a Comissão Inventariante cumprir todos os procedimentos previstos na recomendação Normativa.

Art. 4º O Núcleo de Materiais e Patrimônio da Gerência de Administração da Controladoria de Administração Geral desta RA-XIII deverá dar suporte e fornecer todas as informações necessárias à realização dos trabalhos.

Art. 5º Esta Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, contados da publicação para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARILEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO



## RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 101, de 15 de outubro de 2020, publicada na DODF nº 202, de 23 de outubro de 2020, página 31, que trata de Averbação de Tempo de Serviço referente ao processo SEI 00143-0000239/2020-61, ONDE SE LÊ "...ANA LÚCIA RIBEIRO DA SILVA ...", LEIA-SE "...ANA LÚCIA RIBEIRO DA COSTA...".

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 41.277, de 30 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado, referente ao exercício de 2020, composta pelos seguintes servidores: IEDA MARIA PEREIRA GOMES, matrícula nº 16923243, na qualidade de Presidente; ROGERIO DOS SANTOS SOUSA, matrícula nº 16911520, na qualidade de Membro; e MARIA ERINALDIA SITONIO, matrícula nº 16907647, na qualidade de Membro.

Art. 2º Fixar até 09 de dezembro de 2020 para a conclusão do Relatório e o encaminhamento à autoridade competente até 11 de dezembro de 2020, conforme estabelece o §1º do art. 17 do mencionado Decreto.

Art. 3º O Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio ficará responsável em franquear acesso aos membros desta comissão para subsidiar os trabalhos que serão executados.

Art. 4º Fica bloqueada a movimentação de entrada e saída no Sistema de Gestão de Material-SIGMa.net, no período de 7 a 31 de dezembro de 2020, ressalvados as necessidades de ajustes ou lançamentos obrigatórios.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR FABRICIO ANDERSON PEREIRA BATISTA, matrícula 1690848-1, Assessor Técnico, do Gabinete, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, DELSON SILVA DA ROCHA, matrícula 1691881-9, Símbolo CC-08, Gerente de Políticas Sociais, da Administração Regional do Recanto das Emas, do Distrito Federal, no período de 29/10/2020 a 27/11/2020 por motivo de férias do titular.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

## PORTARIA Nº 346, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 00040-00024036/2020-91, resolve: SUSPENDER, a contar de 13 de outubro de 2020, por motivo de necessidade de serviço, as férias da servidora ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, matrícula 273.495-8, lotada na Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referente ao primeiro período do exercício de 2020, marcadas de 13 de outubro de 2020 a 27 de outubro de 2020, a serem usufruídas em momento oportuno.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 02 de novembro de 2020

Processo: 0052-000683/2007 Interessada: DEISE LUCI BELEM DE ANDRADE Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA

AUTORIZO com fulcro no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133 de 15/06/2018, a cessão da servidora DEISE LUCI BELEM DE ANDRADE, matrícula nº 58.314-6, Agente Policial de Custódia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo de Assessora Técnica, símbolo CPC-01, da Diretoria de Resolução Pacífica de Conflitos, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 12-B, inciso VII, c/c os §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 9.264/1996, c/c os arts. 2º, 4º, 5º e 17, § 2º, II, do Decreto Federal nº 9.144/2017. V - Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

## DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 03 de novembro de 2020

Processo: 00410-00000630/2018-07; Interessado: SANDRO TIAGO LIMA; Assunto: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, c/c o art. 2º da Portaria nº 13 de 24/01/2020, em caráter excepcional, a prorrogação da disposição do servidor SANDRO TIAGO LIMA, matrícula nº 1.431.232-8, Analista em Políticas

Públicas e Gestão Governamental, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2021 a 31/12/2021. III - FIM DETERMINADO: atuar Cartório da 1ª Zona Eleitoral. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, nos arts. 3º, 4º, 7º, §4º, 21, §4º e 22, §2º do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, na Lei nº 6.999, de 07/06/1982 e na Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017. V - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00410-00010135/2018-06, Interessado: JOÃO FRANCISCO MARTINS, Assunto: REVOGAÇÃO DE CESSÃO

Tendo em vista a instrução contida no Despacho - SEEC/SEGEA/SUGEP/COACEP/DICER, de 15/10/2020, e com alicerce no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, REVOGO, a contar de 05/05/2020, a cessão do empregado público JOÃO FRANCISCO MARTINS, matrícula nº 53.085-9, Assistente Administrativo, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, publicada no DODF nº 196, de 15/10/2018, pág. 28, em face das razões consignadas no Ofício nº 1975/2020 - SEJUS/ASSESP, de 04/09/2020. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração-Geral desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal para as providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 484, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020 (\*)

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar, consoante Doc. de Indicação de Executor de Telefonia-DIE, os servidores WAGNER FRAGA FILGUEIRA, matrícula nº 43.615-1, Gerente de Serviços Gerais, e JEAN SOARES FONSECA, matrícula nº 91.518-1, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, como executores do Contrato nº 14/2015, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria, e a empresa CLARO S/A, que tem por objeto a Prestação do Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) em regime de comodato, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI) e Internet Móvel, com fornecimento de equipamentos de telecomunicações para atendimento das necessidades de diversos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal e da Novacap, conforme condições e exigências constantes no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 01/2014 - MP e seus anexos.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 205, de 28 de outubro de 2020, página 32.

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 488, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar, consoante Memorando 48 - SEEC/SEF/SUREC/ASINF, os servidores LUIZ EDUARDO MELO, matrícula 32.311-X, como Gestor, e JOÃO FELIPE BELLO, matrícula 32.339-X, como Fiscal, para atuarem na fiscalização do Contrato nº 41848/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria, e a empresa AKANE VEÍCULOS LTDA, que tem por objeto a aquisição de veículo tipo picape, novo e em primeiro uso, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia (SEEC/DF), conforme condições e exigências constantes no Termo de Referência, na Proposta de Preço, no Edital de Pregão Eletrônico nº 085/2020 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-D e seus anexos, conforme Processo SEI nº 00040-00009436/2020-77.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004;

na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 489, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019, e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 031/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender aos próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital nº 15/2017-SCG/SEPLAG e na Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 03, conforme Processo nº 00410-00017106/2017-86, a saber:

1. CARLOS EDUARDO PORTO MONTEL, Assessor, matrícula nº 1.690.471-0, e EDUARDO RIBEIRO ANTUNES PINTO, Assessor, matrícula nº 1.697.583-9, para atuarem como Executores Titular e Suplente, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIREAS.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 490, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019, e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 24/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender aos próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital nº 15/2017-SCG/SEPLAG e na Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 01, conforme Processo nº 00410-00017102/2017-06, a saber:

1. CLÁUDIO NEI DOS SANTOS, Chefe, matrícula nº 246.723-2, e JULIANA AMORIM HORTA BARBOSA DA SILVA, Assessor, matrícula nº 2467623, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SEJUS - Conselho Tutelar Brasília Sul.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 492, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019, e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 028/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender aos próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2017-SCG/SEPLAG e na Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 06, conforme Processo nº 00410-00017109/2017-10, a saber:

1. DRYELLE ALVES FERNANDES, Agente Socioeducativa, matrícula nº 220747-8, e ELEN ROBERTA DE ALMEIDA MARTINS, Especialista Socioeducativa, matrícula nº 217512-6, para atuarem como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SEJUS - Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Gama.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 493, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019, e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 027/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender aos próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital nº 15/2017-SCG/SEPLAG e na Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 05, conforme Processo nº 00410-00017108/2017-75, a saber:

1. RONDINELE DA SILVA FERREIRA, Especialista em Assistência Social, matrícula nº 215399-8, e DAIANA SILVA DE BRITO, Especialista em Assistência Social, matrícula nº 197595-1, para atuarem como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SEDES - CTC - Centro de Treinamento e Capacitação do Guará.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 494, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019, e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 026/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender aos próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital nº 15/2017-SCG/SEPLAG e na Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 04, conforme Processo nº 00410-00017107/2017-21, a saber:

1. JOSIMAR XAVIER MIRANDA, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 196.905-6, e LUDMILA SOUZA AZEVEDO, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 240.294-7, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da GERÊNCIA DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO DE CEILÂNDIA II - SUL.

2. SAULO SILVA ANDRADE, Assessor, matrícula nº 272.118-6, e ANDRÉ VICTOR SILVA MORAES GONÇALVES, Assessor, matrícula nº 276.474-1, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SEPT - FÁBRICA SOCIAL UNIDADE I E 2.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 495, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019, e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 025/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender aos próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital nº 15/2017-SCG/SEPLAG e na Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 04, conforme Processo nº 00410-00017105/2017-31, a saber:

1. PRISCILA DE SOUSA PEREIRA, Chefe, matrícula nº 274.953-X, e SÔNIA MARIA ALENCAR CÉSAR, Gerente, matrícula nº 175672-9, para atuarem como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SDE - Sede.

2. NANCY GARDÊNIA DE ARAUJO BRANCO, Chefe, matrícula nº 246716-X, e MICHEL FAGUNDES LEMOS, Assessor, matrícula nº 246.726-7, para atuarem como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SEJUS - CONSELHO TUTELAR DO LAGO NORTE.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

### DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 29 de outubro de 2020

Processo: 00060-00325883/2019-62. Interessada: ANGELA MARIA CEZARIO DA CUNHA. Assunto: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da disposição da servidora ANGELA MARIA CEZARIO DA CUNHA, matrícula nº 124.643-7, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Enfermagem, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. I- ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II- PRAZO CERTO: 1º/01/2019 até 31/12/2021. III- FIM DETERMINADO: atuar na Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho. IV- FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V- A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI- Publique-se e encaminhe-se a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para as providências pertinentes.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 309, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que conta no processo 00040-00032843/2020-88, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o Art. 3º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, a NEURACY MARIA DOS SANTOS CARTAXO, matrícula nº 42.838-8, 5º quinquênio, período 12/10/2014 a 10/10/2019.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 310, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria SEFP nº 42, de 28 de janeiro de 2019, e o contido no Processo SEI/GDF nº 00040-00033339/2020-03; resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora ANA CRISTINA RIBEIRO NASCIMENTO, matrícula 36.752-4, no cargo de Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 311, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso VI, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o disposto no artigo 30º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial do Estágio Probatório do servidor abaixo relacionado, da carreira Médica, do quadro de pessoal dessa Secretaria, observando-se a seguinte ordem: nome, matrícula, cargo, especialidade, conceito, resultado final, data de ingresso, data da avaliação especial e processo. MARCOS GUTEMBERG FIALHO DA COSTA, 214.380-1, MÉDICO, MEDICINA DO TRABALHO, 10,00, APROVADO, 13/09/2010, 19/10/2020, 00040-00015777/2020-81.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 312, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a MARIA EDITE SILVA, matrícula nº 32.934-7, Agente de Gestão Fazendária, Especialidade Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no § 19, do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 23 de outubro de 2020. Processo SEI-GDF nº 00040-00033188/2020-85.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

### COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014, e considerando ainda o contido no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária, nos termos do artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio 2014, ao servidor MÁRCIO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 42.885-X, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ter concluído curso de graduação, no percentual de 15% (quinze por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de novembro de 2020. Processo SEI nº 040-00053891/2018-95.

CLEBER JOSÉ ALVES DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº 838, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018 e o artigo 2º, § 2º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: AUTORIZAR, excepcionalmente com base na Portaria nº 750, de 1º de outubro de 2020, publicada no DODF nº 129 A, Edição Extra de 02/10/2020, o afastamento do país da servidora FERNANDA BEZERRA QUEIROZ FARIAS, matrícula nº 01430912, Nutricionista, para participar do curso Programa Doutoral em Saúde Pública da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, pelo período 05/02/2021 a 30/09/2023, conforme processo 00060-00387256/2020-59.

OSNEI OKUMOTO

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 297, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do art. 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018 e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve: DESIGNAR HIANDEIRA PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 1.693.983-2, para substituir a Chefe da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo SEI nº.00060-00270830/2018-16.

ALINE LUISA MULLER

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 300, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, art. 8º, da Portaria nº 708, de 03/07/2018, e considerando o contido no Decreto nº 34.023, de 10/12/2012, que regulamenta os Procedimentos Médico-Periciais e de Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Administração Pública, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, publicado no DODF nº 249, de 11/12/2012, resolve:

Art. 1º Designar CINTHIA GUIMARÃES CÔRTEZ, matrícula nº 1.436.214-7, Enfermeiro do Trabalho, FLÁVIA ALMEIDA COSTA, matrícula nº 1.686.254-6, Fisioterapeuta, CLÁUDIA RAMOS DE MIRANDA, matrícula nº 1.436.700-9, Médica do Trabalho, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Investigação de Acidentes de Serviço, da Administração Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em substituição a JULIANA ANTUNES BORBA, matrícula nº 1.680.968-8, Médica do Trabalho, designada por meio da Portaria nº 008, de 04 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 46 de 11/03/2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE LUISA MULLER

### COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 905, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pelo Decreto 39.546/2018 e pela Portaria Nº. 708, de 03 de julho de 2018, resolve: CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos do Artigo 96 da Lei Complementar nº 840 de 23 de Dezembro de 2011, a (os) servidor(es): JULIANA DA SILVA SOUZA, matrícula 14438194, dependente Clara Barbosa de Souza, nascida em 16/10/2020, processo nº 04016-00096131/2020-18; CLAUDIA LAYSE ALMEIDA SOUSA, matrícula 16735463, dependente Noah de Sousa Almeida, nascido em 04/08/2020, processo nº 04016-00095873/2020-26; NAPOLEAO DOURADO DE AZEVEDO JUNIOR, matrícula 01447033, dependente Allan Veríssimo Dourado de Azevedo, nascido em 18/10/2020, processo nº 04016-00095337/2020-21; ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

### COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais através da Portaria nº 708, de 03/07/2018, e considerando o disposto na Portaria nº 86 de 08/05/2014, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, nos termos do artigo 22 da Lei nº 5.190/2013, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: Matrícula, nome do servidor, cargo, título, percentual, data do requerimento e processo.

A partir de 01/11/2020: 14014890, JOSÉ ADELMO DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Pós-Graduação, 20%, 23/10/2020, Processo SEI nº 0284-000308/2010; 14010895, EDUARDO NASCIMENTO SILVA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Ensino médio, 9%, 06/10/2020, Processo SEI nº 00060-00376870/2020-95; 1590243, MARISA DE ABREU NASCIMENTO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Pós-Graduação, 20%, 23/10/2020, Processo SEI nº 0281-000241/2010.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL após homologação do resultado aprovado do estágio probatório, nos termos do Decreto 38.917, de 08.03.2018, aos servidores relacionados Abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício, nos meses de MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO e OUTUBRO/2020, das Carreiras Médica, Enfermeiro, Cirurgião Dentista e Assistência Pública a Saúde do Distrito Federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo-especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor.

MAIO....

ADMC...: - 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1679891-0; SUELLEN MARIA ALVES CARVALHO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/05/2020; - 1679927-5; DENILZA DE OLIVEIRA CARDOSO DA FONSECA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/05/2020; - 1679929-1; MONIKY LOPES LEITE; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/05/2020; - 1679935-6; PAMELA MICHALICK; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/05/2020; - 1680000-1; RENATO VELOSO SOUSA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/05/2020; - 1680047-8; EVERTON DUARTE VILARINHO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/05/2020; - 1680093-1; WELLEN FEITOSA CASTRO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/05/2020; - 1680185-7; TAINA DIAS GUEDES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/05/2020; - 1680314-0; SUELI MARQUES DE LIMA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 31/05/2020 | 7141-03 - BIOMEDICO; - 1679856-2; MARTA KAMIHA JUNQUEIRA DE BERREDO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 31/05/2020; - 1679993-3; THAIS CORREA DE PAIVA GONCALVES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/05/2020 | 8057-05 - AOSD-FARMACIA; - 1680273-X; SERGIO ALVES CALDEIRA; UNICA I; UNICA IV; 31/05/2020 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1680208-X; MARIA CRISTINA NASCIMENTO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/05/2020; - 1680386-8; THIAGO ALVES RABELO CAMPOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/05/2020.

HBDF...: - 8035-03 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 1680222-5; ADRIANA ARAUJO RODRIGUES LOBO VALLE; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 31/05/2020 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1680267-5; ANDREA CALDAS PEREIRA CAMARGOS;

TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/05/2020; - 1680274-8; VINICIUS PEREIRA MARTINS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/05/2020.

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA...: - 8057-05 - AOSD-FARMACIA; - 1680189-X; ANDRESSA DIAS GOMES DE CASTRO; UNICA I; UNICA IV; 30/05/2020.

HSPV...: - 7100-03 - ASSISTENTE SOCIAL; - 1680420-1; MARCELO AMORIM DE SOUSA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/05/2020 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1680077-X; MARCIO DE CASTRO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/05/2020.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL...: - 701061-03 - MEDICO-INFECTOLOGISTA; - 1680354-X; CLAUDIA NETO GONCALVES NEVES DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/05/2020 | 8035-03 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 1679836-8; MARINA RAMIRO DE MENDONÇA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/05/2020; - 1679887-2; GUILHERME DE SOUZA XAVIER; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/05/2020; - 1679899-6; CECILIA ALVES SANTOS DE MOURA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 31/05/2020; - 1680144-X; ROBSON VIEIRA CAMOES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 31/05/2020; - 1680359-0; JHADYLLA ESTEPHANE PAES DO PRADO ALMEIDA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/05/2020 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1679805-8; IRIS TURATE PINTO DE SOUZA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/05/2020; - 1680064-8; FRANCISCA MARIA FARIAS DE MORAIS OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/05/2020; - 1680206-3; TANIA CRISTINA ALMENDRA BRAGA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/05/2020; - 1680279-9; JOSIANE PEREIRA DOS SANTOS FRANCISCO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 31/05/2020.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL...: - 7161-03 - FISIOTERAPEUTA; - 1679911-9; ELAINE CRISTINA GONDIM DE ANDRADE; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/05/2020 | 8057-05 - AOSD-FARMACIA; - 1680166-0; VICENTE DE PAULO CAMARGOS; UNICA I; UNICA IV; 31/05/2020.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE...: - 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1680276-4; LARISSA ALMEIDA FELIX; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 31/05/2020 | 702024-03 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1679984-4; ANA PAULA DA SILVA MOURA OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/05/2020; - 1680028-1; FABIANA FERREIRA RESENDE; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/05/2020 | 7030-03 - PSICOLOGO; - 1679893-7; LUISA NEPOMUCENO PEREIRA LARA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/05/2020 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1680001-X; ANA CAROLINA BARCELOS DE MORAES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 31/05/2020 | 7161-03 - FISIOTERAPEUTA; - 1680080-X; ROGERIO MOREIRA PARENTE; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/05/2020 | 8035-03 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 1679990-9; ELIANNY DE ANDRADE BARROS BORGES DOS REIS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/05/2020; - 1680116-4; ADRIANO ROCHA FAGUNDES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/05/2020 | 8057-05 - AOSD-FARMACIA; - 1680409-0; GISELLE SILVA NOVAIS; UNICA I; UNICA IV; 31/05/2020 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1680213-6; CAMILA MARTINS DO NASCIMENTO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/05/2020; - 1680282-9; JOADNA SANTOS BUENO RODRIGUES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 31/05/2020; - 1680332-9; LUCINEIDE FARIAS CORDEIRO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 31/05/2020; - 1680336-1; GABRIELLA SATIRO LOPES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/05/2020; - 1680340-X; SILVANA NEVES DOS SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 31/05/2020; - 1680394-9; JULIANA OLIVEIRA DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/05/2020.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL...: - 702024-03 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1680132-6; TULIO DE LUCENA PIRES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 31/05/2020; - 1680167-9; BRUNO BUENO GUIMARAES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/05/2020 | 7120-03 - NUTRICIONISTA; - 1680137-7; ALEXIANO MELO VIEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/05/2020 | 7161-03 - FISIOTERAPEUTA; - 1679958-5; ILANA NASCIMENTO DE ALMEIDA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 31/05/2020; - 1680319-1; PAMELLA KAROLINE DE MORAIS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/05/2020 | 8035-03 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 1679965-8; GEOVANIA CARDOSO DOS SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 31/05/2020 | 8057-05 - AOSD-FARMACIA; - 1680218-7; VIVIAM ANDRADE MANO; UNICA I; UNICA IV; 31/05/2020; - 1680428-7; MEIRE APARECIDA FREIRE DA SILVA; UNICA I; UNICA IV; 30/05/2020 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1679776-0; ENOQUE DE SOUZA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/05/2020; - 1680048-6; LIVIA DO NASCIMENTO ARAUJO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 31/05/2020; - 1680075-3; JAQUELINE MOREIRA OLIVEIRA DE ASSIS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/05/2020; - 1680079-6; ISAIAS MARTINS DOS SANTOS NETO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/05/2020; - 1680083-4; ROSILENE RODRIGUES DE LIMA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/05/2020; - 1680180-6; VANESSA MENDES DE SA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/05/2020; - 1680269-1; GILDEMARIA MOREIRA MACIEL; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/05/2020; - 1680441-4; DAYSE MONICA FONSECA FREITAS DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 31/05/2020.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE...: - 7030-03 - PSICOLOGO; - 1679885-6; JOSE GEORGE OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/05/2020; - 1680117-2; GABRIELLE TERESA ARAUJO DE JESUS MONTEIRO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 31/05/2020 | 7161-03 - FISIOTERAPEUTA; - 1679785-X; THAYSA RUBINHO TONIOLLI; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/05/2020 | 8035-03 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 1680069-9; TATIANA PINHEIRO NARDELLI BORGES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 31/05/2020; - 1680262-4; LILLIAN BRAGA SANGLARD; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 31/05/2020; - 1680297-7; MARCUS VINICIUS PEREIRA VIANA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 31/05/2020; - 1680392-2; RENATA PEREIRA DE SOUSA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 31/05/2020 | 8057-05 -

AOSD-FARMACIA; - 1679966-6; NATANE CASTELO BRANCO DUARTE; UNICA I; UNICA IV; 31/05/2020 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1679845-7; LAURA DA CRUZ OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/05/2020; - 1679846-5; SILVANIRA PEREIRA GOMES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/05/2020; - 1679890-2; EDILAINE DE ANDRADE SILVA FOLHA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/05/2020; - 1679916-X; LORENA KESI COSTA DE FREITAS OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/05/2020; - 1679918-6; ANA LIDIA DOS SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/05/2020; - 1679925-9; KATIA RODRIGUES DOS SANTOS MARQUES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/05/2020; - 1679959-3; JACIARA DE PAULA MARINHO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/05/2020; - 1680018-4; WELLINGTON PEREIRA LEITE; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 31/05/2020; - 1680219-5; JUSSARA ALMEIDA BATISTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/05/2020.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE... - 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1680040-0; FERNANDA OLIVEIRA ESSER; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 31/05/2020 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1680094-X; PATRICIA ALVES CRISTALINO PEREIRA DE LEMOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/05/2020; - 1680121-0; CINTIA ARAUJO DA SILVA DE ALENCAR; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/05/2020; - 1680188-1; VILMA FONSECA DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/05/2020; - 1680190-3; TATIANE MARIA DOS ANJOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/05/2020; - 1680200-4; SANDRA BRUSASCO FERNANDES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/05/2020; - 1680211-X; LAIZA MARIA CARVALHO DA GAMA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/05/2020; - 1680212-8; LUCINEIA RIBEIRO DOS SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 31/05/2020; - 1680224-1; LIRIAM FERREIRA DIAS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/05/2020; - 1680239-X; OCENIR BRAGA DUARTE; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/05/2020; - 1680277-2; PAULO TORRES RODRIGUES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/05/2020; - 1680298-5; ERIKA MARIA DE MELO ARAUJO RODRIGUES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/05/2020; - 1680350-7; VICTOR LUIS BATISTA LIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 31/05/2020; - 1680415-5; ULISSES RODRIGUES ROSA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 31/05/2020; - 1680427-9; VANIA CRISTINA PONTES MOURA BEZERRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 31/05/2020.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE... - 8035-03 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 1679894-5; GRACIALIDA OLIVEIRA DO CARMO NASCIMENTO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 31/05/2020; - 1679930-5; VILMA VASCIA DA CUNHA ESTEVAM; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/05/2020; - 1679950-X; GEZISBEL GOMES LIMA VIEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 31/05/2020; - 1680027-3; HELEN CRISTINA RODRIGUES DE SOUSA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 31/05/2020; - 1680271-3; CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/05/2020; - 1680358-2; DANIEL DE SOUSA MUNIZ; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/05/2020 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1679997-6; SUZINEA MARIA ALVES DE FRANCA RODRIGUES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/05/2020; - 1680158-X; CRISTIANE CASTRO DE ALMEIDA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/05/2020; - 1680214-4; FABIANA SPINELLI MELO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/05/2020.

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA... - 7100-03 - ASSISTENTE SOCIAL; - 1680370-1; ANA GABRIELE SOUZA MOTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/05/2020 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1680260-8; NATHALIA RODRIGUES DE FIGUEIREDO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/05/2020 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1679889-9; LUCIANO TENORIO KARASHIMA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/05/2020; - 1679904-6; ELIANE LOPES DE SOUZA RAMOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 31/05/2020; - 1679908-9; KARINA TORRES RODRIGUES IGLESIAS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/05/2020; - 1680148-2; NAYARA RAMOS GOMES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/05/2020; - 1680259-4; FERNANDA CRISTINA DE FREITAS SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/05/2020; - 1680369-8; RUTH RODRIGUES DE MOURA E SOUZA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 31/05/2020.

JUNHO...

ADMC... - 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1679815-5; LIVIA DOMBROSKI SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/06/2020; - 1679841-4; DENISE SILVA DE SOUZA DIAS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/06/2020; - 1679855-4; NATALIA VERIDIANA OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1679912-7; JOELICE BARBOSA DE OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/06/2020; - 1679954-2; JULIANA ALVES GUIMARAES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/06/2020; - 1679989-5; FABIANA RIBEIRO VIEIRA SANTANA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/06/2020; - 1679999-2; VALERIO JORGE OLIVEIRA NETO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 12/06/2020; - 1680123-7; JOSEFA NOBREGA DANTAS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 12/06/2020; - 1680157-1; KEYLLA LIMA DE OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1680295-0; LUCIANA PASSOS GOMES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/06/2020; - 1680300-0; RODRIGO PORTELA DOS SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/06/2020; - 1680310-8; MARILENE PEREIRA LIMA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/06/2020; - 1680326-4; TAMARA CORREIA ALVES CAMPOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/06/2020; - 1680347-7; ENGELL CARDOSO NEVES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/06/2020; - 1680372-8; KAROLINE MACEDO QUEIROGA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/06/2020; - 1680373-6; MARIA JAQUELINE DA ROCHA MORAES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/06/2020; - 1680381-7; PEDRO MIRANDA DO NASCIMENTO NETO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/06/2020; - 1680398-1; ZENAIDE RIBAS DOS PRAZERES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 12/06/2020; - 1680413-9; LEONARDO CARVALHO DE LIMA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV;

01/06/2020; - 1680436-8; MARCUS VINICIUS DA SILVA OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/06/2020; - 1680443-0; LEONARDO GONTIJO DANTAS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/06/2020; - 1680480-5; PAOLA SILVA DAMASCENO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 09/06/2020 | 701071-03 - MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE; - 1680280-2; PAULA ZENI MIESSA LAWALL; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020 | 7030-03 - PSICOLOGO; - 1680289-6; BRENDA FERREIRA DE ABREU; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 12/06/2020 | 7040-03 - FARMACEUTICO BIOQUIMICO; - 1680225-X; LARISSA OLIVEIRA DE QUEIROZ; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1679901-1; JULIANA BARBOSA LACERDA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 08/06/2020 | 7141-03 - BIOMEDICO; - 1680207-1; RAISSA PIERONI VAZ; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/06/2020 | 8035-03 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 1680118-0; LUCIANA BENVINDO NASCIMENTO FEDERIGHI; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/06/2020; - 1680162-8; WALMIR AZEVEDO MARANHAO FILHO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 09/06/2020; - 1680265-9; CLEITIANA DA CRUZ DE ALMEIDA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020 | 8057-05 - AOSD-FARMACIA; - 1680163-6; THIAGO SILVA FERREIRA; UNICA I; UNICA IV; 12/06/2020 | 8074-05 - AOSD ANAT. PATOLOGICA; - 1679895-3; KACIANA KECIA PEIXOTO DE ARAUJO; UNICA I; UNICA IV; 05/06/2020; - 1680110-5; ANA IZABEL DOS SANTOS SILVA; UNICA I; UNICA IV; 05/06/2020; - 1680178-4; JORGE MATOS DA SILVA; UNICA I; UNICA IV; 02/06/2020; - 1680376-0; SONIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS; UNICA I; UNICA IV; 02/06/2020.

HBDF... - 701035-03 - MEDICO - NEUROLOGIA; - 1680103-2; CARLOS ENRIQUE URIBE VALENCIA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/06/2020 | 701037-03 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 1680339-6; MARCUS VINICIUS ARANTES ARAUJO OLIVIERI; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/06/2020 | 7030-03 - PSICOLOGO; - 1679906-2; ANA PAULA PIRES NUNES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1679988-7; CELIA PEREIRA LEITE DINIZ; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/06/2020; - 1680263-2; PAULA LUCIENNE SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/06/2020; - 1680395-7; JOANA D'ARC HILARIO DOS SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020.

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA... - 7030-03 - PSICOLOGO; - 1680049-4; PEDRO HENRIQUE MOURAO SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/06/2020.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL... - 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1680241-1; GABRIEL SANTOS REZENDE; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 09/06/2020 | 701033-03 - MEDICO - NEFROLOGIA; - 1680622-0; IARA CAMPOS DE CARVALHO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 12/06/2020 | 701071-03 - MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE; - 1680317-5; FLAVIA BORGES DO CARMO GUEDES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 09/06/2020 | 7030-03 - PSICOLOGO; - 1679859-7; CHRISTIANA ADALUCIA SANTANA CASTANHEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/06/2020; - 1680325-6; DENISE VOURAKIS DIAS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1680338-8; ROBERTO SOARES BUGARIN; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/06/2020 | 8020-03 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 1680242-X; GUSTAVO MONTEIRO DE OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020 | 8035-03 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 1679789-2; ANA LUIZA LAROCCA RIGAILO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 08/06/2020; - 1679865-1; ROGERIA ALVES TOSCANO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/06/2020; - 1679957-7; MARCIA ALVES SANTIAGO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/06/2020; - 1679994-1; ISABELLA VIEIRA DOS REIS CALCADO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/06/2020; - 1680126-1; MARIA HELENA DE OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 12/06/2020; - 1680290-X; ZILSE REZENDE FELICIANO MARTINEZ; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/06/2020; - 1680360-4; NEURISANGELA PEREIRA DA FONSECA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1680383-3; LUDMILLA CASTRO DE ALMEIDA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/06/2020; - 1680406-6; SHEISA CARDOSO FERREIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/06/2020; - 1680419-8; ALESSANDRO AZEVEDO QUIXABA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 09/06/2020; - 1680514-3; KELEM CRISTINA DA SILVA LAGO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/06/2020; - 1680517-8; LAIZ XAVIER ROCHA FIGUEIREDO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020 | 8042-03 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 1680196-2; ALAN HENRIQUE FERNANDES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/06/2020 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1679974-7; PATRICIA DE BARROS MARQUES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/06/2020; - 1680256-X; VANETE PEREIRA GOMES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/06/2020; - 1680320-5; ELIANE ALVES DE ASSIS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 12/06/2020; - 1680337-X; JOANA FERREIRA DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1680357-4; MARIA DO CEU PEREIRA MONTENEGRO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1680414-7; KELLEN DA SILVA COSTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 12/06/2020; - 1680418-X; PAULO HENRIQUE RODRIGUES LIMA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1680474-0; MARIA DO SOCORRO MESQUITA DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/06/2020; - 1680485-6; CLEIA PINHEIRO DE CASTRO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 12/06/2020.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL... - 7030-03 - PSICOLOGO; - 1679973-9; CRISTINA RIBEIRO DOS ANJOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 12/06/2020 | 7241-03 - ENFERMEIRO DO TRABALHO; - 1680081-8; MARCELA REZENDE CANDIA DORO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 09/06/2020.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE... - 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1680245-4; DANIEL SANTOS DO NASCIMENTO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/06/2020 | 701012-03 - MEDICO - ANATOMIA PATOLOGICA; - 1679833-3; HENRIQUE GODOI RAMOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020 | 701027-03 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 1680429-5;

GISELE CIPRIANO MOTA SOUSA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 12/06/2020 | 701062-03 - MEDICO - MASTOLOGIA; - 1680303-5; LUCIMARA PRISCILA CAMPOS VERAS GIORGI; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 08/06/2020 | 701071-03 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1679835-X; HETIENE REZENDE DE OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/06/2020; - 1679971-2; IRIUS ARTHUR GONCALVES LUCIO BATISTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 09/06/2020; - 1680128-8; ERNESTO GUTEMBERG GIOVENARDI LIMA E SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1680135-0; ANA PAULA BARBOSA VIANA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1680153-9; LUISA HELENA GONCALVES DE TOLEDO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/06/2020; - 1680165-2; FERNANDA SOARES MACHADO CARVALHO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1680253-5; GERMANA FERNANDES PLUTARCO NOGUEIRA PETRI; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/06/2020; - 1680266-7; DANIELLE EVELINE VILAS BOAS GUMIEIRO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/06/2020; - 1680324-8; DANIEL SANTOS RODRIGUES MARTINS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 12/06/2020; - 1680387-6; WALESKA PALHARES PIRES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 08/06/2020; - 1680412-0; AREDA DE PAULA ALMEIDA LEITAO MUNIZ; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 12/06/2020; - 1680473-2; DAMARIS ARAUJO PEIXOTO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 12/06/2020 | 702024-03 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1679788-4; ANA CAROLINA BOLOGNANI DE SOUZA E SILVA FUAO LOB; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020 | 7030-03 - PSICOLOGO; - 1680037-0; AMANDA PINHEIRO SAID; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/06/2020; - 1680187-3; IVELLISY CRISTINA SILVA DE CARVALHO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1680136-9; EDUARDO FERNANDES OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/06/2020 | 8035-03 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 1679781-7; BIANCA MATIAS SILVA SOUZA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1679783-3; RENATO MEDEIROS GOMES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1680013-3; ALINE MARTINS DA COSTA PORTO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/06/2020; - 1680035-4; EDMILDA LEAL DE SOUSA VIEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/06/2020; - 1680115-6; ANGELA MARIA DA C S DO COUTO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1680138-5; CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/06/2020; - 1680209-8; CLEANE SILVA PILOTO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/06/2020; - 1680264-0; ANDREA ASHIHARA DE FREITAS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1680270-5; POLLYANNA LUIZA RIBEIRO DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/06/2020; - 1680362-0; JUSSARA CRISPIM DA SILVA RODRIGUES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/06/2020 | 8074-05 - AOSD ANAT. PATOLOGICA; - 1680076-1; ELIENE DE ARAUJO SILVA PERONICO; UNICA I; UNICA IV; 05/06/2020 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1680114-8; LUCIMAR ALMEIDA DE SALES DE CARVALHO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/06/2020; - 1680197-0; DANIELLE DA SILVA COELHO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 08/06/2020; - 1680230-6; ALINE PINHEIRO DE ARAUJO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/06/2020; - 1680232-2; CELIA BATISTA CASTELO BRANCO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 09/06/2020; - 1680278-0; ALVANDO OLIVEIRA LOPES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/06/2020; - 1680294-2; EVANILDA NUNES DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1680299-3; SILVANA GONCALVES AGUIAR DE SOUSA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/06/2020; - 1680313-2; QUENIA TATIANE DE CASTRO MEDEIROS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1680351-5; RACHEL ACACIA DE MELO DUARTE LUCAS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/06/2020; - 1680408-2; SANDRA REGINA AMORIM; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 08/06/2020; - 1680475-9; LUCIANA APARECIDA SOARES JORDAO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/06/2020.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL...: - 701027-03 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 1680363-9; FABYANNE MAZUTTI DA SILVA BORGES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/06/2020 | 7030-03 - PSICOLOGO; - 1679896-1; BEATRIZ SCHMIDT DA ROCHA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/06/2020; - 1680111-3; JULIANA CARNEIRO DALLABRIDA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/06/2020; - 1680379-5; ATAUALPA MACIEL SAMPAIO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 12/06/2020 | 7042-03 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1680236-5; ANDRE LUIZ FERREIRA CORDOVIL; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1679972-0; MATHEUS EMIDIO DOS SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 09/06/2020; - 1680305-1; LETICIA DO PERPETUO SOCORRO ALVES MORAIS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1680390-6; DENISE RAMOS RANGEL BOLZAN; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/06/2020; - 1680446-5; LUISE VEIGA VIAN; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 09/06/2020 | 7141-03 - BIOMEDICO; - 1680293-4; MARIA CLARA DE SOUZA BIZINOTO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/06/2020 | 7161-03 - FISIOTERAPEUTA; - 1679913-5; ANNA CAROLINA GONCALVES ALBINO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/06/2020; - 1680124-5; TATIANE CRISTINA SOARES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020 | 8020-03 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 1680546-1; MARCIO TEIXEIRA DA COSTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 08/06/2020 | 8035-03 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 1680067-2; IMMAN NASER; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/06/2020; - 1680141-5; SAMED NASER; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/06/2020; - 1680146-6; ZULEIDE MARIA DE ARAUJO MIRANDA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/06/2020; - 1680345-0; ROSANA FERREIRA DE MORAIS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1680497-X; JOSIANE SOARES SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/06/2020; - 1680518-6; MARINA RODRIGUES DE JESUS SOUZA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/06/2020; - 1680521-6; JOSE PATRICIO NETO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/06/2020 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1680066-4; MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO PEREIRA; TERCEIRA I;

TERCEIRA IV; 06/06/2020; - 1680105-9; PATRICIA DE OLIVEIRA CASTRO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/06/2020; - 1680169-5; ALINY PEREIRA DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/06/2020; - 1680183-0; CAROLINA ALVES DE CARVALHO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/06/2020; - 1680284-5; ELISSANDRA DE AGUIAR ARAUJO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/06/2020; - 1680301-9; IURE BALBINO DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 08/06/2020; - 1680306-X; LARISSA MATIAS TEODORO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1680311-6; RONILDA NOGUEIRA FRANCA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1680312-4; ELISDAIANE SOUSA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/06/2020; - 1680334-5; RODRIGO BALIEIRO SERRAO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1680355-8; IRINA BARBOSA DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1680378-7; CRISTIANE CHAVES COSTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 12/06/2020; - 1680385-X; DANIELLE VIEIRA MACIEL; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 09/06/2020; - 1680399-X; ANA PAULA DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1680404-X; ANA DIVA MENEZES LIMA FARIAS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/06/2020; - 1680424-4; ELAINE FERNANDES DO NASCIMENTO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1680437-6; ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 12/06/2020; - 1680456-2; MICHELE DO NASCIMENTO OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1680458-9; ROCHELLE MALABUA MBOLOMA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/06/2020; - 1680467-8; FABIANA ALVES DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1680493-7; ADRIANA DOS SANTOS SANTANA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE...: - 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1680366-3; MIRIAN PEIXOTO GRASSI; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020 | 701033-03 - MEDICO - NEFROLOGIA; - 1680098-2; FERNANDA DE OLIVEIRA ALMEIDA VASCONCELOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/06/2020 | 701036-03 - MEDICO - OFTALMOLOGIA; - 1680216-0; LEONARDO CARVALHO SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 12/06/2020 | 701043-03 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 1679985-2; FLAVIA GOMES SERRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 12/06/2020 | 701071-03 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1680331-0; DANIEL SABINO DOS SANTOS VASCONCELOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/06/2020 | 7040-03 - FARMACEUTICO BIOQUIMICO; - 1680120-2; MARIA APARECIDA GOMES DE SOUSA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1679808-2; DANIELLI CASSIA PIMENTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 09/06/2020; - 1679960-7; ADAO CHARLES GOMES LUZ; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 12/06/2020 | 7141-03 - BIOMEDICO; - 1679905-4; JOYCE DE MELO MOREIRA CURTI; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020 | 8020-03 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 1680335-3; ALEX OLIVEIRA DA CRUZ; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020 | 8035-03 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 1679834-1; ALEXANDRE SAMPAIO DONATO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1679839-2; VENIA CONCEICAO PAIM; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/06/2020; - 1679842-2; MARTHA GUALDI ABRAO GERAIGE; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1679857-0; LETHYCIA MARA ILDEFONSO DE OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/06/2020; - 1679861-9; ALESSANDRA GOMES CABRAL; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1679964-X; PATRICIA RAQUEL DE SOUZA COSTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1679991-7; JULIANA ALVES BACELAR; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/06/2020; - 1679992-5; LUANA BARBOSA DE OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1680012-5; REGIANA DE LIMA DANTAS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/06/2020; - 1680026-5; ELIANE LEOCADIO MARTINS RODRIGUES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1680030-3; ARETUZA DA SILVA FIGUEREDO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1680042-7; HELISANDRA LEOCADIO MARTINS MACIEL; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/06/2020; - 1680090-7; GEILMA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1680113-X; ISABELA FERREIRA DE ALMEIDA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1680164-4; CARLA MICAELA DA SILVA ARAUJO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1680195-4; ANDRE WAGNER DE OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1680217-9; ADRIANA DE FATIMA HOLANDA FIALHO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/06/2020; - 1680233-0; PAULA LARISSA TEIXEIRA DE ALMEIDA DINIZ; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/06/2020; - 1680258-6; JULIANA MENDES CARNEIRO REZENDE; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1680315-9; PEDRO AUGUSTO GOMES RORIZ JUNIOR; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/06/2020; - 1680327-2; SARAH SOUZA ALVES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/06/2020; - 1680330-2; FERNANDO LOPES DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/06/2020; - 1680380-9; WILLIAM FALCAO DE ALBUQUERQUE; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1680389-2; RUBENS NUNES LIMA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/06/2020; - 1680396-5; CECILIANA LOPES MORENO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/06/2020; - 1680425-2; PAULA LUANA COELHO DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1680438-4; PATRICIA TERESINHA FERNANDES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/06/2020; - 1680462-7; ANDREIA CORDEIRO DOS SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/06/2020; - 1680463-5; ROSANA MAYUMI YUKI; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/06/2020 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1680073-7; LUCIMAR PEREIRA DE ALMEIDA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/06/2020; - 1680131-8; OSMARINA RODRIGUES PULCENA GUMARAES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 12/06/2020; - 1680223-3; KEYLA MARIA DOS SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 12/06/2020; - 1680226-8; DANIELLA DALMAGRO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/06/2020; - 1680229-2; ANA MARIA GOMES DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; -

1680268-3; POLYANA XAVIER MAGALHAES SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/06/2020; - 1680283-7; RAQUEL ANIZ MENDES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 12/06/2020; - 1680291-8; KASSIA LUANA LIMA DUARTE DE CASTRO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/06/2020; - 1680353-1; ROSEANE DIAS DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/06/2020; - 1680400-7; RITA DE CASSIA PANTOJA LEO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1680527-5; GRAZIELE TEIXEIRA MACEDO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 12/06/2020; - 1680647-6; LUZIMEIRE AMARAL BRASILEIRO DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 20/06/2020. SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE...: - 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1680244-6; MIGUEL FERNANDO TEIXEIRA SAMPAIO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/06/2020 | 701025-03 - MEDICO - ENDOCRINOLOGIA; - 1680147-4; THOMAZ SCHRODER LAMEIRINHAS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1680374-4; TANIA RENATA LOPES FALCAO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020 | 701027-03 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 1679900-3; MARCELLA BEATRIZ GUIMARAES VEROLLA MOLINA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 12/06/2020 | 701071-03 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1680050-8; ANA ANGELICA DE SOUSA TAVARES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/06/2020; - 1680234-9; ADRIANO DE OLIVEIRA CARNEIRO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 08/06/2020; - 1680421-X; FELIPE DE OLIVEIRA LOPES CAVALCANTI; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020 | 702024-03 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1680044-3; CAMILA ISRAEL AZEVEDO PESSOA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 09/06/2020; - 1680261-6; RENATA MARQUES DA SILVA NEMETALA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 12/06/2020 | 7030-03 - PSICOLOGO; - 1679803-1; GISELLE SANTOS CALIL; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1679837-6; PATRICIA DE ARAUJO SERENO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/06/2020; - 1680309-4; MARIANA BARBATO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020 | 7042-03 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1679976-3; HERBERT DAVID COSTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 08/06/2020 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1680255-1; MARIA DA GLORIA LEITE DE SOUSA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/06/2020; - 1680343-4; AQUILAS GABRIEL DO NASCIMENTO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/06/2020 | 7120-03 - NUTRICIONISTA; - 1680177-6; TALITA NEVES TEIXEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1680479-1; ANA PAULA SANTOS CARVALHO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/06/2020 | 7161-03 - FISIOTERAPEUTA; - 1679897-X; CAROLINA VIEIRA FERREIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 12/06/2020; - 1680356-6; KAMILA DE SANTANA GONCALVES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/06/2020 | 8020-03 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 1680071-0; ALEX DE AGUIAR CABERTE; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/06/2020; - 1680095-8; MARCELA LOPES DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020 | 8035-03 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 1679782-5; MARIA MONICA COSTA SOUTO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1679818-X; DEBORAH ARAUJO DE ALMEIDA DA PAZ; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1679820-1; VANIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1679828-7; ELIZELMA DIAS PEDROSO DOS SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1679955-0; ANA LUCIA BACELAR ROCHA DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/06/2020; - 1679987-9; SINTIA DAYANNE MACIEL GAIA REIS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/06/2020; - 1680096-6; LUNETE RODRIGUES DO NASCIMENTO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1680109-1; RIANA AMADO MOREIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/06/2020; - 1680125-3; ALINE GERMANA BRAZ; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/06/2020; - 1680127-X; ISAUARA CRISTINA AMARAL SILVA REGO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1680145-8; NATALIA VASCONCELOS ROCHA VIEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/06/2020; - 1680161-X; YORRANE TAVARES LIMA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/06/2020; - 1680168-7; BRUNA SIMIAO DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1680193-8; EDUARDO ROCHA RODRIGUES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/06/2020; - 1680247-0; WELSON THIAGO SANTOS DE OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1680308-6; MARIA ROSALIA DOMINGOS DE SOUSA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1680342-6; TAILINE LIMA VILALVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1680344-2; CLAUDIA BEZERRA DANTAS LOPES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/06/2020; - 1680393-0; IRENE MARIA DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1680402-3; KENIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA VIEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1680498-8; GISELE NERES DA COSTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/06/2020 | 8057-05 - AOSD-FARMACIA; - 1680249-7; IONISIA DE MORAES DE ALMEIDA; UNICA I; UNICA IV; 12/06/2020 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1679907-0; REJANE APARECIDA SOARES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/06/2020; - 1680031-1; ANDREIA CRISTINA DE SOUZA VITOR; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 12/06/2020; - 1680243-8; FABRICIO FERNANDES DIAS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/06/2020; - 1680248-9; JOAO DE DEUS PEREIRA DUARTE; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/06/2020; - 1680251-9; JIRLIE BATISTA GOMES DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/06/2020; - 1680307-8; FABIANA PERES ANTONIO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 12/06/2020; - 1680407-4; OLINDINA RODRIGUES DE ALMEIDA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/06/2020; - 1680423-6; VALERIA PAULINO DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 12/06/2020; - 1680464-3; JOAO LUIZ DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 09/06/2020. SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE...: - 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1680191-1; JEANE YASMIN AGRIPINO FERREIRA DOS SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/06/2020 | 701043-03 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 1680252-7; VANESSA DE CARVALHO BANDEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 12/06/2020 | 702024-03 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1679886-4;

CARLOS ESTEVAM DE OLIVEIRA LULA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 08/06/2020; - 1680104-0; TIAGO JORGE LEMOS GUEDES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 08/06/2020 | 7030-03 - PSICOLOGO; - 1679801-5; JESSICA ALVES SOARES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/06/2020; - 1679807-4; NATALIA VODOPIVES PFEIL GOMES PEREIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/06/2020; - 1679969-0; AMANDA DE OLIVEIRA MOTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 09/06/2020 | 7042-03 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1679806-6; CAMILA NAYARA AMORIM AMANCIO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/06/2020 | 7141-03 - BIOMEDICO; - 1679852-X; JEFFERSON VINICIUS DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/06/2020 | 8020-03 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 1680112-1; DANILAO AUGUSTO ZOUAIN PORTO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1680292-6; GLEICE KELLY DE SOUZA NASCIMENTO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/06/2020 | 8035-03 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 1679910-0; KEILA MARQUES DIAMANTINA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/06/2020; - 1680082-6; DANIEL ISIDORIO PEREIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/06/2020; - 1680281-0; SILVIA PEREIRA DE CASTRO MARTINS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/06/2020; - 1680364-7; ALESSANDRA ALVES PERIUS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/06/2020; - 1680426-0; SUZANA PEREIRA DA COSTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/06/2020; - 1680444-9; HEBERT SAMPAIO DE CASTRO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/06/2020; - 1680448-1; WANESSA ROSA PEREIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/06/2020 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1680078-8; FERNANDA NAYARA RIBEIRO OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/06/2020; - 1680155-5; LUCINEIA GONCALVES DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 12/06/2020; - 1680235-7; DILVACI RIBEIRO DE SOUSA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/06/2020; - 1680285-3; DIONIR BATISTA VIEIRA MATEUS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1680329-9; ELEN CASSIA MENDES FERREIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/06/2020; - 1680460-0; CLEIDIANE FERREIRA DE SOUSA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 09/06/2020; - 1680526-7; PRISCILA NASCIMENTO SOUZA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/06/2020; - 1680528-3; NILVANIA DINO NASCIMENTO RAMOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/06/2020. COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL...: - 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1680015-X; NATHALIA DIAS SILVA DE CAMARGOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/06/2020 | 701023-03 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1680401-5; CAROLINA OLIVEIRA PARANAGUA DE CASTRO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 12/06/2020; - 1680457-0; CAROLINE ANDRE SOUTO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020 | 701036-03 - MEDICO - OFTALMOLOGIA; - 1680367-1; LILIANE MONTEIRO ALVARES DE PAULA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/06/2020. HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA...: - 702024-03 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1680122-9; CLARISSA BORGES BARBOSA JUNES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/06/2020; - 1680516-X; MARCELO GOMES MARTINS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/06/2020 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1679860-0; MARIANA DE OLIVEIRA MARIANO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1680140-7; CAMILA MOREIRA DE MENEZES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/06/2020; - 1680172-5; MONIQUE DE CALDAS SANTANA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 12/06/2020; - 1680250-0; DANIELA TAVARES DOS SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/06/2020; - 1680254-3; SHEYLA REGINA MONTEIRO LIMA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 12/06/2020; - 1680328-0; AVILA MONIQUE RIBEIRO BARROS BISPO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1680397-3; ELIVANIA QUIXABA NERES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1680459-7; CAMILA VERAS DOURADO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 08/06/2020 | 7161-03 - FISIOTERAPEUTA; - 1680041-9; HELGA FERREIRA LINS TAYLOR; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 12/06/2020; - 1680198-9; THAISSI NASCIMENTO DE LIMA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020 | 8035-03 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 1680237-3; VIVIEN MARIE GERALDO ROSSLER; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/06/2020; - 1680275-6; ADRIANA DE ALMEIDA CUNHA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 09/06/2020; - 1680461-9; AIANE DE CASTRO FAGUNDES CARDOSO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 09/06/2020 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1679892-9; FERNANDA TORRES CAVALCANTE; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/06/2020; - 1680352-3; IRANEIDE PALMEIRA TEIXEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1680361-2; FRANCISCA SARA PERES NOBRE CABRAL; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/06/2020. JULHO... ADM...: - 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1680740-5; HUGO MENEZES ALVARES DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 17/07/2020; - 1680773-1; SIMONE BARBOSA DA SILVA MONTEIRO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 21/07/2020; - 1680838-X; ESTEFANY FERREIRA DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 17/07/2020; - 1680851-7; THAMIRES LELIS MESSIAS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 21/07/2020; - 1680852-5; JACYARA MARY DOS SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 18/07/2020; - 1680854-1; OTONIEL LOPES DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 18/07/2020; - 1680871-1; TANIA REGINA DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/07/2020; - 1680903-3; CLAUDIA APARECIDA MACHADO DE ASSUNCAO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 27/07/2020; - 1680906-8; DAVI SANTOS DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 21/07/2020 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1680738-3; WILLKSLAINY LIMA PAIXAO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 25/07/2020 | 8057-05 - AOSD-FARMACIA; - 1680911-4; MARIA HELAINE TOMAZ MADELA LEONEL; UNICA I; UNICA IV; 31/07/2020 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1680834-7; MILLENA LOUZEIRO MACIEL; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 25/07/2020.

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA...: - 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1680840-1; FABIO DOURADO BRUMANA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/07/2020.

HSVP...: - 701023-03 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1680860-6; MURILLO RIBEIRO DE MOURA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 18/07/2020.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL...: - 701023-03 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1680830-4; PATRICIA BARBOSA MARTINS CASTRO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 27/07/2020; - 1680941-6; LORENE LAIANE FERREIRA DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 20/07/2020; - 1681021-X; CARLOS ERICSON MOTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 31/07/2020 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1680769-3; FRANCIELLE AVELINO NUNES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 25/07/2020; - 1680894-0; ERIC LEMOS DOS SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 25/07/2020; - 1680946-7; ELLEN CRISTINA ALVES BATISTA DA MOTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 25/07/2020; - 1680947-5; GUILHERME SOARES BOMFIM; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 31/07/2020.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE...: - 701023-03 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1680795-2; NAIANA PEREIRA QUEIROZ; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 28/07/2020; - 1680932-7; MARIA CLARA ROCHA SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 20/07/2020; - 1680955-6; ALEXSANDRO PEREIRA DUARTE; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 25/07/2020 | 701071-03 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1680824-X; HELDER DUARTE DE SOUZA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 31/07/2020 | 8060-03 - TECNICO EM NUTRICAO; - 1680855-X; LUZINETE ROSA DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 31/07/2020 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1680803-7; ADRIANA PEREIRA DE VASCONCELOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 31/07/2020.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL...: - 701023-03 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1680762-6; WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 12/07/2020; - 1680794-4; VENICIO EVANGELISTA DE SOUZA FILHO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/07/2020 | 8060-03 - TECNICO EM NUTRICAO; - 1680899-1; WENDEL LUIZ PINHO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 31/07/2020.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE...: - 701023-03 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1680757-X; MAXWELL DE SOUSA OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/07/2020; - 1680944-0; SIKNI DIAS BAZZI; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 28/07/2020 | 701071-03 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1680900-9; ROSALVO RODRIGUES DOS SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 25/07/2020 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1680829-0; ANDRESSA CRISTINA XAVIER BISPO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 25/07/2020; - 1680953-X; MATHEUS ANDRÉ LOIOLA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 25/07/2020 | 8035-03 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 1680737-5; SHIRLEY MARTINS DE FARIAS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/07/2020 | 8060-03 - TECNICO EM NUTRICAO; - 1680858-4; TATYANA QUEIROZ BORGES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 25/07/2020 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1680819-3; GUILHERME ALVES DA COSTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 25/07/2020.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE...: - 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1680783-9; LUCAS CASTRO AVELAR; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 11/07/2020 | 701023-03 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1680864-9; GUSTAVO HENRIQUE CAMPOS DE SOUSA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 27/07/2020; - 1680942-4; ANA LUCIA RIBEIRO MESQUITA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 25/07/2020 | 701027-03 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 1680873-8; AMANDA MIRANDA GOMES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 25/07/2020 | 701071-03 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1680822-3; MANOEL DO NASCIMENTO GOMES FILHO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 25/07/2020; - 1680856-8; RAISSA MAYA DE SANTANA DOS SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 25/07/2020 | 8035-03 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 1680657-3; CASSIANE GUIMARAES COELHO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/07/2020 | 8060-03 - TECNICO EM NUTRICAO; - 1680823-1; LOURIVANDO CARNEIRO DE OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 25/07/2020.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE...: - 701023-03 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1680739-1; RENIANY MOURA LYRA BEZERRA DE OMENA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 17/07/2020; - 1680853-3; VOSMAR PEREIRA CARDOSO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 20/07/2020; - 1680902-5; KELLY BARBOSA FERNANDES NAVES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 25/07/2020 | 702024-03 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1680827-4; PATRICIA DE OLIVEIRA SERAPHIM ARAUJO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/07/2020 | 8020-03 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 1680831-2; SANDRA PEREIRA GOMES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 25/07/2020 | 8060-03 - TECNICO EM NUTRICAO; - 1680797-9; CAMILA MELO ARAUJO DE MOURA E LIMA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 25/07/2020; - 1680843-6; DORILENE DA SILVA SALGADO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 31/07/2020; - 1680901-7; ANA CLAUDIA NUNES DOS SANTOS LOPES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 31/07/2020; - 1680972-6; GABRIELA LOUISE DE CARVALHO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 25/07/2020; - 1680977-7; ILUBER FERREIRA RIBEIRO NOBREGA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 31/07/2020 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1680793-6; RAMON MACIEL CAMPOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 25/07/2020.

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL...: - 701023-03 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1680736-7; VANESSA VASCONCELOS CARVALHO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/07/2020; - 1680846-0; BENEDITO DE PADUA JUNIOR; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 25/07/2020; - 1680872-X; ADRIANA GOMEZ CARBALLO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 20/07/2020; - 1680943-2; THAIS

RODRIGUES DE CASTRO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 25/07/2020; - 1680960-2; LUDMILA MARIA GOMES DOS SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 31/07/2020; - 1680963-7; PEDRO LEANDRO CAVALCANTE RIBEIRO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 31/07/2020; - 1680964-5; GUILHERME ANTONIO ESSADO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 25/07/2020 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1680905-X; ROSILANY APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 25/07/2020.

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA...: - 8060-03 - TECNICO EM NUTRICAO; - 1680828-2; KARINA DE ARAUJO VALE; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 25/07/2020; - 1680979-3; CLARISSA SIQUEIRA ALENCAR DA COSTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 27/07/2020.

AGOSTO...:

ADM...: - 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1680990-4; OSMAR DA SILVA FERREIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 11/08/2020; - 1681006-6; VIVIAN MARIA DO NASCIMENTO AMARAL; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 22/08/2020; - 1681076-7; FABRICIA FIGUEREDO DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 22/08/2020; - 1681082-1; THAIANE DAS VIRGENS OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 22/08/2020; - 1681087-2; JORGE LUIZ DE MORAIS BEZERRIL; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 28/08/2020; - 1681098-8; ANDERSON NONATO SANTANA SERGIO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 22/08/2020; - 1681121-6; MICHELLE GONCALVES DUARTE MAIA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/08/2020; - 1681155-0; ELDA FABRICIO MARINHO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 22/08/2020; - 1681177-1; ELAINE ROCHA GOULART; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 28/08/2020; - 1681213-1; JULIANO ALVES CARNEIRO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/08/2020; - 1681254-9; ROBERTO DANTAS DE LIMA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 28/08/2020 | 701031-03 - MEDICO - MEDICINA NUCLEAR; - 1681058-9; ALYNE SELLANI FERREIRA ALVES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 21/08/2020 | 701032-03 - MEDICO - MEDICINA DO TRABALHO; - 1680968-8; JULIANA ANTUNES BORBA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/08/2020 | 701071-03 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1681273-5; JOSE EUDES BARROSO VIEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 28/08/2020 | 7042-03 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1680861-4; EVERTON GIOVANNI ALVES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/08/2020 | 7120-03 - NUTRICIONISTA; - 1680997-1; LIGIA AGUIAR SALOMAO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 28/08/2020 | 7141-03 - BIOMEDICO; - 1681106-2; LILIAN HADDAD SUCCI CANDIDO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/08/2020 | 7161-03 - FISIOTERAPEUTA; - 1681120-8; KARINA TAMILA LINS LIVINO DE CARVALHO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/08/2020 | 8057-05 - AOSD-FARMACIA; - 1681176-3; LUCIANE RODRIGUES DE ALMEIDA CONCEICAO; UNICA I; UNICA IV; 21/08/2020; - 1681195-X; GLADISTONE ALVES ROCHA; UNICA I; UNICA IV; 28/08/2020.

HSVP...: - 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1681086-4; VELMA CLENES MOTA DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/08/2020 | 7161-03 - FISIOTERAPEUTA; - 1681003-1; SERGIO GOMES DE ANDRADE; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/08/2020.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL...: - 701023-03 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1680821-5; DARIO YURI ARAUJO NOGUEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/08/2020 | 7030-03 - PSICOLOGO; - 1680798-7; NATALIA MONTEIRO PORTELLA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/08/2020 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1681064-3; LIDIA RODRIGUES DANTAS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 28/08/2020 | 7161-03 - FISIOTERAPEUTA; - 1680998-X; CLAUDIO DIAS DE OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 28/08/2020 | 8035-03 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 1681194-1; MARIA DA PENHA SOARES DE OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 17/08/2020; - 1681255-7; SILENA MARIA CORREA MARQUES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 23/08/2020 | 8060-03 - TECNICO EM NUTRICAO; - 1681288-3; PAULA CORREIA SANTANA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/08/2020 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1680982-3; JESSICA PINHEIRO DE PAULA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 22/08/2020; - 1681011-2; STEPHANIE SOARES GOMES GONCALVES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 22/08/2020; - 1681025-2; CLARISSA MARQUES LOBATO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 22/08/2020; - 1681078-3; GEOVANNA PINHEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 22/08/2020; - 1681113-5; AMANDA TAVARES SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 22/08/2020; - 1681131-3; TUANE SOUZA DOS SANTOS PIRES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 22/08/2020; - 1681178-X; IDAYANE DE SOUSA MOREIRA NUNES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 22/08/2020; - 1681258-1; MARIANA MEDEIROS FERNANDES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 22/08/2020.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL...: - 8044-03 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 1681060-0; SUSAN SUELLEN BARROS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 21/08/2020.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE...: - 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1680382-5; JEAN RODRIGO DE ALMEIDA VILLARINHO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/08/2020; - 1680842-8; NERIVALDA LUIZ DOS SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/08/2020 | 701023-03 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1680930-0; ANA CAROLINA BORGES BUENO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/08/2020 | 701045-03 - MEDICO - REUMATOLOGIA; - 1681156-9; LUCIANA DO NASCIMENTO MARQUES CARNEIRO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/08/2020 | 701071-03 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1680802-9; LUCIA KIMIKO MAKIGUSSA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/08/2020 | 702024-03 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1681053-8; JULLIANO MATHEUS TADDEO DE OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 18/08/2020 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1681159-3; VANESSA GUEDES PARENTE; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 22/08/2020 |



8035-03 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 1681128-3; LUCAS STANGHERLIN TAVARES FERREIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 22/08/2020; - 1681133-X; ROSELENE PINHEIRO DE OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/08/2020 | 8042-03 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 1681134-8; ELIS DAIANA MUNIZ ARAUJO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 15/08/2020 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1681214-X; BRUNA INACIO DOS SANTOS SOUSA ARAGAO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 28/08/2020.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL...: - 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1681151-8; LEIDA MARIA CARDOSO COSTA DOS SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/08/2020; - 1681272-7; LUCIANE PEREIRA SOARES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/08/2020 | 701071-03 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1681031-7; JAQUELINE PEREIRA DO NASCIMENTO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 21/08/2020 | 702024-03 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1681052-X; VIVIANE MAIA VERAS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 18/08/2020 | 7030-03 - PSICOLOGO; - 1681170-4; MARCOS CELSO PRADO SANTANA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 16/08/2020 | 7042-03 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1681142-9; GEANE KARLA GONCALVES FERREIRA DUARTE; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 22/08/2020 | 8035-03 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 1681197-6; LUANNA PIMENTEL FIGUEREDO GUERRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 28/08/2020; - 1681230-1; FLORIPES MARTINS SANTOS DE SOUSA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 21/08/2020 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1681056-2; LUZIA PEREIRA DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 22/08/2020; - 1681154-2; ALINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/08/2020.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE...: - 701036-03 - MEDICO - OFTALMOLOGIA; - 1681171-2; FREDERICO FERNANDES LOSS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/08/2020 | 701071-03 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1680986-6; WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 21/08/2020; - 1681041-4; LAIS STELLA FERNANDES POVOA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 21/08/2020; - 1681054-6; CLARISSA BEZERRA DE SANTANA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 22/08/2020; - 1681059-7; JULLIANA VEIGA ALABARSE; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 21/08/2020 | 7030-03 - PSICOLOGO; - 1681030-9; CARLOS ALEXANDRE ARAUJO BENICIO DA COSTA E SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 18/08/2020 | 7241-03 - ENFERMEIRO DO TRABALHO; - 1681055-4; SARAH CRISTINA SILVA COSTA BORGES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 17/08/2020 | 8020-03 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 1680862-2; DIEGO DE ALMEIDA CAIRES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/08/2020 | 8035-03 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 1681036-8; JANE MAGALHAES SILVA DE OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 16/08/2020; - 1681085-6; PATRICIA KARLA DA SILVA LOPES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 16/08/2020; - 1681102-X; EDILENE DANTAS SAINT'JUST; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 22/08/2020; - 1681141-0; ELIZABETE ADELAIDE DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 22/08/2020; - 1681289-1; ANA DE ARAUJO GONCALVES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/08/2020 | 8044-03 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 1681063-5; ALINE RODRIGUES ALVES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 17/08/2020; - 1681152-6; ANDREIA AGUIDA DE ARAUJO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 22/08/2020 | 8057-05 - AOSD-FARMACIA; - 1681023-6; LILIAN DANIELE PIRES; UNICA I; UNICA IV; 09/08/2020 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1681172-0; LUIS HENRIQUE VIEIRA BARBOSA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 22/08/2020.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE...: - 701037-03 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 1681105-4; EDUARDO MAGALHAES SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 21/08/2020 | 701071-03 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1681257-3; DEISE CRISTINA MESQUITA DE SOUSA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 22/08/2020 | 7042-03 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1681148-8; JORGE ANTONIO CHAMON JUNIOR; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/08/2020 | 7100-03 - ASSISTENTE SOCIAL; - 1681099-6; MAISA MENEZES MARQUES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 15/08/2020 | 7120-03 - NUTRICIONISTA; - 1680971-8; NADIA NASCIMENTO BARRE M AMORE; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/08/2020 | 8035-03 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 1681037-6; CAROLINA TEIXEIRA DAS DORES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 25/08/2020; - 1681238-7; FERNANDO HENRIQUE CONCEICAO DOS SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 21/08/2020 | 8057-05 - AOSD-FARMACIA; - 1681262-X; MICHELLE KATARINA DA SILVA SOUSA; UNICA I; UNICA IV; 28/08/2020 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1680983-1; KEROLLEN OLIVEIRA DOS SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 22/08/2020.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE...: - 701027-03 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 1681244-1; LEANDRA FERREIRA DO NASCIMENTO RODRIGUES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/08/2020 | 701043-03 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 1681124-0; JOANNA PAULA CAMARA LIMA DA COSTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/08/2020 | 701071-03 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1681191-7; RUBIA ARAKAKI DE OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 22/08/2020; - 1681256-5; MARESSA QUEZZIA LONDE MACEDO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 28/08/2020 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1681132-1; NADYELLE NOBERTO SOARES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/08/2020 | 8044-03 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 1681100-3; LAIS ARMAN JOVITA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/08/2020 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1680992-0; FABRICIO CLIVLAN FERREIRA RIBEIRO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 22/08/2020; - 1681024-4; ALINE ARAUJO VIEIRA SABALA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 22/08/2020; - 1681035-X; EDILENE DAS CHAGAS RODRIGUES LISBOA COSTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 22/08/2020; - 1681065-1; LAYS

GOMES PEREIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 22/08/2020; - 1681164-X; TANDARA REGIA RIBEIRO DE SOUSA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 22/08/2020; - 1681165-8; SANDRA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 28/08/2020; - 1681205-0; ALECIA PEREIRA DA SILVA ROCHA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 22/08/2020.

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA...: - 7161-03 - FISIOTERAPEUTA; - 1680993-9; KERLEN DEBORA MENDES DOS SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/08/2020; - 1681206-9; LUDMYLLA CRISTINA DE FARIA PONTES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 23/08/2020 | 8060-03 - TECNICO EM NUTRICAO; - 1680980-7; LARISSA HELENA DE LIMA BRASIL; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/08/2020; - 1681150-X; BEATRIZ LAMPER MARTINEZ; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 10/08/2020 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1681034-1; RAIZA QUEIROZ XAVIER; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/08/2020.

SETEMBRO...:

ADM...: - 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1681536-X; AILTON PAULO PEREIRA MARTINS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/09/2020 | 701046-03 - MEDICO - SANITARISTA; - 1681275-1; ANNA PAULA BISE VIEGAS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 11/09/2020 | 7042-03 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1681448-7; FERNANDA GEORGIA DE OLIVEIRA ANDRADE YAMADA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 12/09/2020.

HBDF...: - 701015-03 - MEDICO - BRONCOESOFAGOLOGIA; - 1681313-8; ELIONES DANTAS PINTO CAPARELLI; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/09/2020.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL...: - 8060-03 - TECNICO EM NUTRICAO; - 1681556-4; CASTOURA BATISTA CAMACAM; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/09/2020.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL...: - 701071-03 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1681333-2; LETICIA MEZZONATO ALMEIDA PINTO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 11/09/2020 | 8060-03 - TECNICO EM NUTRICAO; - 1681498-3; FABIANA SOUSA ROCHA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 19/09/2020; - 1681537-8; MARINA DA SILVA SANTOS XIMENES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 28/09/2020.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE...: - 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1681557-2; PATRICIA FELIX LEITE; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/09/2020 | 8060-03 - TECNICO EM NUTRICAO; - 1681441-X; MARILIA NOGUEIRA DE LIMA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 11/09/2020.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE...: - 8060-03 - TECNICO EM NUTRICAO; - 1681538-6; SABRINA FERREIRA LEMOS GUIMARAES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/09/2020.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE...: - 701071-03 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1681551-3; FERNANDO EDSON CERQUEIRA FILHO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 26/09/2020.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE...: - 8060-03 - TECNICO EM NUTRICAO; - 1681545-9; ANA PAULA GOMES CALMON SCHNEIDER; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/09/2020.

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL...: - 701023-03 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1681544-0; RAYANE MARQUES CARDOSO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 28/09/2020.

OUTUBRO...:

ADM...: - 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1681541-6; PATRICIA ARAIS LEMOS CASTRO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 10/10/2020.

HBDF...: - 701023-03 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1681558-0; LUISA ANDRADE DE LIMA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/10/2020.

HSPV...: - 8060-03 - TECNICO EM NUTRICAO; - 1681530-0; LUCIANA GALDINO DOS SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 16/10/2020.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL...: - 8020-03 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 1681611-0; RAYANE PINHO DO NASCIMENTO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/10/2020.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE...: - 701071-03 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1681565-3; BRUNO BRUNELLI; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 17/10/2020.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL...: - 701023-03 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1681594-7; AMANI HAMIDAH CARVALHO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/10/2020 | 701071-03 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1681546-7; VERUSCA RODRIGUES CUNHA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/10/2020 | 7161-03 - FISIOTERAPEUTA; - 1681555-6; LUANDA ELAINY MOUZINHO BORDALO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/10/2020.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE...: - 701023-03 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1681578-5; LEIRSE DA SILVA CARVALHO PEREIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 18/10/2020; - 1681657-9; LEONIDAS FERNANDES DA COSTA NETO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 10/10/2020 | 701036-03 - MEDICO - OFTALMOLOGIA; - 1681639-0; DANIEL DE PAIVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 18/10/2020 | 701071-03 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1681042-2; THAIS MELO FRANCO DE OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/10/2020; - 1681535-1; ANA PAULA BAZEGGIO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 18/10/2020; - 1681567-X; TALTHYA CARVALHO OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 18/10/2020; - 1681753-2; GUSTAVO BUTZGE RUBENICH; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 31/10/2020 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1681581-5; FABIANA DE ASSIS BARBOSA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 16/10/2020.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE...: - 701023-03 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1681643-9; WILDLAY DOS REIS LIMA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 17/10/2020.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE...: - 701071-03 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1681573-4; CAIO SALLES MAGALHAES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 17/10/2020 | 8060-03 - TECNICO EM NUTRICAÇÃO; - 1681554-8; SARA RAMOS PEDRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 16/10/2020; - 1681568-8; JULIANA SILVA DOS SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 10/10/2020.

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL...: - 701023-03 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1681533-5; VICTOR HUGO MATTEUCCI ARAUJO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 10/10/2020; - 1681576-9; MARINA COSAC CARVALHO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/10/2020.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

## SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 176, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Art. 1º Designar DIEGO SINDEAUX FIGUEIRA, matrícula 1687041-7, cargo cirurgião dentista, lotação IGESDF/HRSM/SUPSM/GEMEC/SEOCB, como membro do Grupo de Trabalho com finalidade de atualizar os protocolos de atendimento clínico para as especialidades de Odontologia Hospitalar, Atendimento Odontológico em Cuidados Paliativos e Atendimento Odontológico em UTI no âmbito da atenção à saúde bucal na SES/DF, instituído pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 8 DE JUNHO DE 2020, publicada no DODF Nº 110, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO BERNARDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 199, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais; CONSIDERANDO a não conclusão dos trabalhos e a complexidade do tema; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 730/2020, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na SES-DF; resolve:

Art. 1º Prorrogar a ORDEM DE SERVIÇO Nº 199, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019, que institui o Grupo de Trabalho, composto pelos profissionais abaixo listados, com a finalidade dar prosseguimento à elaboração dos Protocolos de Queixas Ginecológicas, Infecções Sexualmente Transmissíveis e Planejamento Reprodutivo com Inserção de Dispositivo Intra Uterino (DIU) a serem utilizados em serviços de Atenção Primária à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação da primeira, dentro de suas áreas técnicas de atuação, para comporem o referido Grupo de Trabalho: COORDENAÇÃO: GENSAIP / DIRORGS / COAPS: DOUGLAS PEREIRA DA CRUZ JUNIOR - matrícula 183.254-9 e SIMONE ALEXANDRA SCHWARTZ - matrícula 183.536-X; DESF / COAPS: VIVIANE TOBIAS ALBUQUERQUE - matrícula 01989111; SRSCS / DIRAPS-CS / GSAP1 Estrutural: ENZO ERNANI SOUZA E SILVA - Matrícula: 1682068-1; SES/SRSLE/GSAP1- ITAPOÁ/UBS1: RÔMULO JOSÉ BATISTA ALVES - matrícula 1682262-5; RTD GINECOLOGIA - SAIS / COASIS / CATES / DUAEC: MILTAR BAÊTA DE MELLO, matrícula 137813-9; SES / SRSCS / DIRAPS / GSAP3-GUA: FABIANA SOARES FONSECA - matrícula 14356163; SES / SAIS / COASIS / DIENF / GENFAPS: ELIANE GOMES DOS SANTOS - matrícula 1.688.999-1; GESFAM / DESF / COAPS: ELISANDRO MOURA ATHANAZIO, matrícula 1837419; SES / SRSCS / DIRAPS / GSAP1-CRZ: EUZI ADRIANA BONIFÁCIO RODRIGUES - matrícula 159.654-3; CAMARA TÉCNICA DE ENFERMAGEM FAMÍLIA COMUNIDADE /DIENF/ COASIS/SAIS: Enfermeiros Assistenciais da ESF: SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP1-ESTRUTURAL: DAVI OLIVEIRA SANTOS PEDROSO, matrícula 14400057; SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP1-RF I: NAYARA JÉSSICA SILVA, matrícula 14387468; SES/SRSLE/DIRAPS/GSAP3-SSB: VANESSA GUIMARÃES PAIVA FERREIRA, matrícula 173.996-4; SES / SAIS / COASIS / DIENF / GEON: GABRIELLE OLIVEIRA MEDEIROS DE MENDONÇA - matrícula 179.750- 6; Residente em Saúde da Família e Comunidade (ESCS / FEPECS) – AMANDA GONÇALVES FERREIRA, matrícula 1692729X.

Art. 3º Em caso de afastamento ou impossibilidade de condução dos trabalhos pelo servidor indicado para coordenação, responderá como substituta para tal função a servidora SIMONE ALEXANDRA SCHWARTZ - matrícula 183.536-X.

Art. 4º Os indicados elaborarão protocolos de Queixas Ginecológicas, Infecções Sexualmente Transmissíveis e Planejamento Reprodutivo com Inserção de Dispositivo Intra Uterino (DIU). Periodicamente, dentro do interm de 2 (anos) após publicação dos "Protocolos", será promovida a revisão para ratificação e/ou ratificação de todo arcabouço normativo.

Art. 5º O Grupo de Trabalho deverá reunir-se semanalmente durante o período de desenvolvimento do trabalho proposto. Cada encontro terá duração de até 04 (quatro) horas, em caso de excepcionalidade ou interesse maior do GT poderá ocorrer a convocação extraordinária do GT ou de alguns membros.

Art. 6º O Grupo poderá convidar outros servidores da SES, Responsáveis Técnicos Distritais, setores administrativos de nível central e local ou especialistas com expertise no assunto em discussão para atuarem como técnicos de apoio, quando isso for pertinente e necessário.

Art. 7º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 8º O Grupo de Trabalho será prorrogado pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 9º Todo o produto da demanda em tela deverá, impreterivelmente, ser entregue à Coordenação de Atenção Primária à Saúde - COAPS/SAIS dentro do prazo de conclusão dos trabalhos, para fins de análise final, ratificação e encaminhamento para ato de publicação de Portarias dos Protocolos de Queixas Ginecológicas, Infecções Sexualmente Transmissíveis e Planejamento Reprodutivo com Inserção de Dispositivo Intra Uterino (DIU) a serem utilizados em serviços no âmbito da Atenção Primária à Saúde - APS/SES.

Art. 10. Esta Prorrogação da ORDEM DE SERVIÇO Nº 199, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019, entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE GARCIA BARBOSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 205, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, §1º da portaria nº 730, de 25 de setembro de 2020, publicado no DODF nº 188, 02 de outubro de 2020, página 8, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na SES-DF: CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 730/2020, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na SES-DF, resolve:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho com finalidade de elaborar o Caderno nº2 do Formulário Terapêutico Distrital, a ser utilizados em serviços de saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar os seguintes servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, sob a coordenação da primeira, como membros titulares do Grupo de Trabalho: MARCUS TULIO BATISTA SILVA - matrícula n.1697384-4 (coordenação), LUCAS MAGEDANZ - matrícula n.1440662-4, ALLINY DO NASCIMENTO MARTINS - matrícula n.1657861-9, FELIPE LIPPARELLI SCAFUTO TIRONI - matrícula n.196460-7, RAYANE ESTELITA BASTOS RIBEIRO - matrícula n.196412-7, RAIANE DINIZ OLIVEIRA - matrícula n.1697378-X, FELIPE FERREIRA - matrícula n.1439249-6, ALINE MARIA CAMPOS DE MELO - matrícula n.1657838-4, FÁBIO SIQUEIRA - matrícula n.132722-4, RONALDO MASSAAKI KOBAYASHI - matrícula n.1439977-6, CAMILA BRANDÃO GONÇALVES - matrícula n.195758-9.

Art. 3º Em caso de afastamento ou impossibilidade de condução dos trabalhos pelo servidor indicado para coordenação, responderá como substituto para tal função o servidor LUCAS MAGEDANZ - matrícula n.1440662-4.

Art. 4º Os indicados elaborarão o Caderno nº 2 do Formulário Terapêutico Distrital (FTD) da SES/DF. Periodicamente, dentro do interm de 2 (anos) após publicação do "Caderno", será promovida a revisão para ratificação e/ou ratificação de todo arcabouço normativo.

Art. 5º O Grupo de Trabalho deverá reunir-se semanalmente durante o período de desenvolvimento do trabalho proposto. Cada encontro terá duração de até 04 (quatro) horas.

Art. 6º O Grupo poderá convidar outros servidores da SES, Responsáveis Técnicos Distritais, setores administrativos de nível central e local ou especialistas com expertise no assunto em discussão para atuarem como técnicos de apoio, quando isso for pertinente e necessário.

Art. 7º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 8º O Grupo de Trabalho terá duração de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 9º Todo o produto da demanda em tela deverá, impreterivelmente, ser entregue à Diretoria de Assistência Farmacêutica - DIASF/CATES/SAIS dentro do prazo de conclusão dos trabalhos, para fins de análise final, ratificação e divulgação.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE GARCIA BARBOSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 212, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica; Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, RAQUEL RIBEIRO GOMES, matrícula 1436476-X, da função de Referência Técnica Distrital em Saúde Bucal Colaboradora.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE GARCIA BARBOSA

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 215, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO, prestado pela servidora LILIA MARIA DE MORAIS SILVA, 171612-3, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF/SRSNO. 1.923 dias, ou seja, 5 anos, 3 meses e 8 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 19 de janeiro de 1998 a 31 de dezembro de 1998, 05 de abril de 2004 a 29 de setembro de 2006, 1º de outubro de 2006 a 31 de outubro de 2007, 1º de dezembro de 2007 a 29 de fevereiro de 2008 e 1º de abril de 2008 a 28 de setembro de 2008, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00501783/2018-68.

ELZILEIDE DE ALBUQUERQUE E SILVA

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1688, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00367363/2019-27, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 1212, de 03 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 148, de 06 de agosto de 2020, página 26, o ato que designou MARCOS BARBOSA PAINS, matrícula: 1.686.407-7, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, como Referência Técnica Assistencial da Especialidade de Odontologia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar MARCOS BARBOSA PAINS, cirurgião dentista, matrícula 1.686.407-7, como Referência Técnica Assistencial da Especialidade de Odontologia, da Diretoria Regional de Atenção Secundária e Assistência Especializada (HRC), da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º Designar SUZAYNE BITTENCOURT DINIZ, cirurgião dentista, matrícula 1.686.831-5, como Referência Técnica Assistencial da Especialidade de Odontologia, da Diretoria Regional de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1381, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processos SEI nº 00060-00308738/2019-17, resolve:

CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 01/07/2020, equivalente ao valor da contribuição previdenciária à servidora ALBA LUCINIA DE OLIVEIRA CAMPOS, matrícula 141.182-9, cargo Assistente Social, com lotação na GSAP-01-GAMA/SRSSU, com base no Art. 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 45 da Lei Complementar 769/2008, ressaltando que não houve contagem em dobro de Licença Prêmio por Assiduidade para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00282024/2020-13.

CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 24/06/2017, equivalente ao valor da contribuição previdenciária à servidora MARIZETE ALVES DA CUNHA, matrícula 139.105-4, cargo AOSD - Patologia Clínica, com lotação na GSAP-01-GAMA/SRSSU, com base no Art. 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 45 da Lei Complementar 769/2008, ressaltando que não houve contagem em dobro de Licença Prêmio por Assiduidade para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00407809/2020-05.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1426, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - Processo SEI nº 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00439633/2020-42, resolve:

Art. 1º Designar CREMILDA DA CRUZ SILVA, matrícula 0130099-7, ocupante do cargo de AOSD-APOIO ADMINISTRATIVO, para substituir o gerente, da Gerência de Apoio Operacional, das Unidades da Atenção Especializadas do Gama, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1428, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - Processo SEI nº 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00287238/2019-34, resolve:

Art. 1º Dispensar SILVANA NEGRÃO DOS SANTOS, matrícula nº 1530496, ocupante do cargo Técnico de Enfermagem, da designação para substituir a Chefe, do Núcleo de Prevenção e Assistência a Situações de Violência, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais

Art. 2º Designar MARIANA QUINTINO LUCENA GANDOUR, matrícula 1739603, ocupante do cargo Técnico de Assistente Social, para substituir a Chefe, do Núcleo de Prevenção e Assistência a Situações de Violência, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO FERNANDES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1431, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VIII do artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e tendo em vista o disposto no Artigo 448, inciso IX, do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, conforme Processo SEI nº 00060-00436489/2020-92, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): EVA COSTA CARDOSO, 0199533-2, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.730 dias, ou seja, 12 anos, 11 meses e 20 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 10 de agosto de 1982 a 09 de setembro de 1988, 1º de maio de 1989 a 02 de março de 1991, 16 de março de 1994 a 03 de março de 1997 e 25 de julho de 2005 a 15 de agosto de 2007, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0006000258586/2020-38. EVA COSTA CARDOSO, 0199533-2, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 365 dias, ou seja, 1 ano, prestados à Secretaria da Saúde de Goiás, conforme certidão expedida pela Goiásprev, no período de 16 de dezembro de 1997 a 15 de dezembro de 1998, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0006000258586/2020-38. EVA COSTA CARDOSO, 0199533-2, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.086 dias, ou seja, 8 anos, 5 meses e 16 dias, prestados à Secretaria da Saúde de Goiás, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 16 de dezembro de 1998 a 16 de dezembro de 2000, 06 de janeiro de 2001 a 13 de julho de 2005 e 11 de janeiro de 2009 a 15 de dezembro de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0006000258586/2020-38.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 27 de maio de 2005, publicada em 03 de junho de 2005, página 41, o ato que averbou o tempo de serviço de MARISTELA NEVES DA SILVA LIMA, 130.400-3, Técnico em Nutrição, HBDF. ONDE SE LÊ: "...1.393 dias, ou seja, 3 anos, 9 meses e 28 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 16-3-87 a 6-1-91...", LEIA-SE: "...1.386 dias, ou seja, 3 anos, 9 meses e 21 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 16/03/87 a 06/01/91...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo 270.000.844/2005.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 10 de fevereiro de 2014, publicada em 14 de fevereiro de 2014, página 31, o ato que averbou o tempo de serviço de JANI XAVIER DAMASCENO, 140.384-2, AOSD - Lavanderia Hospitalar, HRG. ONDE SE LÊ: "...2.491 dias, ou seja, 6 anos, 10 meses e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de agosto de 1992 a 17 de abril de 1996, 1º de junho de 1996 a 10 de abril de 1999 e 1º de setembro de 2000 a 30 de novembro de 2000...", LEIA-SE: "...2.810 dias, ou seja, 7 anos, 8 meses e 15 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 27 de fevereiro de 1989 a 14 de dezembro de 1989, 1º de agosto de 1992 a 17 de abril de 1996, 1º de junho de 1996 a 10 de abril de 1999 e 1º de setembro de 2000 a 30 de dezembro de 2000...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e período anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo 275.000.126/2014.

DIEGO FERNANDES DA SILVA

## HOSPITAL MATERNO INFANTIL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

RETIFICAR na averbação de tempo de serviço publicada no DODF nº 064, de 26 de setembro de 2018, página 2, o ato que averbou o tempo de serviço de contribuição da servidora WANIA DE LIMA LULA BASTOS, matrícula nº 1.662.102-6, TÉCNICO ENFERMAGEM, lotada no HMIB/SES, para fazer constar, ONDE SE LÊ: "...2.299 dias, ou seja, 6 anos, 3 meses e 19 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 10 de janeiro de 2000 a 26 de abril de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00203248/2018-44...", LEIA-SE: "...2.297 dias, ou seja, 6 anos, 3 meses e 17 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 10 de janeiro de 2000 a 26 de abril de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00203248/2018-44..."

RETIFICAR na averbação de tempo de serviço publicada no DODF nº 060, de 29 de maio de 2019, página 79, o ato que averbou o tempo de serviço de contribuição do servidor ANTÔNIO CARLOS TANAJURA DE MACEDO, matrícula nº 1.675.550-2, MÉDICO ALERGIA E IMUNOLOGIA, lotado no HMIB/SES, para fazer constar, ONDE SE LÊ: "...657 dias, ou seja, 1 ano, 9 meses e 22 dias, prestados à Secretaria de Saúde do Distrito Federal, no período de 20/08/2014 a 06/06/2016, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme Processo: 00060-00093150/2017- 91...", LEIA-SE: "...623 dias, ou seja, 1 ano, 8 meses e 18 dias, prestados à Secretaria de Saúde do Distrito Federal, no período de 20/08/2014 a 03/05/2016, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme Processo: 00060-00093150/2017- 91..."

RETIFICAR na averbação de tempo de serviço publicada no DODF nº 064, de 26 de setembro de 2018, página 2, o ato que averbou o tempo de serviço de contribuição da servidora JOAQUINA MARTA LOPES, matrícula nº 143.172-2, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no HMIB/SES, para fazer constar, ONDE SE LÊ: "...JOAQUINA MARTA LOPES, matrícula nº 143.172-2, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no HMIB/SES, 3.740 dias, ou seja, 10 anos e 3 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 17 de dezembro de 1991 a 08 de abril de 1992 e 13 de maio de 1992 a 16 de abril de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00218218/2017-51...", LEIA-SE: "...JOAQUINA MARTA LOPES LIMA, matrícula nº 143.172-2, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no HMIB/SES, 3.736 dias, ou seja, 10 anos e 2 meses e 26 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 17 de dezembro de 1991 a 08 de abril de 1992 e 13 de maio de 1992 a 16 de abril de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00218218/2017-51..."

RETIFICAR na averbação de tempo de serviço publicada no DODF nº 009, de 12 de janeiro de 2018, página 13, o ato que averbou o tempo de serviço de contribuição do servidor PAULO ROBERTO MOURA DE SOUSA, matrícula nº 199.657-6, Médico Mastologia, lotado no HMIB/SES, para fazer constar, ONDE SE LÊ: "...2.519 dias, ou seja, 6 anos, 10 meses e 29 dias, prestados SESDF, no período de 11 de setembro de 2008 a 04 de agosto de 2015, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 060-001509602017-52...", LEIA-SE: "...837 dias, ou seja, 2 anos, 3 meses e 17 dias, prestados à Secretaria de Saúde do Distrito Federal, no período de 11 de setembro de 2008 a 26 de dezembro de 2010, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 060-001509602017-52..."

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ELIZETE CARDOSO DE SOUSA, matrícula nº 146.711-5, TÉCNICO LAB. HEMAT. E HEMOT., lotada no HMIB/SES, 1.839 dias, ou seja, 5 anos e 14 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01/02/1984 a 31/10/1984, de 01/01/1985 a 28/02/1985, de 01/04/1985 a 31/01/1986, de 03/11/1999 a 06/04/2000, de 01/09/2000 a 31/08/2001 e de 11/12/2001 a 20/10/2003, contados somente para fins de aposentadoria, de acordo com o processo nº 00060-00121520/2018-79. MÁRCIA CRISTINA SANTANA DOS SANTOS, matrícula nº 180.500-2, ENFERMEIRO, lotada no HMIB/SES, 3.736 dias, ou seja, 10 anos, 2 meses e 26 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01/08/1995 a 08/04/1998, de 09/04/1998 a 26/02/1999, de 01/03/2001 a 31/10/2002, de 01/11/2002 a 31/01/2003, de 01/02/2003 a 31/01/2004, de 28/06/2004 a 31/12/2004, de 01/01/2005 a 31/12/2005, de 02/01/2006 a 31/12/2006, de 02/01/2007 a 31/12/2007 e de 01/08/2008 a 29/10/2008, contados somente para fins de aposentadoria, de acordo com o processo nº 00060-00023040/2020-68. ROSELANE CRISTINA PASSOS, matrícula nº 183.704-4, ENFERMEIRO, lotada no HMIB/SES, 1.182 dias, ou seja, 3 anos, 2 meses e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02/01/1982 a 30/11/1983, de 01/01/1985 a 30/06/1985, de 01/12/1989 a 30/06/1990 e de 17/08/2009 a 15/11/2009, contados somente para fins de aposentadoria, de acordo com o processo nº 00060-00101664/2020-23. ELCYDE DIAS DE ALMEIDA LINO, matrícula nº 152.595-6, MÉDICO - RADIOLOGISTA, lotada no HMIB/SES, 665 dias, ou seja, 1 e 10 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01/01/2002 a 31/03/2002, de 01/05/2002 a 31/12/2002, de 01/03/2003 a 30/04/2003, de 01/06/2003 a 30/09/2003, de 01/11/2003 a 31/12/2003, de 01/09/2004 a 31/10/2004 e de 01/04/2005 a 30/04/2005, contados somente para fins de aposentadoria, de acordo com o processo nº 00060-00374491/2020-61. SIRLENE DE SOUZA MAGALHÃES, matrícula nº 1.684.683-4, TÉCNICO ENFERMAGEM, lotada no HMIB/SES, 843 dias, ou seja, 2 anos, 3 meses e 23 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 04/01/2016 a 25/04/2018, contados somente para fins de

aposentadoria, de acordo com o processo nº 00060-00356424/2020-64. ILZA PLACIDO CRUVINEL, matrícula nº 153.909-4, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no HMIB/SES, 2.196 dias, ou seja, 6 anos e 6 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 09/04/1996 a 08/05/1996, de 03/04/1998 a 28/03/1999, de 05/11/1999 a 14/02/2002, de 21/07/2003 a 01/08/2003 e de 02/08/2003 a 19/03/2006, contados somente para fins de aposentadoria, de acordo com o processo nº 00060-00283007/2020-95. SULEMAR ROSA DOS SANTOS, matrícula nº 137.738-8, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no HMIB/SES, 1.592 dias, ou seja, 4 anos, 4 meses e 12 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 05/05/1980 a 14/05/1982, de 01/04/1985 a 02/01/1987 e de 01/03/1996 a 30/09/1996, contados somente para fins de aposentadoria, de acordo com o processo nº 00060-00480788/2019-21. ROBERTO DA SILVA SANTOS GONÇALVES MARTINS, matrícula nº 130.952-8, AOSD-LAVAND.HOSPITALAR, lotado no HMIB/SES, 860 dias, ou seja, 2 anos, 4 meses e 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 30/08/1988 a 15/10/1988 e de 14/02/1989 a 07/05/1991, contados somente para fins de aposentadoria, de acordo com o processo nº 00060-00502453/2018-90. RAIZA QUEIROZ XAVIER, matrícula nº 1.681.034-1, TÉCNICO ENFERMAGEM, lotada no HMIB/SES, 2.456 dias, ou seja, 6 anos, 8 meses e 26 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 13/09/2010 a 05/04/2013, de 03/06/2013 a 08/08/2014 e de 01/09/2014 a 23/08/2017, contados somente para fins de aposentadoria, de acordo com o processo nº 00060-00027472/2020-48. ADMYLSON RAMOS, matrícula nº 151.374-5, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado no HMIB/SES, 5.468 dias, ou seja, 14 anos, 11 meses e 28 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01/07/1988 a 30/08/1991, de 01/09/1991 a 30/09/1991, de 23/11/1992 a 06/03/1993, de 01/07/1993 a 31/07/1996, de 01/03/1997 a 31/07/1997, de 01/09/1997 a 30/11/1999, de 01/12/1999 a 31/12/1999, de 01/01/2000 a 31/01/2000, de 01/02/2000 a 30/09/2004 e de 30/09/2004 a 14/08/2005, contados somente para fins de aposentadoria, de acordo com o processo nº 00060-00025072/2020-06. CAMILA LEONHARDT, matrícula nº 1.664.236-8, NUTRICIONISTA, lotada no HMIB/SES, 2.055 dias, ou seja, 5 anos, 7 meses e 20 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 19/11/2001 a 10/01/2002, de 11/01/2002 a 26/03/2003, de 15/01/2007 a 10/04/2008, de 02/06/2008 a 30/08/2008, de 01/03/2009 a 31/07/2009 e de 01/08/2009 a 17/12/2011, contados somente para fins de aposentadoria, de acordo com o processo nº 00060-00015172/2020-16. ADRIANA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 1.657.774-4, ADMINISTRADOR, lotada no HMIB/SES, 6.683 dias, ou seja, 18 anos, 3 meses e 23 dias, conforme certidão expedida pelo Ministério da Economia, no período de 01/02/1995 a 19/05/2013, contados somente para fins de aposentadoria, de acordo com o processo nº 00060-00377099/2020-73. REJANE MARIA VITORIA DOS SANTOS, matrícula nº 1.679.583-0, TÉCNICO ENFERMAGEM, lotada no HMIB/SES, 4.186 dias, ou seja, 11 anos, 5 meses e 21 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/06/1991 a 30/11/1992, de 01/04/1993 a 08/09/1993, de 18/12/1993 a 18/10/1994 de 19/10/1994 a 31/03/1999, de 05/03/2003 a 10/07/2003, de 01/08/2005 a 31/03/2006, de 16/07/2007 a 26/09/2007, de 08/12/2007 a 05/02/2008, de 11/02/2011 a 31/05/2011, de 01/06/2011 a 18/07/2011, de 23/09/2011 a 07/10/2011, de 08/10/2011 a 31/10/2011, de 02/07/2012 a 06/09/2012, de 01/12/2013 a 31/12/2013, de 01/03/2014 a 31/03/2014, de 01/05/2014 a 31/05/2014, de 01/06/2014 a 30/06/2014, de 01/10/2014 a 31/10/2014, de 01/06/2015 a 30/06/2015 e de 11/09/2015 a 26/04/2017, contados somente para fins de aposentadoria, de acordo com o processo nº 00060-00429018/2019-94. TACYANA CASSIA RAMALHO DE SOUZA, matrícula nº 137.322-6, ENFERMEIRO, lotada no HMIB/SES, 540 dias, ou seja, 1 anos, 5 meses e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 17/06/1998 a 14/02/1999, de 01/03/1999 a 30/11/1999 e de 01/12/1999 a 22/12/1999, contados somente para fins de aposentadoria, de acordo com o processo nº 00060-00521253/2019-17. SALOMÃO JOSÉ DE FREITAS, matrícula nº 132.216-8, AOSD-OPERADOR DE MÁQUINA, lotado no HMIB/SES, 1.420 dias, ou seja, 3 anos, 10 meses e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 04/01/1988 a 10/05/1988, de 06/06/1988 a 31/01/1990 e de 18/09/1990 a 10/08/1992, contados somente para fins de aposentadoria, de acordo com o processo nº 00060-00490405/2019-22. SALOMÃO JOSÉ DE FREITAS, matrícula nº 132.216-8, AOSD-OPERADOR DE MÁQUINA, lotado no HMIB/SES, 1.096 dias, ou seja, 3 anos e 1 dia, conforme certidão de tempo de serviço militar expedida pelo Ministério da Defesa, no período de 05/02/1979 a 04/02/1982, contados somente para fins de aposentadoria, de acordo com o processo nº 00060-00490405/2019-22. ANNA CAROLINA BEZERRA LIMA, matrícula nº 1.690.889-9, ENFERMEIRO, lotada no HMIB/SES, 4.712 dias, ou seja, 12 anos, 11 meses e 2 dias, conforme Declaração de Tempo de Serviço expedida pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal, no período de 03/04/2006 a 25/02/2019, contados para fins de adicional e aposentadoria, de acordo com o processo nº 00060-00060377/2020-56. LAURIE DOS REIS CUNHA, matrícula nº 1.685.255-9, NUTRICIONISTA, lotada no HMIB/SES, 506 dias, ou seja, 1 ano, 4 meses e 21 dias, conforme Declaração de Tempo de Serviço expedida pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal, no período de 12/12/2016 a 01/05/2018, contados para fins de adicional e aposentadoria, de acordo com o processo nº 00060-00271953/2020-99. SUYENNE FIGUEIREDO BEZERRA DE MENEZES VIEIRA, matrícula nº 156.827-2, FISIOTERAPEUTA, lotada no HMIB/SES, 3.249 dias, ou seja, 8 anos, 10 meses e 29 dias, conforme Declaração de Tempo de Serviço expedida pela Secretaria de Educação do Distrito Federal, no período de 01/02/1996 a 09/07/2006, contados para fins de adicional e aposentadoria, de acordo com o processo nº 00060-00221855/2020-19. ISAC GOMES BEZERRA, matrícula nº 122.731-9, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, lotado no HMIB/SES, 223 dias, ou seja, 7 meses e 13 dias, conforme certidão de tempo de serviço militar expedida pelo Ministério da Defesa, nos períodos de 21/02/1980 a 16/12/1980 e de 14/09/1981 a 28/10/1981, contados para fins de adicional e aposentadoria, de acordo com o processo nº 00060-00269730/2020-61.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, 28 DE OUTUBRO DE 2020

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de Julho de 2018, resolve: **CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA**, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 à servidora LUCIENE DOS SANTOS SILVA, AGENTE DE PORTARIA, matrícula 127692-1, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, conforme Processo Sei nº. 00060-00374490/2020-16, com vigência a contar de 04 de junho de 2020.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## SECRETARIA EXECUTIVA

## PORTARIA Nº 276, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020 (\*)

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, Comissão para fins de cumprimento da Decisão nº 1.807/2020 exarada no processo 8866/2015 pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 2º Designar: Titular MARIA DO ROSÁRIO CORDEIRO ROCHA, matrícula 205.159-1, Suplente MAIARA DA SILVA TAFFNER BEZERRA, matrícula 231.757-5 / Titular MARILAURA DE OLIVEIRA ALVES FERREIRA, matrícula 300832-0, Suplente ARIANA DA ROCHA SARAIVA matrícula 222417-8 / Titular LUCIA CRISTINA DA SILVA PINHO, matrícula 65496-5, Suplente ÂNGELA SORAIA AMORAS COLLARES, matrícula 46.951-3 / Titular DAVSON DE SOUZA, matrícula 90.020-4, Suplente DANIEL BAKER MEIO, matrícula 36.257-3 / Titular THÂMISA RIBEIRO E SILVA, matrícula 175.735-0, Suplente CLÁUDIO HIROSHI NAKATA, matrícula 235.094-7 / Titular ELAINE DOS SANTOS DIAS JACOB, matrícula 211.597-2, Suplente FABRÍCIA CYPRIANO DO NASCIMENTO, matrícula 202.375-x / Titular WILLIANVALDO VASCONCELOS VERAS, matrícula 219.850-9, Suplente ROSA MARINHO LOPES, matrícula 67.574-1/ Titular: MICHELLY VAZ MARTINS MOREIRA, matrícula nº 34.436-2, Suplente MARIA DE FÁTIMA CASTRO RIBEIRO, matrícula nº 56.424-9.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão serão coordenados pelas Servidoras: Titular MARIA DO ROSÁRIO CORDEIRO ROCHA, matrícula 205.159-1, suplente MAIARA DA SILVA TAFFNER BEZERRA, matrícula 231.757-5.

Art. 4º A Comissão deverá apresentar ao Gabinete da Secretaria Executiva até 14/01/2021 a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

(\*)Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicado no DODF nº 181, de 23 de setembro de 2020, página 33.

## PORTARIA Nº 355, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, artigo 13, inciso II e, em observância aos Princípios da Legalidade, Moralidade, Proibição e Eficiência dos atos e fatos administrativos, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 327, de 15 de outubro de 2020, publicada no DODF nº198, de 19 de outubro de 2020, página 34, que constitui Grupo de Trabalho com a finalidade de revisar os Termos de Referência em andamento, bem como para elaborar novos folhetos descritivos para aquisição de gêneros alimentícios para compor os cardápios do Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal - PAE/DF.

Art. 2º O referido Grupo de Trabalho passa a ter a seguinte composição, sob a coordenação da primeira: JULIENE MOURA DE JESUS SANTOS, matrícula 227.772-7, FLÁVIA DUARTE SANTOS, matrícula 226.687-3, ELIZABETH RODRIGUES BENEDIK, matrícula 219.788-X, FLÁVIA ALVES ITABAIANA AMORIM SILVESTRE, matrícula 226.683-0, RAFAELA DOURADO DA SILVA, matrícula 226.674-1, RAQUEL ALEXANDRE LIMA CAVALCANTE, matrícula 227.771-9, SARA MIRANDA DE OLIVEIRA VIANA, matrícula 226.686-5, BRUNA SOUSA CARVALHO, matrícula 226.669-5.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

## PORTARIA Nº 356, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, artigo 13, inciso II e, em observância aos Princípios da Legalidade, Moralidade, Proibição e Eficiência dos atos e fatos administrativos, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria Nº 156, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF Nº 92, de 17 de maio de 2019, página 22, que constitui Grupo de Trabalho - GT com o objetivo de acompanhar a criação da Unidade Escolar, em construção na Região Administrativa de Brazlândia, provisoriamente denominada Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Brazlândia, e auxiliar na elaboração da Proposta Pedagógica e dos Planos de Cursos para a oferta da Educação Profissional.

Art. 2º O referido Grupo de Trabalho passa a ter a seguinte composição:

I – Representantes da Subsecretaria de Educação Básica (SUBEB):

a) Diretoria de Educação Profissional: MARIA DO ROSÁRIO CORDEIRO ROCHA, matrícula 205.159-1 (Titular) e GIOVANNA AMARAL DA SILVEIRA, matrícula 38.874-2 (Suplente).

b) Diretoria de Educação de Jovens e Adultos: LEDA REGINA BITENCOURT DA SILVA, matrícula 34.457-5 (Titular) e JAMES DUÍLIO DE SOUSA MELO, matrícula 214.477-8 (Suplente).

c) Diretoria de Ensino Médio: MARCIO MELLO NOBREGA SOARES, matrícula 400.047-7 (Titular) e VÂNIA DA COSTA AMARAL, matrícula 213.179-8 (Suplente).

d) Assessoria da SUBEB: LUIS PAULO AGUIAR DE DEUS, matrícula 223.086-0 (Titular) e ANTÔNIO CARLOS DO PATROCÍNIO, matrícula 214.476-X (Suplente).

II – Representantes do Gabinete da SEEDF:

MARCUS VINÍCIUS COSTA VIANNA, matrícula 0049.391-0 (Titular) e CÉLIO RENÉ TRINDADE VIEIRA, matrícula 0034.054-5 (Suplente).

III - Representantes da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia:

HUMBERTO JOSÉ LOPES, matrícula 23.359-5. ELAINE CRISTINA BATISTA DOS SANTOS, matrícula 30.195-7. CLÁUDIA VIEIRA LIMA BENITO, matrícula 49.863-7. RONILSON DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 37.166-1. CASSIOS ROGÉRIO PEREIRA BORGES, matrícula 300.571-2. VALDECI GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 0239.956-3. ALESSANDRA ALVES DE MATOS, matrícula 21325-X.

V – Representantes da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (SUPLAV):

MÁRCIA LIMA DA PALMA, matrícula 203.627-4 (Titular) e MARIA DE FÁTIMA DE CASTRO RIBEIRO, matrícula 56.424-9 (Suplente).

VI – Representantes da Subsecretaria de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão (SINOVA):

GILVER FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 32.645-3 (Titular) e GLEIDES SIMONE DE FIGUEREDO FORMIGA, matrícula 204.246-0 (Suplente).

VII – Representantes da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUGEP):

ARIANA DA ROCHA SARAIVA, matrícula 222.417-8 (Titular) e IDALMO SANTOS, matrícula 45.114-2 (Suplente).

Art. 3º A Coordenação dos trabalhos ficará a cargo de HUMBERTO JOSÉ LOPES, matrícula 23.359-5 (Titular) e ELAINE CRISTINA BATISTA DOS SANTOS, matrícula 30.195-7 (Suplente) da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia – CRE Brazlândia.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá como principais atribuições:

a) Definir a natureza e a oferta da Unidade Escolar.

b) Auxiliar a elaboração da Proposta Pedagógica e de Planos de Cursos que serão elaborados pela equipe da CRE Brazlândia.

c) Acompanhar e auxiliar a elaboração do Termos de Referência - TR e outros documentos para aquisição de equipamentos para a nova Unidade Escolar.

d) Acompanhar e auxiliar a elaboração do 1º Edital para oferta dos cursos.

e) O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de outras áreas para eventuais contribuições relevantes para a oferta dos cursos.

Art. 5º O Grupo de Trabalho deverá, no prazo de 90 dias, a contar da data de publicação desta Portaria, apresentar o resultado dos trabalhos para a Subsecretaria de Educação Básica.

Art. 6º O Grupo de Trabalho ficará em vigor até a data da aula inaugural da Unidade Escolar.

Art. 7º Após finalização dos trabalhos, o Grupo encaminhará relatório de todas as ações adotadas à Subsecretaria de Educação Básica, com vistas ao Gabinete do Secretário.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

## PORTARIA Nº 359, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 314, de 10/09/2019, artigo 13, inciso XVII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores abaixo da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DESIGNAR ROGÉRIO NOGUEIRA DA CONCEIÇÃO, matrícula 244.402-X, ocupante do Cargo de Técnico de Gestão Educacional, para substituir o Gerente da Gerência de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Escolar, Símbolo CPC-08, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00080-00171598/2020-84.

DISPENSAR DIEGO FERREIRA DE ARAUJO, matrícula 239.662-9, ocupante do Cargo de Técnico de Gestão Educacional, da substituição do Gerente da Gerência de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Escolar, Símbolo CPC-08, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00080-00171598/2020-84.

DESIGNAR JULIENE DE JESUS MOURA SANTOS, matrícula 227.772-7, ocupante do Cargo de Analista de Gestão Educacional, para substituir o Gerente da Gerência de Planejamento e Educação Alimentar, Símbolo CPC-08, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00080-00187703/2020-05.

DESIGNAR VIVIANE VIEIRA ALVES DE MELO, matrícula 30.0676-X, ocupante do Cargo de Professora de Educação Básica, para substituir o Gerente da Gerência de Articulação Institucional, Símbolo CPC-08, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00080-00182793/2020-30.

DISPENSAR GILMARA VIEIRA DE GUSMÃO, matrícula 20.666-7, ocupante do Cargo de Professora de Educação Básica, da substituição do Gerente da Gerência de Articulação Institucional, Símbolo CPC-08, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00080-00182793/2020-30.

DESIGNAR ENUQUE DE FREITAS BARBOSA, matrícula 211.685-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe da Unidade Regional de Educação Básica, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00080-00231210/2019-78.

DISPENSAR JOÃO MARCELO PACHECO, matrícula 400.017-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Chefe da Unidade Regional de Educação Básica, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00080-00231210/2019-78.

DESIGNAR ROSA MARINHO LOPES, matrícula 67.574-1, ocupante do cargo de Técnica de Gestão Educacional, para substituir o Gerente da Gerência Administração de Dados, Símbolo CPC-08, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00080-00193918/2020-57.

DISPENSAR WILLIANVALDO VASCONCELOS VERAS, matrícula 219.850-9, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Educacional, da substituição do Gerente da Gerência Administração de Dados, Símbolo CPC-08, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00080-00193918/2020-57.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

PORTARIA Nº 360, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 314, de 10/09/2019, artigo 13, inciso XVII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos que especifica:

LETÍCIA ROCHA MOURÃO MARQUES, matrícula 214.892-7, para substituir ANDREIA GONÇALVES FERNANDES, matrícula 215.655-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria do Centro de Ensino Fundamental 04 da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, pelo período de 09/11/2020 a 23/11/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00180099/2020-88.

KELY DANTAS DE SANTANA, matrícula 225.457-3, para substituir CLÁUDIA COSTA DA SILVA, matrícula 44.417-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria do Centro de Educação Profissional Articulado do Guará da Coordenação Regional de Ensino do Guará, pelo período de 09/11/2020 a 28/11/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00180990/2020-14.

CYRO JESIEL RAMOS DA SILVA, matrícula 219.690-5, para substituir FRANCISCO DE SOUSA CARVALHO, matrícula 28.777-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria da Escola Classe 218 da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, pelo período de 01/10/2020 a 10/10/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00177115/2020-55.

DINALVA SOARES DANTAS LEITE, matrícula 213.234-6, para substituir LOANNA CAROLINA DIAS SIQUEIRA, matrícula 221.100-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria do Centro de Ensino Fundamental 02 do Arapoanga da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, pelo período de 09/11/2020 a 28/11/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00173774/2020-12.

PAULA ARIANE DOS SANTOS, matrícula 208.910-6, para substituir JOSÉ MAURO DA COSTA, matrícula 215.297-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria do Centro Educacional Professor Carlos Ramos Mota da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, pelo período de 04/11/2020 a 23/11/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00081881/2019-81.

ADALGISA FERREIRA LOPES, matrícula 25.292-1, para substituir LUCIANA DINIZ DURÃES FONSECA, matrícula 225.472-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria do Centro de Ensino Fundamental 08 da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, pelo período de 19/10/2020 a 28/10/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00185419/2020-96.

EDILENA APARECIDA DE ARAÚJO, matrícula 29.112-9, para substituir ELBA GONÇALVES BARBOSA SILVESTRE, matrícula 23.100-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria da Escola Classe 05 da

Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, pelo período de 19/10/2020 a 17/11/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00165864/2020-30.

CARLA DE SOUZA ALBUQUERQUE SODRÉ, matrícula 219.758-8, para substituir THIAGO MOREIRA BRITO, matrícula 209.354-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria da Escola Classe 08 da Coordenação Regional de Ensino do Guará, pelo período de 21/10/2020 a 28/10/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00179466/2020-09.

FERNANDA BATISTA NEPOMUCENO, matrícula 31.092-1, para substituir NATÁLIA ANANIAS DE OLIVEIRA MOSQUEIRA, matrícula 20.817-5, para substituir NATÁLIA ANANIAS DE OLIVEIRA MOSQUEIRA, matrícula 23.088-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria da Escola Classe 06 da Coordenação Regional de Ensino do Guará, pelo período de 08/09/2020 a 27/09/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00148902/2020-90.

MARIA REJANE GONÇALVES, matrícula 20.817-5, para substituir CELMA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 65.794-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria do Centro de Ensino Fundamental 02 da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, pelo período de 03/11/2020 a 02/12/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00165856/2020-93.

ANDREIA ZULEIDE LOPES URANI CARDOSO, matrícula 243.375-3, para substituir JOSÉ GERALDO RABELO DA SILVA, matrícula 213.714-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria da Escola Parque da Natureza da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, pelo período de 25/10/2020 a 13/11/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00003658/2020-37.

RÔNIA JOSÉ GOMES BRANDÃO, matrícula 224.078-5, para substituir RICARDO PINTO DOS SANTOS, matrícula 225.434-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Unesco da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, pelo período de 03/11/2020 a 02/12/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00181781/2020-98.

CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA SAMPAIO, matrícula 213.250-8, para substituir JEOVALDO CUSTÓDIO DA SILVA, matrícula 243.398-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Bernardo Sayão da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, pelo período de 06/10/2020 a 04/11/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00189218/2020-68.

IVONE ROSA DO CARMO, matrícula 210.384-2, para substituir RAQUEL ANTUNES MODES OLIVEIRA, matrícula 36.063-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor do Centro de Ensino Fundamental 213 da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, pelo período de 16/11/2020 a 25/11/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00172637/2020-61.

MARCIO HERMES BEZERRA DE SOUSA, matrícula 213.775-5, para substituir PAULA ADRIANA SIMEAO FREITAS, matrícula 35.223-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor da Escola Classe 33 da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, pelo período de 18/09/2020 a 16/03/2021, por motivo de substituição do Diretor. Processo nº 00080-00169016/2020-08.

NILCELIA DE SOUZA MARTINS, matrícula 239.541-X, para substituir ELISABETH RODRIGUES DE MATOS, matrícula 39.475-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor da Escola Classe Reino das Flores da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, pelo período de 19/10/2020 a 28/10/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00184848/2020-46.

ELISA GERALDA DE AQUINO OLIVEIRA, matrícula 20.164-2, para substituir SORYANE DE MELO MACIEL, matrícula 214.063-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor do Centro de Ensino Fundamental São José da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, pelo período de 30/10/2020 a 13/11/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00186902/2020-98.

REGINALDO LIMA DA SILVA, matrícula 209.197-6, para substituir ALESSANDRO DE ARAÚJO CARDOSO, matrícula 222.955-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Cerâmica São Paulo da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, pelo período de 26/10/2020 a 24/11/2020, por motivo de substituição do Diretor. Processo nº 00080-00186489/2020-61.

RENATA DIAS FERNANDES, matrícula 204.073-5, para substituir MICHELE EVANGELISTA DE BARRROS DOS SANTOS, matrícula 175.722-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor do Centro de Ensino Fundamental 10 da Coordenação Regional de Ensino do Guará, pelo período de 23/10/2020 a 01/11/2020, por motivo de substituição do Diretor. Processo nº 00080-00185273/2020-89.

VÂNIA LUNGUINHO DA COSTA DE OLIVEIRA, matrícula 178.058-1, para substituir LILIAN CRISTINA DE MACEDO, matrícula 175.410-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor do Centro de Ensino Fundamental Inca 07 da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, pelo período de 04/11/2020 a 13/11/2020, por motivo de substituição do Diretor. Processo nº 00080-00164083/2020-28.

MARIA GIRLENE BONFIM DUARTE, matrícula 225.498-0, para substituir THAYSA CRISTINA DUARTE DA SILVA, matrícula 239.596-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria do Centro de Ensino Fundamental 05 de Sobradinho da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, pelo período de 19/10/2020 a 28/10/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00178396/2020-63.

CACILDA MARILIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 022.723-4, para substituir ANDERSON DE ARAUJO ARAGÃO, matrícula 031.109-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria do Centro de Ensino Fundamental Ponte Alta de Baixo da Coordenação Regional de Ensino do Gama, pelo período de 05/10/2020 a 03/11/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00156449/2020-95.

LUANA SEBASTIANA LOPES DE MENÊSES, matrícula 232.068-1, para substituir NUBIA REGINA DE OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula 20.096-4, titular da Função

Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria do Centro de Ensino Fundamental 08 de Taguatinga da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, pelo período de 05/11/2020 a 04/12/2020 e 07/12/2020 a 11/12/2020, por motivo de férias e abono de ponto do titular. Processo nº 00080-00188210/2020-84.

RETIFICAR na Portaria nº 226, de 25/08/2020, publicada no DODF nº 164, de 28/08/2020, o ato que designou MARLY FERREIRA FARIAS SILVA CORTEZ, matrícula 28.375-4, para substituir THAINAR DE SANTANA LIMA SIMPLICIO, para ONDE SE LÊ: "...de Supervisor, do Centro Educacional 310 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria...", LEIA-SE: "...de Chefe de Secretaria do Centro Educacional São Bartolomeu da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião...". Processo nº 00080-00145566/2020-23.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

**PORTARIA Nº 361, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 314, de 10/09/2019, artigo 13, inciso XVII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos que especifica:

RICHARD JAMES LOPES DE ABREU, matrícula 231.329-4, para substituir FERNANDO WIRTHMANN FERREIRA, matrícula 223.079-8, titular do Cargo em Comissão de Diretor da Diretoria de Ensino Médio, Símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Educação Básica da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 30/09/2020 a 09/10/2020, por motivo de férias do titular. Processo SEI 00080-00193908/2020-11. ANDRÉ VICTOR SILVA MORAES GONÇALVES, matrícula 276.474-1, para substituir IZABEL CRISTINA DE ANDRADE BAREICHA, matrícula nº 245.454-8, titular do Cargo em Comissão de Gerente da Gerência de Gestão Administrativa, símbolo CPC-08, da Diretoria de Gestão Administrativa da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 01/09/2020 a 01/10/2020, por motivo de exoneração do titular. Processo SEI 00080-00129425/2020-63. AMARANTA REIS DUARTE, matrícula 202.894-8, para substituir CLAUDIA RACHID MACHADO, matrícula 26.765-1, titular do Cargo em Comissão de Gerente da Gerência de Escola Aberta, símbolo CPC-08, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 24/08/2020 a 04/09/2020, por motivo de férias do titular. Processo SEI 00080-00181592/2020-15. OZÂNIA VIEIRA DE FREITAS, matrícula 212.126-3, para substituir ÉRIKA BOTELHO GUIMARÃES, matrícula 223.289-8, titular do Cargo em Comissão de Gerente da Gerência de Integração Curricular com a Educação Profissional, Símbolo CPC-08, da Subsecretaria de Educação Básica da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 18/09/2020 a 17/10/2020, por motivo de licença médica do titular. Processo SEI 00080-00187767/2020-06. ALLANA PAOLA VELASCO CASTRO MARRA, matrícula 215.475-7, para substituir MARIANA SALLES PORTELA CASTRO, matrícula 211.798-3, titular do Cargo em Comissão de Diretor da Diretoria de Planejamento, Símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 24/08/2020 a 26/10/2020, por motivo de exoneração do titular. Processo SEI 00080-00191499/2020-19.

RETIFICAR na Portaria nº 306, de 05/10/2020, publicada no DODF nº 190, de 06/10/2020, o ato que designou SAULO SILVA ANDRADE, matrícula 272.118-6, para substituir, excepcionalmente, APARECIDO LARANJEIRA COSTA, matrícula 275.119-4, para ONDE SE LÊ: "...pelo período de 16/09/2020 a 27/11/2020...", LEIA-SE: "...pelo período de 16/09/2020 a 20/10/2020...". Processo SEI 00080-00169071/2020-90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 358, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 314, de 10/09/2019, alterada pela Portaria nº 321, de 25/09/2019, resolve:

Art. 1º Autorizar a Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora MILGRID BORGES SOARES HOSHI, matrícula nº 222.755-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 12/11/2020 a 11/11/2023, conforme processo nº 00080-00165870/2020-97.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 359, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com fulcro na alínea "h", inciso XVII, do artigo 13, da Portaria 314, de 10 de setembro de 2019, resolve: TORNAR PÚBLICA a suspensão, por necessidade de serviço, do usufruto do período de férias da servidora ÚRSULA CRISTINA FONTANA, matrícula 44.564-9, referente ao exercício de 2019, marcadas para 14/12/2020 a 12/01/2021, ficando assegurado à servidora a fruição dos 30 dias no ano de 2021.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

**COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020**

O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 211, § 1º, c/c artigo 255, inciso II, alínea c, da LCDF nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes Membros Gestores como Gestores das Instituições Parceiras:  
CEPI Flor de Pequi - ANDREIA SOUZA PIRES- matrícula 205.752-2 (CREC - UNIEB), ELIANA CRISTINA BORGES CAMPOS SOUSA - matrícula 37.342-7 (CREC - UNIEB);  
CEPI Estrela do Cerrado - FRANCISCA DAS CHAGAS AGUIAR DE FRANÇA - matrícula 201.748-2 (CREC - UNIEB), TATIANA MARQUES CARDOSO - matrícula 209.608-0 (CREC - UNIEB);  
CRECHE FREDERICO OZANAN - ADRIANA SCALABRINI DA LUZ - matrícula 37.038-X (CREC - UNIEB);  
CEPI IPÊ AMARELO - ADRIANA SCALABRINI DA LUZ - matrícula 37.038-X (CREC - UNIEB);  
CEPI PÁPAGAIO - ADRIANA SCALABRINI DA LUZ - matrícula 37.038-X (CREC - UNIEB).

Art. 2º Designar os Membros Gestores abaixo elencados para comporem a Comissão Gestora de Ceilândia, com nome da Instituição Parceira e os Gestores:

CEPI Flor de Pequi - VIVIANE MONTEIRO DE FIGUEIREDO - matrícula 300.277-2 (CREC - UNIEB), NAIARA ANDRÉSSA ALVES LOPES - matrícula 300.611-5 (CREC - UNIEB);  
CEPI Sempre Viva - NAIARA ANDRÉSSA ALVES LOPES - matrícula 300.611-5 (CREC - UNIEB);  
CEPI Estrela do Cerrado - ANDREIA SOUZA PIRES - matrícula 205.752-2 (CREC - UNIEB), ELIANA CRISTINA BORGES CAMPOS SOUSA - matrícula 37.342-7 (CREC - UNIEB).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
MARCOS ANTONIO DE SOUSA

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020**

A CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 28 do Estatuto da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB, publicada no DODF nº 259, de 11 de dezembro de 2014, e considerando o disposto nos artigos nº 70, 71 e 72 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994 e na Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015, publicada no DODF nº.159, de 18 de agosto de 2015, bem com de suas alterações na Instrução Normativa nº 04, de 11 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 175, de 12 de setembro de 2017, da Instrução Normativa nº 01 de 17 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, e excepcionalmente no exercício corrente, na Instrução Normativa Nº 06, de 09 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 195, 14 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Bens para realizarem o Inventário Físico Anual de Bens Patrimoniais Móveis, Imóveis e Semoventes da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal, exercício 2020.

I - A Comissão será composta pelo Presidente: RICARDO BRITO DOS SANTOS, matrícula 275.343-X e Membro: TANCREDO ARAGÃO GUERRA DA CUNHA, matrícula 276.075-4.

Art. 2º A Comissão elaborará Relatório Final de Bens Móveis e Semoventes e Bens Imóveis, a ser entregue ao Núcleo de Patrimônio/GERMA/UAG/FUNAB.

Art. 3º A Comissão deverá realizar o levantamento dos bens pertencentes à SEE-DF e da FAP-DF em uso por este órgão e elaborar Relatório.

Art. 4º - Caberá à Comissão:

I. A obediência aos procedimentos de Inventário e cumprimento do prazo de entrega dos Relatórios Finais consolidados, até 15/01/2021, a serem enviados pelo agente setorial de patrimônio à Coordenação Geral de Patrimônio, da SUCON, e posteriormente ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, na Prestação de Contas Anual do Ordenador de Despesas.

II. Inventariar os bens permanentes em uso da FUNAB, elaborar o Relatório, em observância ao disposto nos Artigos 4, 5, e 6 da Instrução Normativa nº 06, de 09 de outubro de 2020.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**CASA MILITAR**

**PORTARIA Nº 71, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020**

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de

2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR o TC QOPM EMILIO CASTELLAR, matrícula GDF 1.689.780-3, Gerente Piloto, Símbolo GMSI-4, da Gerência de Administração e Operações de Vão, da Unidade Especial de Transporte Aéreo, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal, para responder interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, pelo cargo de Diretor, símbolo CPE-07, da Diretoria de Segurança de Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 20 a 27 de outubro de 2020, por motivo de vacância do cargo.

DANILO OLIVEIRA NUNES  
CEL QOPM

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

### PORTARIA DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI 49120233, 48421579, resolve: ALTERAR a contar de 15 de setembro de 2020, a situação de agregação ao respectivo Quadro do Major ROBSON LUIZ MAGALHÃES PINHEIRO - Mat. 50.701/6, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, constante na Portaria de 01 de novembro de 2019, publicada no DODF Nº 213, de 07 de novembro de 2019, passando a constar como à disposição do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, para exercer função de natureza policial-militar, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, mantendo-se a condição de agregado.

JULIAN ROCHA PONTES

## DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

### PORTARIA Nº 75, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

Processo SEI nº 00054-00102950/2020-31

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:

Art.1º Instaurar Processo Administrativo:

Para verificar possível descumprimento de cláusula contratual pela empresa de auditoria INFOWAY TECNOLOGIA e GESTÃO EM SAÚDE LTDA, por ter autorizado a liberação de medicação (REVLIMID (Lenalidomida)) fora dos parâmetros da diretrizes da Corporação e da ANS, conforme Despacho - PMDF/DSAP/DPGC/CH (48678589) e Parte nº 40 (48398075) anexados a este processo.

Art.2º Designar como encarregada a 2º TEN QOPMSM CINTIA BARBOZA BATISTA, matrícula 734.026/5, lotada na DPGC da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art.3º Antes de iniciar os trabalhos, o Encarregado, caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe do NPA (Núcleo de Procedimentos Apuratórios) do DSAP/PMDF para orientações referentes ao Processo.

Art.4º A encarregada deverá fazer juntada aos autos do edital presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências, se for o caso, e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados.

Art.5º A encarregada deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que por ventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art.6º A encarregada deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito.

Art.7º A encarregada deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade, e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.

Art.8º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme Art.9º Em caso de pedido de prorrogação de prazo o Encarregado deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art.10. É necessário que seja informado a este Departamento as ações da encarregada, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art.11. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art.12. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art.13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES DIAS

### PORTARIA Nº 76, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

Processo SEI nº 00054-00113431/2020-06

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:

Art.1º Instaurar Processo Administrativo:

Para verificar possível descumprimento de cláusula contratual (cláusula oitava do Termo de Credenciamento nº 02/2020) pela empresa HOSPITAL SANTA MARTA, por ter emitido faturas, referentes aos serviços prestados nos meses de julho e agosto de 2020, fora do prazo contratual, conforme Despacho - PMDF/DSAP/GAB (49884098) e Anexos I e II (49883750 e 49883886).

Art.2º Designar como encarregado o 2º TEN QOPMA RONALDO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 23.972/0, lotado na DSAP da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art.3º Antes de iniciar os trabalhos, o Encarregado, caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe do NPA (Núcleo de Procedimentos Apuratórios) do DSAP/PMDF para orientações referentes ao Processo.

Art.4º O encarregado deverá fazer juntada aos autos do edital presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências, se for o caso, e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados.

Art.5º O encarregado deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que por ventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art.6º O encarregado deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito.

Art.7º O encarregado deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade, e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.

Art.8º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.

Art.9º Em caso de pedido de prorrogação de prazo o Encarregado deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art.10. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art.11. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art.12. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art.13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES DIAS

### PORTARIA Nº 103, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar o ST QPPMC EMERSON CANDIDO DE JESUS - MAT. 20.247/9, da função de Executor e o 3º SGT QPPMC JAMES DE MELO SOUZA - MAT. 23.654/3 da função de Executor Substituto e DESIGNAR o 2º SGT QPPMC ANDERSON DE SOUZA ALMADA - MAT 22.089/2 para a função de Executor e o 2º SGT QPPMC EVERLUCIO CAMPELO DE BRITO - MAT. 20.155/3, para a função de Executor Substituto, pertencentes ao Processo nº 054.002.237/2017, celebrado entre o DF/PMDF e as empresas: HOB - HOSPITAL OFTALMOLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA, por meio do Termo de Credenciamento nº 19/2018 e HOSPITAL PACINI LTDA, (Nome Fantasia: PACINI), por meio do Termo de Credenciamento nº 11/2020. Objeto: prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de assistência clínica e cirúrgica em geral, em caráter eletivo, em todas as especialidades e/ou subespecialidades médicas, discriminados no credenciamento, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – CBHPM – 5ª Edição.

Art. 2º Ao EXECUTOR caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.



Art. 3º O Executor de contrato e/ou executor substituído, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o EXECUTOR deverá dar ciência ao Executor Substituto, formalmente, para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, a Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e controle;

Art. 5º Nos Afastamentos legais, o Executor ou Substituto deverá dar ciência à Subseção de Suporte ao Executor e à Subseção de Contas Médicas da DPGC, formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º O EXECUTOR e/ou EXECUTOR SUBSTITUTO deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados vinculados ao Termo de Credenciamento citado no Art. 1º.

Art. 7º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES DIAS

## POLÍCIA CIVIL

### DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Em 28 de outubro de 2020

I – AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "f", do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no artigo 21, §1º, in fine, da Portaria nº 25, de 18 de março de 2020, o afastamento, mediante dispensa de ponto, dos servidores CHARLES ALBERT ANDRADE, perito criminal, matrícula nº 177.690-8, LUIZ GASPAS RIBAS MARIZ, agente de polícia, matrícula nº 63.294-5, ambos membros da Comissão Técnica para Reequipamento e Reparelhamento da Polícia Civil do Distrito Federal - CTRR/PCDF, ADENAUER DANTAS JUSTO, agente de polícia, matrícula nº 36.007-4, HONNEY CORDEIRO, agente de polícia, matrícula nº 57.764-2, ambos lotados na Divisão de Operações Especiais - DOE, LUIZ HENRIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA, papiloscopista policial, matrícula nº 177.645-2, e FLÁVIO LIMA BARCELLOS, agente de polícia, matrícula nº 57.797-9, ambos lotados na Divisão de Operações Aéreas - DOA, nos dias 29 e 30 de outubro de 2020, para comparecerem às dependências da fábrica da CBC, em Ribeirão Pires/SP, para realização dos testes de desempenho de que trata o item 6 do Projeto Básico relativo ao Processo SEI n. 00052-00017397/2020-98, com ônus total para esta Instituição, referente às despesas com diárias, sem prejuízo de suas remunerações ordinárias;

II – Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal;

III - Encaminhe-se o processo ao Departamento de Administração Geral - DAG e ao Departamento de Gestão de Pessoas - DGP para adoção das medidas de suas respectivas alçadas.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

### INSTRUÇÃO Nº 850, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21/07/2020, resolve:

Art. 1º Designar RICARDO DE OLIVEIRA TIMOTEO, matrícula nº 66989-X e BRUNO MOTA AVELAR ALMEIDA, matrícula nº 250.481-2, a fim de atuarem como executores titular e substituído, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 17/2020, que trata da prestação de serviços de manutenção em aeronave, objeto do processo administrativo nº 00055-00010317/2020-99.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO ZIEGELMANN LAHM

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### INSTRUÇÃO Nº 290, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando a necessidade manter os sistemas de informação do Detran/DF e, consequentemente, o regular atendimento ao cidadão resolve:

Art.1º Instituir Equipe de trabalho, vinculado à Diretoria de Tecnologia (DIRTEC), para, no prazo de noventa dias, elaborar estudo destinado a Contratação de Solução de segurança para sistemas críticos na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), compreendendo o planejamento, implantação, monitoramento, operação, diagnóstico e execução continuada de serviços relacionados a auditoria, gestão de controle e acessos de usuários, dispositivos e aplicações do ambiente computacional do parque tecnológico do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF), em todas as suas unidades, nos termos definidos no estudo técnico preliminar e demais documentos produzidos pela equipe.

Art. 2º A referida Equipe de Trabalho será composta pelos seguintes servidores: ISRAEL BARBOSA FRITZ - Mat. 993-8, Integrante Administrativo, ALESSANDRO ALVES ROCHA - Mat.1.302-1, Integrante Técnico e FÁBIO JACINTO BARRETO DE SOUZA - Mat. 251.240-8, Integrante Requirante.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

#### INSTRUÇÃO Nº 291, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR LUCIANA BARBOSA DOS SANTOS, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 251.135-5, para substituir JUNIO CESAR FERREIRA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 251.266-1, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Registro Funcional - NUREF, da Gerência de Gestão Pessoas - GERPE, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do DETRAN/DF, no dia 29/10/2020, por motivo de abono de ponto do titular, nos termos do Processo SEI: 00055-00058060/2020-56.

ANDERSON MOURA E SOUSA

#### INSTRUÇÃO Nº 292, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: SUSPENDER as férias da servidora KLEYBE ALVES DA SILVA, matrícula 960-1, lotada na Gerência de Planejamento e Modernização Administrativa - GERPLAN, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - DIRPOF, do DETRAN-DF, por motivo de necessidade de serviço, relativas aos períodos de 04 a 13/06/2020, de 15 a 24/07/2020 e de 21 a 30/09/2020. Fica assegurado à servidora o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 22/04/2021 a 21/05/2021, nos termos do Processo SEI: 00055-00072250/2019-42.

ANDERSON MOURA E SOUSA

#### INSTRUÇÃO Nº 293, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência na forma do Art. 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: AVERBAR o tempo de serviço/contribuição prestado pelo servidor RIVELTON COSTA DA SILVA, matrícula 250454-5, Analista em Atividades de Trânsito, no total de 3.288 (três mil, duzentos e oitenta e oito) dias, ou seja, 9 anos, 0 mês e 3 dias, conforme Certidão emitida pelo Ministério da Defesa, relativa ao período de 01/03/1993 a 01/03/2002 e 1.795 (mil setecentos e noventa e cinco) dias, ou seja, 4 anos, 11 meses e 5 dias, conforme Certidão emitida pelo Ministério das Relações Exteriores, relativa ao período de 02/02/2004 a 31/12/2008 ambos contados para aposentadoria, nos termos do Processo SEI: 00055-00021851/2020-21.

ANDERSON MOURA E SOUSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### CHEFIA DE GABINETE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve: AUTORIZAR o afastamento, mediante dispensa de ponto, do servidor FREDERICO DIEGO GONÇALVES SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 181.563-6, no período de 05/10/2020 a 27/11/2020, com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para participar do Estágio de Adestrador de Cães de Trabalho Policial, a ser ministrado na Polícia do Exército.

AUTORIZAR o afastamento, mediante dispensa de ponto, do servidor ROBERTO DOS REIS FERREIRA NASCIMENTO, Agente de Execução Penal, matrícula 176.339-3, no período de 12/10/2020 a 06/11/2020, com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para participar do Estágio de Segurança e Proteção de Autoridades, a ser ministrado na Polícia do Exército.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, Processo SEI GDF Nº 00090-00027383/2019-56, resolve: DESIGNAR FLÁVIA PEREIRA RODRIGUES SANTOS, matrícula nº 263.912-2, para substituir KÁTIA ISABEL DOS SANTOS, matrícula nº 184.389-3, Gerente de Gestão II, da Diretoria de Planejamento e Gestão do Sistema de Transporte, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, nos dias 09/11/2020 e 10/11/2020 em razão de abono, e no período de 11/11/2020 a 20/11/2020, em virtude de férias regulamentares da titular do cargo.

WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, III, alínea "b" da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, Processo SEI nº 00090-00031843/2020-84, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário Anual de Material de Almoarifado, composta pelos servidores: FERNANDA FRANCISCA MACENA ALVES, matrícula nº 273.730-2, LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1817000 e MARCELO BARBOSA VIDAL, matrícula nº 275.875-X, para que, sob a Presidência do primeiro, procedam à conferência, controle e levantamento do Inventário Anual de Material de Almoarifado, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, referente ao exercício de 2020, cabendo ao servidor MARCELO BARBOSA VIDAL, matrícula nº 275.875-X, substituir o Presidente em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 2º Estabelecer o período de 3 a 9 de dezembro de 2020, para elaboração dos trabalhos e apresentação do Inventário Anual de Material de Almoarifado ao Ordenador de Despesas, até o dia 11 de dezembro de 2020, devendo sua elaboração e conclusão atender ao disposto no artigo 17, do Decreto nº 41.277, de 30 de setembro de 2020, na Ordem de Serviço SULOLOG/GAB/SEGAD nº 09 de 13 de outubro de 2015, publicada no DODF nº 200, de 16 de outubro de 2015 pp 9/10, e na Portaria nº 39, de 30/03/2011;

Art. 3º Determinar ao Gerente de Compras e Material - GECOM que, na qualidade de Agente de Material, promova o cadastro no sistema SIGMa.net dos servidores que compõem a Comissão com perfil de auditoria interna, conforme artigo 3º da Portaria SEPLAN nº 39, de 30 de março de 2011;

Art. 4º Ficam EXPRESSAMENTE PROIBIDAS as movimentações de entrada e saída de materiais no almoarifado no período de 07 a 31 de dezembro de 2020, ressalvadas as necessidades de ajustes ou lançamentos obrigatórios.

Parágrafo Único - Excepcionalmente, a retirada de material de almoarifado poderá ser autorizada pelo Ordenador de Despesas, desde que formalizada pela Coordenação Logística - COLOG/SUAG e em comum acordo com o Presidente da Comissão de Inventário designado no artigo 1º;

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto no art. 24, parágrafo 5º, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, publicado no DODF nº 249, de 11 de dezembro de 2012, página 1 que regulamenta os Procedimentos Médico-Periciais e de Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Administração Pública, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal e considerando o que consta no processo nº 00113-00004867/2019-94, resolve:

Art. 1º Substituir os servidores JACKSON DANTAS PEREIRA, matrícula nº 225.015-2, SÉRGIO QUEIROZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 215.244-4 e PAULO ROGÉRIO PORTILHO, matrícula nº 94.301-0, pelos servidores WABMAR SANTANA ARAÚJO,

matrícula 242.897-0, EDSON BRAGA DE QUEIROZ, matrícula 240.880-5 e ROGÉRIO CAMPOS DE OLIVEIRA, matrícula 240.881-3, como membros da Comissão de Investigação de Acidente em Serviço, para promoverem a apuração do acidente em serviço, ocorrido com o servidor ADAUTO JOSÉ DUARTE JÚNIOR - mat. 224.361-X.

Art. 2º O prazo de conclusão dos trabalhos terá prorrogação pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta, sem prorrogação subsequente.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

Art. 1º Designar PAULO ROBERT SANTOS MACHADO, matrícula 0197.601-X, - SANDRA SANTOS MARTINS matrícula 0184.476-8, - ELI CÂMARA matrícula 0190.050-1, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão para proceder ao Termo de Recebimento Definitivo dos serviços objeto do Contrato Nº 080/2019, celebrado entre o DER/DF e a empresa MULTSERVIÇOS CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI, tendo em vista a conclusão da obra.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 36.044, de 21/11/2014, resolve: CONCEDER afastamento por 7 (sete) dias consecutivos, por motivo de licença paternidade, nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840/2011 e prorrogação de 23 (vinte e três dias) nos termos do Decreto nº 37.669, de 29/09/2016, ao servidor: RONALDO SILVA MARTINS, matrícula 224.131-5, no período de 16/10/2020 a 14/11/2020.

FAUZI NACFUR JUNIOR

ORDENS DE SERVIÇO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado por ROBERVAL ROBERTO FELIX, matrícula nº 94.035-6, Agente Rodoviário em Gestão e Fiscalização Rodoviária: 2.009 (dois mil e nove) dias, correspondendo a 05 anos, 06 meses e 04 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguridade Social - INSS, relativa aos períodos de: 12/04/1982 a 10/09/1982, 27/06/1985 a 03/12/1985, 08/05/1986 a 30/10/1986, 01/05/1987 a 10/11/1987 e 01/04/1988 a 20/11/1991 contados somente para aposentadoria, 314 (trezentos e quatorze) dias, correspondendo a 00 ano, 10 meses e 14 dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Ministério da Defesa, relativa ao período de: 05/02/1979 a 15/12/1979 contados para aposentadoria e tempo de serviço público, 256 (duzentos e cinquenta e seis) dias, correspondendo a 00 ano, 08 meses e 16 dias, conforme Declaração de Tempo de Serviço expedida pelo Serviço de Limpeza Urbana - SLU, relativa ao período de: 30/11/1982 a 13/08/1983 contados para aposentadoria e tempo de serviço público, conforme o processo nº 113-00015673/2020-58.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ao MANOEL COELHO BRAGA, matrícula nº 94.283-9, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no Artigo 2º, Parágrafo 5º da Emenda Constitucional 41/2003, e optou por permanecer em atividade, fazendo jus ao Abono de Permanência a partir de 25/09/2020. Processo nº 113-00014951/2020-50.

FAUZI NACFUR JUNIOR

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 190, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR JAILTON NERI DOS REIS, matrícula nº 93.770-3, para substituir FLÁVIA FRAGA ÁVILA, matrícula nº 224.111-0, no cargo de Encarregada de Transporte do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 28/10/2020 a 06/11/2020, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 191, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR CRISTOVAM BATISTA DOS ANJOS RIBEIRO, matrícula nº 184.506-3, para substituir ABELITE GERMANO DA SILVA, matrícula nº 181927-5, no cargo de Chefe do Núcleo de Contabilidade do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 16/11/2020 a 30/11/2020, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 192, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE, matrícula nº 94.205-7, para substituir MARIA JOSÉ SALGUEIRO DA ROCHA, matrícula nº 94.1948, no cargo de Chefe do Núcleo Administrativo do 3ºDR do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 03/11/2020 a 12/11/2020, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 193, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR PAULO ROBERTO DE MENEZES, matrícula nº 94.255-3, para substituir RAIMUNDO SIQUEIRA COSTA, matrícula nº 224.479-9, no cargo de Encarregado de Roçada do 3º Distrito Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 08/09/2020 a 27/09/2020, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 194, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR DEMILSON CAPRINI DOS SANTOS, matrícula nº 224.338-5, para substituir PAULO ROBERTO VIEIRA DE CASTRO, matrícula nº 94.026-7, no cargo de Encarregado de Frota e Serviços Mecanizados, do Núcleo de Conservação Mecanizada, do 1º Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 03/11/2020 a 21/11/2020, por motivo de o(a) titular do cargo estar substituindo outro servidor no mesmo período.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 195, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR GERSIVAL GREGORIO DE MELO, matrícula nº 94.286-3, para substituir DENIVAL BATISTA ROCHA, matrícula nº 222009-1, no cargo de Encarregado de Roçada do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 03/11/2020 a 02/12/2020, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 196, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR FLÁVIO SENA SUZANO, matrícula nº 94.214-6, para substituir JAIR RODRIGUES REZENDE FILHO, matrícula nº 224.016-5, no cargo de Diretor de Gestão de Pessoas, da Superintendência Administrativa e Financeira, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 03/11/2020 a 06/11/2020, por motivo de abono de ponto anual do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 197, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ELÓI DA CONCEIÇÃO SILVA, matrícula nº 222.006-7, para substituir ODELSSELINO DA PAIXÃO, matrícula nº 94.249-9, no cargo de encarregado de roçada do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 09/11/2020 a 23/11/2020, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 198, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR PAULO ROBERTO VIEIRA DE CASTRO, matrícula nº 94.026-7, para substituir ELENIRSON RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 94.116-6, no cargo de Chefe do Núcleo de Conservação Mecanizada, do 1º Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 03/11/2020 a 21/11/2020, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 199, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR THAIS MEIRELES FITERMAN DE ANDRADE, matrícula nº 220.780-X, para substituir PATRÍCIA MARC CRISTIANNE DE MENEZES MILHOMEM, matrícula nº 184.989-1, no cargo de Apoio Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-05, no período de 01/12/2020 a 20/12/2020, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo, e no período de 28 e 29/12/2020 por motivo de Abono do Ponto Anual da Titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

## ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no DODF Nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos do artigo 3º Inciso III, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, artigos 139 a 143 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: CONCEDER afastamento por 08 (oito) dias consecutivos, por motivo de licença nojo, nos termos do Artigo 62, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 840/2011, ao servidor: JOÃO BATISTA DUARTE DE OLIVEIRA, matrícula 93.977-3, no período de 23/10/2020 a 30/10/2020.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 702, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, a Portaria nº 37, de 02 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 189, de 05 de outubro de 2020, página 46, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR FABÍOLA ALVES DA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 216.197-4, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Taguatinga, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 26/09/2020 a 08/11/2020, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 704, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR MARTA GISELE COSTA NEVES, matrícula nº 225.898-6, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Pedagogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência da Semiliberdade de Santa Maria, da Diretoria de Semiliberdade, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 01/11/2020 a 19/01/2021, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 391, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ENEIDE OLIVEIRA LEITE, matrícula nº 193.797-9, e JOAO VICTOR FERREIRA TEIXEIRA, matrícula nº 245.878-0, para atuar como Executora Local e Executor Local Suplente, respectivamente, na Comissão de Execução do Contrato de Prestação de Serviços de Lavanderia nº 01/2017 - SECRIA, celebrado com a BRASCLEAN LAVANDERIA e PASSADORIA, no âmbito da UIFG - Unidade de Internação Feminina do Gama, constante do Processo SEI GDF nº 417.000.685/2016.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

### CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 65, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a criação da Comissão de Seleção para o Edital de chamamento público nº 01/2020 - CDCA-DF/SEJUS-DF

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações

de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei n. 8.069/90 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital n. 5244/2013 e suas alterações, e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e por força de deliberação na 307ª Plenária Ordinária, de 29 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Seleção para o Edital de Chamamento Público nº 01/2020 - CDCA-DF/SEJUS-DF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 171, de 9 de setembro de 2020, p. 66 a 73, destinada a processar e julgar propostas nos procedimentos de chamamentos públicos relativos à celebração de termo de fomento com organização da sociedade civil, formada por seis conselheiros do CDCA/DF, designados de forma paritária pelo Plenário do CDCA/DF, observado os dispostos na Lei Federal nº 13.019/2014 - MROSC e no Decreto Distrital nº 37.843/2016.

Art. 2º A Comissão de Seleção, sob a presidência da primeira, é composta pelos seguintes conselheiros representantes:

I - governamentais: EDUARDO CHAVES, GRAZIELE NOGUEIRA e JÚLIA GALIZA DE OLIVEIRA.

II - da sociedade civil: CAIO MARCELO MACHADO VALENTE, FRANCISCO RODRIGUES CORREA e PAULO HENRIQUE PEREIRA FARIAS.

Art. 3º O membro da Comissão de Seleção deve declarar-se impedido de participar do processo quando:

I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público;

II - sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados que possam comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

Parágrafo único. O membro impedido, garantida a proporção paritária, deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou de terceiro contratado na forma da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 5º A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

Art. 6º Todos os documentos exigidos no edital serão apresentados em cópias, podendo a Comissão de Seleção, caso tenha dúvidas quanto à originalidade dos documentos, solicitar apresentação do original ou de cópia autenticada.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

Presidente do Conselho

### FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 31, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 24, inciso XI, do Decreto distrital n. 10.144, de 19 de fevereiro de 1987 e o artigo 24, inciso XV, do Decreto distrital n. 11.231, de 01 de setembro de 1988 e; Considerando o disposto no Decreto nº 41.277, de 30 de Setembro de 2020, que dispõe sobre prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para promover o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, referente ao exercício financeiro de 2020.

Art. 2º Designar para compor a Comissão, os servidores RANIERE ALVES DE SOUSA, matrícula nº 274.391-4, lotado na Diretoria Adjunta para Assuntos Sociais e Profissionais, na qualidade de Presidente, ROSANA DE CASSIA GONZAGA DE ALMEIDA, matrícula nº 275.943-8, lotada na Assessoria Jurídico Legislativo e LIVYA HANA SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 274.429-5, lotada na Diretoria Adjunta para Assuntos de Produção e Comercialização, na qualidade de Membros.

Art. 3º Fixar o prazo de 3 a 9 de dezembro de 2020, para elaboração dos trabalhos e apresentação do Relatório de Inventário de Material de Almoarifado à autoridade que designou a Comissão, devendo sua elaboração e conclusão atender ao disposto na Ordem de Serviço SULOLOG/GAB/SEGAD nº 09/2015, de 13 de outubro de 2015.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

## INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

## DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 63, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, que trata do Regimento Interno do PROCON/DF, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora DANIELE MERCÊS DA SILVA, matrícula nº 223.303-7, referente ao exercício de 2019, marcada para o período de 04/11/2020 a 13/11/2020, a suspensão é a contar de 04/11/2020, ficando assegurada a fruição de férias em período a ser marcado posteriormente.

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor PAULO HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº 225.142-6, referente ao exercício de 2019, marcada para o período de 04/11/2020 a 13/11/2020, a suspensão é a contar de 04/11/2020, ficando assegurada a fruição de férias em período a ser marcado posteriormente.

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor SHIRLEIDSON MOISÉS DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 244.220-5, referente ao exercício de 2020, marcada para o período de 01/11/2020 a 30/11/2020, a suspensão é a contar de 01/11/2020, ficando assegurada a fruição de férias em período a ser marcado posteriormente.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso competência delegada pelo inciso VII, do art. 3º, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, desta Secretaria de Estado, e tendo em vista o disposto no Capítulo X, do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994; no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; no Decreto nº 41.277, de 30 de setembro de 2020, e na Instrução Normativa nº 6, de 9 de outubro de 2020, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do DF, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Inventário Físico Patrimonial, relativo ao exercício financeiro de 2020, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, a qual será composta pelos servidores ANDRÉ FERNANDES ALMEIDA, Matrícula 277.758-4, Presidente; VALDSON MATOS DE LIMA, Matrícula 174.687-1, Membro; ANAIRAN BARBOSA DA MOTA SOUZA, Matrícula 42.707-1, Membro e Secretária, e DIDA LOPES DA FONSECA, Matrícula 273.636-5, Membro e Presidente Suplente.

Art. 2º A Comissão de Inventário Físico Patrimonial ora constituída deverá, até o dia 31 de dezembro de 2020, concluir os trabalhos de levantamento e de regularização da carga patrimonial, bem como apresentar relatório final que conste registro patrimonial, descrição, estado de conservação, localização dos bens móveis e imóveis e, ainda, irregularidades que forem, porventura, identificadas.

Art. 3º Fica expressamente proibida a movimentação de bens patrimoniais até o término dos trabalhos da Comissão.

Art. 4º Os trabalhos realizados pela Comissão Extraordinária constituída por meio da Ordem de Serviço nº 31, de 4 de agosto de 2020, desta Subsecretaria de Administração Geral, publicada no DODF nº 148, de 6 de agosto de 2020, p. 29, ficam absorvidos pela Comissão ora designada.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 31, de 4 de agosto de 2020, da DF-LEGAL/SUAG, publicada no DODF nº 148, de 6 de agosto de 2020, página 29.

TÂNIA DE ÁVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 3º, inciso I, alínea “f”, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº 20/2012, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora ZELI DUBINEVICS, Auditor de Atividades Urbanas, Matrícula 108.561-1, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme Processo SEI-GDF nº 04017-00013404/2020-79, com vigência a contar de 23 de agosto de 2020.

TÂNIA DE ÁVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso III, da Portaria nº 62, de 18 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10 e 11, resolve: AVERBAR o tempo de serviço e de contribuição prestado à iniciativa privada pela servidora CLAUDIA VIRGINIA RODRIGUES PEREIRA, Inspetor Fiscal, matrícula 42.664-4, no total de 1.511 (um mil quinhentos e onze) dias referentes aos períodos de 10/08/1989 a 21/11/1989, 01/01/1990 a 31/12/1991, 03/11/1992 a 26/05/1993, 20/05/1993 a 15/09/1994, contados somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, constante do Processo SEI-GDF nº 04017-00019036/2020-72.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 30, de 27 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 205, de 28 de outubro de 2020, página 41, no ato que concedeu averbação tempo de contribuição à Particular INSS, à servidora ZELI DUBINEVICS, matrícula 108.561-1, Auditor de Atividades Urbanas, para ONDE SE LÊ: "...609 dias...", LEIA-SE: "...605 dias...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

INSTRUÇÃO Nº 337, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

Processo: 00072-00003130/2020-49.

A PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 43, do Estatuto Social, aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 13, de 20 de janeiro de 2020, e pelo Artigo 6º e 38 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Conferência do Almojarifado/Caixa:

Nome	Matrícula
BRUNO DE MELLO AQUINO	0767-6
DONIEL FRANCISCO DOS SANTOS	0966-0
MARTA MARIA DA SILVA ROCHA	0146-5
ED CARLOS BARBOSA NEVES	0978-4

Art. 2º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a instrução SEI-GDF nº 444/2019 - EMATER-DF/COADM/COFIS/PRESI (31194076), de 08 de novembro de 2020.

LOISELENE CARVALHO DA TRINDADE ROCHA

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 344, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CÁSSIO JOSÉ BENETTI - matrícula nº 240.574-1, Técnico de Atividades Culturais, e RAYANE CRISTINA CHAGAS SILVA - matrícula nº 240.519-9, Analista de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto “Feira Cultural de Planaltina” – Processo nº

00150-00005110/2020-97, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 345, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve: DESIGNAR RAQUEL CÂNCIO DA CRUZ FERREIRA, matrícula nº 241.381-7, Analista de Atividades Culturais, para substituir GENISE MARIA DOS SANTOS BARROS, matrícula nº 174.880-7, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Orçamento, Finanças e Estatística, da Diretoria de Planejamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 16/11/2020 a 20/11/2020, por motivo de abono de ponto anual da titular, conforme processo SEI nº 00150-00005831/2020-05.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 346, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar GILMAR PEREIRA DE CASTRO, matrícula 1.650.288-4, Auxiliar de Atividades Culturais e FABIANO DE OLIVEIRA LAGO, matrícula 046.425-2, Auxiliar de Atividades Culturais para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "FESTIVAL VIRADA CRIATIVA (ONLINE)" – Processo nº 00150.00001357/2020-34, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e a Portaria nº 41, de 09 de julho de 2019, e a instrução do Processo SEI-GDF nº 00370-00001086/2020-50, resolve: DESIGNAR REINALDA ALVES CAETANO, matrícula 43.751-4, para substituir o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no período de 09 a 27 de novembro de 2020, por motivo de férias regulamentares do titular.

LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA

**SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO**

**PORTARIA Nº 21, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelos art. 18 da Lei nº 3.266/2003, pelo art. 5º da Lei nº 6.635/2020 e pelo art. 79, inciso VIII do Decreto nº 41.015/2020, resolve:

Art. 1º Dispensar: PAULA LAÍSE COSTA DA SILVA, da função de membro Suplente no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF. PAULA LAÍSE COSTA DA SILVA, da função de membro Titular na Câmara Setorial de Comércio, Indústria e Agricultura – COPEP/DF. PAULA LAÍSE COSTA DA SILVA, da função de membro Titular na Câmara Setorial de Serviços, Turismo, Hospitalidade e Tecnologia – COPEP/DF.

Art. 2º Designar: MARIANNE FERNANDES HONÓRIO DE OLIVEIRA, representante da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal - SEMP, para a função de membro Suplente no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF. MARIANNE FERNANDES HONÓRIO DE OLIVEIRA, representante da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal - SEMP, para a função de membro Titular na Câmara Setorial de Comércio, Indústria e Agricultura – COPEP/DF. MARIANNE FERNANDES HONÓRIO DE OLIVEIRA, representante da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal - SEMP, para a função de membro Titular na Câmara Setorial de Serviços, Turismo, Hospitalidade e Tecnologia – COPEP/DF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO ROBERTO DA MATA

Presidente do COPEP/DF

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020**

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, art. 8º, inciso IV, combinados com o art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ALISSON SILVA FERNANDES, matrícula 01848267, para substituir ANA MARIA DA SILVA ROCHA, matrícula 0275679X, Chefe, Símbolo CC-06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Gama Leste, da Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, no período de 23/11/2020 a 02/12/2020, por motivo de férias regulamentares, conforme processo nº 00431-00017077/2020-55.

DESIGNAR DEIZE LIMA PAIXAO, matrícula 02176645, para substituir LUIZ CLAUDIO VIEIRA DE SOUZA, matrícula 02243970, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Compras, da Diretoria de Suprimento e Compras, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, no período de 04/11/2020 a 13/11/2020, por motivo de férias regulamentares, conforme processo nº 00431-00018359/2020-70.

DESIGNAR LIS CELIA LUIZ ARANTES, matrícula 02177161, para substituir KATIA DE CASTRO SILVA, matrícula 02756331, Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Sobradinho, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, no período de 03/11/2020 a 17/11/2020, por motivo de férias regulamentares, conforme processo nº 00431-00016093/2020-21.

DESIGNAR PRISCILA ELLER ARANHA, matrícula 02244853, para substituir CLAYTON ANDREONI BATISTA, matrícula 01917560, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de

Desenvolvimento Social, no período de 21/10/2020 a 30/10/2020, por motivo de férias regulamentares, conforme processo nº 00431-00018761/2020-54.

DESIGNAR ADRIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula 01762559, para substituir CRYSTHIANE PORTELA DE ALBUQUERQUE, matrícula 02757338, Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência de Assistência Social do Recanto das Emas, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, no período de 13/10/2020 a 27/10/2020, por motivo de férias regulamentares, conforme processo nº 00431-00018790/2020-16.

DESIGNAR LISIANE ALVES VIEIRA, matrícula 01847317, para substituir SAMANTHA BARROS CORREA, matrícula 02756455, Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência de Assistência Social da Estrutural, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, no período de 09/10/2020 a 18/10/2020, por motivo de férias regulamentares, conforme processo nº 00431-00018399/2020-11.

DESIGNAR BRIGIDA DE FREITAS FERREIRA SCOFONI, matrícula 01770853, para substituir DAURA CAROLINA DE CAMPOS MENESES, matrícula 01729969, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, nos períodos de 14/09/2020 a 25/09/2020, 28/09/2020 a 29/09/2020 e 30/09/2020 a 09/10/2020 por motivo de licença médica, abono de ponto anual e férias regulamentares, respectivamente, e conforme processo nº 00431-00017321/2020-80.

DESIGNAR DEBORA LIMA DA SILVA MARTINS, matrícula 02176602, para substituir RENATO RODRIGUES ALCANTARA, matrícula 02755890, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de São Sebastião, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, no período de 21/10/2020 a 30/10/2020, por motivo de férias regulamentares, conforme processo nº 00431-00018941/2020-36.

DESIGNAR GLAUCILENE FELINTO DA SILVEIRA, matrícula 01745085, para substituir ANDRE CARVALHO DE PAULA, matrícula 01900374, Chefe, Símbolo CC-06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Bernardo Sayão, da Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, no período de 19/11/2020 a 18/12/2020, por motivo de férias regulamentares, conforme processo nº 00431-00018926/2020-98.

DESIGNAR GRAZIELLE DA SILVA BLANCO, matrícula 02244306, para substituir MORGANA FERREIRA DO ESPIRITO SANTO, matrícula 02215918, Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência de Assistência Social da Ceilândia Norte, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, no período de 30/11/2020 a 19/12/2020, por motivo de férias regulamentares, conforme processo nº 00431-00018820/2020-94.

DESIGNAR THAYS ARAUJO BEZERRA, matrícula 02216493, para substituir REGINA MARA KOWALCZUK, matrícula 01792350, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria Técnica de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, no período de 11/11/2020 a 30/11/2020, por motivo de férias regulamentares, conforme processo nº 00431-00018948/2020-58.

DESIGNAR AURELINO LOPES MOITINHO JUNIOR, matrícula 01791850, para substituir SIMONE SANTOS CORREA, matrícula 02244276, Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência de Assistência Social de São Sebastião, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, no período de 21/10/2020 a 30/10/2020, por motivo de férias regulamentares, conforme processo nº 00431-00018597/2020-85.

DESIGNAR THIAGO ACACIO ABREU ANDRADE, matrícula 02154439, para substituir FLAVIA MENDES DE SENA, matrícula 01799835, Chefe, Símbolo CC-06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Gama Sul, da Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, no período de 03/11/2020 a 12/11/2020, por motivo de férias regulamentares, conforme processo nº 00431-00019497/2020-76.

DESIGNAR PEDRO RUDINALDO BARBOSA PEREIRA, matrícula 01041746, para substituir SARAH AMIDANI ARAUJO, matrícula 02772442, Gerente, Símbolo CPC-08,

da Gerência de Material, da Diretoria de Suprimentos e Compras, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, no período de 03/11/2020 a 12/11/2020, por motivo de férias regulamentares, conforme processo nº 00431-00011098/2020-67

DESIGNAR ANNA PAULA CALAND CAVALCANTE, matrícula 16571126, para substituir REGINA MARIA DO NASCIMENTO, matrícula 01792091, Chefe, Símbolo CC-06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Estrutural, da Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, no período de 16/11/2020 a 25/11/2020, por motivo de férias regulamentares, conforme processo nº 00431-00019950/2020-44.

DESIGNAR BRUNA RUY DA SILVA NETA, matrícula 02215950, para substituir KATIA ALVES CESAR, matrícula 00405787, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Execução Financeira do Tesouro, da Diretoria de Finanças, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, no período de 16/11/2020 a 25/11/2020, por motivo de férias regulamentares, conforme processo nº 00431-00019871/2020-33.

DESIGNAR ROSANGELA BARBOZA RODRIGUES, matrícula 02244039, para substituir MARCELO GONÇALVES MARTINS TEIXEIRENSE, matrícula 01899260, Chefe, Símbolo CPC-06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Brazlândia Central, da Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, no período de 03/11/2020 a 12/11/2020, por motivo de férias regulamentares, conforme processo nº 00431-00020102/2020-88.

DESIGNAR RONDINELE MOTA VIEIRA, matrícula 01917471, para substituir JOSE IZIDORIO MASCARENHAS DA SILVA, matrícula 02756447, Chefe, Símbolo CC-06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Guarirôba, da Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, no período de 23/11/2020 a 07/12/2020, por motivo de férias regulamentares, conforme processo nº 00431-00019917/2020-14.

DESIGNAR FABIOLA DE TOLEDO BATISTA PINHEIRO, matrícula 01752677, para substituir LUCAS CLEMENTINO DE CEIA, matrícula 02755866, Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Samambaia, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, no período de 21/09/2020 a 25/09/2020, por motivo de abono de ponto anual, conforme processo nº 00431-00009045/2020-86.

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 214, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso III, alínea "f", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07 de dezembro de 2018, página 23, em conformidade com o artigo 150 da Lei Complementar nº 840/2011 e o Decreto nº 37.669/2016, resolve : CONCEDER Licença Paternidade com prorrogação ao servidor DAVI AUGUSTO RODRIGUES, matrícula 02151308, no período de 11/10/2020 a 09/11/2020, conforme Processo 00431-00019592/2020-70.

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

INSTRUÇÃO Nº 215, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar ALMIR PICANÇO DE FIGUEIREDO, Matrícula nº 198.111-0, Analista de Atividades do Meio Ambiente e RODRIGO AUGUSTO LIMA SANTOS, Matrícula nº 183.989-6, Analista de Atividades do Meio Ambiente, como EXECUTORES TITULARES e EDILENE DIAS CERQUEIRA, Matrícula: 1.700.401-2, Assessora Especial, como EXECUTORA SUPLENTE, do Contrato nº 02/2017, firmado entre este Instituto e o Centro Veterinário do Gama Ltda, referente ao Processo nº 0391-002409/2016, cujo objeto é a prestação de serviços de castração de animais.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29/2004 - SEGAD e 125/2004 - SEGAD e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º A Superintendência de Administração Geral deste Instituto Brasília Ambiental deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 216, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e considerando o disposto na Resolução nº 276/2014 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e tendo em vista o contido no processo nº 00391-00006184/2020-81, resolve:

Art. 1º Instaurar sindicância para apurar acidente em serviço nos termos do Manual de Saúde e Segurança do Trabalho do Servidor Público do Distrito Federal, instituído pela Portaria nº55, de 21 de maio de 2012.

Art. 2º Constituir, no âmbito do Instituto Brasília Ambiental, Comissão de Sindicância para apurar os fatos, designando os servidores HUGO RANGEL MIRANDA VASCONCELOS, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 1663946-4, Presidente; KELLY MENDES LACERDA, Diretora de da Diretoria de Gestão de Pessoas, matrícula 1681965-9, Suplente; e MÔNICA CRISTINA CARVALHO DE SOUSA, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 191670-x, Membro.

Art. 3º A sindicância deverá obedecer o prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para emitir Ata de Confirmação do Acidente em Serviço.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 67 da Lei 8.666/1993, c/c art. 41, inc. II, do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Alterar a Ordem de Serviço nº. 83, de 15 de outubro de 2020 que CONSTITUI Comissão para elaborar o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado no âmbito desta Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, 1- CESAR AUGUSTO SANTANA BARRETO Mat. 02754452; 2- ARTHUR BORGES DE FREITAS Mat. 02764.784; e 3- MAYCON BRAGA IATH 02750325

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO GUEDES FERREIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 95, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Designar NEIDE NEIVA MUNDIM BAESSE, Matrícula 277.577-8, e JOSE ROBERTO SALLES MONTEIRO, Matrícula 277.243-4, para atuar como Executor Titular e Executora Suplente, respectivamente, do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, e a Organização da Sociedade Civil, INSTITUTO EU LIGO, visando o Apoio à Realização do Projeto voltado a instrução e a capacitação "JORNADA DO TRABALHADOR EMPREENDEDOR".

Parágrafo único. Ficam dispensados os servidor AURELIANO REIS DUARTE, matrícula 184.760-0, e FÁTIMA SILVA FIGUEIREDO, matrícula 90.891-6, das funções de executor titular e suplente, respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

## CONTROLADORIA GERAL

### CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 176, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

A CONTROLADORA-GERAL ADJUNTA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019 c/c com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FABIANA GARCIA SHIMABUKURO NOVA DA COSTA, matrícula 187.399-7, Auditora de Controle Interno para substituir ANTONIO CARLOS COUTINHO DOS SANTOS, matrícula 044.402-2, Diretor, da Diretoria de Auditoria de Aposentadorias, da Coordenação de Auditoria de Pessoal e Tomada de Contas Especial, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2020, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR RICARDO DEL MONTE VELUDO, matrícula 158.346-8, Gerente, para substituir ELISSON SANTOS CASTRO, matrícula 272.798-6, Diretor, da Diretoria de Investigação Preliminar, da Coordenação de Processos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 26 de outubro a 04 de novembro de 2020, por motivo de férias do titular, para fins de regularização.

JOSEMARY PEIXOTO DANTAS

PORTARIA Nº 178, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019 c/c com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR BRUNO RODRIGO RIBEIRO INGLES, matrícula 172.477-0, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Diretor, da Diretoria de Instrução Prévia e Composição do Débito, da Coordenação de Tomada de Contas Especial, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CESSAR os efeitos na Portaria nº 376, de 27 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 164, de 29/08/2019, p. 25, o ato que designou a servidora CLEUZINÉZIA MARIA FERREIRA, matrícula 125.927-X, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Diretor, da Diretoria de Instrução Prévia e Composição do Débito, da Coordenação de Tomada de Contas Especial, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

### SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER Auxílio Natalidade, nos termos do artigo 96 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores efetivos: KARINE LUANE DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 171.593-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, conforme processo SEI 00480-00004465/2020-18, e PEDRO JORGE MARTINS RICARTE DOS SANTOS, matrícula 272.448-0, Auditor de Controle Interno, conforme processo SEI 00480-00004454/2020-38.

SANDRO GASPERIN

## PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 407, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 5º, § 3º e o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da equipe de planejamento de contratação de instituição organizadora do concurso público para ingresso na carreira de Procurador do Distrito Federal, constituída por meio da Portaria nº 336, de 24 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, para excluir CLÁUDIO FERNANDO EIRA DE AQUINO, Subprocurador-Geral do Distrito Federal, matrícula nº 96.929-X.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

HELOÍSA MONZILLO ALMEIDA



**SEÇÃO III****PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA  
MESA DIRETORA  
GABINETE DA MESA DIRETORA  
SECRETARIA GERAL****EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO**

Processo: 00001-00028872/2020-66. Termo de Contrato de Doação nº 35/2020-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal (Doadora) e o CENTRO EDUCACIONAL INCRA 8, localizado no QR 04, Lote s/n, Brazlândia/DF, em 21/09/2020. Objeto: Doação de bens móveis do patrimônio da CLDF, constantes do Processo n.º 00001-00028872/2020-66. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Doadora, MARLON CARVALHO CAMBRAIA – Secretário-Geral, e, pela Donatária, SRA. SOLANGE DA CUNHA PEREIRA, brasileira, professora, matrícula nº 25.859-8. D

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: 00001-00027016/2020-93. Contrato: n.º 40/2020 – PG/CLDF. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal (Contratante) e a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, CNPJ nº 00.082.024/0001-37, em 21/10/2020. Objeto: Contratação de empresa para a prestação, de forma contínua por 60 (sessenta) meses, dos serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário para as dependências do Edifício Sede da CLDF. Valor estimado do contrato: R\$ 1.330.518,00. Unidade Gestora 10101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01122820485170065, fonte de recurso 100000000; natureza da despesa 339039; Nota de empenho 2020NE00462, com valor de R\$60.000,00. Vigência de 60 (sessenta) meses, contados de sua assinatura, com eficácia a partir da data da publicação do seu Extrato no DODF. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA – Secretário-Geral, e, pela Contratada, PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO - Diretor Financeiro e Comercial e DIEGO REZENDE FERREIRA - Superintendente de Comercialização.

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS  
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA****EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO**

Processo: 001-000513/2019 Segundo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 001/2019, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e o HOSPITAL SANTA MARTA LTDA. Objeto: inclusão do exame TESTE MOLECULAR PARA DETECÇÃO DO CORONAVÍRUS – SARS-COV2. no rol dos serviços prestados pela CREDENCIADA aos beneficiários do CLDF SAÚDE. Vigência: a partir da publicação deste extrato de termo aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sra. VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA e pelos representantes legais da Credenciada, Sr. SEBASTIÃO MALUF e Sra. SIMONE PIMENTEL SIMEÃO.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA****SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS****EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2015**

Processo: 0414-000811/2015. SEEC, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa CLARO S.A, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) Prorrogar excepcionalmente o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 30/10/2020 a 29/10/2021, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos das justificativas apresentadas pela área demandante, impondo-se a rescisão unilateral do contrato por parte do contratante, tão logo seja concluído o procedimento licitatório autuado sob o processo nº 00040-00032768/2019-11 e cumprido o período de transição entre os contratos. DO VALOR: O valor anual do contrato é de R\$ 1.603.537,62 (um milhão, seiscentos e três mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 271.710,54 (duzentos e setenta e um mil setecentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE09395, emitida em 27/10/2020, sob o evento nº 400092, na modalidade estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 30/10/2020 a 29/10/2021. DA ASSINATURA: 29/10/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: ROSE CRISTINA TAVARES DE LIMA DA SILVA, na qualidade de Gerente Executiva de Contas da Empresa.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 41959/2020**

Processo: 00480-00001514/2020-61. SEEC, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa LOGIKS CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a aquisição de licenças do *software Microstrategy* suporte 12 meses, para atender às necessidades da Controladoria-Geral do Distrito Federal (DF), nos termos, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital de Pregão Eletrônico nº 100/2020 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF e na Proposta de Preços. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 90.200,19 (noventa mil e duzentos reais e dezenove centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no orçamento seguinte. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.6203.3104.0001; III – Natureza da Despesa: 44.90.39; IV – Fonte de Recursos: 136. O empenho é de R\$ 73.735,50 (setenta e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme Nota de Empenho nº 2020NE08559, emitida em 09/10/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário; e b) I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.6203.3104.0001; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 136. O empenho é de R\$ 16.464,69 (dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e nove centavos) conforme Nota de Empenho nº 2020NE08560, emitida em 09/10/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 29/10/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais; Pela CGDF: PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS, Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal e pela CONTRATADA: FRANCISCO ÂNGELO BRINGEL, na qualidade de Sócio Administrador da Empresa.

**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES****AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2020 – UASG 974002**

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa: I. S. Costa Central Telemedicina Eireli, no valor total de R\$ 37.200,00. Processo SEI nº 00428-00003082/2019-97. Demais informações no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou pelo e-mail: [pregoeirosulog05@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog05@economia.df.gov.br).

Brasília/DF, 03 de novembro de 2020

KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO E  
QUALIDADE DE VIDA  
ESCOLA DE GOVERNO  
COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSAS DE  
ESTUDO****EDITAL Nº 01, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020****SELEÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO, JUNTO AO CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL (UDF), consoante a Portaria n. 178, de 14 de maio de 2020, do Secretário de Estado de Economia, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) n. 91, de 15 de maio de 2020, TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para o processo seletivo destinado à concessão de bolsas de estudo ao servidor titular de cargo efetivo e ao empregado público ocupante de emprego permanente na Administração Direta ou Indireta do Distrito Federal, e à sociedade civil, assim compreendidos os alunos egressos da rede pública de ensino do Distrito Federal (DF), com comprovada hipossuficiência de renda, referente ao 1º semestre de 2021, junto ao Centro de Ensino Unificado do Distrito Federal (UDF).

**DO PÚBLICO-ALVO**

Para concorrer à bolsa de estudo, o candidato deverá preencher um dos seguintes requisitos:

público interno (servidores e empregados públicos): ser servidor público efetivo ou empregado público e estar em exercício do cargo efetivo ou do emprego público, no âmbito da Administração Direta ou Indireta do DF; ou

público externo (sociedade civil): ser aluno egresso do Ensino Médio, cursado e concluído totalmente na rede pública de ensino do DF, ou seja, em escolas da Secretaria de Estado de Educação do DF; não ser portador de diploma de curso superior; ter realizado a última edição do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), ano de 2019; ter obtido média mínima de 500 (quinhentos) pontos no exame e nota mínima de 500 (quinhentos) pontos na redação; ser comprovadamente hipossuficiente, assim compreendido, para os fins da presente seleção, o candidato cuja renda familiar bruta mensal per capita não exceda o valor de um salário-mínimo e meio.

Para os fins deste edital, família é o grupo composto por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliado por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas pelo núcleo familiar, todos moradores de um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

A renda familiar bruta mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros do grupo familiar.

A renda familiar bruta mensal per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

O processo seletivo de acesso ao Ensino Superior (seja ele vestibular ou outro meio de ingresso) junto ao UDF é de inteira responsabilidade do candidato.

#### DAS VAGAS

O número de bolsas de estudo a serem concedidas corresponderá a, no mínimo, 10% (dez por cento) das vagas abertas no processo seletivo semestral do UDF, consoante sentença exarada no Processo n. 0708994-57/TJDFT, sendo que a distribuição desse percentual obedecerá aos seguintes critérios:

Até 50% (cinquenta por cento) das vagas abertas no processo seletivo semestral serão destinadas aos servidores efetivos e aos empregados públicos da Administração Direta e Indireta do DF;

Pelo menos 50% (cinquenta por cento) das vagas abertas no processo seletivo semestral serão destinadas à sociedade civil (alunos egressos do Ensino Médio, totalmente cursado e concluído na rede pública de ensino do DF, ou seja, em escolas da Secretaria de Estado de Educação do DF, com comprovada hipossuficiência de renda); e

Em caso de oferta de vagas em quantidade ímpar, a última vaga será destinada, prioritariamente, à sociedade civil, exceto as vagas relativas ao Mestrado ou qualquer outra pós-graduação, que são exclusivas do público interno (subitem 1.1.1).

As vagas dos subitens 2.1.1 e 2.1.2 poderão ser remanejadas de um público para outro, quando não houver candidatos suficientes para preenchimento em um deles, segundo deliberação da comissão.

As vagas para o 1º semestre de 2021, no total de 135 (cento e trinta e cinco), serão distribuídas por curso e turno, conforme especificado a seguir:

CURSO	MATUTINO		NOTURNO	
	Servidor e empregado público	Sociedade civil	Servidor e empregado público	Sociedade civil
Administração (Bacharelado)	1	2	2	1
Biomedicina (Bacharelado)	1	2	2	2
Ciência Política (Bacharelado)	-	-	2	2
Ciências Biológicas (Bacharelado)	1	1	1	1
Ciências Contábeis (Bacharelado)	1	1	1	2
Direito (Bacharelado)	3	3	3	3
Educação Física (Bacharelado)	2	2	1	2
Educação Física (Licenciatura)	2	2	1	2
Fisioterapia (Bacharelado)	1	1	1	2
Gastronomia (Tecnólogo)	1	1	1	1
Gestão de Recursos Humanos (Tecnólogo)	1	2	2	1
Gestão Hospitalar	5	5	5	5
Gestão Pública (Tecnólogo)	-	-	1	2
Letras Português/ Inglês (Licenciatura)	1	1	1	2
Nutrição (Bacharelado)	1	2	2	2
Pedagogia (Licenciatura)	2	2	2	2
Publicidade e Propaganda (Bacharelado)	1	1	2	2
Radiologia (Tecnólogo)	1	1	1	2
Relações Internacionais (Bacharelado)	-	-	1	1
Serviço Social	3	3	3	3
Total por curso/turno	28	32	35	40
TOTAL GERAL	135			

As quantidades de vagas por curso poderão sofrer modificações sem prévio aviso.

Caso o UDF não venha a oferecer quaisquer dos cursos citados na tabela do subitem 2.3, em função de cancelamento, por baixa procura ou por outro motivo institucional, as vagas disponíveis para essas turmas serão automaticamente canceladas, não havendo remanejamento, e as respectivas inscrições serão consideradas canceladas.

#### PARA OS CANDIDATOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS

Das inscrições dos candidatos servidores e empregados públicos

As inscrições serão realizadas das 8h do dia 19/11/2020 até as 18h do dia 20/11/2020, por meio do formulário de inscrição eletrônico disponível no site [www.egov.df.gov.br/bolsa-udf/](http://www.egov.df.gov.br/bolsa-udf/).

Toda a documentação exigida deverá ser digitalizada e anexada ao formulário de inscrição eletrônico, no momento do envio.

Não serão aceitos documentos encaminhados após o envio do formulário de inscrição eletrônico, salvo se solicitados pela comissão, para esclarecimentos que se fizerem necessários. Nesse caso, a documentação será solicitada pela própria comissão e deverá ser encaminhada por e-mail.

O formulário de inscrição eletrônico deverá, obrigatoriamente, conter o CPF do candidato. Só será aceito 1 (um) formulário de inscrição eletrônico por candidato e, portanto, por CPF. O candidato que enviar 2 (dois) ou mais formulários não terá sua inscrição efetivada.

Ao preencher o formulário de inscrição eletrônico, o candidato firmará declaração quanto à veracidade das informações prestadas e quanto aos seguintes itens: ter anexado os documentos solicitados, não estar cedido ou requisitado para órgãos fora do GDF, ter conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas no presente edital e que poderá ser automaticamente eliminado da seleção, em caso de falsidade em prova documental ou omissão de informação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Ao enviar o formulário de inscrição eletrônico com os documentos, o candidato deverá seguir até aparecer a mensagem final, garantindo que o procedimento foi concluído com sucesso.

O formulário de inscrição eletrônico e toda a documentação serão recebidos e analisados pela comissão, que irá validar a inscrição.

Da documentação exigida no ato de inscrição

Formulário de inscrição eletrônico, que será o site [www.egov.df.gov.br/bolsa-udf/](http://www.egov.df.gov.br/bolsa-udf/);

Cópia do documento oficial de identidade;

Certidão ou declaração de vínculo funcional, expedida pelo órgão de pessoal onde o servidor ou o empregado público se encontra lotado, indicando:

Nome e matrícula;

Cargo efetivo/cargo em comissão ou emprego público/função comissionada;

Data de admissão (efetivo exercício) no cargo efetivo ou no emprego público;

Tempo de efetivo exercício prestado à Administração Direta ou Indireta do DF, computado em dias e contado a partir da data do início do exercício até o dia 31 de outubro de 2020. Não será considerado tempo de serviço fictício ou em duplicidade (no caso de acumulação de cargos) e somente será considerado o tempo de serviço averbado decorrente de cargo ou emprego público exercidos na Administração Direta e Indireta do DF;

Número de faltas injustificadas ocorridas nos 12 (doze) meses que antecederem a publicação do edital de seleção para concessão das bolsas de estudo;

Relação nominal dos dependente(s) legal(is), contendo a(s) data(s) de nascimento(s) e o grau de parentesco, cadastrado(s) no órgão de pessoal onde o servidor/empregado público se encontra lotado, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011 ou da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

Contracheque do mês anterior ao da publicação do edital de seleção (mês de outubro), no qual será verificada a remuneração bruta;

a-se remuneração bruta, para os fins deste edital, todas as parcelas pecuniárias, de caráter continuado ou eventual, excluídas as relativas a décimo terceiro salário, adiantamento de férias, adicional de férias, auxílio ou indenização de transporte, auxílio-natalidade, auxílio pré-escolar, auxílio-saúde, horas-extras, serviço voluntário, diferenças e devoluções pagas no mês, ou equivalentes de quaisquer dos itens elencados;

Os servidores e os empregados públicos detentores de mais de um vínculo empregatício, nos termos da lei, deverão declarar a remuneração bruta de todas as fontes pagadoras, sob pena de responder por omissão de informação e de ter a inscrição cancelada.

Da pontuação dos candidatos servidores e empregados públicos

A seleção dos servidores e dos empregados públicos para a concessão de bolsas de estudo será realizada de acordo com os critérios e a pontuação descrita a seguir:

Tempo de serviço: 1 (um) ponto por dia de efetivo exercício prestado à Administração Direta e Indireta do DF, até o limite máximo de 7.300 (sete mil e trezentos) dias;

Serão descontados, do total apurado no subitem anterior, 100 (cem) pontos para cada falta injustificada do servidor ou do empregado público;

É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em diferentes cargos ou empregos públicos;

Número de dependentes: 1.000 (mil) pontos por dependente, assim considerados, restritivamente, cônjuge, filhos e enteados, comprovados exclusivamente pelo documento do subitem 3.2.3.6;

remuneração mensal, com base no salário-mínimo vigente, de acordo com a seguinte escala:

Renda mensal bruta	Pontuação
Até 4 (quatro) salários-mínimos.	5.000 (cinco mil) pontos.
Acima de 4 (quatro) até 6 (seis) salários-mínimos.	4.000 (quatro mil) pontos.
Acima de 6 (seis) até 8 (oito) salários-mínimos.	3.000 (três mil) pontos.
Acima de 8 (oito) até 10 (dez) salários-mínimos.	2.000 (dois mil) pontos.
Acima de 10 (dez) salários-mínimos até 12 salários-mínimos.	1.000 (um mil) ponto.
Acima de 12 (dose) salários-mínimos.	0 (zero) ponto.

Nível de escolaridade (é obrigatória a declaração de todos os cursos superiores – tecnólogo, bacharelado ou licenciatura – que o candidato tiver, sob pena de desclassificação):

Escolaridade	Pontuação
Não possuir diploma de curso superior.	4.000 (quatro mil) pontos.
Possuir diploma de apenas um curso superior.	2.000 (dois mil) pontos.
Possuir mais de um diploma de curso superior.	0 (zero) ponto.

Da classificação final dos candidatos servidores e empregados públicos

A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente do número total dos pontos obtidos.

Em caso de empate, serão utilizados, sucessivamente, como critérios de desempate, a menor remuneração mensal, o maior número de dependentes e o maior número de dias trabalhados.

#### PARA OS CANDIDATOS DA SOCIEDADE CIVIL

Das inscrições dos candidatos da sociedade civil

As inscrições serão realizadas das 8h do dia 16/11/2020 até as 18h do dia 18/11/2020, por meio do formulário de inscrição eletrônico disponível no site [www.egov.df.gov.br/bolsa-udf/](http://www.egov.df.gov.br/bolsa-udf/).

Toda a documentação exigida deverá ser digitalizada e anexada ao formulário de inscrição eletrônico, no momento do envio.

Não serão aceitos documentos encaminhados após o envio do formulário de inscrição eletrônico, salvo se solicitados pela comissão, para esclarecimentos que se fizerem necessários. Nesse caso, a documentação será solicitada pela própria comissão e deverá ser encaminhada por e-mail.

O formulário de inscrição eletrônico deverá, obrigatoriamente, conter o CPF do candidato.

Só será aceito 1 (um) formulário de inscrição eletrônico por candidato e, portanto, por CPF. O candidato que enviar 2 (dois) ou mais formulários não terá sua inscrição efetivada.

Não serão aceitas inscrições sem a Declaração de Responsabilidade, conforme Anexo I, que estará disponível para download, no site [www.egov.df.gov.br/bolsa-udf/](http://www.egov.df.gov.br/bolsa-udf/), e deverá ser devidamente preenchida, impressa, assinada à mão e digitalizada. Ao enviar o formulário de inscrição eletrônico com os documentos, o candidato deverá seguir até aparecer a mensagem final, garantindo que o procedimento foi concluído com sucesso.

O formulário de inscrição eletrônico, toda a documentação e a Declaração de Responsabilidade serão recebidos e analisados pela comissão, que irá validar a inscrição.

Da documentação exigida dos candidatos da sociedade civil no ato da inscrição

Formulário de inscrição eletrônico, que será acessado pelo site [www.egov.df.gov.br/bolsa-udf/](http://www.egov.df.gov.br/bolsa-udf/);

Cópia do documento oficial de identidade com fotografia e filiação do candidato e dos membros do grupo familiar (todas as pessoas que moram na mesma residência);

Comprovante de residência, sendo admitidos os seguintes: contas de água, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel) ou boleto ou fatura bancária;

Comprovante de separação, divórcio ou óbito dos pais, no caso de um deles não constar do grupo familiar do candidato por essas razões. Caso a ausência de um dos pais, no grupo familiar, ocorra em função de motivo diverso dos constantes acima, o candidato deve apresentar o motivo da ausência na Declaração de Responsabilidade, que será impressa, assinada à mão e digitalizada, conforme Anexo I;

Boletim digitalizado com as notas da última edição do Enem;

Comprovantes de Ensino Médio: de que todos os períodos letivos referentes ao Ensino Médio foram cursados e concluídos em escola da rede pública de ensino do DF (histórico escolar ou declaração);

Não serão aceitas inscrições de candidatos que tenham cursado o Ensino Médio em escolas da rede pública de ensino que não sejam vinculadas à Secretaria de Estado de Educação do DF, escolas particulares, nem mesmo em condições de bolsistas, ou que tenham realizado o Ensino Médio, todo ou em parte, fora do DF;

Serão aceitos certificados e declarações de conclusão do Ensino Médio, na modalidade de ensino de Educação de Jovens e Adultos (EJA), desde que tenha sido cursado e concluído totalmente, de forma presencial ou a distância, na rede pública de ensino do DF;

Os benefícios do presente Programa não contemplam estudantes que concluíram o Ensino Médio por meio do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) assim como não contemplam estudantes egressos das escolas militares e dos institutos federais, que apesar de serem instituições públicas de ensino, não integram a rede pública de ensino do DF, mantida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

Declaração de Responsabilidade, conforme Anexo I, devidamente preenchida e assinada.

Dos documentos complementares para os candidatos da sociedade civil

Os documentos relacionados a seguir, que dispõem sobre a comprovação de hipossuficiência ou ausência de renda, deverão ser apresentados apenas pelos candidatos classificados nas primeiras posições em cada curso e turno, até 3 (três) vezes o número de vagas, a serem destacados no resultado provisório publicado em edital no DODF.

Os comprovantes de rendimentos ou de ausência de rendimentos do candidato e dos integrantes do grupo familiar (maiores de 18 anos), referentes a pessoas físicas e a eventuais pessoas jurídicas vinculadas, deverão ser apresentados no prazo de até 2 dias úteis (após a publicação do resultado provisório), de acordo com o estabelecido pela Comissão do Programa de Concessão de Bolsas de Estudo. Conforme o tipo de atividade, deve-se usar, pelo menos, um dos comprovantes a seguir relacionados:

a.	três últimos contracheques, no caso de renda fixa;
b.	declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) do último exercício, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (RFB);
c.	declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (DIRPJ);
d.	cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), registrada e atualizada, com as páginas que comprovem o vínculo de emprego ou a ausência dele, ou carnê do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com recolhimento em dia, no caso de empregado doméstico;
e.	declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), devidamente emitida por profissionais de contabilidade habilitados, com selo Declaração de Habilitação Profissional (DHP) afixado ou impresso no corpo do documento;

aposentados e pensionistas:

a.	extrato mais recente do pagamento do benefício, obtido por meio de consulta no site <a href="https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/">https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/</a> ;
b.	Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (RFB) e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

autônomos e profissionais liberais:

a.	Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (RFB);
b.	qualquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros do grupo familiar, quando for o caso;
c.	guias de recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
d.	Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), devidamente emitida por profissionais de contabilidade habilitados, com selo Declaração de Habilitação Profissional (DHP) afixado ou impresso no corpo do documento;

outros documentos, se necessários para comprovação de renda familiar:

a.	comprovante de pagamento ou recebimento de pensão alimentícia: cópia de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública, determinando o pagamento de pensão alimentícia, caso esta tenha sido abatida da renda bruta de membro do grupo familiar;
b.	comprovante de recebimento de auxílios do governo ou de programas sociais – Bolsa Família, Auxílio Emergencial, entre outros;
c.	outros que a comissão julgar necessário.

Dos critérios de pontuação dos candidatos da sociedade civil

Para a seleção dos candidatos egressos da rede pública de ensino do DF, com comprovada hipossuficiência de renda, a concessão de bolsas de estudo será realizada de acordo com a pontuação média obtida pelo candidato na última edição do Enem.

Os candidatos da sociedade civil serão listados em ordem decrescente, conforme a pontuação média obtida na última edição do Enem, assim apurada: nota na prova de redação + nota na prova de linguagens, códigos e suas tecnologias + nota na prova de matemática e suas tecnologias + nota na prova de ciências da natureza e suas tecnologias + nota na prova de ciências humanas e suas tecnologias / 5 (dividido por cinco).

Aplicado o disposto do subitem anterior, será verificado o atendimento às condições previstas no subitem 1.1.2 deste edital, sendo desclassificados os candidatos que não atenderem àquelas condições ou não apresentarem documentação comprobatória, na forma disciplinada no subitem 4.2 e 4.3 deste edital. As bolsas de estudo serão concedidas aos candidatos classificados, conforme a pontuação média obtida na última edição do Enem, de acordo com o número de vagas disponibilizadas para cada curso e que atenderem às condições estabelecidas no subitem 1.1.2 deste edital.

No caso de notas idênticas na média aritmética das notas da última edição do Enem, o desempate entre os candidatos será determinado de acordo com a seguinte ordem de critérios: maior nota na prova de redação; maior nota na prova de linguagens, códigos e suas tecnologias; maior nota na prova de matemática e suas tecnologias; maior nota na prova de ciências da natureza e suas tecnologias; maior nota na prova de ciências humanas e suas tecnologias.

#### DO RESULTADO PROVISÓRIO E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O resultado provisório da seleção em cada etapa será publicado no DODF e no site [www.egov.df.gov.br/bolsa-udf/](http://www.egov.df.gov.br/bolsa-udf/).

O resultado provisório dos candidatos da sociedade civil apresentará a classificação geral dos inscritos bem como o chamamento dos candidatos classificados nas primeiras posições de cada curso e turno, que deverão apresentar os documentos comprobatórios da hipossuficiência de renda, conforme subitem 4.3 deste edital.

O candidato poderá interpor recurso, sob pena de preclusão deste direito, individualmente, uma única vez, dirigido à Comissão de Seleção para o Programa de Concessão de Bolsas de Estudo, no prazo de 5 (cinco) dias após a divulgação do resultado provisório.

Não caberá ao candidato pedido de reconsideração da decisão proferida pela Comissão de Seleção para o Programa de Concessão de Bolsas de Estudo.

#### DO RESULTADO FINAL

A classificação final da seleção obedecerá à ordem decrescente do número total dos pontos obtidos pelos candidatos, até o número de vagas oferecidas por curso e turno, e indicará a contemplação do candidato.

O resultado final da seleção será publicado no DODF e no site [www.egov.df.gov.br/bolsa-udf/](http://www.egov.df.gov.br/bolsa-udf/) e será enviado por ofício ao UDF.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato que cometer falsidade em prova documental ou omitir informação inerente aos requisitos de pontuação será eliminado da seleção, em qualquer das suas fases, e terá sua inscrição cancelada, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

O candidato contemplado com bolsa de estudo que tiver cometido falsidade em prova documental ou omitido informação inerente aos critérios de pontuação do processo seletivo terá o benefício imediatamente cessado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis. O candidato contemplado com bolsa de estudo que vier a ser reprovado em qualquer disciplina arcará com o ônus de cursar a disciplina novamente.

O trancamento do curso e as hipóteses de jubramento serão feitos conforme as regras da instituição de ensino.

O servidor ou empregado público que for desligado do quadro de pessoal da Administração Direta ou Indireta do DF perderá o direito à bolsa de estudo concedida e deverá comunicar o desligamento do órgão ou da empresa, por escrito à EGOV e ao UDF, e solicitar a renúncia do benefício.

O candidato contemplado com bolsa de estudo deverá, após a divulgação do resultado final, comparecer ao UDF para realizar os procedimentos de matrícula na instituição.

Ao efetivar a matrícula no UDF, o candidato contemplado com bolsa de estudo deverá encaminhar e-mail à comissão, para o endereço [cbudf.egov@economia.df.gov.br](mailto:cbudf.egov@economia.df.gov.br), informando nome completo, número de matr\_cula, curso e turno, e declarando estar devidamente matriculado.

A inscrição, para todos os efeitos legais, expressa conhecimento e aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste edital e nos demais documentos da comissão referentes ao assunto.

A comissão poderá divulgar, sempre que necessário, normas complementares a este edital, comunicados e avisos oficiais relativos ao presente processo seletivo, em espaço destinado ao Programa de Concessão de Bolsas de Estudo, no site [www.egov.df.gov.br/bolsa-udf/](http://www.egov.df.gov.br/bolsa-udf/).

O candidato contemplado com bolsa de estudo fará jus ao benefício até a conclusão do curso, a menos que perca o benefício, conforme previsto nos subitens 7.1 e 7.2.

O candidato contemplado com bolsa de estudo deverá comunicar à EGOV, pelo endereço [cbudf.egov@economia.df.gov.br](mailto:cbudf.egov@economia.df.gov.br), caso venha a trancar ou desistir do curso ou renunciar ao benefício.

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão de seleção.

CAROLINA MACHADO OLIVEIRA

Presidente da Comissão

#### ANEXO I

#### COMISSÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO, JUNTO AO CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL (UDF)

1o semestre de 2021

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(documento obrigatório apenas para os candidatos da sociedade civil)

Este documento deverá ser preenchido à mão, assinado pelo candidato e pelo responsável legal, em caso de candidato menor de idade, digitalizado e enviado junto com o formulário de inscrição eletrônico.

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro à COMISSÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO, JUNTO AO CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA (UDF), promovido pelo Governo do Distrito Federal, que sou hipossuficiente, assim entendido(a), conforme estabelecido no subitem 1.1.2 do Edital nº 1/2020, como tendo renda per capita familiar inferior a um salário-mínimo e meio.

Exponho os motivos abaixo, a fim de que não restem dúvidas sobre a situação financeira do meu núcleo familiar:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Declaro, ainda, sob pena de sofrer sanções administrativas, civis e penais, inclusive ter a obrigação de ressarcimento financeiro, que todas as informações prestadas são exatas e que a falsidade de quaisquer delas é crime previsto no Código Penal Brasileiro:

"[...] Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular. (vide Lei n. 7.209, de 1984) [...]"

Brasília/DF, de 2020

\_\_\_\_\_  
Candidato

\_\_\_\_\_  
Responsável legal

CPF: \_\_\_\_\_

## BANCO DE BRASÍLIA S/A SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING

#### EXTRATO DE CONTRATO

O BRB – Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio junto à Associação de Empresas do Mercado Imobiliário – Ademi DF, projeto "Expo Online Wimóveis Ademi DF", pelo valor global de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais). Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAR – 2020/040. Contrato: 2020/189. Assinatura: 11/09/2020. Vigência: 30 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB Paulo Henrique Bezerra Rodrigues da Costa. Pelo Contratado: Eduardo Aroreira Almeida e Celestino Fracon Júnior. Executor: João Eduardo Gomes de Camargos Silveira. Processo: 882/2020.

O BRB – Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio junto à Associação de Empresas do Mercado Imobiliário do Distrito Federal – ADEMI DF, projeto "II Seminário Ademi de Direito Imobiliário + V Seminário Jurídico CBIC", pelo valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAT – 2020/044. Contrato: 2020/198. Assinatura: 06/10/2020. Vigência: 60 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB Paulo Henrique Bezerra Rodrigues da Costa. Pelo Contratado: Eduardo Aroreira Almeida e Celestino Fracon Júnior. Executor: João Eduardo Gomes de Camargos Silveira. Processo: 961/2020.

#### SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

#### AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2020

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 073/2020. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 17/11/2020, às 11h, [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Objeto: Registro de Preços para futuro fornecimento de envelope de ATM, no total de 30.000 centenas, sendo 22.500 centenas para Ampla Concorrência e 7.500 centenas para Cota Reservada, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus Anexos. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). UASG: 925008. Processo nº 041.000.629/2020. Alex Rodrigues Seixas - Pregoeiro.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Subsecretário de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Inexigibilidade de Licitação do processo 00060-00365145/2020-91, cujo objeto é Credenciamento de empresa com o objetivo de prestar serviços médicos complementares de Nefrologia para a prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva, nas modalidades de Hemodiálise e Diálise Peritoneal; acompanhamento de pacientes em fase pré-dialítica e dialítica, estágios 4 e 5 da Doença Renal Crônica (DRC), conforme regulamenta o Edital de Credenciamento nº 01/2020 para atendimento aos usuários do SUS/DF, em favor da pessoa jurídica MSF SERVIÇOS MÉDICOS 215DF EIRELI - CNPJ 26.042.193/0001-37 no valor total anual de R\$ 10.096.783,20 (dez milhões noventa e seis mil setecentos e oitenta e três reais e vinte centavos), com fundamento legal no caput do artigo 25, da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Ato que ratifiquei em 03 de novembro de 2020, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. OSNEI OKUMOTO, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

#### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2020A

Processo: 00060-00520321/2019-21. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 246/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 246/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BMD COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 09.603.161/0004-97. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar CURATIVO ADESIVO DE HIDROPOLÍMERO/ESPUMA SACRAL e outros em sistema de registro de preços para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 05 e 06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 197.098,5000. DATA DA ASSINATURA: 30/10/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa BRUNO R. PINHEIRO SILVA. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e SIMONE ADRIANA MACEDO SIQUEIRA.

#### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2020B

Processo: 00060-00520321/2019-21. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 246/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 246/2020B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar CURATIVO ADESIVO DE HIDROPOLÍMERO/ESPUMA SACRAL e outros em sistema de registro de preços para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 15/16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 999216. DATA DA ASSINATURA: 30/10/2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e SIMONE ADRIANA MACEDO SIQUEIRA.

**EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2020C**

Processo: 00060-00520321/2019-21. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 246/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 246/2020C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DCB - DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA, CNPJ nº 20.235.404/0001-71. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar CURATIVO ADESIVO DE HIDROPOLÍMERO/ESPUMA SACRAL e outros em sistema de registro de preços para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 21, 22. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2879170,56. DATA DA ASSINATURA: 30/10/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa BRUNO AUGUSTO DOS SANTOS BALTAZAR. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e SIMONE ADRIANA MACEDO SIQUEIRA..

**EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2020D**

Processo: 00060-00520321/2019-21. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 246/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 246/2020D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 57.532.343/0001-14. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar CURATIVO ADESIVO DE HIDROPOLÍMERO/ESPUMA SACRAL e outros em sistema de registro de preços para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 19,20. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.256.236,56. DATA DA ASSINATURA: 30/10/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ALESSANDRA REGINA DA CRUZ. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e SIMONE ADRIANA MACEDO SIQUEIRA.

**EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2020E**

Processo: 00060-00520321/2019-21. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 246/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 246/2020E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MED SHARP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 06.940.329/0001-19. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar CURATIVO ADESIVO DE HIDROPOLÍMERO/ESPUMA SACRAL e outros em sistema de registro de preços para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 23. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 19.344,00. DATA DA ASSINATURA: 30/10/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa MARIA INÊS PRETO DA FONSEXA. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e SIMONE ADRIANA MACEDO SIQUEIRA.

**EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2020F**

Processo: 00060-00520321/2019-21. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 246/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 246/2020F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.463.374/0001-74. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar CURATIVO ADESIVO DE HIDROPOLÍMERO/ESPUMA SACRAL e outros em sistema de registro de preços para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 03,04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 101.853,60. DATA DA ASSINATURA: 30/10/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa CLÁUDIO JOSÉ DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e SIMONE ADRIANA MACEDO SIQUEIRA.

**EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2020G**

Processo: 00060-00520321/2019-21. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 246/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 246/2020G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.881.877/0001-64. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar CURATIVO ADESIVO DE HIDROPOLÍMERO/ESPUMA SACRAL e outros em sistema de registro de preços para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 09,10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 377.811,50. DATA DA ASSINATURA: 30/10/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa MARCOS BARRETO. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e SIMONE ADRIANA MACEDO SIQUEIRA.

**EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2020H**

Processo: 00060-00520321/2019-21. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 246/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 246/2020H - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 13.656.820/0004-20. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar CURATIVO

ADESIVO DE HIDROPOLÍMERO/ESPUMA SACRAL e outros em sistema de registro de preços para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 01,02,13,14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2107277,5. DATA DA ASSINATURA: 30/10/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa LEONARDO MACIEL TORRES. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e SIMONE ADRIANA MACEDO SIQUEIRA.

**EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2020A**

Processo: 00060-00049300/2020-25. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 301/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 301/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA, CNPJ nº 01.440.590/0001-36. OBJETO: Aquisição de material de consumo de SOLUÇÃO ACIDA e BÁSICA P/ HEMODIALISE. ITEM ADJUDICADO: 01, 02, 03, 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.341.558,00. DATA DA ASSINATURA: 29/10/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa EDSON PEREIRA DA SILVA e EDILSON PAULO DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e SIMONE ADRIANA MACEDO SIQUEIRA.

**EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2020A**

Processo: 00060-00079028/2020-16. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 303/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 303/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ARMAGEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 00.394.700/0001-08. OBJETO: FITOMENADIONA (VITAMINA K) SOLUCAO INJETAVEL e outros. ITEM ADJUDICADO: 14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 239.730,6408. DATA DA ASSINATURA: 29/10/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ANDERSON FILGUEIRA OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e SIMONE ADRIANA MACEDO SIQUEIRA.

**EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2020B**

Processo: 00060-00079028/2020-16. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 303/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 303/2020B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: FITOMENADIONA (VITAMINA K) SOLUCAO INJETAVEL e outros. ITEM ADJUDICADO: 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 734227,3522. DATA DA ASSINATURA: 29/10/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa RODOLPHO RODRIGUES RAIMUNDO. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e SIMONE ADRIANA MACEDO SIQUEIRA.

**EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2020C**

Processo: 00060-00079028/2020-16. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 303/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 303/2020C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ nº 49.324.221/0001690. OBJETO: FITOMENADIONA (VITAMINA K) SOLUCAO INJETAVEL e outros. ITEM ADJUDICADO: 06, 07, 08, 09, 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 749.928,80. DATA DA ASSINATURA: 29/10/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa VERÔNICA SAMPAIO DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e SIMONE ADRIANA MACEDO SIQUEIRA.

**EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2020D**

Processo: 00060-00079028/2020-16. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 303/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 303/2020D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS, CNPJ nº 01.571.702/0001-98. OBJETO: FITOMENADIONA (VITAMINA K) SOLUCAO INJETAVEL e outros. ITEM ADJUDICADO: 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 57044,65. DATA DA ASSINATURA: 29/10/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa GIULIANO VARGAS GONÇALVES. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e SIMONE ADRIANA MACEDO SIQUEIRA.

**EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2020E**

Processo: 00060-00079028/2020-16. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 303/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 303/2020E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: FITOMENADIONA (VITAMINA K) SOLUCAO INJETAVEL e outros. ITEM ADJUDICADO: 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.342.354,35. DATA DA ASSINATURA: 29/10/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa WILLIAM RODRIGUES COSTA. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e SIMONE ADRIANA MACEDO SIQUEIRA.

## EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2020A

Processo: 00060-00151993/2020-15. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 328/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 328/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: Aquisição do medicamento ALFAINTERFERONA e outros. ITEM ADJUDICADO: 8. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 13027,2. DATA DA ASSINATURA: 30/10/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa Alessandro Rotoli Camargo. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e SIMONE ADRIANA MACEDO SIQUEIRA.

## EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2020B

Processo: 00060-00151993/2020-15. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 328/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 328/2020B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 28.911.309/0001-52. OBJETO: Aquisição do medicamento ALFAINTERFERONA e outros. ITEM ADJUDICADO: 1. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 160864,08. DATA DA ASSINATURA: 30/10/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa Erivelto Silva Dal Col. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e SIMONE ADRIANA MACEDO SIQUEIRA.

## EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2020C

Processo: 00060-00151993/2020-15. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 328/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 328/2020C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES SA, CNPJ nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: Aquisição do medicamento ALFAINTERFERONA e outros. ITEM ADJUDICADO: . VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ . DATA DA ASSINATURA: 30/10/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa TOMÁS DE OLIVEIRA MENDES. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e SIMONE ADRIANA MACEDO SIQUEIRA.

## EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2020A

Processo: 00060-00143408/2020-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 329/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 329/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ nº 49.324.221/0016-90. OBJETO: Aquisição regular do medicamento CEFTAZIDIMA PO e outros em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 05 e 06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 20.426,00. DATA DA ASSINATURA: 29/10/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa MARIA APARECIDA GOMES. TESTEMUNHAS: SIMONE ADRIANA MACEDO SIQUEIRA, e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

## EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2020B

Processo: 00060-00143408/2020-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 329/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 329/2020B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: Aquisição regular do medicamento CEFTAZIDIMA PO e outros em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 50.887,50. DATA DA ASSINATURA: 29/10/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa TALITA GABRIELA DIETERICH. TESTEMUNHAS: SIMONE ADRIANA MACEDO SIQUEIRA e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

## EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2020C

Processo: 00060-00143408/2020-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 329/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 329/2020C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: Aquisição regular do medicamento CEFTAZIDIMA PO e outros em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 81.946,24. DATA DA ASSINATURA: 29/10/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa JOSÉ PAULO GESSER. TESTEMUNHAS: SIMONE ADRIANA MACEDO SIQUEIRA e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

## EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2020A

Processo: 00060-00109236/2020-49. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 337/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 337/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BIOTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 01.623.403/0001-50.

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar COMPRESSA CAMPO OPERATORIO, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1732394,04. DATA DA ASSINATURA: 30/10/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa MAURO BORGES. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e SIMONE ADRIANA MACEDO SIQUEIRA.

## EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 362/2020A

Processo: 00060-00297417/2019-80. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 362/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 362/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.192.829/0001-08. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais.. ITEM ADJUDICADO: 05 e 22. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 7959,6. DATA DA ASSINATURA: 29/10/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa FÁTIMA ABRANTES ORTEIRO. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e SIMONE SIQUEIRA.

## EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 362/2020B

Processo: 00060-00297417/2019-80. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 362/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 362/2020B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BAYER S/A, CNPJ nº 18.459.628/00097-67. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais.. ITEM ADJUDICADO: 01 e 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 31.050,00. DATA DA ASSINATURA: 29/10/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ROSENI AMORIM PASSOS. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e SIMONE SIQUEIRA.

## EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 362/2020C

Processo: 00060-00297417/2019-80. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 362/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 362/2020C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais.. ITEM ADJUDICADO: 15. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.548,80. DATA DA ASSINATURA: 29/10/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa RODOLPHO RODRIGUES RAIMUNDO. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e SIMONE SIQUEIRA

## EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 362/2020D

Processo: 00060-00297417/2019-80. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 362/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 362/2020D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais.. ITEM ADJUDICADO: 17. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.542.888,00. DATA DA ASSINATURA: 29/10/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa RAQUEL SALLES CAIXETA BORGES. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e SIMONE SIQUEIRA.

## EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 362/2020E

Processo: 00060-00297417/2019-80. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 362/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 362/2020E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais.. ITEM ADJUDICADO: 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 8.683,20. DATA DA ASSINATURA: 29/10/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa WILLIAM RODRIGUES COSTA. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e SIMONE SIQUEIRA.

## EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 362/2020F

Processo: 00060-00297417/2019-80. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 362/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 362/2020F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNITED MEDICAL LTDA, CNPJ nº 68.949.239/0005-70. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais.. ITEM ADJUDICADO: 13 e 14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 690.433,2000. DATA DA ASSINATURA: 29/10/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa MÁRIO CABRAL DA SILVA. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e SIMONE SIQUEIRA.

## EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 372/2020A

Processo: 00060-00159793/2020-19. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 372/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 372/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa INDIUM COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., CNPJ nº 01.985.366/0003-91. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar ELETRODO PARA USO EM DESFIBRILADOR DA MARCA ZOLL e outro, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01, 02, 03 e 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.657.827,00. DATA DA ASSINATURA: 30/10/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ADILSON DE AZEVEDO. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e SIMONE SIQUEIRA.

## EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 387/2020A

Processo: 00060-00129421/2020-50. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 387/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 387/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CM HOSPITALAR S/A, CNPJ nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos não-padronizados na SES-DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais. ITEM ADJUDICADO: 13, 16 e 18. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 12981,6. DATA DA ASSINATURA: 29/10/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa CLÁUDIO RODRIGUES DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e SIMONE SIQUEIRA.

## EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 387/2020B

Processo: 00060-00129421/2020-50. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 387/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 387/2020B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos não-padronizados na SES-DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais. ITEM ADJUDICADO: 01 e 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 184613. DATA DA ASSINATURA: 29/10/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa RAQUEL SALLES CAIXETA BORGES. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e SIMONE SIQUEIRA.

## EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 387/2020C

Processo: 00060-00129421/2020-50. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 387/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 387/2020C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA., CNPJ nº 04.307.650/0012-98. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos não-padronizados na SES-DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais. ITEM ADJUDICADO: 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 7.171,92. DATA DA ASSINATURA: 29/10/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa FLÁVIA PEREIRA SOUZA MACEDO. TESTEMUNHAS: TESTEMUNHAS VICTOR RIBEIRO DA COSTA e TESTEMUNHAS SIMONE SIQUEIRA.

## EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 398/2020A

Processo: 00060-00189561/2020-87. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 398/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 398/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CINCO CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 05.075.964/0001-12. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA TUBO OROTRAQUEAL 6 FR NEONATAL/ INFANTIL, ESTÉRIL e outros) em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: . VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ . DATA DA ASSINATURA: 29/10/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa CAROLINA CONRADO DA SILVA. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e SIMONE ADRIANA MACEDO SIQUEIRA.

## EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 398/2020B

Processo: 00060-00189561/2020-87. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 398/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 398/2020B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MED CARE COMÉRCIO DE MATERIAS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 03.062.090/0001-33. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA TUBO OROTRAQUEAL 6 FR NEONATAL/ INFANTIL, ESTÉRIL e outros) em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: . VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ . DATA DA ASSINATURA: 29/10/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ANDERSON PACHECO LIMA. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e SIMONE ADRIANA MACEDO SIQUEIRA.

## EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 407/2020A

Processo: 00060-00240386/2020-29. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 407/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 407/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: Aquisição de CLORETO DE POTASSIO SOLUÇÃO ORAL 60 MG/ML FRASCO 100 ML COM DOSEADOR e outros. ITEM ADJUDICADO: . VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 209737,0182. DATA DA ASSINATURA: 29/10/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa LEOMAR VIEIRA DE MELO. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e SIMONE ADRIANA MACEDO SIQUEIRA.

## EXTRATOS CONTRATUAIS

Espécie: Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 036/2018-SES/DF. SIGGO: 35997. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA. CNPJ nº 33.457.862/0001-05. Objeto: conceder o reajuste de 3,30% (três inteiros e trinta centésimos), que representa a variação do IPCA de Abril/2019 a Março/2020, concessão a partir de 18/04/2020, com fundamento no §8º, art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando os valores contratuais: o valor mensal passará de R\$ 831.256,59 (oitocentos e trinta e um mil duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) para R\$ 858.688,05 (oitocentos e cinquenta e oito mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinco centavos); o valor global (seis meses contratuais) passará de R\$ 4.987.539,54 (quatro milhões, novecentos e oitenta e sete mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 5.152.128,30 (cinco milhões, cento e cinquenta e dois mil cento e vinte e oito reais e trinta centavos). Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10306620242270001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2020NE07039. Valor de empenho inicial: R\$ 164.588,76 (cento e sessenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos). Emitido em 31/08/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00393554/2018-63. Data de Assinatura: 28/10/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Testemunhas: CAMILA CALVET GUIMARAES e HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS. Publicação do Ajuste Original: 08/06/2018.

Espécie: Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 039/2018-SES/DF. SIGGO: 36001. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA. CNPJ nº 33.457.862/0001-05. Objeto: retificar o Termo Aditivo - 1º TA (38822798), item 2.2: Onde se lê: "...2.2. Suprimir o quantitativo do fornecimento de alimentação referente a UPA de Ceilândia, alterando os valores contratuais para: o valor mensal passará de R\$1.218.555,99 (um milhão, duzentos e dezoito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos) para R\$ 1.138.587,81 (um milhão, cento e trinta e oito mil quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos); o valor para os seis meses passará de R\$7.311.335,94 (sete milhões, trezentos e onze mil trezentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 6.831.526,86 (seis milhões, oitocentos e trinta e um mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos); o percentual suprimido é de 6,562536%...", Leia-se: "...2.2. Suprimir o quantitativo do fornecimento de alimentação referente a UPA de Ceilândia, alterando os valores contratuais para: o valor mensal passará de R\$1.218.555,99 (um milhão, duzentos e dezoito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos) para R\$ 1.139.076,59 (um milhão, cento e trinta e nove mil setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos); o valor para os seis meses passará de R\$7.311.335,94 (sete milhões, trezentos e onze mil trezentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 6.834.456,72 (seis milhões, oitocentos e trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos); o percentual suprimido é de 6,5224635%...". Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00393496/2018-78. Data de Assinatura: 28/10/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Testemunhas: CAMILA CALVET GUIMARAES e PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 09/05/2018.

Espécie: Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 040/2018-SES/DF. SIGGO: 36002. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA. CNPJ nº 33.457.862/0001-05. Objeto: conceder o reajuste de 3,30% (três inteiros e trinta centésimos), que representa a variação do IPCA de Abril/2019 a Março/2020, concessão a partir de 18/04/2020, com fundamento no §8º, art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando os valores contratuais: o valor total mensal passará de R\$ 1.507.392,53 (um milhão, quinhentos e sete mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos) para R\$ 1.557.136,48 (um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil cento e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos); o valor global dos serviços (seis meses) passará de R\$ 9.044.355,18 (nove milhões, quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos) para R\$ 9.342.818,88 (nove milhões, trezentos e quarenta e dois mil oitocentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos). Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10306620242270001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2020NE07078. Valor de empenho inicial: R\$ 298.463,70 (duzentos e noventa e oito mil e quatrocentos e sessenta e três reais e setenta centavos). Emitido em 31/08/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00393524/2018-57. Data de Assinatura: 28/10/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Testemunhas: CAMILA CALVET GUIMARAES e HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS. Publicação do Ajuste Original: 20/07/2018.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE08783**

Processo:00060-0044235/2020-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa OBJETIVA - PROD. E SERVIÇOS P/LABORATÓRIOS LTDA. CNPJ Nº 05.895.525/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. 4,0MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 196/ 2019-BSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003931 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003180. VALOR: R\$ 1.109,76(um mil cento e nove reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 29/10/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE08789**

Processo: 00060-00449488/2020-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VISA ELETRO EIRELI CNPJ Nº 29.013.780/0001-96. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BORRACHA PLÁSTICA/VINIL OU LÁTEX, COR BRANCA, MEDINDO NO MÍNIMO 35X22X12MM, COM CAPA PLÁSTICA PROTETORA, conforme Ata de Registro de Preço nº 180/2020 - SEEC/DF e PE Nº 075/2020 - SEEC/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/ PAM003996 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM003239. VALOR: R\$ 67,68( sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos ), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 15 DIAS. Data do Empenho: 29/10/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE08793**

Processo: 00060-00440563/2020-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIO E SERVIÇOS LEV LTDA. CNPJ Nº 30.148.905/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLIPE EM MATERIAL METÁLICO, SUPERFÍCIE NIQUELADA, TAMANHO Nº 06, conforme Ata de Registro de Preço nº 074/2020 - SEEC/DF e PE 044/2020 - SEEC/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM003869 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/ AFM003120. VALOR: R\$ 1.018,00 ( um mil dezoito reais ), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 15 DIAS. Data do Empenho: 29/10/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE08795**

Processo: 00060-00447872/2020-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UEDAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP. CNPJ Nº 00.543.061/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Açúcar TIPO CRISTAL EM EMBALAGEM DE 2 QUILOGRAMAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 9019/2019 SEEC/DF e PE Nº: 0064/ 2019 - SEEC/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM003977 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM003220. VALOR: R\$ 3.049,64 (tres mil quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. Data do Empenho: 29/10/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE08796**

Processo: 00060-00445785/2020-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GRAFICA E PAPELARIA BRAGA EIRELI. CNPJ Nº 01.523.959/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTA EM PLÁSTICO, TAMANHO A4/OFÍCIO 335 MM X 245 MM X 35MM, COM ABAS E ELÁSTICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 0100/2020 - SEEC/DF e PE Nº: 0052/2020 - SEEC/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM003950 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM003199. VALOR: R\$ 545,10 ( quinhentos e quarenta e cinco reais e dez centavos ), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 15 DIAS. Data do Empenho: 29/10/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE08797**

Processo: 00060-00459135/2020-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.453.279/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE À BASE DE PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA, conforme Ata de Registro de Preço nº 242/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM004171 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003405. VALOR: R\$ 334.081,20 ( trezentos e trinta e quatro mil oitenta e um reais e vinte centavos ), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 29/10/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE08800**

Processo: 00060-00441239/2020-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOL MILLENNIUM BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.336.329/0001- 32. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 50U, AGULHADA, conforme Ata de Registro de

Preço nº 105/2020D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003843 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM003097. VALOR: R\$ 63.260,49 ( sessenta e tres mil duzentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos ), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 03/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE08802**

Processo: 00060-00444193/2020-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. 5,0MM N.22, conforme Ata de Registro de Preço nº 196/ 2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003927 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003178. VALOR: R\$ 153,20 ( cento e cinquenta e tres reais e vinte centavos ), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 03/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE08803**

Processo: 00060-00439551/2020-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 58.426.628/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARA USO EXCLUSIVO EM BOMBAS DE INFUSÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 077/ 2020D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003818 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003077. VALOR: R\$ 150.676,20 ( cento e cinquenta mil seiscentos e setenta e seis reais e vinte centavos ), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 03/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE08804**

Processo: 00060-00453021/2020-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 50U, conforme Ata de Registro de Preço nº 105/ 2020C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004060 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003300. VALOR: R\$ 218.300,00 ( duzentos e dezoito mil trezentos reais ), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 03/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE08811**

Processo: 00060-00383836/2020-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GOLD CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPI. CNPJ Nº 26.685.436/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE TROCA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA EM SILICONE COM CALIBRE ESPECÍFICO DE 24 FR, conforme Ata de Registro de Preço nº 165/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003441 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002765. VALOR: R\$ 10.299,00 (dez mil duzentos e noventa e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 03/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE08813**

Processo: 00060-00445986/2020-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 34.396.122/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA FORNECER PRESSÃO AÉREA POSITIVA Nº 0, conforme Ata de Registro de Preço nº 008/2020C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003944 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003194. VALOR: R\$ 3.350,00(tres mil trezentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 03/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE08814**

Processo: 00060-00456519/2020-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE LÍPIDIOS À BASE DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA LONGA / FÓRMULA MODIFICADA PARANUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 204/2019B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004135 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003368. VALOR: R\$ 11.132,64(onze mil cento e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 03/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE08815**

Processo: 00060-00443221/2020-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPOR. CNPJ Nº 03.951.140/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 10CM X 10M, conforme Ata de Registro de



Preço nº 258/ 2019- A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003874 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003126. VALOR: R\$ 41.531,00(quarenta e um mil quinhentos e trinta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 03/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE08822**

Processo: 00060-00437245/2020-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATÓRIOS B BRAUN S/A. CNPJ Nº 31.673.254/0010-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 077/ 2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003805 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003069. VALOR: R\$ 277.368,00(duzentos e setenta e sete mil trezentos e sessenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 03/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE08823**

Processo: 00060-00436709/2020-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI ME. CNPJ Nº 04.119.118/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPO DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 0064/2020 SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM003798 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM003061. VALOR: R\$ 44.548,77(quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 15 DIAS. Data do Empenho: 03/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS**

**RESULTADOS DE JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 183/2020 (\*)**

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG/SES-DF comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras: (empresas, itens, valores): CONSUMERSLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS EIRELI, CNPJ: 05.116.278/0001-42, 18 (R\$ 0,30); KASVI IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 13.324.282/0001-24, 13 (R\$ 0,26); DK DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI, CNPJ: 14.108.524/0001-05, 1 (R\$ 1,93), 2 (R\$ 1,93); VALE DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ: 23.980.789/0001-90, 16 (R\$ 3,75), 17 (R\$ 3,75); CFB MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES E COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 28.806.866/0001-03, 3 (0,14), 4 (R\$ 0,14), 5 (R\$ 0,19), 11 (R\$ 0,17), 19 (R\$ 0,30); SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.498.171/0001-41, 10 (R\$ 5,50). Os itens 6, 7, 8, 9, 12, 14, 15, restaram fracassados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.271.892,4600.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 193, de 09 de outubro de 2020, página 79.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 456/2020**

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG/SES-DF comunica que o Pregão nº 456/2020, referente à aquisição de CABO ELÉTRICO MONOPOLAR, para atender à demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, restou fracassado.

LINEA CAROLINE DA SILVA LIMA

**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA  
CENTRO DE COMPRAS**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
11/2020 - UASG 926334**

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público o Resultado de Julgamento da DISPENSA DE LICITAÇÃO, por Cotação Eletrônica nº 11/2020, cujo objeto é a aquisição de MATERIAIS TÉCNICOS, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. Processo nº 00063-00002717/2020-40. Foi declarada vencedora para o item 2 - Parafilim , a empresa ZARALAB COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI - CNPJ nº 31.931.501/0001-15, no valor global correspondente a R\$ 391,80 (trezentos e noventa e um reais e oitenta centavos). O item 1 ETIQUETA PARA SOROTECA, foi cancelado por inabilitação de propostas. Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.fhb.df.gov.br](http://www.fhb.df.gov.br), ou no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

EVANDRO LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 40/2020 - UASG 926334**

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público o Resultado de Julgamento Final do Pregão Eletrônico nº 40/2020, cujo objeto foi a escolha da proposta mais vantajosa, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de solução

eletrônica (software) para Sistema Informatizado de Imunogenética e Imunologia de Transplantes, com serviço de instalação, configuração e parametrização do software, repasse de tecnologia, suporte técnico, carga de dados de sistema legado, atualização de versão e treinamento de usuários, para atender às necessidades do Laboratório de Imunologia dos Transplantes (LIT) da FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. Processo nº 00063-00004299/2019-91. Foi declarada vencedora a empresa PAULA & MARQUES LTDA, CNPJ sob nº 06.045.649/0001-05, com valor global de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.fhb.df.gov.br](http://www.fhb.df.gov.br), ou no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

EVANDRO LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
42/2020 - UASG 926334**

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 42/2020, cujo objeto foi a escolha da proposta mais vantajosa, para aquisição de MATERIAIS TÉCNICOS, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. Processo nº 00063-00003692/2020-00. Sagraram-se vencedoras as empresas: TERRAFAR HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 12.762.841/0001-15, com o valor global de R\$ 6.876,00 (seis mil oitocentos e setenta e seis reais), para o item 1; START SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 04.416.883/0001-76, valor total de R\$ 5.120,00 (cinco mil cento e vinte reais), para o item 2; TOPNUTRI & MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR, CNPJ nº 34.999.637/0001-55, valor total de R\$ 45.954,00 (quarenta e cinco mil novecentos e cinquenta e quatro reais), para o item 3. Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.fhb.df.gov.br](http://www.fhb.df.gov.br), ou no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

EVANDRO LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
44/2020 - UASG 926334**

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 44/2020, cujo objeto foi a escolha da proposta mais vantajosa, para aquisição de MATERIAIS TÉCNICOS, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. Processo nº 00063-00003950/2020-40. Sagraram-se vencedoras as empresas: FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA, CNPJ nº 49.601.107/0001-84, com o valor global de R\$ 44.239,00 (quarenta e quatro mil duzentos e trinta e nove reais), para o item 1; TOPNUTRI & MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR, CNPJ nº 34.999.637/0001-55, valor total de R\$ 12.537,00 (doze mil quinhentos e trinta e sete reais), para o item 2; PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 11.877.124/0001-76, valor total de R\$ 124.114,80 (cento e vinte e quatro mil cento e quatorze reais e oitenta centavos), item 4; ONADIR SERRATO JUNIOR, CNPJ nº 23.935.375/0001-49, valor total de R\$ 8.270,44 (oito mil duzentos e setenta e quatro centavos), itens 5 e 6; PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.740.696/0001-92, valor total de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), para o item 7. O item 3 - CLOREXIDINA DEGERMANTE 4% - 100 ml,restou deserto (Cancelado por inexistência de proposta). Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.fhb.df.gov.br](http://www.fhb.df.gov.br), ou no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

EVANDRO LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE**

**SELEÇÃO DE FORNECEDORES - ATOS CONVOCATÓRIOS Nº 157, 160 e 170/2020**

O Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal, Interino, comunica aos interessados que a data de abertura da Seleção de Fornecedores acima citada, cujos objetos são: Ato 157/2020: Registro de Preço para compra Regular de curativos, adesivo tissular, fita cirúrgica hipoalérgica microporosa, pasta protetora de pele, placa protetora de pele, protetor de pele em pó e fita umbilical estéril; Ato 160/2020: Contratação de empresa especializada no fornecimento ininterrupto de Alimentação Hospitalar especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e colaboradores autorizados das Unidade de Saúde do IGESDF e Ato 170/2020: Registro de Preço para aquisição de Drenos, Mandril e Tubo de silicone, conforme abaixo:

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA PUBLINEXO PÚBLICO, por meio do endereço eletrônico [www.bionexo.com](http://www.bionexo.com)

- 1) Ato Convocatório 157/2020 - Período de acolhimento de propostas inicia em 06/11/2020 às 09h até 17/11/2020 às 08h59. Data de abertura da sessão: 17/11/2020, às 09h – horário local;
  - 2) Ato Convocatório 160/2020 - Período de acolhimento de propostas inicia em 04/11/2020 às 08h até 16/11/2020 às 08h59. Data de abertura da sessão: 16/11/2020, às 09h – horário local;
  - 3) Ato Convocatório 170/2020 - Período de acolhimento de propostas inicia em 04/11/2020 às 09h até 16/11/2020 às 09h59. Data de abertura da sessão: 16/11/2020, às 10h – horário local;
- Informações referentes às Seleções de Fornecedores poderão ser solicitadas por meio dos e-mails [compras.servicos@igesdf.org.br](mailto:compras.servicos@igesdf.org.br) e [compras.materiais@igesdf.org.br](mailto:compras.materiais@igesdf.org.br).

Brasília/DF, 03 de Novembro de 2020

PAULO RICARDO SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 00080-00027319/2018-21. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$188.533,92 (cento e oitenta e oito mil quinhentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos) em favor da empresa CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ nº 31.546.484/0001-00, referente ao Contrato nº 19/2016. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.2389.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352/2019 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 6.482/2020. Francisco das Chagas Paiva da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 01/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002-PGDF, INSTITUÍDO PELO DECRETO DISTRITAL Nº 23.287/2002**

Processo: 00041-00003115/2018-16-SSP/DF. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e o BRB -BANCO DE BRASÍLIA S.A., inscrito no CNPJ nº 00.000.208/0001-00. Do Objeto: Sub-Rogação Parcial do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel do Distrito Federal Nº 01/2019 - SSP, transferindo, assim, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a execução do objeto de cessão/renovação de Uso de duas áreas de aproximadamente 2m² cada, do Distrito Federal, do BRB - Banco de Brasília S.A., para instalação de Terminais de auto atendimento, nas dependências do interior das Penitenciárias I e II do Distrito Federal (PDF I e PDF II), localizadas na Rodovia 465, Km 02 respectivamente, Brasília/DF, para a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, bem como a fiscalização do instrumento, a partir da assinatura. Da vigência: a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 29/10/2020. Signatários: pelo Sub-Rogante: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Sub-Rogada: ADVAL CARDOSO DE MATOS, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal; pela Contratada: DARIO OSWALDO GARCIA JÚNIOR.

**EXTRATO DO CONTRATO DE USO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO GRUPO A Nº 053/2020**

Processo: 00050-00023662/2020-23, SIGGO Nº 041849. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, inscrita no CNPJ nº 07.522.669/0001-92. Do Objeto: regular os direitos e obrigações das Partes referentes ao uso da Rede Elétrica de propriedade da Distribuidora para atendimento das necessidades da demanda do Contratante na área de concessão, observados o MUSD contratado e o Ponto de Conexão, necessário ao funcionamento de suas instalações. Estabelecer os termos, as condições e os procedimentos técnicos, operacionais e comerciais referentes ao uso e a conexão do Contratante ao Sistema de Distribuição que interligará a rede de distribuição à unidade consumidora. Do valor: As despesas com a execução do presente Contrato estão descritas na Cláusula Vigésima Terceira - Da Sujeição à Lei N.8.666/1993 do Contrato de Compra de Energia Regulada CCER CEB Nº 053/2020-SSP/DF. Da vigência: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente por igual período. Data da assinatura: 30/10/2020. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Distribuidora: SELMA BATISTA DO RÉGO LEAL DOS SANTOS PEREIRA, Gerente de Grandes Clientes.

**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA GRUPO A Nº 066/2020**

Processo: 00050-00023662/2020-23, SIGGO Nº 042107. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, inscrita no CNPJ nº 07.522.669/0001-92. Do Objeto: fornecimento de energia elétrica para o Edifício sede da Subsecretaria da Defesa Civil. Do valor: R\$ 1.093.976,73 (um milhão, noventa e três mil novecentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos). Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Unidade Orçamentária: 24101. Programa de Trabalho: 06.122.8217.8517.0135. Natureza da Despesa: 30.90.39. Fonte de Recurso: 100.Unidade Gestora: 220101. Gestão: 00001. Nota de Empenho: 2020NE001510. Da vigência: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente por igual período. Data da assinatura: 30/10/2020. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Distribuidora: SELMA BATISTA DO RÉGO LEAL DOS SANTOS PEREIRA, Gerente de Grandes Clientes.

**EXTRATO DO CONTRATO DE USO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO GRUPO A Nº 066/2020**

Processo :00050-00023662/2020-23, SIGGO Nº 042107. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, inscrita no CNPJ nº 07.522.669/0001-92. Do Objeto: regular os direitos e obrigações das Partes referentes ao uso da Rede Elétrica de propriedade da Distribuidora para atendimento das necessidades da demanda do Contratante na área de concessão, observados o MUSD contratado e o Ponto de Conexão, necessário ao funcionamento de suas instalações. Estabelecer os termos, as condições e os procedimentos técnicos, operacionais e comerciais referentes ao uso e a conexão do Contratante ao Sistema de Distribuição que interligará a rede de distribuição à unidade consumidora. Do valor: As despesas com a execução do presente Contrato estão descritas na Cláusula Vigésima Terceira - Da Sujeição à Lei N.8.666/1993 do Contrato de Compra de Energia Regulada CCER CEB Nº 066/2020-SSP/DF. Da vigência: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente por igual período. Data da assinatura: 30/10/2020. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Distribuidora: SELMA BATISTA DO RÉGO LEAL DOS SANTOS PEREIRA, Gerente de Grandes Clientes.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2020**

Com participação exclusiva das ME/MEI/EPP's  
Processo: 00050-00042139/2019-62. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de kit de manutenção para impressora, para Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. (Repetição do item 11 fracassado no Pregão Eletrônico nº 47/2020-SSP-DF). VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ Sigiloso. N.D. 33.90.30-28. PRAZOS: De Entrega: até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato. Vigência do contrato: 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura. Vigência da ata: 12 meses. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/11/2020 às 10:00 horas no [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no <http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/>

Brasília/DF, 03 de novembro de 2020  
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA  
Coordenador

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
SUBCOMANDO GERAL****EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA GRUPO A Nº 053/2020**

Processo: 00050-00023662/2020-23, SIGGO Nº 041849. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, inscrita no CNPJ nº 07.522.669/0001-92. Do Objeto: fornecimento de energia elétrica para o Edifício sede da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Do valor: R\$ 2.177.012,53 (dois milhões, cento e setenta e sete mil doze reais e cinquenta e três centavos). Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Unidade Orçamentária: 24101. Programa de Trabalho: 06.122.8217.8517.0135. Natureza da Despesa: 30.90.39. Fonte de Recurso: 100.Unidade Gestora: 220101. Gestão: 00001. Nota de Empenho: 2020NE001509. Da vigência: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente por igual período. Data da assinatura: 30/10/2020. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Distribuidora: SELMA BATISTA DO RÉGO LEAL DOS SANTOS PEREIRA, Gerente de Grandes Clientes.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E  
FINANCEIRA  
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES****RESULTADO DE LICITAÇÃO - FRACASSADA  
FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2020**

Processo:00053-00062869/2020-39 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de material permanente para uso na PODON - Sistema de digitalização de imagens radiográficas por placas de fósforo, placas de fósforo intraoral periapicais e oclusal sem fio e capas protetoras para placas de fósforo, conforme Edital e anexos. O DICOA informa que o pregão em epígrafe restou-se FRACASSADO, Itens cancelados no julgamento, uma vez que, conforme alegação das empresas, os preços balizados pela Administração Pública para as especificações exigidas estavam inexequíveis, não sendo possível atender ao edital. Inf.: (61) 3901-3481.

HÉLIO PEREIRA LIMA  
Diretor

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO  
DIRETORIA DE VISTORIAS

## DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SETOR DE EXPANSÃO ECONÔMICA QUADRA 05 LOTE 15 - SOBRADINHO - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 599,90 m², conforme ART/RTTs 0720160074636 e 0720200048130, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 108516/2020-92, expedido em 29/10/2020. SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA, Diretor de Vistorias.

## DIRETORIA DE ESTUDOS E ANÁLISE DE PROJETOS

## EXTRATO DOS PARECERES DE APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE INCÊNDIO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020

O Diretor de Estudos e Análises de Projetos no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do Art. 43 do DECRETO Nº 7.163 DE 29 DE ABRIL DE 2010 que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, no que se refere à organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e de conformidade com os Art. 7º e 9º, do Decreto nº 23.501, de 31 de dezembro de 2002, resolve:

PUBLICAR o extrato dos Pareceres de Aprovação dos Projetos de Incêndio do mês de setembro de 2020.

Em consequência, os órgãos interessados tomem conhecimento e providências.

Brasília/DF, 26 de outubro de 2020.

ROGÉRIO ALVES DUTRA

## PARECERES DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE INCÊNDIO DE SETEMBRO DE 2020

Nº	Endereço	Localidade	Altura	Área	Risco	Autor	Inscrição	Destinação	Sistemas	Parecer de Aprovação n.º	N.º SEI/GDF ou n.º SCIP/CBMDf
01	SQS 105 BLOCO C	BRASÍLIA	16,80	7.527,61	B1	ACIS CARLINDO DOLCI JUNIOR	CREA n.º 22.601/D-DF	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR	SSE; SPE; SIE; SSE; SAM; SPH e SPDA	46374894	SCIP 2019-2863-00
02	QUADRA 37 LOTES 18 e 19	GAMA	0,00	210,75	A	LUÍS CARLOS PEIXOTO DA CRUZ	CREA n.º 21.494/D-DF	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	SSE; SPE; SIE e SSS	46433226	SCIP 2019-2988-00
03	CL 214 LOTE B S/N	SANTA MARIA	4,15	2.472,31	B-2	RICARDO LUIS PINTO DINIZ	CAU: A18992-8	COMERCIAL	SSE; SIE; SPE; SSS; SAM; SPDA e SPH	46479204	SCIP 2020-2228-00
04	SHIS QI 15 CL LT B	LAGO SUL	0,00	154,76	A	GUSTAVO OLIVEIRA CAVALCANTI	CREA Nº: 21445/D-DF	COMERCIAL	SSE; SPE; SIE e SSS	46491027	SCIP 2019-3449-00
05	QS 425, CONJUNTO D, LOTE 10	SAMAMBAIA	8,11	321,43	A	ANTÔNIO ARLINDO BACCHI; RICARDO SIMON MARTINS; CAIO JÚLIO DE HOLANDA e HUGO DINIZ FARIA	CREA/CAU n.º 3264/D-DF CREA/CAU n.º 10780/D-MS CREA/CAU n.º 22960/D-DF CREA/CAU n.º 51312/D-MG	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR	SSE; SPE; SIE; SSS; GLP e SPDA	46601284	SCIP 2020-2335-00
06	BR 251 KM 31/32 PAVILHÃO 01	SÃO SEBASTIÃO	0,00	350,00	A	ADRIANO GALVÃO DA SILVA	CREA: 11200/D-DF	CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO/RESTAURANTES	SSE; SIE; SPE e SSS	46608110	SCIP 2020-2289-00
07	QSB 10 LOTE 20	TAGUATINGA	7,26	1.161,37	B1	LUIS CARLOS PEIXOTO DA CRUZ	CREA: 21494/D-DF	MISTA	SSE; SIE; SPE; SSS; SDA e SPDA	46709791	SCIP 2020-2278-00
08	QNM 06 CONJUNTO P LOTE 03	CEILÂNDIA	8,95	863,83	A	JULIANE OLIVEIRA DE ALMÉDA	CAU n.º A150383-9	MISTA	SSE; SPE; SIE; SSS e SAM	46728681	SCIP 2019-0125-01
09	QUADRA 01 CONJUNTO 07 LOTE 19	SÃO SEBASTIÃO	5,62	330,12	B1	RENATO DOS SANTOS PINHEIRO	CREA n.º 24828-D/DF	ESCOLAR	SSE; SPE; SIE; SSS e SAM	46767118	SCIP 2020-1396-00
10	QUADRA 03 BLOCO C LOJAS 01/03	BRAZLÂNDIA	0,00	239,01	B1	THAIS DE LOURDES SILVA CAVALCANTE	CAU n.º A161178-0	CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO	SSE; SPE; SIE; SSS e GLP	46791414	SCIP 2020-2663-00
11	QUADRA 04 LOTE 07 LOJA 01	BRAZLÂNDIA	3,24	667,47	A	DIOGO DE PAULA GONÇALVES	CAU n.º A60662-6	ESCOLAR	SSE; SPE; SIE; SSS; SAM e SDA	46808623	SCIP 2020-2064-00

12	BR 251 KM 07	DISTRITO FEDERAL	9,00	20.253,69	B2	PATRICIA MARC CRISTIANNE DE MENEZES MILHOMEM	CREA n.º 11328/D-DF	MISTA	SSE; SIE; SPE; SSS; GLP; SAM; SDA; SPH; SPDA e SPK	46975802	SCIP 2018-2476-00
13	SHCN CLN 307 B1 A	BRASÍLIA	6,00	3.128,78	A	LUIS CARLOS PEIXOTO DA CRUZ	CREA n.º 21494/D-DF	MISTA	SSE; SIE; SPE e SSS	46979503	SCIP 2018-1812-00
14	NÚCLEO RURAL VARGEM DA BENÇÃO CHAC. 30	RECANTO DAS EMAS	0,00	15.434,00	B2	PATRICIA MARC CRISTIANNE DE MENEZES MILHOMEM	CREA n.º 11328/D-DF	DEPÓSITO	SSE; SIE; SPE; SSS; SAM; SDA; SPH; SPDA e SPK	46981185	SCIP 2018-1770-01
15	SIA TRECHO 2 - LOTE 365	DISTRITO FEDERAL	4,13	1.468,00	A	RODRIGO TORRES MARQUES	CREA n.º 10589/D-DF	SERVIÇOS PROFISSIONAIS	SPE e SPH	46982343	SCIP 2019-3666-00
16	QNL 23 CONJUNTO J LOTE 17	TAGUATINGA	3,00	250,00	C1	MANUELE ALVES DOS ANJOS	CREA n.º 27652/D-DF	ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÕES DE ALTO RISCO	SSE; SPE; SIE e SSS	47048553	SCIP 2020-0001-00
17	CLNW 10/11 LOTE I	NOROESTE	8,40	7.501,47	B1	ÊNIO CORDEIRO LINS; ARÉDIO GERTRUDES JÚNIOR	CREA n.º 11301 D/DF CREA n.º 1967/D-DF	MISTA	SSE; SIE; SPE; SSS; SPH; SAM; SDA; SPK; PDE; GLP e SPDA	47076282	SCIP 2019-3711-00
18	SHCNW SQNW 109 PROJEÇÃO J	NOROESTE	23,76	14.623,35	B1	ANTÔNIO ARLINDO BACCHI; ENIO CORDEIRO LINS	CREA n.º 3264/D-DF CREA n.º 11301/D-DF	MISTA	SSE; SPE; SIE; SSS; SPH; SPDA; SDA e SAM	47148407	SCIP 2019-3466-00
19	QNF 02 LOTE 10	TAGUATINGA	0,00	141,21	C1	ADRIANO GALVÃO DA SILVA	CREA Nº: 11200/D-DF	ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÕES DE ALTO RISCO	SSE; SPE; SIE e SSS	47243229	SCIP 2020-2781-00
20	SQNW 102 PROJEÇÃO L	NOROESTE	25,20	14.844,47	B1	ADALBERTO BERNARDO DE PONTES; FERNANDO MARTINS JURAS	CREA n.º 13795/D-DF CREA n.º 12698/D-DF	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR	SSE; SIE; SPE; SSS; GLP; SAM; SDA; SPH; SPDA e SPK	47389191	SCIP 2019-2749-00
21	QNN 11 VIA NN 11 A LOTE 27 e 29	CEILÂNDIA	55,08	10.308,71	B1	FERNANDO MARTINS JURAS; ADALBERTO BERNARDO PONTES	CREA n.º 12698/D-DF CREA n.º 13795/D-DF	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR	SPE; SIE; SSS; SAM; SPH; SPDA; SSE; PDE e GLP	47402206	SCIP 2019-3751-00
22	AVENIDA DAS CASTANHEIRAS LT 3700	ÁGUAS CLARAS	9,00	18.526,52	B1	FRED EDSON GOMES	CAU n.º A64694-6	ESCOLAR	SSE; SIE; SPE; SSS; GLP; SAM; SDA; SPH e SPDA	47743061	SCIP 2019-3513-00

## Legendas dos Sistemas:

SPH - Sistema de Proteção por Hidrante

SPE - Sistema de Proteção por Extintor

SSE - Sistema de Saída de Emergência

SPK - Chuveiros Automáticos

SIE - Sistema de Iluminação de Emergência

SSS - Sistema de Sinalização de Segurança

GLP - Gás Liquefeito de Petróleo

SEE - Sistema de Elevador de Emergência

SAM - Sistema de Alarme Manual

SDA - Sistema de Detecção Automática

SEG - Sistema de Extinção por Gás

PDE - Pressurização das Escadas de Emergência

FM-200 - Sistema Fixo de FM-200

SPDA - Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica

**POLÍCIA CIVIL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISOS DE RESULTADO**

Pregão Eletrônico nº 30/2020. PROCESSO Nº 00052-00016443/2018-17. OBJETO: Aquisição de 500 (quinhentos) aparelhos de telefonia IP e de 50 (cinquenta) aparelhos celulares de mesa para a Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal, após encerrado o prazo recursal, sem apresentação de recurso, comunica que no Pregão Eletrônico n.º 30/2020 sagraram-se vencedoras do certame as empresas: PHONOWAY SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 00.875.135/0001-09, para o item 01, no valor de R\$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais) e NIKITA SARA LIMA DA SILVA LINO, CNPJ: 17.970.151/0001-75, para o item 02, no valor total de R\$ 15.980,00 (quinze mil, novecentos e oitenta reais). A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações na CPL/PCDF, fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 29 de outubro de 2020  
KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES  
Pregoeira

Pregão Eletrônico nº 43/2020. PROCESSO Nº 0052-000769/2016. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de elevador, com prestação de garantia e manutenção preditiva, preventiva e corretiva, para atendimento da demanda do prédio do INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO – II, localizado no Complexo da Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e em seu(s) anexo(s). TIPO: Menor Preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº 43/2020 sagrou-se vencedora do certame a empresa MODULO ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERENCIA PREDIAL LTDA, CNPJ: 05.926.726/0001-73, para o Grupo I, itens 1, 2 e 3, no valor total de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais). A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações na CPL/PCDF, fones: 3207-4071/4073.

Brasília/DF, 29 de outubro de 2020  
JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS  
Pregoeira

Pregão Eletrônico nº 45/2020. PROCESSO Nº 00052-00003212/2019-24 OBJETO: aquisição de solução de rastreamento com equipamentos de rastreamento e plataforma para monitoramento, para serem utilizados na atividade de investigação e de inteligência, na Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência. TIPO: Menor Preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº 45/2020 sagrou-se vencedora do certame a empresa M DA S MARTINS, CNPJ: 28.047.202/0001-08, para o item 01, no valor total de R\$ 250.499,34 (duzentos e cinquenta mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos). A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações na CPL/PCDF, fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 29 de outubro de 2020  
KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES  
Pregoeira

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2020**

Partes: DETRAN-DF e a empresa LÍDER TÁXI AÉREO S/A - AIR BRASIL. Processo: 00055-00010317/2020-99. Objeto: prestação de serviços de manutenção, em aeronave modelo ESQUILO AS350-B2, incluindo: apoio técnico operacional, controle técnico, serviços de manutenção preventivos e corretivos, programados e não programados, com aplicação de peças, componentes, acessórios, fluidos, equipamentos, ferramental e demais consumíveis necessários, e suporte aeronáutico para a aeronave da fabricante Eurocopter, modelo AS 350B2, prefixo PR-EBQ, S/N 3973, de propriedade do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF, Valor contratado: R\$ 564.000,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil reais) anuais. Dotação Orçamentária: Nota de Empenho nº 2020NE01766, Programa de Trabalho 06181621726980001, Fonte de Recurso 237, Evento 400091, Natureza da despesa: 339039, no valor de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 22/10/2020. Das partes: ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor Geral/DETRAN, ALISSON THOMAZ BRETAS LEÔNIO e BRUNA ASSUMPTÃO STRAMBI, Representantes Legais.

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**EXTRATO DO QUARTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 021/2014(\*)**

Processo: 0113-004262/2014; ESPÉCIE: 4º Apostilamento ao Contrato nº 021/2014; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: CONSÓRCIO JM/CIDADE,

constituído pela JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. e CONSTRUTORA CIDADE LTDA., CNPJ 24.946.352/0001-00; Objeto: Reajustar o Contrato nº 021/2014, em R\$ 7.787.113,44 (sete milhões, setecentos e oitenta e sete mil cento e treze reais e quarenta e quatro centavos), correspondentes a diferença do constante no 13º Termo Aditivo (SEI 46349247), aplicando a tabela de Índice de Reajustamento de Obras Rodoviárias da Fundação Getúlio Vargas, planilhas (SEI 45871647), (SEI 45871746), totalizando o valor de R\$ 15.602.383,48 (quinze milhões, seiscentos e dois mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos). Suplementar em R\$ 3.050.010,47 (três milhões, cinquenta mil dez reais e quarenta e sete centavos) valor Contratual. Retificar a Cláusula Segunda, item 2.2. do 30º Termo Aditivo conforme texto a seguir: "Com a inclusão da 9ª REVISÃO DE PROJETOS EM FASE DE OBRAS - RPF0, no Contrato nº 021/2014, o valor contratual passará a ser de R\$ 49.283.671,03 (quarenta e nove milhões, duzentos e oitenta e três mil seiscentos e setenta e três centavos)". Mediante o presente Termo Aditivo o VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO é de R\$ 64.984.931,64 (sessenta e quatro milhões, novecentos e oitenta e quatro mil novecentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos); EMBASAMENTO LEGAL: Art. 40, inciso XI, c/c o art. 65, § 8º, e Art. 55, Inciso III, da Lei nº 8.666/1993; e na Cláusula 3ª do 13º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2014; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 26.205; II – Programa de Trabalho: 26.453.6216.3126.0004 - Implantação do Corredor de Transporte Coletivo do Eixo Norte -Balão do Torto Colorado; III – Natureza da Despesa: 4490.51 (Obras); IV – Fonte de Recursos: 335 - ID 5 e ID 0 - Informação Orçamentária (SEI 46607595); NOTA DE EMPENHO: Emitidas as nota de empenho em 08/09/2020, na Modalidade Global, 2020NE01415 (SEI 46732750), no valor de R\$ 58.271,39 (cinquenta e oito mil duzentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos), FT 335, ID 0 e 2020NE01416 (SEI 46733043), no valor de R\$ 1.748.403,00 (um milhão, setecentos e quarenta e oito mil quatrocentos e três reais), ID 5, conforme autorização da Direção Geral (SEI 46609106); GARANTIA: A contratada deverá apresentar garantia complementar no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), DATA DE ASSINATURA: 23/10/2020; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 204, de 27 de outubro de 2020, página 48.

**EXTRATO DO 27º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2014**

Processo: 0113-007878/2012; Espécie: 27º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2014; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: VIA ENGENHARIA S/A; CNPJ nº 00.584.755/0001-80, Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 25/2014 prevista CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PRAZOS - item 11.2 (SEI 3690528), por 30 (trinta) dias, a partir de 31/10/2020 expirando em 30/11/2020; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º Inc. II e III da Lei 8.666/93; GARANTIA: Contratada deverá estender o seguro garantia contratual até o final do Contrato; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; DATA DE ASSINATURA: 29/10/2020; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela CONTRATADA: ANDRÉ MENDONÇA TUFENKJIAN.

**COMPANHIA DO METROPOLITANO  
COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**DEMONSTRATIVO DE DESPESAS REALIZADAS PELA COMPANHIA DO  
METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL**

Em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal e ao Art. 4º da Lei Distrital nº 3.184 de 29 de agosto de 2003, a Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ-DF, divulga abaixo o quadro DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES LEGAIS de valores LIQUIDADADOS, referentes ao 2º (segundo) trimestre de 2020.

BENEFICIÁRIO	FINALIDADE DA AÇÃO	VALOR
Diário Oficial do Distrito Federal	Publicidade Legal (Editais e Avisos)	R\$ 8.160,00
Diário Oficial da União	Publicidade Legal (Editais e Avisos)	-
Agência Cálice de Comunicação e Eventos LTDA.	Campanha Institucional/ Publicidade Legal e Campanha de Utilidade Pública	R\$ 16.297,24
TOTAL GASTO NO 2º TRIMESTRE (a) R\$ 24.457,24		
VALOR ORÇADO PARA 2020 R\$ 600.000,00		
RECURSO DISPONÍVEL INICIAL 2º TRIMESTRE (b) R\$ 389.514,32		
RECURSO DISPONÍVEL FINAL 2º TRIMESTRE (b)-(a) R\$ 365.057,08		

MARIA ALESSANDRA SEADI  
Chefe de Comunicação Social

**DEMONSTRATIVO DE DESPESAS REALIZADAS PELA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL.**

Em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal e ao Art. 4º da Lei Distrital nº 3.184 de 29 de agosto de 2003, a Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ-DF, divulga abaixo o quadro DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES LEGAIS de valores LIQUIDADOS, referentes ao 3º (terceiro) trimestre de 2020.

BENEFICIÁRIO	FINALIDADE DA AÇÃO	VALOR
Diário Oficial do Distrito Federal	Publicidade Legal (Editais e Avisos)	R\$ 8.850,00
Diário Oficial da União	Publicidade Legal (Editais e Avisos)	-
Agência Cálice de Comunicação e Eventos LTDA.	Campanha Institucional/ Publicidade Legal e Campanha de Utilidade Pública	R\$ 21.329,61
TOTAL GASTO NO 3º TRIMESTRE (a) R\$ 30.179,61		
VALOR ORÇADO PARA 2020 R\$ 600.000,00		
RECURSO DISPONÍVEL INICIAL 3º TRIMESTRE (b) R\$ 365.057,08		
RECURSO DISPONÍVEL FINAL 3º TRIMESTRE (b)-(a) R\$ 334.877,47		

MARIA ALESSANDRA SEADI  
Chefe da Comunicação Social

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

**CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

EDITAL Nº 06, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

Torna público o resultado provisório dos candidatos habilitados e inabilitados para a Eleição de representação no Comitê Consultivo de Adolescentes do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, para o biênio 2021/2022.

**1. DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS**

**1.1 Relação dos candidatos habilitados por ordem alfabética**

ANA VITÓRIA ANDRADE MASCARENHAS, ANDREY FELYPE NASCIMENTO DA SILVA, ANNA LUIZA ARAÚJO SANTOS, BRUNA RODRIGUES DE SOUZA ALMEIDA, CAUÃ MARTINS SALES, DÉBORA VITÓRIA GOMES DOS SANTOS, ERICK JOHNNATAN PEREIRA ABREU, FRANCIELE FROTA ARAÚJO, GABRIEL CHAGAS DOS SANTOS, GEOVANA FIGUEIREDO CUNHA, GIOVANA ALVES VASCONCELOS, ISAC ALVES DO CARMO, ITALO XIMENES MELO, IZABELLA CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA, JEFERSON FERNANDES MADUREIRA, JÚLIA DIAS ROSSI, JÚLIA DOS SANTOS SILVA, LANA CRISTINA ALVES DE SOUSA, LAURIANE DA SILVA FURTADO, LUIZ FELLIPE SOARES DA SILVA, MARCUS VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA, MARIA EDUARDA EVANGELISTA SILVA, MARIA GABRIELA BRITO DA MOTA, MARIA JÚLIA GAZOLA AGUIAR, MARIA RITA FERNANDES DO COUTO, MARINA AYAN MACIEL FERREIRA, MATEUS SILVA AZZULIN, NAIARA CAROLINA FERREIRA MARTINS, RENAN VINICIUS RODRIGUES DA SILVA, TXAI STAERKE REZENDE SCARPONI CRUZ.

**2. DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS INABILITADOS**

**2.1 Relação dos candidatos inabilitados por ordem alfabética e motivo da inabilitação**

JACKSON ARAUJO ALVES, maior de idade na data da posse; PAMELA FERREIRA OLIVEIRA, maior de idade na data da posse; SARA CHAGAS DOS SANTOS, menos de 12 anos na data da posse; VICTOR HUGO BOSE DANTAS, maior de idade na data da posse.

**3. DO RECURSO**

3.1 Os candidatos que tiveram sua solicitação de candidatura inabilitada pela Comissão Eleitoral poderão interpor recurso no período de 3 a 6 de novembro de 2020, pelo e-mail cdca@sejus.df.gov.br.

3.2 O recurso deve ser feito de maneira fundamentada, em linguagem clara, consistente e objetiva de seu pleito, podendo encaminhar documentação complementar que justifique o pedido.

3.3 Recurso inconsistente ou intempestivo, e ainda, aquele cujo teor desrespeite a banca, será preliminarmente indeferido.

3.4 Não será aceito recurso fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 3, de 28 de agosto de 2020, ou com este edital.

CORACY COELHO CHAVANTE  
Presidente do Conselho

EDITAL Nº 07, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, observada sua composição paritária, conforme dispõe o art. 88 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas alterações, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013, e suas alterações, na Resolução Normativa nº 70/2014 e suas

alterações (Regimento Interno) e com observância no disposto na Resolução nº 105, de 15 de junho de 2005, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Conanda, por deliberação na 63ª reunião plenária ordinária, realizada em 3 de novembro de 2020, TORNA PÚBLICO o resultado provisório de habilitação das organizações da sociedade civil para eleição das organizações representativas da sociedade civil no CDCA/DF, para o mandato 2020/2022.

**1 DA RELAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL HABILITADAS COMO ELEITORAS**

1.1 Relação das organizações da sociedade civil habilitadas como eleitoras a participar do processo de eleição, na seguinte ordem: nome da organização da sociedade civil em ordem alfabética.

AÇÃO SOCIAL RENASCER - CRECHE RENASCER E ESCOLA TIO PEDRO; ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA SANTA MARIA; ASSOCIAÇÃO BANCORBRÁS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL - INSTITUTO BANCORBRÁS; ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO; ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÁ MÃOS SOLIDÁRIAS; ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE SÃO SEBASTIÃO DF - ASCOM; ASSOCIAÇÃO CRISTÁ DE MOÇOS DE BRASÍLIA; ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA - CEAL/LP; ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE; ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS, AMIGOS E REABILITADORES DE EXCEPCIONAIS - AMPARE; ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS PRÓ-VIDA ESTRUTURADA - VIVER; ASSOCIAÇÃO LAR INFANTIL CHICO XAVIER; ASSOCIAÇÃO LUDOCRIARTE; ASSOCIAÇÃO NAIRIM; ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA MÃE DOS HOMENS; CARITAS BRASILEIRA; CASA DO CANDANGO; CASA DO PEQUENO POLEGAR; CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA; CENTRO DE ENSINO E REABILITAÇÃO - CER; COLETIVO DA CIDADE; CONSELHO DE ENTIDADES PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DF; CRECHE FREDERICO OZANAM; CRECHE PIONEIRA DA VILA PLANALTO; HOTELZINHO SÃO VICENTE DE PAULO PLANALTIMA DF- HOSVIP; INSTITUTO APRENDER; INSTITUTO BOMBEIROS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL - IBRES; INSTITUTO BRASIL ADENTRO; INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E INTERVENÇÃO PSICOSSOCIAL PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE RISCO- BERÇO DA CIDADANIA; INSTITUTO ENTRE NÓS TECNOLOGIAS SOCIAIS; INSTITUTO NAIR VALADARES - INAV; INSTITUTO NOSSA SENHORA DO BRASIL; INSTITUTO PROMOCIONAL MADALENA CAPUTO; INSTITUTO RECICLANDO SONS; INSTITUTO SOBRADINHENSE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; INSTITUTO SOCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; INSTITUTO VITÓRIA RÉGIA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO; LAR DA CRIANÇA PADRE CÍCERO; OBRAS ASSISTENCIAIS PADRE NATALE BATTEZZI; OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO; OBRAS SOCIAIS SÃO SEBASTIÃO DE BRAZLÂNDIA; PROJETO ASSISTENCIAL SEMENTES DE ESPERANÇA - PASES; REDE SOLIDÁRIA JUNTOS FAREMOS MAIS; REDE URBANA DE AÇÕES SOCIOCULTURAIS; SOCIEDADE CIVIL CASAS DE EDUCAÇÃO PROJETO VIDA PADRE GAILHAC; SOCIEDADE ESPÍRITA DE EDUCAÇÃO SEMENTE DE LUZ; TRANSFORME AÇÕES SOCIAIS E HUMANITÁRIAS.

**2 DA RELAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL HABILITADAS COMO CANDIDATAS**

2.1 Relação das organizações da sociedade civil habilitadas como candidatas a participar do processo de eleição, na seguinte ordem: categoria pela qual concorre e nome da organização da sociedade civil em ordem alfabética.

**2.1.1 atendimento do direito à criança e ao adolescente**

ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL; ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA AZUL; ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA ÀS FAMÍLIAS DE CRIANÇAS PORTADORAS DE CÂNCER E HEMOPATIAS - ABRACE; ASSOCIAÇÃO ESPORTE E VIDA; CASA DE ISMAEL - LAR DA CRIANÇA; CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE; CENTRO SALESIANO DO MENOR; COMUNIDADE EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA DE BRASÍLIA - CENTRO SOCIAL LUTERANO CANTINHO DO GIRASSOL; GRUPO CULTURAL AZULIM; GRUPO DE RESGATE AMBIENTAL - G.R.A.; INSTITUTO BATUCAR; INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E ARTES POPULARES - IECAP; INSTITUTO DO CARINHO; INSTITUTO INCLUSÃO DE DESENVOLVIMENTO PROMOÇÃO SOCIAL; INSTITUTO MENINOS POR DO SOL - IMP; OBRAS DE ASSISTÊNCIA E DE SERVIÇO SOCIAL DA ARQUIDIOCESE DE BRASÍLIA; OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO; PROJETO INTEGRAL DE VIDA - PRÓ-VIDA; PROJETO NOVA VIDA; SOCIEDADE ESPÍRITA DE AMPARO AO MENOR CASA DO CAMINHO; VILA DO PEQUENINO JESUS; VISÃO SOCIAL.

**2.1.2 organizações sindicais, entidades ou associações de classe**

ASSOCIAÇÃO DOS ESPECIALISTAS DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO DO DISTRITO FEDERAL - AESS DF; CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL; CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 8º REGIÃO; FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPITALIDADE DO DF; SINDICATO DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÃO BENEFICENTES RELIGIOSAS E FILANTRÓPICA DO DF- SINTIBREF/DF; SINDICATO DOS PROFESSORES DO DF - SINPRO/DF; SINDICATO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURAL DO GDF.

**2.1.3 entidades de estudo, pesquisa e defesa de direitos**

ACONCHEGO GRUPO DE APOIO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA; INSTITUTO ESPÍRITO DE LUZ; INSTITUTO TOCAR.

**3 DA RELAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL INABILITADAS**

1.1 Relação das organizações da sociedade civil inabilitadas como eleitoras ou candidatas a participar do processo de eleição, na seguinte ordem: categoria de habilitação, condição de participação na eleição e nome da organização da sociedade civil em ordem alfabética.

3.1.1 atendimento do direito à criança e ao adolescente

3.1.1.1 eleitoras

AÇÃO SOCIAL DO PLANALTO; AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO - PROMOVIDA; ASSOCIAÇÃO DE PAIS E EX BOMBEIROS MIRINS- APEBM; ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES DE BAIXA RENDA - ATBR; ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL E EDUCACIONAL CAMPEÃO NO ESPORTE E NA VIDA; ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA PARA DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SSEC; ASSOCIAÇÃO MÃOS AMIGAS - AMAS; ASSOCIAÇÃO PARA PROJETOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- EVOLUÇÃO; CASA DE CULTURA E EDUCAÇÃO PERMANENTE DE SÃO SEBASTIÃO; CASA TRANSITÓRIA DE BRASÍLIA; CENTRO COMUNITÁRIO SÃO LUCAS; CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO TIA ANGELINA; GRUPO LUZ E CURA; GUARDA MIRIM SOCIAL DE BRASÍLIA; INSTITUTO COMUNIDADE - EDUCAÇÃO E CIDADANIA; INSTITUTO DE REABILITAÇÃO DA UNIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E ESTATÍSTICAS; INSTITUTO FUTURO E AÇÃO; INSTITUTO MAIS VIDA; INSTITUTO PRÓ EDUCAÇÃO E SAÚDE - PROEZA; INSTITUTO SER CRIANÇA; INSTITUTO SOUBRAS (SOU BRASILEIRO); LAR DE SÃO JOSÉ; MOLEKADA AÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL; OBRA DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E A SOCIEDADE - OASIS; TOQUE DE FÉ.

3.1.1.2 candidatas

ASSOCIAÇÃO CRESCE DF; ASSOCIAÇÃO CULTURAL JORNADA LITERÁRIA DO DISTRITO FEDERAL; ASSOCIAÇÃO TRANSFORMA VIDAS AÇÕES SOCIAIS E HUMANITÁRIAS; INSTITUTO CLAUDIO COELHO ICC; INSTITUTO LEONARDO MURIALDO - ILEM; NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS PARA EMPRESAS JUNIORES; OBRAS SOCIAIS GRUPO ESPIRITA FRATERNIDADE IRMÃ CELINA.

3.1.2 organizações sindicais, entidades ou associações de classe

3.1.2.1 candidata

SINDICATO DOS PROFESSORES EM ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO DO DF.

3.1.3 entidades de estudo, pesquisa e defesa de direitos

3.1.3.1 eleitoras

ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL MAYLÊ SARA KALÍ; ASSOCIAÇÃO LUTA PELA VIDA; INSTITUTO EU LIGO.

3.1.3.2 candidatas

ASSOCIAÇÃO POSITIVA DE BRASÍLIA; CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CEDECA-DF); INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE EDUCAÇÃO PARA A SEGURANÇA - ILAES.

**4. DO RECURSO**

4.1 A organização da sociedade civil inabilitada poderá interpor recurso à presidência da Mesa Dirigente da assembleia, no período de 5 a 10 de novembro de 2020, pelo e-mail: cdca@sejus.df.gov.br.

4.2 O recurso deve ser feito de maneira fundamentada, em linguagem clara, consistente e objetiva de seu pleito, podendo encaminhar documentação complementar que justifique o pedido.

4.3 Recurso inconsistente ou intempestivo, e ainda, aquele cujo teor desrespeite a banca, será preliminarmente indeferido.

4.4 Não será aceito recurso fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 3, de 28 de agosto de 2020, ou com este edital.

4.5 A causa da inabilitação da organização da sociedade civil ficará disponível no endereço eletrônico [www.conselho.crianca.df.gov.br/eleicao2020](http://www.conselho.crianca.df.gov.br/eleicao2020), a partir de 5 de novembro de 2020.

CORACY COELHO CHAVANTE  
Presidente do CDCA

**EDITAL Nº 08, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020**

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, observada sua composição paritária, conforme dispõe o art. 88 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas alterações, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013, e suas alterações, na Resolução Normativa nº 70/2014 e suas alterações (Regimento Interno) e com observância no disposto na Resolução nº 105, de 15 de junho de 2005, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Conanda, TORNA PÚBLICO os procedimentos acerca da Assembleia de Eleição e sistema de votação para a eleição das organizações representativas da sociedade civil no CDCA/DF.

**1. DA CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO**

1.1 A organização da sociedade civil habilitada no processo eleitoral será convocada, no dia 9 de novembro, por e-mail, para participar da Assembleia de Eleição, que ocorrerá dia 12 de novembro.

1.2 Caso a entidade não receba a notificação, deverá informar a situação pelo e-mail [cdca@sejus.df.gov.br](mailto:cdca@sejus.df.gov.br), até às 12 horas do dia 11 de novembro de 2020, sob pena de ser considerada válida a comunicação prevista no item 1.1.

1.3 A organização da sociedade civil receberá anexo ao e-mail de convocação termo de guarda da senha do sistema eletrônico de votação, que deverá ser assinado e encaminhado

ao e-mail [cdca@sejus.df.gov.br](mailto:cdca@sejus.df.gov.br) até às 12 horas do dia 11 de novembro de 2020, sob pena de não recebimento das credenciais de acesso ao sistema de votação.

**2. DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO**

2.1 A assembleia de eleição, a realizar-se no dia 12 de novembro de 2020, das 9h às 18h, por meio de videoconferência, com acesso pelo endereço eletrônico <https://forms.gle/Pa78UQZGfd4jzbzdg9>, compreenderá as seguintes fases:

2.1.1 instalação da Assembleia de Eleição pelo presidente do CDCA/DF;

2.1.2 constituição da Mesa Dirigente dos trabalhos;

2.1.3 apreciação do recurso contra a inabilitação;

2.1.4 exposição dos motivos pelos quais a candidata pretende ser eleita;

2.1.5 realização da votação;

2.1.6 apuração dos votos e divulgação do resultado final da eleição.

**3. DA INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA ELEITORAL E DA MESA DIRIGENTE**

3.1 A Assembleia, convocada para 9h, em primeira chamada, terá início contando com a presença de pelo menos metade das organizações habilitadas no processo eleitoral, ou a partir das 9h30, em segunda convocação, com qualquer número de presentes.

3.2 Na impossibilidade de comparecimento do delegado da organização eleitora ou candidata na Assembleia, seu representante deverá encaminhar procuração simples assinada pelo representante legal da entidade para o e-mail [cdca@sejus.df.gov.br](mailto:cdca@sejus.df.gov.br), até às 12 horas do dia 11 de novembro de 2020.

3.3 Instalada a Assembleia de Eleição pelo presidente do CDCA/DF, será constituída a Mesa Dirigente dos trabalhos, composta por três membros representantes das organizações da sociedade civil, escolhidos dentre os presentes, desde que não sejam registrados como candidatos e não tenham apresentado recurso contra o indeferimento de habilitação.

3.4 Os membros da Mesa Dirigente indicados decidirão sobre a presidência dos trabalhos da Assembleia.

3.5 O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios acompanhará a Assembleia e comporá a Mesa Dirigente, na condição de fiscal da ordem jurídica, sem direito a voto.

**4. DO RECURSO CONTRA A INABILITAÇÃO**

4.1 Os recursos apresentados tempestivamente, no período de 5 a 10 de novembro, contra a inabilitação no processo eleitoral na forma do Edital nº 7, de 3 de novembro de 2020, serão objeto de análise.

4.2 Os recursos serão analisados pela Mesa Dirigente, que emitirá o respectivo parecer, o qual será objeto de decisão pela Assembleia.

4.3 A Assembleia acatará ou rejeitará o parecer da Mesa Dirigente pelo voto da maioria dos presentes habilitados.

**5. DA EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS DAS CANDIDATAS**

5.1 Cada candidata terá até três minutos para apresentar a sua entidade e expor os motivos pelos quais pretende ser eleita.

5.2 As entidades serão apresentadas em ordem alfabética, conforme lista geral de candidatas.

**6. DA VOTAÇÃO**

6.1 A votação, realizada por meio de sistema eletrônico, permitirá que o eleitor vote em até 15 candidatas presentes à Assembleia.

6.2 As organizações habilitadas receberão, pelo e-mail confirmado, as credenciais de acesso ao sistema de votação.

6.3 O voto será secreto e registrado pelo delegado da organização eleitora ou candidata, seja ele representante legal ou procurador constituído na forma do subitem 4.2, sendo vedada a representação de mais de uma organização pelo mesmo delegado ou mais de um delegado para a mesma organização.

**7. DA APURAÇÃO DOS VOTOS**

7.1 Caso todas as entidades habilitadas tenham votado antes do horário de encerramento previsto no item 4.1, a Assembleia poderá autorizar a imediata apuração dos votos.

7.2 Em caso de empate na votação, tomará assento no CDCA/DF a entidade que tiver a data mais antiga de fundação.

**8. DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO**

8.1 O resultado da eleição será proclamado ao final da apuração pela Mesa Dirigente e comunicado à Assembleia.

8.2 O resultado da eleição e a ata da Assembleia de Eleição serão publicados no DODF em até 5 dias úteis.

CORACY COELHO CHAVANTE  
Presidente do CDCA

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2020  
Processo:04017-00014776/2020-12. SIGGO Nº 041871. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF Legal e LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. Pregão Eletrônico nº 0064/2020 (47651937). Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Supervisores de Transporte, de Encarregados de Transporte e Motoristas e de Operadores de Trator de Esteira, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal. Valor total do Contrato: R\$ 6.084.385,92 (seis milhões oitenta e quatro mil trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 63101, Programa de Trabalho: 04.122.8208.8517.0125, Natureza da Despesa: 33.90.37,

Fonte de Recursos: 100. NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00384 (48352381), de 05/10/2020. Evento nº 4000091. Modalidade: estimativo. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar das 7h00 de 24/10/2020, prorrogáveis nos termos do Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2020. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado da DF Legal, e pela CONTRATADA: WILLIAN LOPES DE AGUIAR, na qualidade de representante.

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2018

Processo: 00110-00003797/2017-70. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 006/2018, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, compreendendo o período de 01/11/2020 a 31/10/2021 e aplicar o reajuste de 2,4383 %, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 23.581,71 (vinte e três mil quinhentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATADA, Carlota Braga de Assis Lima e Wellington Xavier da Costa, na qualidade de Procuradores e pela CONTRATANTE, Luciano Carvalho de Oliveira - Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

#### EXTRATO DE ADITIVOS

2º Termo Aditivo ao Contrato 9207/2020, publicado no DODF em 13/04/2020. ASSINATURA: 09/10/2020. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/ENTREGA: Prorrogados por 45 (quarenta e cinco) dias corridos. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira e - Diretor de Operação e Manutenção. Pela GFE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA: Oscar Liberato Martins Filho.

3º Termo Aditivo ao Contrato 9131/2019, publicado no DODF em 04/10/2019. ASSINATURA: 28/10/2020. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 342.512,56 (trezentos e quarenta e dois mil e quinhentos e doze reais e cinquenta e seis centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela ENGEMASA ENGENHARIA LTDA: Pedro Luiz de Falco Marinelli e Sami Abdalla Saad Junior.

3º Termo Aditivo ao Contrato 9138/2019, publicado no DODF em 04/10/2019. ASSINATURA: 28/10/2020. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 368.734,59 (trezentos e sessenta e oito mil e setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela ENGEMASA ENGENHARIA LTDA: Pedro Luiz de Falco Marinelli e Sami Abdalla Saad Junior.

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 9264. ASSINATURA: 26/10/2020. PROCESSO Nº 00092.00003813/2020-91. SDP nº 001/2020 - CAESB. OBJETO: Prestação de serviços de apoio ao gerenciamento da Unidade de Gestão do Programa de Saneamento Ambiental da CAESB - Complementação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.8209.3995.0002/44.90.51, CÓDIGO 22.201.016.041-8, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC - BID, CÓDIGO 21.205.100.010-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 3349/2020, DATADO DE: 29/10/2020, VALOR DO EMPENHO: R\$ 260.901,00 (duzentos e sessenta mil e novecentos e um reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.024.989,71 (dois milhões e vinte e quatro mil e novecentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos). EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 13 (treze) meses. FISCALIZAÇÃO: Fuad Moura Guimarães Braga, matrícula nº 51.847-6 para gestor e Adalton Geraldo De Souza, matrícula nº 51.698-8 para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela COBRAPE - CIA. BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTO: Sergei Augusto Monteiro Fortes.

CONTRATO Nº 9267. ASSINATURA: 29/10/2020. PROCESSO Nº 0009200011614202080. LF nº 9/2020 - CAESB. OBJETO: Recuperação do Sistema de Abastecimento de Água do Parque Nacional de Brasília (substituição e adequação) e instalação de conjuntos fossas sépticas-sumidouros nas áreas de uso especial, em cumprimento às condicionantes impostas para a implantação do Sistema Produtor de Água com captação no Ribeirão Bananal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.8209.3995.0002/44.90.51, CÓDIGO 22.201.011.051-8, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 3347/2020, DATADO DE: 29/10/2020, VALOR DO EMPENHO: R\$

330.703,27 (trezentos e trinta mil e setecentos e três reais e vinte e sete centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 734.823,39 (setecentos e trinta e quatro mil e oitocentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 180(cento e oitenta) dias consecutivos e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Arkan Vaccari Simaan, matrícula nº 52.955-9 para gestor e Fabiano de Santana Alves, matrícula nº 51.622-8 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Virgílio De Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela DIAMANTE ENGENHARIA LTDA: Marcus Vinícius de Andrade.

### DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 0167/2020 - CAESB. PROCESSO Nº 00092-00004014/2020-56 - Pregão Eletrônico nº 127/2020 - CAESB. ASSINATURA: 29/10/2020. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa especializada na realização de consertos em placas eletrônicas de cartões da marca Siemens e Allen Bradley dos sistemas de automação industrial do Sistema de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário da Caesb. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias consecutivos, a contar a partir do primeiro dia útil posterior à data de recebimento e/ou retirada da nota de empenho. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: SERCOS NORDESTE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI; VALOR: R\$ 781.788,63 (setecentos e oitenta e um mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos) para o(s) item(ns) 1 e 2. ASSINANTES: Pela CAESB: Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela: SERCOS NORDESTE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI: Telmo Neves Dias.

### ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2020

O Pregoeiro da CAESB em uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é aquisição de equipamentos de laboratório para monitoramento da qualidade da água tratada (clorímetro, turbidímetro, flotatest e outros), da forma que se segue: Empresa RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS EIRELI, CNPJ: 27.263.741/0001-11, vencedora dos itens 6 e 7, com o valor total de R\$ 16.754,38 e Empresa HEXIS CIENTIFICA LTDA, CNPJ: 53.276.010/0001-10, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11 e 12, com o valor total de R\$ 271.754,29.

JULIO CESAR SEGURADO COELHO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

##### LICITAÇÃO FECHADA LF 002/2019-CAESB (PROSSEGUIMENTO)

A Caesb torna público que a licitação supramencionada, PROCESSO nº 092.006128/2018, OBJETO: Contratação de 01 (uma) agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objeto o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas, produtos e/ou serviços ou instruções ou de informar o público em geral, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Melhor combinação de técnica e preço, com fundamento no art. 62 da Lei 13.303/2016 foi anulada em função das determinações apresentadas pela Decisão nº 4487/2020 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCFD. O acompanhamento e inteiro teor dos documentos serão disponibilizados no sítio da Caesb <https://www.caesb.df.gov.br/component/licitacao/licitaolista/1145.html?view=licitaolista>

EDSON MIRANDA BEZERRA

Presidente da Comissão

### COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

#### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Aquisição de Luminária para Iluminação Pública a LED, potência de 120W, obedecendo aos ITENS; 03, 04 e 05 da especificação técnica 002/2020-GMIP, considerando as NBR 5181, NBR 5101 e NTIP-1.01-CEB IP // Contrato nº 021/2020-CJU/CEB // Processo nº 00093-0000448/2020-75. Contratada: GLOBAL ILUMINAÇÃO LTDA EPP, inscrita sob o CNPJ nº 03.204.444/0001-37. Contratante: CEB-Holding, inscrita sob o CNPJ 00.070.698/0001-11. Do objeto: Luminárias para Iluminação Pública a LED, potência de 120W, obedecendo aos ITENS; 03, 04 e 05 da especificação técnica 002/2020-GMIP, considerando as NBR 5181, NBR 5101 e NTIP-1.01-CEB IP (4.416 unidades). Do valor: R\$ 2.424.384,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais). Do prazo de vigência: o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do instrumento contratual na imprensa oficial. Da assinatura do contrato: 29 de outubro de 2020. Pela CEB-H: Edison Antonio Costa Britto Garcia, Diretor-Presidente, Fabiano Cardoso Pinto, Diretor Técnico, e Murilo Bouzada de Barros, Consultor Jurídico. Pela Contratada: Janaina Andreetta Munhoz Velasquez.



**CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Processo: 00310-00016471/2020-15. Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES RF - CAMISAS E CALÇAS PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº EMD 05.016 - UNIFORMES DE TRAB. RF/2020 - CEB-D/DG/DA/SSU/GRAQ E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº EMD 05.016 GRDS. Ata de Registro de Preço nº 1340/2020. Firmada entre a CEB DISTRIBUIÇÃO S/A e a empresa MJ INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, para os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 ao valor total de R\$ 209.622,00 (Duzentos e nove mil e seiscentos e vinte e dois reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Brasília/DF, 03 de novembro de 2020

**MARCELO ANDRADE CRUZ**  
Presidente da Comissão

**AVISOS DE SUSPENSÃO**

**LIC AQUISIÇÃO CEB-DIS Nº 001-P01334 – ELETRÔNICO**

Processo: 00310-00015698/2020-43. Objeto: AQUISIÇÃO DE RELÉS DIGITAL - SOBRECORRENTE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2016/GRMS, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº RELÉS DIGITAIS - SOBRECORRENTE/2020 - CEB-D/DG/DA/SSU/GRAQ. Orçamento estimado: sigiloso. A CEB Distribuição, por sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que está suspensa a abertura da licitação em epígrafe.

Brasília/DF, 29 de outubro de 2020.

**MARCELO ANDRADE CRUZ**  
Presidente da Comissão

**LIC AQUISIÇÃO CEB-DIS Nº 001-P01342 – ELETRÔNICO**

Processo: 310-00016658/2020-19. Objeto: AQUISIÇÃO DE TERMINAIS UNIPOLARES PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº AQUISIÇÃO DE TERMINAIS UNIPOLARES/2020 - CEB-D/DG/DA/SSU/GRAQ. Orçamento estimado: sigiloso. A CEB Distribuição, por sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que está suspensa a abertura da licitação em epígrafe.

Brasília/DF, 29 de outubro de 2020.

**MARCELO ANDRADE CRUZ**  
Presidente da Comissão

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO  
BRASIL**

**EXTRATOS CONTRATUAIS**

Processo: 00112-00010826/2020-07. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 038/2020 - DJ/NOVACAP - Lotes 01 e 02. CONTRATANTES: NOVACAP e CAP PAISAGISMO, URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI. VALOR: R\$ 312.000,00. DO PRAZO: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 27/10/2020. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Sérgio Antunes Lemos. PELA CONTRATADA: Carlos Augusto Pelles. As especificações dos lotes, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020 – DECOMP/DA - PARA REGISTRO DE PREÇOS, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no site da NOVACAP ([www.novacap.df.gov.br/](http://www.novacap.df.gov.br/)).

Processo: 00112-00010826/2020-07. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 040/2020 - DJ/NOVACAP - Lote 04. CONTRATANTES: NOVACAP e TOP GRASS AGRÍCOLA LTDA. VALOR: R\$ 53.500,00. DO PRAZO: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 27/10/2020. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Sérgio Antunes Lemos. PELA CONTRATADA: Carlos Henrique Pimenta. As especificações dos lotes, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020 – DECOMP/DA - PARA REGISTRO DE PREÇOS, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no site da NOVACAP ([www.novacap.df.gov.br/](http://www.novacap.df.gov.br/)).

Processo: 00112-00010826/2020-07. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 039/2020 - DJ/NOVACAP - Lote 03. CONTRATANTES: NOVACAP e SHIMIZU PRODUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS VEGETAIS EIRELI - ME. VALOR: R\$ 214.000,00. DO PRAZO: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 27/10/2020. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Sérgio Antunes Lemos. PELA CONTRATADA: Marquês Soares Castro. As especificações dos lotes, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020 – DECOMP/DA - PARA REGISTRO DE PREÇOS, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no site da NOVACAP ([www.novacap.df.gov.br/](http://www.novacap.df.gov.br/)).

**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2020**

Processo: 00094-00003454/2019-12. Partes: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e a empresa HYDROS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.324.427/0001-73. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços tratamento de chorume gerado no Aterro Sanitário de Brasília - ASB, Usina de Tratamento Mecânico e Biológico da Ceilândia UTMB - P Sul, consoante específica o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 02/2020-SLU/DF (47247648) e

da Proposta de Preços (48798310 e 48798315). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 02/2020-SLU/DF (47247648), da Proposta de Preços (48798310 e 48798315), da Lei nº 10.520/2002 c/c a 8.666/1993, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e Instrução Normativa nº 05/2017-MPOG, Lei Distrital nº 5.061/2013, Decreto Distrital nº 34.031/2012, Decreto nº 26.851/2006, alterado pelos Decretos nºs 26.993/2006, 27.069/2006, e em especial o Decreto Distrital nº 35.831/2014 (sobre penalidade de multa). VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 23.729.999,96 (vinte e três milhões, setecentos e vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), devendo ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 2214; PT: 15.452.6210.2079.6118. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. FONTE DE RECURSOS: 114. DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2020. DA VIGÊNCIA: o Contrato terá vigência a partir de 07 de novembro de 2020 até 07 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado, conforme disposto no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, RÔMULO BARBOSA, Diretor-Presidente Substituto e LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA, Diretora de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: MARCOS AURÉLIO LINS DA COSTA, representantes legal.

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO  
RURAL**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020**

Processo: 00072-00005595/2018-10. Tipo: Aquisição de Material Permanente (Poltronas e Estantes). Valor estimado: Sigiloso - art. 16 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMATER-DF. Programa de Trabalho: 20.122.8201.8517.0093. Fonte: 100. Prazo de entrega: Integral e imediata. Recebimento das Propostas: até 25/11/2020 às 10h00min no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) UASG 926241. Data da Sessão Pública: 25/11/2020 às 10h00min. Edital disponível no endereço descrito acima.

JOÃO DE DEUS ABREU SOARES

Progeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2020, NOS TERMOS DO  
PADRÃO Nº 02/2002**

Processo: 00150-00003864/2020-11. Cláusula Primeira – Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa IMPERIO DOS EXTINTORES E CONSTRUCOES EIRELI, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 22.816.681/0001-01, neste ato representada por SOLANGE VASCONCELOS DE ABREU, na qualidade de Representante Legal. CLÁUSULA TERCEIRA – Do Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção de Segundo Nível dos equipamentos de proteção contra incêndios (extintores de incêndios) desta SECEC-DF e de seus Próprios Culturais, consoante a Justificativa de Dispensa de Licitação (48128884) e Proposta de Preços (45578497) que passam a integrar o presente Termo. CLÁUSULA QUARTA – Da Forma e Regime de Execução: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de preço unitário, segundo o disposto nos arts. 6º e 10º, da Lei 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA – Do Valor: O valor total do contrato é de R\$ 1.610,00 (um mil seiscentos e dez reais), procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA SEXTA – Da Dotação Orçamentária: 6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.122.8219.8517.9634; III – Natureza de Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100; 6.2 – O empenho inicial é de R\$ 1.610,00 (um mil seiscentos e dez reais), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00513, emitida em 07/10/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA SÉTIMA – Do Pagamento: O pagamento será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábeis do Distrito Federal, em parcela(s), mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada em até 30 (trinta) dias de sua apresentação devidamente atestada pelo Executor do Contrato. CLÁUSULA OITAVA – Do Prazo: O Contrato terá vigência de 12 meses a contar de sua assinatura. CLÁUSULA NONA – Das Garantias: A garantia para a execução do contrato será prestada conforme previsão na Justificativa de Licitação (48128884) e da Proposta (45578497). CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado e Cultura e Economia Criativa, designará Executor para o Contrato que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 29 de outubro de 2020. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA. Pela contratada: SOLANGE VASCONCELOS DE ABREU.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 47/2020  
00150-00005110/2020-97

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Via N2 Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO LATINOAMERICA - PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, ARTE, CIÊNCIA E CULTURA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.516.087/0001-05, neste ato representada por ATANAGILDO BRANDOLT DE BRANDOLT, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “Feira Cultural de Planaltina”, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento (49710771). CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 136.928,88 (cento e trinta e seis mil novecentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programas de Trabalho: 13.392.6219.9075.0140 e 27.392.6219.9075.0162. III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – Os empenhos são de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00567; e de R\$ 28.928,88 (vinte e oito mil novecentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00568, emitidas em 29/10/2020, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 21/01/2021. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTOR DA PARCERIA: CÁSSIO JOSÉ BENETTI - Matrícula nº 240.574-1, Técnico de Atividades Culturais, e RAYANE CRISTINA CHAGAS SILVA - Matrícula nº 240.519-9, Analista de Atividades Culturais. Data da assinatura: 29 de outubro de 2020. p/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA; p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ATANAGILDO BRANDOLT DE BRANDOLT.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 48/2020  
00150-00001357/2020-34

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Via N2 Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO ROSA DOS VENTOS DE CULTURAS POPULARES, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 14.238.314/0001-31, neste ato representada por STEFFANIE ELISA SILVA DE OLIVEIRA, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “FESTIVAL VIRADA CRIATIVA (ONLINE)”, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento (44686037). CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 188.614,72 (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e dois centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0122 III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – O empenho é de R\$ 188.614,72 (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00571, emitida em 29/10/2020, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/04/2021. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTOR DA PARCERIA: Gilmar Pereira de Castro, Matrícula 1650288-4, Auxiliar de Atividades Culturais, e Fabiano de Oliveira Lago, matrícula 0046425-2, Auxiliar de Atividades Culturais. Data da assinatura: 29 de outubro de 2020. p/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA; p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: STEFFANIE ELISA SILVA DE OLIVEIRA.

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

1º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 09/2020  
Processo:00370-00005382/2019-96

O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SDE/DF, neste ato representada pelo titular da Pasta, JOSÉ EDUARDO

PEREIRA FILHO, e da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SEEC/DF, neste ato representada pelo titular da Pasta, ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, resolvem alterar por meio deste TERMO ADITIVO O TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 9/2020, celebrado com a sociedade empresária FUJIOKA ELETRO IMAGEM S/A, CF/DF nº 07.321.071/035-27 e CNPJ nº 01.008.713/0084-91, estabelecida no POLO DE DESENVOLVIMENTO JUSCELINO KUBITSCHKE, TRECHO 5, CONJUNTO 10, LOTES 5, 6, 9 e 10, SANTA MARIA - BRASÍLIA/DF, doravante denominada SOCIEDADE ACORDANTE, neste ato representada por TERUO FUJIOKA, brasileiro, empresário, portador da RG nº 85146 SSP/GO, e CPF nº 035.438.031-15, na forma como se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O inciso II do parágrafo primeiro e o parágrafo quinto, ambos da cláusula primeira do Termo de Acordo de Regime Especial nº 9/2020 passam a vigorar com as seguintes redações:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

...

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ficam concedidos à SOCIEDADE ACORDANTE os percentuais de crédito presumido na forma a seguir fixada:

I - ...

II - 83% sobre o ICMS apurado em decorrência das operações de comercialização direta efetuada via multiplataformas digitais de comércio;

...

PARÁGRAFO QUINTO - O disposto no inc. II do PARÁGRAFO PRIMEIRO não se aplica às:

I - operações de venda presenciais efetuadas com estoques disponíveis nas lojas de varejo da Sociedade Acordante situadas no Distrito Federal;

II - operações relativas às aquisições efetuadas por pessoas físicas ou jurídicas com habitualidade e volume que caracterize intuito comercial, ainda que processadas via multiplataformas digitais de comércio."

CLÁUSULA SEGUNDA – O caput da cláusula sétima do Termo de Acordo de Regime Especial nº 9/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Acordo está limitado aos prazos estabelecidos no Convênio ICMS 190/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – Este Termo de Acordo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e produzirá efeitos retroativos à data da publicação do ajuste originário.

Assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo ao Termo de Acordo de Regime Especial nº 9/2020.

Brasília/DF, 28 de agosto de 2020

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

TERUO FUJIOKA

Diretor Presidente

FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL**

EDITAL Nº 145/2020

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: Tomar pública a habilitação da senhora Iolanda Gomes da Costa - CPF \*\*\* 001.59, em situação de vulnerabilidade social, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006.

WELLINGTON LUIZ

Diretor-Presidente

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB, no uso de suas atribuições legais, torna público o aviso da realização do Pregão nº 13/2020, OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo Split e cortinas de ar (com fornecimento, substituição e reposição de peças, componentes e acessórios por outras novas e originais), pertencentes à CODHABDF que estão distribuídos no edifício da Sede da Companhia, do Arquivo no SIA e em seus Postos de Assistência Técnica, conforme as disposições e condições descritas no Termo de Referência, anexo I deste Edital. A prestação de serviços inclui o fornecimento de materiais e a utilização de equipamentos necessários e adequados à manutenção e à execução dos serviços para atender a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF. No dia 26/11/2020 de 2020. Horário: 10h00min - Horário de Brasília. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Os interessados terão acesso ao Edital no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

FERNANDA MARIA MOURA VITORINO

Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO**

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais, de acordo com o que estabelece o artigo 28, da Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação da Diretoria Colegiada, COMUNICA: Aos usuários, agentes e demais interessados no serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do Distrito Federal, que realizará a Audiência Pública nº 003/2020/Adasa, na modalidade ao vivo-virtual (à distância) por meio da transmissão simultânea por vídeo conferência. OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente à minuta de resolução que altera a Resolução Adasa nº 14, de 15 de setembro de 2016, que estabelece os preços públicos a serem cobrados pelo prestador de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do Distrito Federal, na execução de atividades de gerenciamento dos resíduos de grandes geradores, de eventos, da construção civil e dá outras providências. DATA: 16 de novembro de 2020, com início às 9 horas. LOCAL: Vídeo Conferência. ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES ESCRITAS: pelo endereço eletrônico ap\_003\_2020@adasa.df.gov.br, até as 12 horas do dia 16 de novembro de 2020. INFORMAÇÕES: 3961-4900 ou www.adasa.df.gov.br.

JORGE WERNECK LIMA

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 00197-00002500/2020-79. Assunto: O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, designado por meio da Portaria n.º 240, de 20 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e nos termos do artigo 26, “caput”, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, de acordo com a Nota Técnica n.º 128/2020-ADASA/AJL, e o que consta nos autos, Resolve: Ratificar o Ato de Inexigibilidade de Licitação, no valor total de R\$ 1.380,00 (um mil e trezentos e oitenta reais), do Ordenador de Despesas, em favor da entidade Instituto de Auditores Internos do Brasil, CNPJ nº 62.070.115/0001-00, referente ao pagamento de 02 (duas) inscrições no “40º Congresso Brasileiro de Auditoria Interna – 40º CONBRAI”, nos termos do inciso II, artigo 25 e inciso VI, artigo 13, ambos da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores. A despesa será realizada à conta do Programa de Trabalho 04.128.6001.4088.0014 – Capacitação de Servidores, Natureza de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 151. Ato: Despacho nº 122/2020. Jorge Werneck Lima. Publique-se e encaminhe à Superintendência de Administração e Finanças - SAF para as providências complementares.

Processo: 00197-00002662/2020-15. Assunto: O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, Substituto, designado por meio da Portaria n.º 240, de 20 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e nos termos do artigo 26, “caput”, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, de acordo com a Nota Técnica n.º 131/2020-ADASA/AJL, e o que consta nos autos, Resolve: Ratificar o Ato de Inexigibilidade de Licitação, no valor total de R\$ 1.290,00 (um mil e duzentos e noventa reais), do Ordenador de Despesas, em favor da entidade ONE CURSOS - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda., CNPJ nº 06.012.731/0001-33, referente ao pagamento de 01 (uma) inscrição no curso “Elaboração de Planilhas de Custos e Formação de Preços de Bens e de Serviços Terceirizados de acordo com a IN 05/17 SEGES/MPDG e suas Alterações”, nos termos do inciso II, artigo 25 e inciso VI, artigo 13, ambos da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores. A despesa será realizada à conta do Programa de Trabalho 04.128.6001.4088.0014 – Capacitação de Servidores, Natureza de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 151. Ato: Despacho nº 121/2020. Jorge Werneck Lima. Publique-se e encaminhe à Superintendência de Administração e Finanças - SAF para as providências complementares.

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**

EXTRATO DO TERMO DE ASSOCIAÇÃO JUNTO À ABEMA

Processo: 00391-00009882/2018-13. PARTES: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL X ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES ESTADUAIS DE MEIO AMBIENTE/ABEMA. OBJETO: O presente Termo de Associação tem por objeto regular a associação entre a ABEMA e o BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos do Capítulo III – Dos associados, artigo 7º, do Estatuto da Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente, conjugando esforço entre as partes, mediante a utilização de recursos humanos, materiais e científicos disponíveis, visando o intercâmbio de experiências de gestão ambiental nas áreas de licenciamento ambiental e inserção da dimensão ambiental na formulação de políticas no âmbito dos estados. VALOR DA ANUIDADE 2020: R\$

10.726,00 (dez mil setecentos e vinte e seis reais). NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00501. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18.122.8210.8517.9659; FONTE DE RECURSOS: 220; CÓDIGO U.O. 21.208; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; EVENTO: 400091; VIGÊNCIA: 24 meses a partir da assinatura; DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2020; SIGNATÁRIOS: Pelo Brasília Ambiental: CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, na qualidade de Presidente, e pela ABEMA: MAUREN LAZZARETTI, na qualidade de Presidente.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

NOTIFICAÇÃO Nº 259/2020 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a APARECIDA DO CARMO RODRIGUES DA SILVA, CPF: 422.525.806-82, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), referente ao Auto de Infração nº 7642/2015, constante nos autos do processo nº 0391-002671/2015.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto nos Pareceres PROFIS 010/2014 e 154/2019 – IBRAM/PRESI/PROJU.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÉVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE PROJETOS ESPECIAIS**

AVISO DE CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICAS

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL - SEPE, no uso de suas atribuições, comunica a todos os interessados que serão realizadas consulta e audiência públicas, para apresentação dos estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica, e respectivas minutas de Edital e Contrato que subsidiarão futura licitação para contratação de parceria público-privada.

Capítulo I

Da Matéria a ser Discutida

Art. 1º Os estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica, e respectivas minutas de Edital e Contrato que serão objeto de discussão referem-se ao seguinte empreendimento que se pretende contratar por meio de parceria público-privada, na modalidade patrocinada:

I – Objeto: fornecimento de refeições, construção, manutenção e operação de 6 (seis) novos Restaurantes Comunitários, bem como a revitalização/modernização, manutenção e operação dos 14 (quatorze) restaurantes já existentes.

II – Justificativa para a contratação: projeto social, cujo objetivo central é proporcionar condições que possibilitem o bem-estar físico, psíquico e social, assegurando padrões adequados de alimentação a população menos favorecida, foram distribuídos em áreas de grande circulação de pessoas e de fácil acesso. A realização de estudos prévios foi autorizada em 11 de abril de 2019 em Reunião Conjunta do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas e do Grupo de Deliberação de Concessões, conforme Ata publicada no DODF Nº 80, de 30 de abril de 2019.

III – Prazo de duração do Contrato: 30 anos

IV – Valor estimado do Contrato: R\$ 192.575.715,82 (cento e noventa e dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, setecentos e quinze reais e oitenta e dois centavos).

Capítulo II

Dos Objetivos da Consulta e Audiência Públicas

Art. 2º São objetivos da Consulta e Audiência Públicas tratadas por este Aviso:

I - Dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado de Projetos Especiais - SEPE;

II - Fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação das partes interessadas e da sociedade em geral;

III - Oferecer aos agentes econômicos, sociedade em geral e seus representantes formalmente organizados, agentes políticos e usuários dos serviços dos Restaurantes Comunitários, um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão;

IV - Aprimorar, com base nas contribuições recebidas os estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica, e respectivas minutas de Edital e Contrato, recebidos no âmbito do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) originado pelo Edital de Chamamento Público de PMI nº 001/2019 – SEPE, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 13 de setembro de 2019.

V - Recolher subsídios para o processo decisório da Secretaria de Estado de Projetos Especiais – SEPE.

Parágrafo único. A Consulta e Audiência Públicas tratadas por este Aviso terão caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III  
Da Consulta Pública

Art. 3º A Consulta Pública tratada por este Aviso consiste em um meio de participação e controle social, aberto a qualquer interessado, no qual serão admitidas contribuições escritas, relacionadas à matéria a ser discutida, no período entre 04 de novembro de 2020 e 03 de dezembro de 2020.

Art. 4º Serão disponibilizados para consulta no endereço eletrônico [www.sepe.df.gov.br](http://www.sepe.df.gov.br) os seguintes documentos referentes à matéria a ser discutida:

I – Relatório consolidado dos estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica;

II - Minuta de Edital e respectivos anexos;

III - Minuta de Contrato e respectivos anexos; e

IV - Planilha referente à modelagem econômico-financeira.

Art. 5º As contribuições escritas deverão ser encaminhadas por uma das formas a seguir:

I - Por meio de mensagem eletrônica para [restaurantes.comunitarios@buriti.df.gov.br](mailto:restaurantes.comunitarios@buriti.df.gov.br);

II - Entregues durante a Audiência Pública de que trata o Capítulo IV deste Aviso;

III - Protocoladas no endereço: Secretaria de Estado de Projetos Especiais, localizada na Praça do Buriti, Zona Cívico-Administrativa, Palácio do Buriti, sala P50, Gabinete da Secretaria de Estado de Projetos Especiais, Brasília – DF – CEP 70.075-900, mediante protocolo, em dias úteis de expediente no horário comercial.

IV - Por meio do correio, com aviso de recebimento, para o endereço descrito no inciso anterior, devendo a data da postagem observar o período mencionado no art. 3º.

Art. 6º Serão consideradas válidas as contribuições por escrito que:

I - Contiverem a identificação da pessoa física ou jurídica interessada;

II - Versarem sobre a matéria da discussão;

III - Forem recebidas dentro do período estipulado no art. 3º; e

IV - Forem encaminhadas por uma das formas estabelecidas no art. 5º.

Capítulo IV  
Da Audiência Pública

Art. 7º A Audiência Pública consistirá em videoconferência, conforme as medidas de enfrentamento à pandemia de Covid-19 vigentes à data, a ser transmitida em tempo real pela internet, havendo recebimento de contribuições online com 2 (duas) horas de duração, a realizar-se terça-feira dia 17 de novembro de 2020, com início às 10 horas e encerramento às 12 horas.

§ 1º As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso serão divulgadas previamente no endereço eletrônico [www.sepe.df.gov.br](http://www.sepe.df.gov.br) e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública.

§ 2º Será disponibilizado número de WhatsApp por meio do qual serão admitidas manifestações de qualquer pessoa, na forma de texto ou áudio contendo a identificação do interessado.

§ 3º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio e/ou vídeo, sendo que o material produzido comporá a memória do processo.

Art. 8º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa e equipe técnica da SEPE e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES, designados pelo Secretário de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal e pela Secretária de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Art. 9º. São prerrogativas do Presidente:

I - Abrir a sessão;

II - Organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;

III - Definir o tempo estabelecido para manifestação dos interessados, podendo alterá-lo a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final do evento;

IV - Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;

V - Tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

VI - Decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e

VII - Encerrar a sessão.

Art. 10. A Assessoria Técnica da SEPE no apoio à condução da Audiência Pública terá por atribuições:

I - Inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;

II - Controlar o tempo das intervenções orais;

III - Fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa; e

IV - A guarda da documentação produzida na audiência.

Art. 11. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I - Leitura das regras de funcionamento da audiência;

II - Apresentação do empreendimento que se pretende licitar e dos estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica que irão subsidiar a licitação;

III - Recebimento das manifestações na forma de texto ou áudio contendo a identificação do interessado por meio de WhatsApp que será disponibilizado pela SEPE;

IV - Leitura das contribuições encaminhadas durante a sessão, intercaladas por manifestações dos integrantes da mesa, que responderão de forma concisa e direta as questões formuladas; e

V - Encerramento.

§ 1º Os questionamentos mais complexos ou que demandem maior tempo para resposta, serão respondidos quando da publicação do Relatório de Consulta e Audiência Públicas.

§ 2º Durante a sessão serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo V  
Das Disposições Finais

Art. 12. A Subsecretaria de Prospecção de Projetos da SEPE será responsável por elaborar o Relatório de Consulta e Audiência Públicas que deverá conter:

I - Consolidação de todas as contribuições por escrito válidas recebidas, respectivas respostas e decisões tomadas para a sequência da estruturação do empreendimento;

II - Ata sucinta da Audiência Pública realizada;

III - Respostas mencionadas no § 1º do art. 11.

§ 1º Questionamentos similares poderão ser agrupados e respondidos por blocos.

§ 2º O Relatório de Consulta e Audiência Públicas será disponibilizado no endereço eletrônico [www.sepe.df.gov.br](http://www.sepe.df.gov.br).

§ 3º A aprovação do Relatório de Consulta e Audiência Públicas será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 13. A SEPE divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste Aviso de Consulta e Audiência Públicas por meio de Comunicado Relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico [www.sepe.df.gov.br](http://www.sepe.df.gov.br).

Art. 14. Os documentos relacionados no art. 4º, com as alterações advindas da Consulta e Audiência Públicas, serão disponibilizados, devidamente identificados, no endereço eletrônico [www.sepe.df.gov.br](http://www.sepe.df.gov.br).

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE  
Secretário de Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

### CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 8º, inciso I, alínea a, c/c, art. 11, § 2º, todos do Decreto distrital nº 34.660, de 12 de setembro de 2013, publicado no DODF nº 191, de 13 de setembro de 2013, que Aprova o Regimento Interno do Fundo de Fomento à Indústria do Turismo do Distrito Federal - FITUR/DF e em cumprimento ao disposto no art. 2º, do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, CONVOCA os Conselheiro(a)s do FITUR/DF para 3º Reunião Ordinária do Conselho de Administração, a realizar-se no dia 05 de novembro de 2020, às 15h, na Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, localizada no SDC - Setor de Divulgação Cultural - Eixo Monumental, Lote 5, Centro de Convenções Ulysses Guimarães, 1º andar - Ala Sul.

PAUTA:

1º item - Posse dos membros do Conselho.

2º item - Apresentação de projetos e designação de relator.

3º item - Convocar reunião extraordinária para aprovação dos projetos.

VANESSA CHAVES DE MENDONÇA

Presidente do Fundo de Fomento à Indústria do Turismo – FITUR  
Secretária de Estado de Turismo do Distrito Federal

## DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2017  
Processo: 0401-000592/2017. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF e VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 01.017.250/0001-05. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 017/2017 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 14/11/2020 a 13/11/2021, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8666/93. Valor do Contrato: R\$ 150.000,02 (cento e cinquenta mil reais e dois centavos). Vigência: a partir de 14/11/2020. Data da Assinatura: 29/10/2020. Signatários: pela CONTRATANTE, MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, na qualidade de Defensora Pública-Geral, e pela CONTRATADA, NATHÁLIA REIS DE SÁ, na qualidade de Procuradora.

## TRIBUNAL DE CONTAS

### SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2020

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: PRO SYSTEMS INFORMATICA LTDA EPP - CNPJ nº 03.620.200/0001-35 - Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de subscrição de 6 (seis) licenças na plataforma AutoCad (software CAD 2D e 3D), da empresa Autodesk, pelo período de 36 (trinta e seis) meses - Processo nº 00600-00000708/2020-44-e - Licitação: Pregão Eletrônico nº 29/2020, regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nos 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis - Vigência e Execução: 36 (trinta e seis) meses, contados da efetiva disponibilização da subscrição do aplicativo - Valor total: R\$130.998,00 (cento e trinta mil e novecentos e noventa e oito reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho:

01126823114710005 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2020NE00750 - Data de Emissão da NE: 21/10/2020 - Valor da NE: R\$130.998,00 (cento e trinta mil e novecentos e noventa e oito reais) - Data da Assinatura: 29/10/2020 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Lourival Machado.

## INEDITORIAL

### HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 309/2020  
PROCESSO: 04024-00005846/2020-99

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 09/11/2020 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 309/2020, cujo objeto é a Aquisição de arquivo de lâminas confeccionado em papel cartão visando a reposição de estoque do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 03 de novembro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 310/2020  
PROCESSO: 04024-00005038/2020-21

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 09/11/2020 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 310/2020, cujo objeto é a Aquisição de insumos para realização do exame de cariótipo de banda G e de Híbridação in situ por Fluorescência-FISH de amostras de aspirado de medula óssea, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 03 de novembro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA-142/2020

### EDUARDO CENCI

AVISO DE REQUERIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA  
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de irrigação, na Fazenda Farroupilha, Área “A”, lote 13, PAD-DF, Paranoá/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental, Processo: 00391-00006612/2020-75. EDUARDO CENCI.  
DAR-832/2020

### CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA

RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 474/2020

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e, CONSIDERANDO o disposto na Resolução CRM/DF nº 249/2006; CONSIDERANDO o disposto na Resolução CRM/DF nº 249/2006; CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 1780º de 26 de outubro de 2020. RESOLVE: Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica do HOSPITAL DA REGIÃO LESTE. Considerar eleitos para o período de 26 de outubro de 2020 a 14 de abril de 2023, os seguintes médicos: Membros Efetivos: Dr. Miguel Fernando Ferreira da Silva - CRM 11569, Dr. Daniel Ramos Rodrigues Figueirêdo - CRM 25184, Dr. Ângelo Augusto Bongioio Ganceo - CRM 12463. Membros Suplentes: Dra. Lucieny Daniel Moreira Bolinja - CRM 15900, Dr. André Araújo de Medeiros Silva - CRM 17700, Dra. Clara Ribeiro Machado - CRM 14950. Brasília - DF, Sala das Sessões Plenárias, 26 de outubro de 2020. Dr. Farid Buitrago Sánchez – Presidente. Dra. Marcela Augusta Montandon Gonçalves – 1ª Secretária.

RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 475/2020

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e, CONSIDERANDO o disposto na Resolução CRM/DF nº 249/2006; CONSIDERANDO o disposto na Resolução CRM/DF nº 249/2006; CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 1780º de 26 de outubro de 2020. RESOLVE: Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica do CBV – CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO. Considerar eleitos para o período de 26 de outubro de 2020 a 14 de abril de 2023, os seguintes médicos: Membros Efetivos: Dr. Eduardo Alejandro Lambert Morales - CRM 8330; Dr. Rodrigo Castro Garcez - CRM 9069; Dr. Fabrício Tadeu Borges - CRM 12357. Membros Suplentes: Dra. Fabíola Gavioli Marazato Carvalho - CRM 16451; Dra. Camila Lopes Guimarães - CRM 20029; Dr. João Caetano Ávila Gerassate - CRM 20913. Brasília - DF, Sala das Sessões Plenárias, 26 de outubro de 2020. Dr. Farid Buitrago Sánchez – Presidente. Dra. Marcela Augusta Montandon Gonçalves – 1ª Secretária.

RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 476/2020

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e, CONSIDERANDO o disposto na Resolução CRM/DF nº 249/2006; CONSIDERANDO o disposto na Resolução CRM/DF nº 249/2006; CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 1780º de 26 de outubro de 2020. RESOLVE: Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica do HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE - HRAN. Considerar eleitos para o período de 26 de outubro de 2020 a 14 de abril de 2023, os seguintes médicos: Membros Efetivos: Dr. Adriano Guimarães Ibiapina - CRM 9931, Dr. Gleim Dias de Souza - CRM 9276, Dra. Mara Roberta Gonçalves dos Santos Neves - CRM 17681. Membros Suplentes: Dr. Paulo Henrique Ramos Feitosa - CRM 8388, Dr. Ricardo de Souza Monteiro - CRM 9161, Dra. Priscila Dias Alves - CRM 18145. Brasília - DF, Sala das Sessões Plenárias, 26 de outubro de 2020. Dr. Farid Buitrago Sánchez – Presidente. Dra. Marcela Augusta Montandon Gonçalves – 1ª Secretária.

RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 477/2020

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e, CONSIDERANDO o disposto na Resolução CRM/DF nº 249/2006; CONSIDERANDO o disposto na Resolução CRM/DF nº 249/2006; CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 1780º de 26 de outubro de 2020. RESOLVE: Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica do HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR. Considerar eleitos para o período de 26 de outubro de 2020 a 14 de abril de 2023, os seguintes médicos: Membros Efetivos: Dra. Maria Custódia Machado Ribeiro - CRM 2371, Dra. Raquel Alves Toscano - CRM 8477, Dr. José Carlos Martins Cordoba - CRM 5231. Membros Suplentes: Dra. Maria de Lourdes Jaborandy Paim da Cunha - CRM 5640, Dra. Daniela Laís Scherz - CRM 20048, Dra. Jaqueline Rosa Naves da Cruz - CRM 17303. Brasília - DF, Sala das Sessões Plenárias, 26 de outubro de 2020. Dr. Farid Buitrago Sánchez – Presidente. Dra. Marcela Augusta Montandon Gonçalves – 1ª Secretária.

RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 479/2020

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e, CONSIDERANDO o disposto na Resolução CRM/DF nº 249/2006; CONSIDERANDO o disposto na Resolução CRM/DF nº 249/2006; CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 1780º de 26 de outubro de 2020. RESOLVE: Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica do HOB HOSPITAL OFTALMOLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA. Considerar eleitos para o período de 26 de outubro de 2020 a 14 de abril de 2023, os seguintes médicos: Membros Efetivos: Dra. Vanessa Mendonça Rocha - CRM 18871; Dr. Victor Saques Neto - CRM 9831; Dra. Ivelise Theresa Araujo Balby - CRM 10370. Membros Suplentes: Dr. Guilherme Andrade do Nascimento Rocha - CRM 17836; Dr. Vinicius Ferreira Kniggendorf - CRM 24056; Dr. Eduardo José da Silva Rocha - CRM 10779. Brasília - DF, Sala das Sessões Plenárias, 26 de outubro de 2020. Dr. Farid Buitrago Sánchez – Presidente. Dra. Marcela Augusta Montandon Gonçalves – 1ª Secretária.

RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 480/2020

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e, CONSIDERANDO o disposto na Resolução CRM/DF nº 249/2006; CONSIDERANDO o disposto na Resolução CRM/DF nº 249/2006; CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 1780º de 26 de outubro de 2020. RESOLVE: Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica do HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA - HMIB. Considerar eleitos para o período de 26 de outubro de 2020 a 14 de abril de 2023, os seguintes médicos: Membros Efetivos: Dra. Camila Amaral Venuto Anunciação - CRM 15704; Dr. Filipe Lacerda de Vasconcelos - CRM 11741; Dra. Tatiane de Lima Takami - CRM 15734. Membros Suplentes: Dr. Adriano Bueno Tavares - CRM 12971; Dra. Líliam Calafel Araújo Franco - CRM 12747; Dra. Lidiana Lôbo Carneiro Magalhães - CRM 14949. Brasília - DF, Sala das Sessões Plenárias, 26 de outubro de 2020. Dr. Farid Buitrago Sánchez – Presidente. Dra. Marcela Augusta Montandon Gonçalves – 1ª Secretária.  
DAR-919/2020

### BRACAL - BRASIL CALCÁRIO E AREIA LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação - Retificação SEI-GDF nº 9/2018-IBRAM/PRESI/SULAM/GEREC, para atividade de Mineração - Exploração de Areia Quartzítica, na Fazenda Rafaela, lote 120, Km 12, na Região Administrativa de Sobradinho – RA V, Processo: 00391-00006909/2020-31. BRACAL - BRASIL CALCÁRIO E AREIA LTDA.  
DAR-921/2020

## ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS FLORESTAIS DO DISTRITO FEDERAL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

A ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS FLORESTAIS DO DISTRITO FEDERAL – AEF-DF, entidade jurídica inscrita sob o CNPJ nº 00538686/0001-79, nos termos do Estatuto, vem a público convocar seus sócios para comparecer à Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em 04 de dezembro de 2020, das 16:00 h às 20:00 h, no CREA-DF, endereço, SGAS Qd. 901, SGAS 906 Cj. D - Asa Sul, Brasília – DF, ou por meio eletrônico a ser divulgado aos associados, com o objetivo de julgar o relatório, homologar a prestação de contas da Diretoria e eleger os membros do Conselho Deliberativo, da Diretoria e do Conselho Fiscal para novo mandato 2020-2022. O registro de chapas para as eleições deverá ser feito até 20 de novembro de 2020, por meio de requerimento dirigido à Diretoria da AEF-DF, a ser entregue por meio eletrônico no endereço acdf2012@gmail.com. Eng. Pedro de Almeida Salles, Presidente. DAR-922/2020

## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA

### RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 481/2020

Dispõe sobre OS PROCEDIMENTOS para pagamento de diária, auxílio representação e jeton em obediência a Lei Nº 11.000/2004, e revoga a resolução CRM-DF Nº. 411/2018 publicada no D.O.D.F. de 22 de fevereiro de 2018, P. 36 e demais disposições em contrário. O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, alterada pela Lei nº 11.000 de 15 de dezembro de 2004, e, regulamentada pelo Decreto nº 44.045 de 19 de julho de 1958, alterado pelo Decreto nº 6.821, de 14 de abril de 2009; CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 3º, art. 2º da Lei nº. 11.000 de 15 de dezembro de 2004; CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 e suas alterações; CONSIDERANDO que os Conselhos Regionais de Medicina são entidades criadas por lei, com atribuições de fiscalizar e normatizar o exercício da medicina, mantidas com recursos próprios e não receptoras de subvenções ou transferências advindas do Orçamento da União; CONSIDERANDO que os mandatos dos membros dos Conselhos Regionais de Medicina são honoríficos, não fazendo jus a qualquer remuneração por seu trabalho; CONSIDERANDO o art. 8º da Resolução CFM nº 2.175/2017, Publicada no DOU em 20 de dezembro de 2017, seção 1, p. 138-139; CONSIDERANDO a Circular CFM nº 012, de 11 de janeiro de 2018; CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CFM no 2.281/2020 Publicada no D.O.U. de 24 de agosto de 2020, Seção I, p.162; CONSIDERANDO o decidido pelo Plenário em Sessão realizada em 26 de outubro de 2020; RESOLVE: Art. 1º Definir critérios, limites e valores para DIÁRIA, JETON E AUXÍLIO DE REPRESENTAÇÃO, a serem pagos pelo Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal aos Conselheiros Efetivos e Suplentes: I - DIÁRIA: é a indenização para cobertura de despesas com pernoite, locomoção e refeição, quando houver deslocamento para fora do Distrito Federal. §1º Quando em viagem nacional, farão jus à percepção de diária no valor de R\$ 876,00 (oitocentos e setenta e seis reais). §2º Serão pagos 50% (cinquenta por cento) do valor da diária quando não houver pernoite. §3º O valor da diária por deslocamento para o exterior será arbitrado em reunião da Diretoria ad referendum do Plenário. § 4º As concessões de diárias deverão ser expressamente justificadas quando de sua solicitação, sendo que a autorização de pagamento pelo presidente e tesoureiro caracterizará o acatamento da justificativa. II - JETON: é o valor pago pelo comparecimento de conselheiros efetivos e suplentes nas seguintes atividades: 1- Sessões Plenárias Ordinárias e Extraordinárias presenciais ou por meio de videoconferência; 2- Reuniões de Câmaras de apreciação de sindicâncias e consultas; 3- Reuniões de Diretoria; 4- Outras atividades judicantes (Oitivas de Instrução de Processos Éticos e Sindicâncias, Audiências de Conciliação ou Termo de Ajuste de Conduta (TAC); 5- Atividades de Corregedoria, Ouvidoria e Fiscalização; 6- Reuniões e atividades nas comissões e câmaras técnicas, internas e externas, existentes ou que venham a ser criadas. §1º Fica limitado a um jeton por período (matutino, vespertino e noturno). §2º Para os membros da Diretoria, Corregedoria e Fiscalização fica limitado em 16 (dezesseis) jetons/mês. §3º Para os demais, o número máximo de jetons não poderá ultrapassar o total de 12 (doze) mês. § 4º É condição para o pagamento de Jeton a apresentação de lista de presença. As Comissões e Câmaras Técnicas deverão apresentar relatório das atividades ou registro das atividades e reuniões realizadas. §5º As excepcionalidades serão dirimidas pelo presidente e tesoureiro. III- AUXÍLIO DE REPRESENTAÇÃO: é a indenização para cobertura de despesas com locomoção e refeição dentro nos limites do Distrito Federal, para reuniões, eventos e atividades de interesse do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal, não acumulável. §1º Fica limitado a 01 (um) auxílio, não podendo ultrapassar 5 (cinco) auxílios/ mês. § 2º Para os membros da Diretoria, Corregedoria e Fiscalização, fica limitado em 10 (dez) auxílios/ mês. §3º O pagamento do Auxílio Representação ficará vinculado à apresentação de comprovante de participação. Art. 2º Fica estabelecido o valor de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) para o jeton e R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para o auxílio representação. Art.3º A emissão de passagem aérea ou terrestre e os pagamentos de diária, jeton e auxílio de representação serão autorizados mediante o Ato de Concessão e emissão de recibo, devidamente autorizados pelo presidente e tesoureiro do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal. §1º A emissão das passagens e a contagem de diárias nacionais devem ter como marcos iniciais e finais um dia antes e um dia após os correspondentes eventos. § 2º Qualquer alteração de percurso, data ou horário de deslocamento será de inteira responsabilidade do passageiro, salvo quando do interesse da instituição ou motivo de força maior e com a devida autorização do presidente e tesoureiro do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal. § 3º A prestação de contas da viagem deverá ser apresentada à Tesouraria no prazo máximo de cinco dias úteis, contados da data do retorno da viagem e deverá constar dos seguintes documentos: I - cartão de embarque ou recibo de passageiro quando da realização de check in via internet, ou declaração fornecida pela empresa de transporte aéreo. II - relatório de participação, ou outro comprovante de participação. § 4º A falta da prestação de contas pelo favorecido no prazo estabelecido, impedirá quaisquer outros recebimentos até sua regularização. § 5º A diária, jeton e auxílio de representação, quando recebidos indevidamente, deverão ser restituídos aos cofres do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal no prazo máximo de trinta dias. Caso não ocorra a restituição pelo

favorecido no prazo estabelecido, impedirá quaisquer outros recebimentos até sua regularização. Art.4º O conselheiro poderá abrir mão de qualquer recebimento constante desta Resolução mediante manifestação escrita. Art.5º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal. Art. 6º Fica revogada a Resolução CRM-DF nº 411/2018, de 16 de janeiro de 2018 e as demais disposições em contrário. Art. 7º Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir de 01 de outubro de 2020. Brasília – DF, 21 de outubro de 2020. Dr. Farid Buitrago Sánchez – Presidente. Dra. Marcela Augusta Montandon Gonçalves – 1ª Secretária. DAR-923/2020

## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DF

### EDITAL COM OS RESULTADOS DAS ELEIÇÕES REALIZADAS NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2020

O COORDENADOR DA COMISSÃO PERMANENTE ELEITORAL DO CRA-DF comunica os resultados da eleição realizada no dia 28 de outubro de 2020, tendo sido eleitos na jurisdição do CRA-DF.

Para o CRA-DF os Profissionais de Administração:

Mandatos de 4 (quatro) anos, 2021/2024	
Efetivos	Respectivos Suplentes
1. Adm. Marcel Pereira Maués de Faria	1. Adm. Gustavo Henrique Correa de Paula Maciel
2. Adm. Jairo Ubiraci Baptista Salles Brandizzi	2. Adm. Clotilde Paião Correia de Sousa
3. Adm. Monica Cova Gama	3. Adm. Karoline Guimarães Castro Machado
4. Adm. Marcia Santos de Araujo	4. Adm. Eraldo Ricardo dos Santos

Brasília/DF, 04 de novembro de 2020

ADM. ANDREI JOSÉ BRAGA MENDES

Coordenador da Comissão Permanente Eleitoral do CRA-DF  
CRA-DF Nº 011105

DAR-926/2020

## ASSOCIAÇÃO DOS AUDITORES TRIBUTÁRIOS

### COMISSÃO ELEITORAL - ELEIÇÕES 2020

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CHAPA Nº 02/2020

A Comissão Eleitoral criada em 7 de outubro de 2020, por ato do Conselho Deliberativo da Associação dos Auditores Tributários do DF, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, decide: A) Tornar público a composição da chapa registrada a candidatura para o biênio 2021/2023, denominada Renovando e Construindo o Futuro, com os cargos e respectivos nomes a seguir descritos: - DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente - Rubens Rizov da Silva; Vice-Presidente – Antônio Carlos Dias Almeida; Diretor Administrativo - Valter Agapito Teixeira; Diretor Financeiro - André Luiz Aguiar Dupin; Diretora Social e de Esportes – Rosana Rocca do Amaral; Diretora Jurídica – Maria Helena Araújo do Prado; Diretora de Assistência e Serviços – Eliana Aparecida Torrezan Bononi; Diretora de Turismo – Ana Lúcia Paz Magalhães; Diretor de Aposentados e Pensionistas - José Emetério Nunes Neves; Diretor de Relações Públicas e Comunicação Social - Paulo Roberto Souza de Prouença Gomes. CONSELHO DELIBERATIVO EFETIVO: José Ailton de Melo Coelho, Luiz Lins de Oliveira, Maria Helena Rodrigues Pereira e Vladimir Motta Pereira de Barros. CONSELHO DELIBERATIVO SUPLENTE: Solange Campos de Queiroz e Maria Martha Moysés. CONSELHO FISCAL EFETIVO: Raimundo Nonato de Souza, Conceição Álvares Teixeira de Castro e Rossini Dias de Souza. CONSELHO FISCAL SUPLENTE: Lúzia Nascentes da Cunha, James Alberto Vitorino de Sousa e Suzi Correa Marques Cosmo. COLÔNIA DE FÉRIAS DO PRADO/BA: Marlene Duarte Pacheco e Geny José Teobaldo da Costa. B) – Os Recursos para impugnação da chapa serão recebidos de 9 às 17 horas do dia 12 de novembro de 2020, na Sede Administrativa e Social da AAFIT. SHIN CA 11, lote 10 – Lago Norte/DF e até as 17 horas do dia 12 de novembro de 2020 os mesmos serão analisados e julgados. C) - Convoca todos os Auditores Fiscais da Receita do DF associados para, no dia 27/11/2020 (sexta-feira), às 18h e 30 minutos, em primeira convocação, com dois terços dos associados, e às 19 horas, com qualquer número, a comparecerem à ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA por meios virtuais, a realizar-se na Sede Administrativa e Social da AAFIT - SHIN CA 11, lote 10 – Lago Norte/DF, tendo em vista o disposto na Lei 14.010/2020 art. 5º e o Decreto Nº 40.539/2020 de 19/03/2020, por meio de videoconferências, e-mail (aafit@aafit.com.br) e telefone, em razão da pandemia causada pelo novo corona vírus para elegerem, por Aclamação, os componentes da Diretoria Executiva e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, sob a supervisão da Comissão Eleitoral. Brasília, 03 de novembro de 2020, Moacir Putini - Presidente da Comissão Eleitoral. DAR-928/2020

## CONFIANÇA - ADMINISTRAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A empresa Confiança – Administrações e Serviços Eireli, CNPJ 14.745.075/001-06, torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação para Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos. Foi determinada a elaboração do Plano de Atendimento de Emergência. Confiança – Administrações e Serviços Eireli. Brasília/DF, 28 de outubro de 2020. JULIO CEZAR DE JESUS-Sócio Administrador. DAR-930/2020